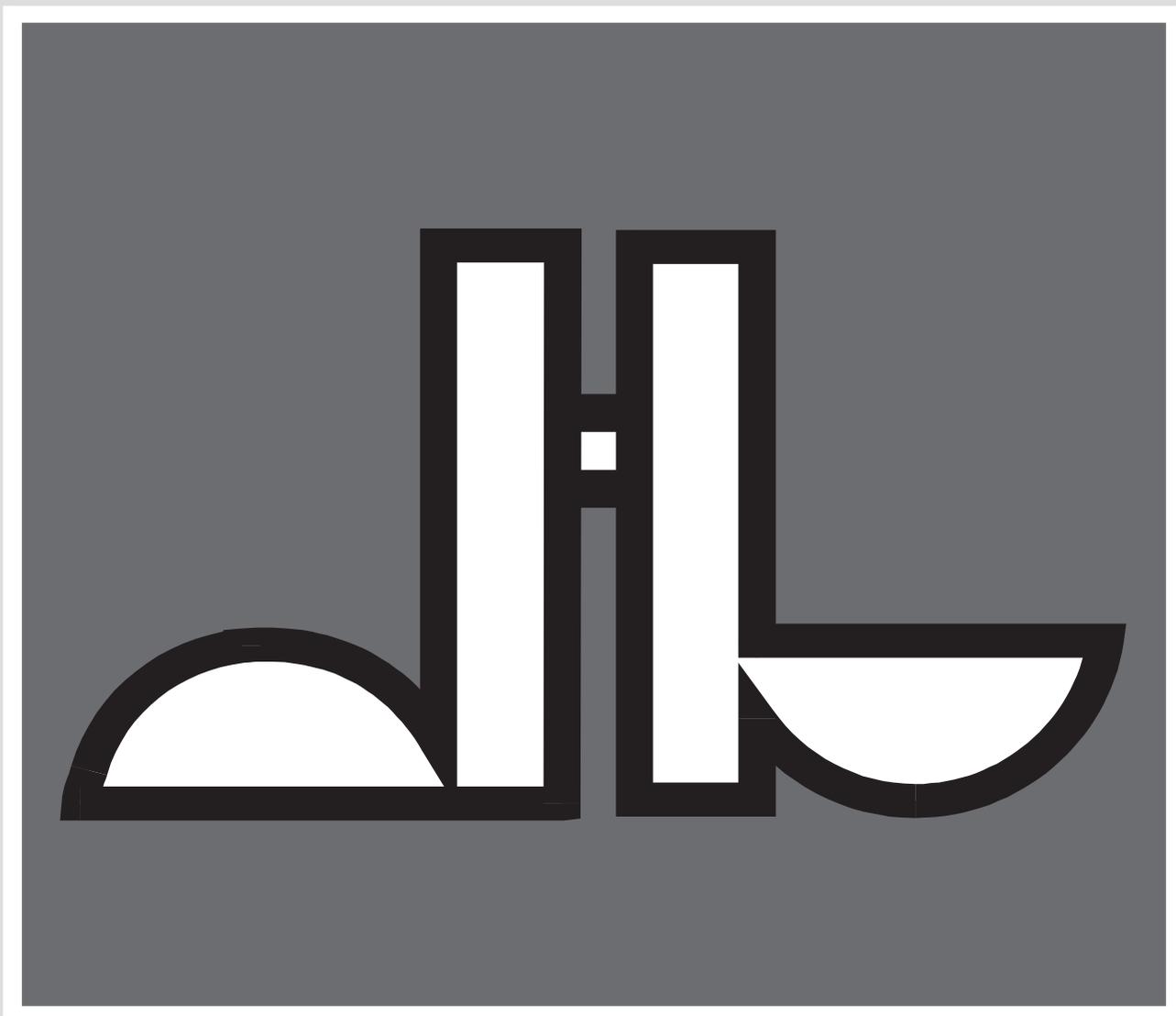




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SESSÃO CONJUNTA**

ANO LXIV - Nº 020 - QUINTA-FEIRA, 1º DE OUTUBRO DE 2009 - BRASÍLIA-DF

MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Presidente

Senador **JOSÉ SARNEY** – PMDB-AP

1º Vice-Presidente

Deputado **MARCO MAIA** – PT-RS

2º Vice-Presidente

Senadora **SERYS SLHESARENKO** – BLOCO PT-MT

1º Secretário

Deputado **RAFAEL GUERRA** – PSDB-MG

2º Secretário

Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO** – PTB-PI

3º Secretário

Deputado **ODAIR CUNHA** – PT-MG

4º Secretário

Senadora **PATRÍCIA SABOYA** – PDT-CE

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 – LEIS E ATOS NORMATIVOS		
1.1 – DECRETOS LEGISLATIVOS		
Nºs 499 a 650, de 2009.	03000	
1.2 – ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL		
Nº 18 a 21, de 2009.	03041	
2 – ATA DA 22ª SESSÃO CONJUNTA, EM 30 DE SETEMBRO DE 2009		
2.1 – ABERTURA		
2.2 – ORDEM DO DIA		
2.2.1 – Questão de Ordem formulada pelo Deputado Paes de Lira com base no art. 66 da Constituição Federal e respondida pela Srª Presidenta (Serys Slhessarenko). O Deputado Paes de Lira recorre da decisão da Presidência à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. A Srª Presidenta (Serys Slhessarenko) comunica o envio do recurso à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.	03055	Redação final do Projeto de Lei nº 63, de 2009-CN (Parecer nº 77, de 2009-CN). Aprovado. À sanção.
2.2.2 – ORDEM DO DIA (continuação)		
2.2.3 – Item extrapauta (Incluído na pauta, nos termos do Requerimento nº 18, de 2009-CN, lido e aprovado nesta oportunidade)		2.2.5 – Item 1
Projeto de Lei nº 62, de 2009-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito especial no valor de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), para o fim que especifica. Aprovado , após Parecer nº 75, de 2009-CN . À sanção.	03058	Projeto de Lei nº 16, de 2009-CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor de <i>Companhias Docas</i> , crédito suplementar no valor total de R\$ 116.408.996,00 (cento e dezesseis milhões, quatrocentos e oito mil, novecentos e noventa e seis reais), para os fins que especifica. Aprovado , após usar da palavra o Sr. José Carlos Aleluia. À sanção.
2.2.4 – Item extrapauta (Incluído na pauta, nos termos do Requerimento nº 19, de 2009-CN, lido e aprovado nesta oportunidade)		2.2.6 – Item 2
Projeto de Lei nº 63, de 2009-CN, que altera os arts. 2º, 3º e 7º e o Anexo IV da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências. Aprovado com emenda , com o voto contrário do Democratas e do Deputado Arnaldo Madeira, após Parecer nº 76, de 2009-CN , tendo usado da palavra os Srs. José Carlos Aleluia e Arnaldo Madeira. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização para redação final.	03062	Projeto de Lei nº 18, de 2009-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o fim que especifica. Aprovado. À sanção.
		2.2.7 – Item 3
		Projeto de Lei nº 20, de 2009-CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – DATAPREV, crédito suplementar no valor total de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), para os fins que especifica. Aprovado. À sanção.
		2.2.8 – Item 4
		Projeto de Lei nº 22, de 2009-CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor de empresas estatais, crédito suplementar no valor total de R\$ 827.569.050,00 (oitocentos e vinte e sete milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cinqüenta reais), e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R\$ 789.136.377,00 (setecentos e oitenta e nove milhões, cento e trinta e seis mil, trezentos e setenta e sete reais), para os fins que especifica. Votação transferida para o final da pauta , após usarem da palavra os Srs. José Carlos Aleluia e Gilmar Machado.
		2.2.9 Item 5
		Projeto de Lei nº 26, de 2009-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral, do Trabalho e do Distrito Federal e dos Territórios e da Presidência da República, crédito suplementar no valor

<p>global de R\$ 304.927.063,00 (trezentos e quatro milhões, novecentos e vinte e sete mil, sessenta e três reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. Aprovado, após usar da palavra o Sr. José Carlos Aleluia. À sanção.</p>	03088	<p>Guimarães, Gilmar Machado, José Carlos Aleluia, Edson Duarte e Ronaldo Caiado. À sanção. 03133</p>
<p>2.2.10 – Pronunciamento</p>		<p>2.2.17 – Item 4</p>
<p>DEPUTADO EDSON DUARTE, como Líder – Denúncia de tentativa de desmontagem da legislação ambiental por comissão formada sem o conhecimento do Partido Verde.....</p>	03108	<p>Projeto de Lei nº 22, de 2009-CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor de empresas estatais, crédito suplementar no valor total de R\$ 827.569.050,00 (oitocentos e vinte e sete milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cinqüenta reais), e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R\$ 789.136.377,00 (setecentos e oitenta e nove milhões, cento e trinta e seis mil, trezentos e setenta e sete reais), para os fins que especifica. Aprovado, após usarem da palavra os Srs. José Carlos Aleluia, Arnaldo Madeira, Chico Alencar e Gilmar Machado. À sanção..... 03141</p>
<p>2.2.11 – Ordem do Dia (continuação)</p>		<p>2.3 – APÓS A ORDEM DO DIA</p>
<p>2.2.12 – Item 6</p>		<p>2.3.1 – Ofício do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização</p>
<p>Projeto de Lei nº 27, de 2009-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e das Comunicações, crédito suplementar no valor global de R\$58.403.246,00 (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e três mil e duzentos e quarenta e seis reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. Aprovado, após usar da palavra o Sr. José Carlos Aleluia. À sanção.</p>	03109	<p>Nº 341/2009, de 16 do corrente, encaminhando o texto corrigido da redação final do Projeto de Lei nº 13, de 2009-CN. Aprovado. 03171</p>
<p>2.2.13 – Item 7</p>		<p>2.3.2 – Leitura de requerimento</p>
<p>Projeto de Lei nº 29, de 2009-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor global de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para os fins que especifica. Aprovado. À sanção.</p>	03113	<p>Nº 23, de 2009-CN, de autoria do Deputado Onyx Lorenzoni e outros Srs. Parlamentares, solicitando a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete Senadores e dezessete Deputados e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários..... 03186</p>
<p>2.2.14 – Item 8</p>		<p>2.3.3 – Breves comunicações (Discursos)</p>
<p>Projeto de Lei nº 30, de 2009-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Trabalho, crédito suplementar no valor de R\$ 26.724.533,00 (vinte e seis milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. Aprovado. À sanção.</p>	03116	<p>DEPUTADO EDUARDO VALVERDE – Responsabilidade do Congresso Nacional pela inexistência de um regime de licitações próprio das empresas estatais, o que estaria levando o Tribunal de Contas da União a considerar alguns procedimentos normais como irregulares e à politização da sua atuação. Preocupação com a composição ideológica da comissão especial que trata da revisão da legislação ambiental. 03220</p>
<p>2.2.15 – Item 9</p>		<p>DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG – Registro de matéria publicada no jornal Estado de S. Paulo, neste final de semana, do jornalista Herton Escobar, intitulada “Valor da biodiversidade é mil vezes superior ao da agricultura”, referindo-se à biodiversidade do cerrado brasileiro. 03221</p>
<p>Projeto de Lei nº 33, de 2009-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Cultura e do Esporte, crédito suplementar no valor global de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente. Aprovado, após usarem da palavra os Srs. José Carlos Aleluia, Silvio Torres, Ricardo Barros, Arnaldo Madeira e Edson Duarte. À sanção.....</p>	03126	<p>DEPUTADO JÚLIO CESAR – Apelo para que seja rapidamente distribuído entre os entes federados o resultado de retenções indevidas feitas pela União. Pesar pela morte do ex-Senador e Deputado Federal Alberto Silva, ocorrida anteontem. 03222</p>
<p>2.2.16 – Item extrapauta (Incluído na pauta, nos termos do Requerimento nº 20, de 2009-CN, lido e aprovado nesta oportunidade)</p>		
<p>Projeto de Lei nº 50, de 2009-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito especial no valor de R\$ 2.108.400.000,00 (dois bilhões, cento e oito milhões e quatrocentos mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências. Aprovado, após usarem da palavra os Srs. Eduardo Valverde, Virgílio</p>		

DEPUTADO *CARLOS WILLIAN* – Pedido às autoridades que fiscalizem o Grupo Schahin, que deteria vultosos contratos com a Petrobras e, aparentemente, não seria uma empresa idônea..... 03223

DEPUTADO *EDINHO BEZ* – Lamento pela perspectiva de que os efeitos da Emenda Constitucional nº 58, recém-promulgada, só serão aplicados à composição das câmaras de vereadores da próxima legislatura. 03224

DEPUTADO *VALDIR COLATTO* – Alerta para a importância e apresentação de propostas de diretrizes para a Comissão Mista incumbida de discutir uma nova legislação para o meio ambiente. 03225

DEPUTADO *JACKSON BARRETO* – Justificação de emendas propostas por S. Exa. ao projeto de lei que estabelece o marco regulatório do pré-sal. 03226

2.4 – ENCERRAMENTO

CONGRESSO NACIONAL

3 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

4 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

5 – REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

6 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 499, DE 2009(*)

Aprova o texto consolidado da Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, adotada pela Organização Marítima Internacional, em Londres, em 2 de novembro de 1973, e o seu Protocolo de 1978, com as Emendas adotadas em 4 de dezembro de 2003 a 1º de abril de 2004.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto consolidado da Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, adotada pela Organização Marítima Internacional, em Londres, em 2 de novembro de 1973, e o seu Protocolo de 1978, com as Emendas adotadas em 4 de dezembro de 2003 a 1º de abril de 2004, efetuando-se as correções a seguir especificadas na tradução do texto original para o Português, em consonância com o art. 4º da Lei nº 9.966, de 28 de abril de 2000:

I – substitua-se, na tradução para o Português da Regra 3 do Anexo II da Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, MARPOL, na alínea (a) do inciso I, a expressão “um grave risco” por “alto risco”;

II – substitua-se, na tradução para o Português da Regra 3 do Anexo II da Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, MARPOL, na alínea (b) do inciso I, a expressão genérica “um risco” por “médio risco”;

III – substitua-se, na tradução para o Português da Regra 3 do Anexo II da Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, MARPOL, na alínea (c) do inciso I, a expressão “pequeno risco” por “risco moderado”;

IV – substitua-se, na tradução para o Português da Regra 3 do Anexo II da Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição

por Navios, MARPOL, alínea (d) do inciso I, a expressão “reconhecível perigo” por “risco identificável”.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, seus Protocolos e Anexos, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto consolidado da Convenção, seus Protocolos e Anexos acima citados estão publicados no **DSF** de 13-11-2008.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 500, DE 2009(*)

Aprova o texto da Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru para Evitar Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal com Relação ao Imposto sobre a Renda, celebrado em Lima, em 17 de fevereiro de 2006.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru para Evitar Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal com Relação ao Imposto sobre a Renda, celebrado em Lima, em 17 de fevereiro de 2006.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto da Convenção acima citado está publicado no **DSF** de 13-5-2009.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 501, DE 2009(*)

Aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Bolivariana da Venezuela no Campo da Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado em Caracas, em 14 de fevereiro de 2005.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Bolivariana da Venezuela no Campo da Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado em Caracas, em 14 de fevereiro de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Memorando, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Memorando de Entendimento acima citado está publicado no **DSF** de 28-5-2009.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 502, DE 2009(*)

Aprova o texto do Protocolo de Cooperação da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa no Domínio da Defesa, assinado em Praia, em 15 de setembro de 2006.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo de Cooperação da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa no Domínio da Defesa, assinado em Praia, em 15 de setembro de 2006.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Protocolo de Cooperação acima citado está publicado no **DSF** de 28-5-2009.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 503, DE 2009(*)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Ruanda, assinado em Nova Iorque, em 26 de setembro de 2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Ruanda, assinado em Nova Iorque, em 26 de setembro de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem

tem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 28-5-2009.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 504, DE 2009

Exclui do Anexo VI da Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008, obras relativas aos Contratos nºs 066-PG/DER/RO e 067-PG/DER/RO, relativas à construção de Trecho Rodoviário – Entroncamento BR-364 – Entroncamento RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques) – na BR-429 – no Estado de Rondônia, de responsabilidade do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, Unidade Orçamentária 39252.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica excluído no Anexo VI – Subtítulos Relativos a Obras e Serviços com Índícios de Irregularidades Graves, da Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008, os Contratos nºs 066-PG/DER/RO e 067-PG/DER/RO, Programa de Trabalho 26.782.1456.113Y.0011, Construção de Trecho Rodoviário – Entroncamento BR-364 – Entroncamento RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques) – na BR-429 – no Estado de Rondônia, de responsabilidade da Unidade Orçamentária 39252, DNIT.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução das obras mencionadas no art. 1º deste Decreto Legislativo, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 13 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos

termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 505, DE 2009

Exclui do Anexo VI da Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008, o Programa de Trabalho 23.695.1166.10V0.0860 – Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística – Construção do Centro de Convenções – No Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica excluído do Anexo VI da Lei Orçamentária para 2009 (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), o Programa de Trabalho 23.695.1166.10V0.0860 – Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística – Construção do Centro de Convenções – No Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 13 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 506, DE 2009

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cultural do Araguaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jussara, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 21 de julho de 1992, que renova a concessão outorgada à Rádio Cultural do Araguaia Ltda. para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jussara, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 507, DE 2009

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sociedade de Ceres Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ceres, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 8 de agosto de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 22 de junho de 1992, a concessão outorgada à Rádio Sociedade de Ceres Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ceres, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 508, DE 2009

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Buriti Alegre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 431, de 3 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Buriti Alegre a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 509, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Itauense de Radiodifusão – ACIR para executar serviço de

radiodifusão comunitária na cidade de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 192, de 9 de maio de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Itauense de Radiodifusão – ACIR para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 510, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Iguatama para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iguatama, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 452, de 17 de agosto de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Iguatama para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iguatama, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 511, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Canoeiros e Pescadores de Aurelino Leal e Ubaitaba para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aurelino Leal, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 733, de 18 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação dos Canoeiros e Pescadores de Aurelino Leal e Ubaitaba para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aurelino Leal, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 512, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão Bem Querer para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aiquara, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 691, de 23 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão Bem Querer para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aiquara, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 513, DE 2009

Aprova o ato que outorga concessão à Sistema Integrado de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paranatinga, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de junho de 2008, que outorga con-

cessão à Sistema Integrado de Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paranatinga, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 514, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária da Comunicação de Manoel Ribas – ACOMAR para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manoel Ribas, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 771, de 18 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária da Comunicação de Manoel Ribas – ACOMAR para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manoel Ribas, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 515, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação da Rádio Livre e Comunitária de Rio Branco – FM – ARLIRB para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Branco, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 65, de 6 de março de 2008, que outorga autorização à Associação da Rádio Livre e Comunitária de Rio Branco – FM – ARLIRB para executar, por

10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Branco, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 516, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Dourado FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Formosa do Oeste, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 496, de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Rádio Dourado FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Formosa do Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 517, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Morena Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guiratinga, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 168, de 3 de abril de 2006, que outorga permissão à Rádio FM Morena Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guiratinga, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 518, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à E. F. Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Juscimeira, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 166, de 3 de abril de 2006, que outorga permissão à E. F. Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Juscimeira, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 519, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Grupo Frajola De Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Capim Grosso, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 205, de 3 de abril de 2006, que outorga permissão à Grupo Frajola de Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Capim Grosso, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 520, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária, Cultural e Recreativa de Lafayete para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lafaiete Coutinho, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 545, de 22 de dezembro de 2004, que outorga autorização à Associação Comunitária, Cultural e Recreativa de Lafayete para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lafaiete Coutinho, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 521, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Som Alvorada Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Arraias, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 259, de 24 de abril de 2006, que outorga permissão à Rádio Som Alvorada Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Arraias, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos

termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 522, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Vila Lângaro para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 776, de 25 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Vila Lângaro para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 523, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Toropi para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 794, de 25 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária de Toropi para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 524, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Santa Cecília para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 818, de 20 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Santa Cecília para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 525, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Educativa e Cultural de Pinhal Da Serra para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pinhal da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 653, de 21 de novembro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Educativa e Cultural de Pinhal da Serra para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pinhal da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 526, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Companheira FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Palmares do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 982, de 20 de novembro de 2006, que outorga permissão à Rádio Companheira FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Palmares do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 527, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Portal da Costa Oeste S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 521, de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Rádio Portal da Costa Oeste S/C Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 528, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cidadã de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Euclides da Cunha Paulista – SP para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Euclides da Cunha, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 160, de 12 de abril de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Cidadã de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Euclides da Cunha Paulista – SP para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Euclides da Cunha, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 529, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente e Cultural Nova Era para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 648, de 21 de novembro de 2007, que outorga autorização à Associação Beneficente e Cultural Nova Era para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 530, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Folha Popular Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Augustinópolis, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 240, de 24 de abril de 2006, que outorga permissão à Folha Popular Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Augustinópolis, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 531, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Folha Popular Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ananás, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 241, de 24 de abril de 2006, que outorga permissão à Folha Popular Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ananás, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 532, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Som Araguaia De Palmas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em

frequência modulada na cidade de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 253, de 24 de abril de 2006, que outorga permissão à Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 533, DE 2009**Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Som Tocantins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Miranorte, Estado do Tocantins.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 255, de 24 de abril de 2006, que outorga permissão à Rádio Som Tocantins Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Miranorte, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 534, DE 2009**Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Cultura e Informação de Pacajá – Acipa – Emissora Comunitária “Novo Tempo” para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pacajá, Estado do Pará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 500, de 2 de abril de 2002, alterada pela Portaria de nº 402 de 30 de julho de 2003, que outorga autorização à Associação de Cultura e Informação de Pacajá – ACIPA – Emissora Comunitária “Novo Tempo” para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pacajá, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 535, DE 2009**Aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Gouveia, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 249, de 24 de abril de 2006, que outorga permissão à Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Gouveia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 536, DE 2009**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural de Tele-radiodifusão de São Pedro dos Ferros para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Pedro dos Ferros, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 194, de 17 de maio de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural de Telerádiodifusão de São Pedro dos Ferros para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Pedro dos Ferros, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 537, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Eco FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Benedito, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 503, de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Eco FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Benedito, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 538, DE 2009

Aprova o ato que outorga concessão à Natureza Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de junho de 2008, que outorga con-

cessão à Natureza Comunicações Ltda. para explorar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 539, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cultural de Vitória Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Exu, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 375, de 13 de julho de 2007, que outorga permissão à Rádio Cultural de Vitória Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Exu, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 540, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural Frutalense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 196, de 17 de maio de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural Frutalense para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 541, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Clube das Mães São João Batista para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João do Jaguaribe, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 90, de 21 de março de 2007, que outorga autorização à Clube das Mães São João Batista para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João do Jaguaribe, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 542, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM D.A. Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 322, de 19 de junho de 2007, que outorga permissão à Rádio FM D.A. Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 543, DE 2009

Aprova o ato que outorga concessão à TV Sobral Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Sobral, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de junho de 2008, que outorga concessão à TV Sobral Ltda. para explorar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Sobral, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 544, DE 2009

Aprova o ato que outorga concessão à Rede Elo De Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Russas, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de abril de 2008, que outorga concessão à Rede Elo de Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Russas, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 545, DE 2009

Aprova o ato que outorga concessão à Rádio FM Veneza Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Eusébio, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de abril de 2008, que outorga concessão à Rádio FM Veneza Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Eusébio, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 546, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Assistencial e Educativa Comunidade Solidária de São Manuel para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Manuel, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 315, de 19 de junho de 2007, que outorga autorização à Associação Assistencial e Educativa Comunidade Solidária de São Manuel para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Manuel, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 547, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Novo Milênio Ltda. para explorar

serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 381, de 13 de julho de 2007, que outorga permissão à Rádio Novo Milênio Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 548, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Nossa Senhora da Abadia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 427, de 9 de julho de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária Nossa Senhora da Abadia para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 549, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Terra F.M. Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tucumã, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 206, de 14 de março de 2005, que outorga permissão à Terra F.M. Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tucumã, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 550, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Rede Norte de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Maria do Pará, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 233, de 24 de abril de 2006, que outorga permissão à Rede Norte de Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Maria do Pará, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 551, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Bispo & Fernandes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 311, de 24 de agosto de 2004, que outorga

permissão à Bispo & Fernandes Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 552, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Nossa Senhora de Copacabana para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 93, de 23 de janeiro de 2004, que outorga autorização à Associação Comunitária Nossa Senhora de Copacabana para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 553, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Sistema de Comunicações Rocha & Leite Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 495, de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Sistema de Comunicações Rocha & Leite Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito

de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 554, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural de Fundão para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 281, de 5 de junho de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural de Fundão para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 555, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à POESIS – Associação Cultural e Artística De Antônio Carlos para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Antônio Carlos, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 744, de 18 de dezembro de 2007, que outorga autorização à POESIS – Associação Cultural e Artística de Antônio Carlos para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Antônio Carlos, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 556, DE 2009

Aprova o ato que outorga concessão à Mello E Bruno Comunicação e Participações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Parambu, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de abril de 2008, que outorga concessão à Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Parambu, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 557, DE 2009

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Metropolitana FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.900, de 20 de setembro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 5 de agosto de 1998, a permissão outorgada à Metropolitana FM Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 558, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Chico Florentino para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 398, de 23 de agosto de 2005, que outorga permissão à Fundação Chico Florentino para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 559, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ACCCJAN – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Jandaíra – RN para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 712, de 23 de outubro de 2006, que outorga autorização à ACCCJAN – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Jandaíra-RN para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 560, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à W.A.C. Rabelo & Cia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itupiranga, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 328, de 11 de junho de 2008, que outorga permissão à W.A.C. Rabelo & Cia Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itupiranga, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 561, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à FM Som Das Cataratas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.484, de 2 de agosto de 2002, que outorga permissão à FM Som das Cataratas Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 562, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Mar e Céu Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 504, de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Mar e Céu Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 563, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à 102,3 FM Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 489, de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à 102,3 FM Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência

modulada na cidade de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 564, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à AMG Publicidade E Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 176, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à AMG Publicidade e Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 565, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Engenheiro Navarro, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 154, de 3 de abril de 2006, que outorga permissão à Rádio e TV Desan Telecomunicações

Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Engenheiro Navarro, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 566, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Educativa e Cultural de Radiodifusão Glória Embratel para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 854, de 27 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária Educativa e Cultural de Radiodifusão Glória Embratel para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 567, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Popular – ACO-POP para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Urupá, Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 651, de 21 de novembro de 2007, que outorga

autorização à Associação Comunitária Popular – ACO-POP para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Urupá, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 568, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Nova União para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova União, Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 678, de 30 de novembro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Nova União para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova União, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 569, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Som Alvorada Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 246, de 24 de abril de 2006, que outorga permissão à Rádio Som Alvorada Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de

radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 570, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Artesãos e Artistas de Lajeado para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lajeado, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 176, de 11 de abril de 2008, que outorga autorização à Associação dos Artesãos e Artistas de Lajeado para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lajeado, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 571, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda.-SIR para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 479, de 23 de agosto de 2007, que outorga permissão à Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda.-SIR para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em

frequência modulada na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 572, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Amazônia Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ananindeua, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 278, de 29 de maio de 2007, que outorga permissão à Amazônia Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ananindeua, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 573, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Cultural e Social de Cardoso Moreira para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cardoso Moreira, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 301, de 19 de junho de 2007, que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Cultural e Social de Cardoso Moreira para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de

radiodifusão comunitária na cidade de Cardoso Moreira, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 574, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional Cultural João Calvino para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Resplendor, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 126, de 24 de março de 2006, que outorga permissão à Fundação Educacional Cultural João Calvino para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Resplendor, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 575, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tailândia, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 482, de 23 de agosto de 2007, que outorga permissão à Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de

exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tailândia, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 576, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Amigos da Cultura para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 201, de 30 de abril de 2008, que outorga autorização à Associação dos Amigos da Cultura para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 577, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Brigadistas de Sampaio – ABS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sampaio, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 413, de 2 de julho de 2008, que outorga autorização à Associação dos Brigadistas de Sampaio – ABS para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sampaio, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 578, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à FM São Bento de Amontada Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Banabuiu, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 285, de 4 de junho de 2007, que outorga permissão à FM São Bento de Amontada Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Banabuiu, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 579, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Heliópolis para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Heliópolis, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 46, de 19 de janeiro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Heliópolis para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Heliópolis, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 580, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Antônio Nezinho de Souza – ACANS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mauriti, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 780, de 25 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária Antônio Nezinho de Souza – ACANS para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mauriti, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 581, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Sistema de Rádio Jornal Cultura do Ceará Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santana do Acaraú, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 256, de 24 de abril de 2006, que outorga permissão à Sistema de Rádio Jornal Cultura do Ceará Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santana do Acaraú, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 582, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Iguatu Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Iguatu, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 258, de 16 de maio de 2005, que outorga permissão à Rádio FM Iguatu Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Iguatu, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 583, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Milano FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 219, de 28 de maio de 2007, que outorga permissão à Milano FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 584, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Fundação Potiguar para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 754, de 18 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Fundação Potiguar para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 585, DE 2009(*)

Aprova o texto do Protocolo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa Referente à Criação de um Fórum Franco-Brasileiro do Ensino Superior e da Pesquisa, assinado em Brasília, em 25 de maio de 2006.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa Referente à Criação de um Fórum Franco-Brasileiro do Ensino Superior e da Pesquisa, assinado em Brasília, em 25 de maio de 2006.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Protocolo acima citado está publicado no **DSF** de 28-5-2009.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 586, DE 2009(*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de El Salvador sobre Isenção de Vistos em Passaportes Comuns, assinado em Brasília, em 24 de julho de 2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de El Salvador sobre Isenção de Vistos em Passaportes Comuns, assinado em Brasília, em 24 de julho de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Protocolo acima citado está publicado no **DSF** de 28-5-2009.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 587, DE 2009(*)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica e de Comércio entre o

Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Cazaquistão, celebrado em Brasília, em 27 de setembro de 2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Econômica e de Comércio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Cazaquistão, celebrado em Brasília, em 27 de setembro de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Protocolo acima citado está publicado no **DSF** de 28-5-2009.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 588, DE 2009(*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador sobre Cooperação no Domínio da Defesa, assinado em Brasília, em 4 de abril de 2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador sobre Cooperação no Domínio da Defesa, assinado em Brasília, em 4 de abril de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Protocolo acima citado está publicado no **DSF** de 28-5-2009.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 589, DE 2009(*)

Aprova o texto do Protocolo Modificativo do Protocolo de Olivos para a Solução de Controvérsias no Mercosul, assinado no Rio de Janeiro, em 19 de janeiro de 2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo Modificativo do Protocolo de Olivos para a Solução de Controvérsias no Mercosul, assinado no Rio de Janeiro, em 19 de janeiro de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo Modificativo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Protocolo acima citado está publicado no **DSF** de 28-5-2009.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 590, DE 2009(*)

Aprova o texto do Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 58, assinado entre os Governos da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da Repú-

blica do Paraguai, da República Oriental do Uruguai, Estados Partes do Mercosul e o Governo da República do Peru, celebrado em Montevideu, em 30 de novembro de 2005.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 58, assinado entre os Governos da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai, da República Oriental do Uruguai, Estados Partes do Mercosul e o Governo da República do Peru, celebrado em Montevideu, em 30 de novembro de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Protocolo acima citado está publicado no **DSF** de 9-6-2009.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 591, DE 2009(*)

Aprova o texto do Convênio Complementar ao Convênio de Seguridade Social entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha, de 16 de maio de 1991, celebrado em Valência, em 14 de maio de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Convênio Complementar ao Convênio de Seguridade Social entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha, de 16 de maio de 1991, celebrado em Valência, em 14 de maio de 2002.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Convênio, bem como

quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Convênio acima citado está publicado no **DSF** de 24-6-2009.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 592, DE 2009(*)

Aprova o texto do Protocolo de Assunção sobre Compromisso com a Promoção e Proteção dos Direitos Humanos do Mercosul, adotado em Assunção, em 20 de junho de 2005.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo de Assunção sobre Compromisso com a Promoção e Proteção dos Direitos Humanos do Mercosul, adotado em Assunção, em 20 de junho de 2005 .

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Convênio acima citado está publicado no **DSF** de 24-6-2009.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 593, DE 2009(*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, assinado em Brasília, em 27 de setembro de 2005.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, assinado em Brasília, em 27 de setembro de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Convênio acima citado está publicado no **DSF** de 24-6-2009.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 594, DE 2009(*)

Aprova o texto do Acordo, por Troca de Notas, para o Estabelecimento de uma Faixa **Non Aedificandi** em Zonas Urbanas entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, firmado em Assunção, em 9 de abril de 2008.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo, por Troca de Notas, para o Estabelecimento de uma Faixa **Non Aedificandi** em Zonas Urbanas entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, firmado em Assunção, em 9 de abril de 2008.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Convênio acima citado está publicado no **DSF** de 24-6-2009.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 595, DE 2009(*)

Aprova o texto do Estatuto emendado da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado, adotado na Haia, em 30 de junho de 2005.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Estatuto emendado da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado, adotado na Haia, em 30 de junho de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Estatuto, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Convênio acima citado está publicado no **DSF** de 24-6-2009.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 596, DE 2009(*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático e Consular, celebrado em Brasília, em 2 de fevereiro de 2006.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático e Consular, celebrado em Brasília, em 2 de fevereiro de 2006.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Convênio acima citado está publicado no **DSF** de 24-6-2009.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 597, DE 2009(*)

Aprova o texto da Medida I (2003) – Secretariado do Tratado da Antártida, adotado durante a 26ª Reunião Consultiva do Tratado da Antártida (ATCM), realizada em Madri, em 2003.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Medida I (2003) – Secretariado do Tratado da Antártida, adotado durante a 26ª Reunião Consultiva do Tratado da Antártida (ATCM), realizada em Madri, em 2003.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Medida e correspondente Acordo de Sede, bem como quaisquer ajus-

tes complementares que, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Convênio acima citado está publicado no **DSF** de 24-6-2009.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 598, DE 2009(*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel sobre Cooperação no Campo da Agropecuária, assinado em Brasília, em 4 de dezembro de 2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel sobre Cooperação no Campo da Agropecuária, assinado em Brasília, em 4 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Convênio acima citado está publicado no **DSF** de 24-6-2009.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 599, DE 2009(*)

Aprova o texto do Acordo “Estrutura de Cooperação em Sociedade da Informação entre os Governos da República Federativa do Brasil, da República da África do Sul e da República da Índia”, assinado em Brasília, em 13 de setembro de 2006.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo “Estrutura de Cooperação em Sociedade da Informação entre os Governos da República Federativa do Brasil, da República da África do Sul e da República da Índia”, assinado em Brasília, em 13 de setembro de 2006.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Convênio acima citado está publicado no **DSF** de 24-6-2009.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 600, DE 2009(*)

Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha Relativo ao Estabelecimento e Funcionamento de Centros Culturais, assinado em Madri, em 17 de setembro de 2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha Relativo ao Estabelecimento e Funcionamento de Centros Culturais, assinado em Madri, em 17 de setembro de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem

tem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Convênio acima citado está publicado no **DSF** de 24-6-2009.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 601, DE 2009(*)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai para o Desenvolvimento Sustentável e a Gestão Integrada da Bacia Hidrográfica do Rio Apa, celebrado em Brasília, em 11 de setembro de 2006.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai para o Desenvolvimento Sustentável e a Gestão Integrada da Bacia Hidrográfica do Rio Apa, celebrado em Brasília, em 11 de setembro de 2006.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 13-6-2008.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 602, DE 2009(*)

Aprova o texto do Acordo de Assistência Mútua Administrativa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel para a Correta Aplicação da Legislação Aduaneira e a Prevenção, Investigação e Combate a Infrações Aduaneiras, celebrado em Jerusalém, em 19 de junho de 2006.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Assistência Mútua Administrativa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel para a Correta Aplicação da Legislação Aduaneira e a Prevenção, Investigação e Combate a Infrações Aduaneiras, celebrado em Jerusalém, em 19 de junho de 2006.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Convênio acima citado está publicado no **DSF** de 24-6-2009.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 603, DE 2009(*)

Aprova o texto da Decisão nº 33/04 do Conselho do Mercado Comum (CMC), que criou o Fundo de Financiamento do Setor Educacional do Mercosul (FEM), adotada em Belo Horizonte, em 16 de dezembro de 2004.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Decisão nº 33/04 do Conselho do Mercado Comum (CMC), que criou o Fundo de Financiamento do Setor Educacional do Mercosul (FEM), adotada em Belo Horizonte, em 16 de dezembro de 2004.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em

revisão da referida Decisão, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Convênio acima citado está publicado no **DSF** de 24-6-2009.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 604, DE 2009(*)

Aprova o texto do Acordo por Troca de Notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes de Pessoal Diplomático e Consular, celebrado em Brasília, em 27 de março de 2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo por Troca de Notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes de Pessoal Diplomático e Consular, celebrado em Brasília, em 27 de março de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Convênio acima citado está publicado no **DSF** de 24-6-2009.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 605, DE 2009(*)

Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha sobre o Livre Exercício de Atividades Econômicas Remuneradas por Parte de Familiares Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico de Missões Diplomáticas e Repartições Consulares, assinado em Madri, em 17 de setembro de 2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha sobre o Livre Exercício de Atividades Econômicas Remuneradas por Parte de Familiares Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico de Missões Diplomáticas e Repartições Consulares, assinado em Madri, em 17 de setembro de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Convênio acima citado está publicado no **DSF** de 24-6-2009.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 606, DE 2009(*)

Aprova o texto do Tratado de Cooperação Jurídica Internacional em Matéria Penal entre a República Federativa do Brasil e os

Estados Unidos Mexicanos, assinado na Cidade do México, em 6 de agosto de 2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado de Cooperação Jurídica Internacional em Matéria Penal entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos Mexicanos, assinado na Cidade do México, em 6 de agosto de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Convênio acima citado está publicado no **DSF** de 24-6-2009.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 607, DE 2009(*)

Aprova o texto das Resoluções MSC.180(79), MSC.203(81), MSC.209(81), STCW.6/Circ.3, STCW.6/Circ.4, STCW.6/Circ.5, STCW.6/Circ.6, STCW.6/Circ.7, STCW.6/Circ.8, STCW.6/Circ.9, STCW.6/Circ.10, adotadas nas Sessões do Subcomitê de Treinamento e Serviço de Quarto de Marítimos (STW) da Organização Marítima Internacional, que resultaram em emendas à Convenção Internacional sobre normas de Treinamento, Expedição de Certificados e Serviço de Quarto de Marítimos (STCW-1978).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto das Resoluções MSC.180(79), MSC.203(81), MSC.209(81), STCW.6/Circ.3, STCW.6/Circ.4, STCW.6/Circ.5, STCW.6/Circ.6, STCW.6/Circ.7, STCW.6/Circ.8, STCW.6/Circ.9, STCW.6/Circ.10, adotadas nas Sessões do Subcomitê de Treinamento e Serviço de Quarto de Marítimos (STW) da Organização Marítima Internacional, que resultaram em emendas à Convenção Internacional sobre

normas de Treinamento, Expedição de Certificados e Serviço de Quarto de Marítimos (STCW-1978).

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão das referidas Resoluções, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Convênio acima citado está publicado no **DSF** de 24-6-2009.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 608, DE 2009(*)

Aprova o texto do Protocolo de Emendas à Convenção da Organização Hidrográfica Internacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo de Emendas à Convenção da Organização Hidrográfica Internacional.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Convênio acima citado está publicado no **DSF** de 24-6-2009.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 609, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Beira-Rio FM Presidente Epitácio S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 972, de 20 de novembro de 2006, que outorga permissão à Beira-Rio FM Presidente Epitácio S/C Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 610, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à 102,3 FM Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bela Vista de Goiás, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 603, de 21 de setembro de 2006, que outorga permissão à 102,3 FM Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bela Vista de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 611, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente, Educacional, Cultural Recreativa e de Radiodifusão JJIRÉ – AJJÉ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Elísio Medrado, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 431, de 24 de julho de 2007, que outorga autorização à Associação Beneficente, Educacional, Cultural Recreativa e de Radiodifusão Jjiré – Ajjé para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Elísio Medrado, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 612, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Sampaio & Martins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alexânia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 345, de 10 de julho de 2006, que outorga permissão à Sampaio & Martins Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alexânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 613, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Rocco Júnior & Rocco Ltda-ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Faxinal, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 539, de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Rocco Júnior & Rocco Ltda-ME para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Faxinal, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 614, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Organização Madasol de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piraí do Sul, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 541, de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Organização Madasol de Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piraí do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 615, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação Comunitária Barrense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 865, de 27 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação de Comunicação Comunitária Barrense para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 616, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Top Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 953, de 20 de novembro de 2006, que outorga permissão à Rádio Top Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 617, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Sistema Integrado de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 471, de 12 de setembro de 2006, que outorga permissão à Sistema Integrado de Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 618, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Caminho e Luz Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 609, de 1º de dezembro de 2005, que outorga permissão à Rádio FM Caminho e Luz Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 619, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Editora Diário Da Amazônia S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Costa Marques, Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 509, de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Editora Diário da Amazônia S/C Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Costa Marques, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 620, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Social de Mortugaba para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mortugaba, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 429, de 24 de julho de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Social de Mortugaba para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mortugaba, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 621, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Comunicadores em Rádio Comunitária, Geração FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 679, de 30 de novembro de 2007, que outorga autorização à Associação dos Comunicadores em Rádio Comunitária, Geração FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 622, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Novo Tempo para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria do Suaçuí, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 450, de 17 de agosto de 2007, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Novo Tempo para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria do Suaçuí, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 623, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Beneficente e Comunitária Líder de Passos para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 612, de 6 de novembro de 2007, que outorga autorização à Associação Cultural Beneficente e Comunitária Líder de Passos para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 624, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à SPC – Sistema Paraense de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Luís do Paraitinga, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 515, de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à SPC – Sistema Paraense de Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Luís do Paraitinga, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 625, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à DIFUSORA NATUREZA FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Iacri, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 279, de 29 de maio de 2007, que outorga permissão à Difusora Natureza FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Iacri, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 626, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento e Ensino De Machado para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Machado, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 439, de 30 de julho de 2007, que outorga permissão à FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento e Ensino de Machado para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Machado, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 627, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Curuçá para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curuçá, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 331, de 11 de junho de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Curuçá para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curuçá, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 628, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Parque Niagara de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 414, de 24 de julho de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Parque Niagara de Radiodifusão para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 629, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ACIPA – Associação Comunitária de Palmeirante para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeirante, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 582, de 16 de outubro de 2007, que outorga autorização à ACIPA – Associação Comunitária de Palmeirante para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeirante, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 630, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Som Tocantins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 324, de 19 de junho de 2007, que outorga permissão à Rádio Som Tocantins Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 631, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Metropolitana FM de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ascurra, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 71, de 24 de fevereiro de 2006, que outorga permissão à Metropolitana FM de Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ascurra, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 632, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária do Bairro Industrial Taguatinga para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taguatinga, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 120, de 20 de março de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária do Bairro Industrial Taguatinga para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taguatinga, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 633, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Ivanov Comunicação e Participações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uruburetama, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 186, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Ivanov Comunicação e Participações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uruburetama, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 634, DE 2009

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Record do Rio de Janeiro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 17 de setembro de 2008, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 30 de novembro de 1998, a concessão outorgada à Televisão Record do Rio de Janeiro Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento

Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 635, DE 2009

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Globo Comunicação e Participações S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Brasília, Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 14 de abril de 2008, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 5 de outubro de 2007, a concessão outorgada à Globo Comunicação e Participações S.A. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 636, DE 2009

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Globo Comunicação E Participações S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 14 de abril de 2008, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 5 de outubro de 2007, a concessão outorgada à Globo Comunicação e Participações S.A. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento

Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 637, DE 2009

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Globo Comunicação e Participações S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 14 de abril de 2008, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 5 de outubro de 2007, a concessão outorgada à Globo Comunicação e Participações S.A. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 638, DE 2009

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Globo Comunicação E Participações S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 14 de abril de 2008, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 5 de outubro de 2007, a concessão outorgada à Globo Comunicação e Participações S.A. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento

Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 639, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Nova Rádio Laranjal Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 429, de 12 de setembro de 2006, que outorga permissão à Nova Rádio Laranjal Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 640, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Lavrinhas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lavrinhas, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 515, de 13 de setembro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Lavrinhas para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lavrinhas, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 641, DE 2009

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Vale do Itajaí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 17 de setembro de 2008, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 3 de maio de 1998, a concessão outorgada à TV Vale do Itajaí Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 642, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Miracatu Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cametá, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 325, de 11 de junho de 2008, que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Miracatu Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cametá, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 643, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Rádio Rolante FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rolante, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 323, de 4 de julho de 2006, que outorga permissão à Sociedade Rádio Rolante FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rolante, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 644, DE 2009(*)

Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Gâmbia, assinado em Brasília, em 9 de agosto de 2005.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Gâmbia, assinado em Brasília, em 9 de agosto de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 24-6-2009.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 645, DE 2009(*)

Aprova o texto atualizado da Convenção Internacional para Salvaguarda da Vida Humana no Mar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto atualizado da Convenção Internacional para Salvaguarda da Vida Humana no Mar.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal

(*) O texto da Convenção acima citado está publicado no **DSF** de 24-6-2009.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 646, DE 2009(*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Suécia sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em Estocolmo, em 11 de setembro de 2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Suécia sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em Estocolmo, em 11 de setembro de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 24-6-2009.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

ATO DECRETO LEGISLATIVO Nº 647, DE 2009(*)

Aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Dinamarca sobre Cooperação nas Áreas de Energias Renováveis e Eficiência Energética, celebrado em Copenhague, em 13 de setembro de 2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Dinamarca sobre Cooperação nas Áreas de Energias Renováveis e Eficiência Energética, celebrado em Copenhague, em 13 de setembro de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Memorando, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Memorando acima citado está publicado no **DSF** de 24-6-2009.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 648, DE 2009(*)

Aprova o texto do Acordo para a Concessão de um Prazo de Noventa Dias aos Turistas Nacionais dos Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, celebrado em Córdoba, em 20 de julho de 2006.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo para a Concessão de um Prazo de Noventa Dias aos Turistas Nacionais dos Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, celebrado em Córdoba, em 20 de julho de 2006.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, residente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 24-6-2009.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 649, DE 2009(*)

Aprova o texto do Acordo de Co-Produção Audiovisual entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia, celebrado em Nova Delhi, no dia 4 de junho de 2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Co-Produção Audiovisual entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia, celebrado em Nova Delhi, no dia 4 de junho de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 24-6-2009.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 650, DE 2009(*)

Aprova o texto dos Termos de Referência e Regras de Procedimento do Grupo Internacional de Estudos sobre o Cobre – GIEC.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto dos Termos de Referência e Regras de Procedimento do Grupo Internacional de Estudos sobre o Cobre – GIEC.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão dos referidos Termos e Regras, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 25 de setembro de 2009.

Senador **José Sarney**

Presidente do Senado Federal

(*) O texto dos Termos de Referência acima citados está publicado no **DSF** de 24-6-2009.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 18, DE 2009

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 464, de 9 de junho de 2009, que “*Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2009, com o objetivo de fomentar as exportações do País, e sobre a participação da União em fundos garantidores de risco de crédito para micro, pequenas e médias empresas*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 25 de agosto de 2009, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 13 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 19, DE 2009

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 465, de 29 de junho de 2009, que “*Autoriza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, em operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica, altera as Leis nºs 10.925, de 23 de julho de 2004, e 11.948, de 16 de junho de 2009, e dá outras providências*”, terá sua vigência pror-

rogada pelo período de sessenta dias, a partir de 14 de setembro de 2009.

Congresso Nacional, 4 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 20, DE 2009

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 466, de 29 de julho de 2009, que “*Dispõe sobre os serviços de energia elétrica nos Sistemas Isolados e dá outras providências*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 2 de outubro de 2009.

Congresso Nacional, 23 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 21, DE 2009

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória 467, de 30 de julho de 2009, que “*Autoriza, em caráter excepcional, a prorrogação de contratos por tempo determinado firmados com fundamento nas alíneas “d” e “h” do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e dá outras providências*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 2 de outubro de 2009.

Congresso Nacional, 23 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

Ata da 22ª Sessão Conjunta, em 30 de setembro de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência da Srª Serys Slhessarenko, e dos Srs. Carlos Willian e Júlio César

(Inicia-se a sessão às 11 horas e 2 minutos, e encerra-se às 13 horas e 45 minutos.)

E o seguinte o registro e comparecimento das Srªs e dos Srs. Senadores:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 30/9/2009 07:40:29 até 30/9/2009 21:00:31

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	X	Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X	Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	X
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X	PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X	PTB	SP	ROMEU TUMA	X	X
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X	Bloco-PT	TO	SADI CASSOL	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X	PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X	PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X	Bloco-PT	MT	SERYS SLHESARENKO	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X	PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X	Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
Bloco-PT	MS	DELCLÍDIO AMARAL	X	X	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X	PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X	PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X					
DEM	PB	EFFRAIM MORAIS	X	X					
DEM	MG	EUSEU RESENDE	X	X					
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X					
PSDB	RO	EXPEDITO JUNIOR	X	X					
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X					
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X					
	PR	FLÁVIO ARNS	X	X					
PDT	CE	FLÁVIO TORRES	X	X					
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X					
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X					
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X					
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JUNIOR	X	X					
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X					
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	X					
PMDB	AP	GILVANI BORGES	X	X					
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X					
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X					
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X					
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X					
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X					
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	X					
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X					
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	X					
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X					
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X					
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X					
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X					
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X					
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X					
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	X					
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X					
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X					
	PI	MÃO SANTA	X	X					
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X					
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	X					
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	X					
PSDB	PA	MARIO COUTO	X	X					
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X					
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X					
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	X	X					
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	X					
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	X					
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X					
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X					
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X					
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X					

Compareceram: 73 Senadores

É o seguinte o registro e comparecimento
das Sr^{as} e dos Srs. Deputados:

53ª LEGISLATURA**TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA****SESSÃO CONJUNTA Nº 022 - 30/09/2009**

Início : 30/09/2009 11:02

Fim : 30/09/2009 13:45

Total de Presentes : 436

	Partido	Bloco
RORAIMA		
001 - Angela Portela	PT	
002 - Edio Lopes	PMDB	PmdbPtc
004 - Luciano Castro	PR	
006 - Marcio Junqueira	DEM	
Presentes Roraima: 4		
AMAPÁ		
582 - Antonio Feijão	PSDB	
011 - Evandro Milhomen	PCdoB	PsbPCdoB PmnPrb
012 - Fátima Pelaes	PMDB	PmdbPtc
014 - Jurandil Juarez	PMDB	PmdbPtc
015 - Lucenira Pimentel	PR	
017 - Sebastião Bala Rocha	PDT	
Presentes Amapá: 6		
PARÁ		
020 - Asdrubal Bentes	PMDB	PmdbPtc
018 - Bel Mesquita	PMDB	PmdbPtc
019 - Beto Faro	PT	
021 - Elcione Barbalho	PMDB	PmdbPtc
026 - Gerson Peres	PP	
027 - Giovanni Queiroz	PDT	
028 - Lira Maia	DEM	
031 - Nilson Pinto	PSDB	
030 - Paulo Rocha	PT	
035 - Vic Pires Franco	DEM	
032 - Wandenkolk Gonçalves	PSDB	
023 - Wladimir Costa	PMDB	PmdbPtc
025 - Zé Geraldo	PT	
034 - Zenaldo Coutinho	PSDB	
033 - Zequinha Marinho	PSC	
Presentes Pará: 15		
AMAZONAS		
038 - Átila Lins	PMDB	PmdbPtc
041 - Francisco Praciano	PT	
580 - Lupércio Ramos	PMDB	PmdbPtc
036 - Marcelo Serafim	PSB	PsbPCdoB PmnPrb
042 - Rebecca Garcia	PP	
043 - Sabino Castelo Branco	PTB	

	Partido	Bloco
AMAZONAS		
039 - Silas Câmara	PSC	
040 - Vanessa Grazziotin	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb
Presentes Amazonas: 3		
RONDONIA		
047 - Anselmo de Jesus	PT	
048 - Eduardo Valverde	PT	
044 - Ermandes Amorim	PTB	
045 - Lindomar Garçon	PV	
050 - Marinha Raupp	PMDB	PmdbPtc
046 - Mauro Nazif	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
049 - Moreira Mendes	PPS	
051 - Natan Donadon	PMDB	PmdbPtc
Presentes Rondonia: 8		
ACRE		
055 - Gladson Cameli	PP	
052 - Henrique Afonso	PT	
057 - Nilson Mourão	PT	
Presentes Acre: 3		
TOCANTINS		
060 - Eduardo Gomes	PSDB	
061 - João Oliveira	DEM	
062 - Laurez Moreira	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
063 - Lázaro Botelho	PP	
066 - Nilmar Ruiz	DEM	
065 - Osvaldo Reis	PMDB	PmdbPtc
067 - Vicentinho Alves	PR	
Presentes Tocantins: 7		
MARANHÃO		
068 - Carlos Brandão	PSDB	
070 - Cleber Verde	PRB	PsbPCdoBPmnPrb
071 - Davi Alves Silva Júnior	PDT	
072 - Domingos Dutra	PT	
076 - Flávio Dino	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb
077 - Julião Amin	PDT	
080 - Pedro Fernandes	PTB	
082 - Pedro Novais	PMDB	PmdbPtc
079 - Pinto Itamaraty	PSDB	
081 - Professor Setimo	PMDB	PmdbPtc
074 - Ribamar Alves	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
593 - Washington Luiz	PT	
Presentes Maranhão: 12		
CEARÁ		
087 - Aníbal Gomes	PMDB	PmdbPtc
092 - Ariosto Holanda	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
090 - Arnon Bezerra	PTB	
088 - Chico Lopes	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb
089 - Ciro Gomes	PSB	PsbPCdoBPmnPrb

	Partido	Bloco
CEARÁ		
091 - Eudes Xavier	PT	
093 - Eugênio Rabelo	PP	
095 - Eunício Oliveira	PMDB	PmdbPtc
094 - Flávio Bezerra	PMDB	PmdbPtc
100 - Goreta Pereira	PR	
101 - José Airton Cirilo	PT	
103 - José Guimarães	PT	
096 - José Linhares	PP	
098 - Leo Alcântara	PR	
104 - Manoel Salviano	PSDB	
099 - Marcelo Teixeira	PR	
105 - Mauro Benevides	PMDB	PmdbPtc
555 - Pastor Pedro Ribeiro	PMDB	PmdbPtc
102 - Raimundo Gomes de Matos	PSDB	
107 - Vicente Arruda	PR	
108 - Zé Gerardo	PMDB	PmdbPtc
Presentes Ceará: 21		
PIAUÍ		
109 - Átila Lira	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
112 - Ciro Nogueira	PP	
569 - Eizeu Aguiar	PTB	
566 - José Maia Filho	DEM	
114 - Júlio Cesar	DEM	
110 - Marcelo Castro	PMDB	PmdbPtc
115 - Nazareno Fonteles	PT	
116 - Osmar Júnior	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb
118 - Paes Landim	PTB	
Presentes Piauí: 9		
RIO GRANDE DO NORTE		
119 - Fábio Faria	PMN	PsbPCdoBPmnPrb
121 - Fátima Bezerra	PT	
120 - Felipe Maia	DEM	
123 - Henrique Eduardo Alves	PMDB	PmdbPtc
124 - João Maia	PR	
126 - Rogério Marinho	PSDB	
Presentes Rio Grande do Norte: 6		
PARAÍBA		
129 - Armando Abílio	PTB	
127 - Damião Feliciano	PDT	
128 - Efraim Filho	DEM	
133 - Luiz Couto	PT	
550 - Major Fábio	DEM	
130 - Manoel Junior	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
131 - Marcondes Gadelha	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
132 - Rômulo Gouveia	PSDB	
134 - Vital do Rêgo Filho	PMDB	PmdbPtc
139 - Wilson Braga	PMDB	PmdbPtc
137 - Wilson Santiago	PMDB	PmdbPtc

	Partido	Bloco
Presentes Paraíba: 11		
PERNAMBUCO		
142 - André de Paula	DEM	
144 - Armando Montelro	PTB	
151 - Bruno Rodrigues	PSDB	
152 - Carlos Eduardo Cadoca	PSC	
587 - Charles Lucena	PTB	
154 - Edgar Moury	PMDB	PmdbPtc
156 - Eduardo da Fonte	PP	
158 - Fernando Coelho Filho	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
141 - Fernando Ferro	PT	
570 - Fernando Nascimento	PT	
143 - Gonzaga Patriota	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
145 - Inocêncio Oliveira	PR	
147 - José Chaves	PTB	
149 - José Mendonça Bezerra	DEM	
160 - Marcos Antonio	PRB	PsbPCdoBPmnPrb
148 - Paulo Rubem Santiago	PDT	
161 - Pedro Eugênio	PT	
163 - Raul Henry	PMDB	PmdbPtc
159 - Roberto Magalhães	DEM	
164 - Wolney Queiroz	PDT	
Presentes Pernambuco: 20		
ALAGOAS		
567 - Antonio Carlos Chamariz	PTB	
531 - Augusto Farias	PTB	
162 - Benedito de Lira	PP	
165 - Carlos Alberto Canuto	PMDB	PmdbPtc
169 - Francisco Tenorio	PMN	PsbPCdoBPmnPrb
172 - Joaquim Beltrão	PMDB	PmdbPtc
168 - Maurício Quintella Lessa	PR	
171 - Olavo Calheiros	PMDB	PmdbPtc
Presentes Alagoas: 8		
SERGIPE		
175 - Eduardo Amorim	PSC	
177 - Iran Barbosa	PT	
174 - Jackson Barreto	PMDB	PmdbPtc
176 - Jerônimo Reis	DEM	
178 - José Carlos Machado	DEM	
179 - Mendonça Prado	DEM	
183 - Valadares Filho	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
Presentes Sergipe: 7		
BAHIA		
180 - Alice Portugal	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb
181 - Antonio Carlos Magalhães Neto	DEM	
188 - Daniel Almeida	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb
534 - Edigar Mão Branca	PV	
189 - Edson Duarte	PV	
592 - Emiliano José	PT	

	Partido	Bloco
BAHIA		
190 - Fábio Souto	DEM	
191 - Félix Mendonça	DEM	
185 - Geraldo Simões	PT	
597 - Jairo Carneiro	PP	
198 - João Almeida	PSDB	
187 - João Carlos Bacelar	PR	
201 - Jorge Khoury	DEM	
202 - José Carlos Aieluia	DEM	
197 - José Carlos Araújo	PR	
203 - José Rocha	PR	
522 - Joseph Bandeira	PT	
206 - Jutahy Junior	PSDB	
196 - Lídice da Mata	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
182 - Luiz Bassuma	PT	
205 - Luiz Carneira	DEM	
554 - Márcio Marinho	PR	
210 - Mário Negromonte	PP	
208 - Maurício Trindade	PR	
214 - Paulo Magalhães	DEM	
211 - Roberto Britto	PP	
212 - Sérgio Barradas Carneiro	PT	
213 - Sérgio Brito	PDT	
215 - Severiano Alves	PDT	
216 - Tonha Magalhães	PR	
217 - Zezéu Ribeiro	PT	
Presentes Bahia: 31		
MINAS GERAIS		
220 - Ademir Camilo	PDT	
224 - Aelton Freitas	PR	
225 - Alexandre Silveira	PPS	
227 - Antônio Andrade	PMDB	PmdbPtc
229 - Antônio Roberto	PV	
223 - Aracely de Paula	PR	
221 - Bonifácio de Andrada	PSDB	
226 - Carlos Melles	DEM	
222 - Carlos Willian	PTC	PmdbPtc
235 - Ciro Pedrosa	PV	
231 - Edmar Moreira	PR	
230 - Eduardo Barbosa	PSDB	
237 - Elismar Prado	PT	
238 - Fábio Ramalho	PV	
241 - George Hilton	PP	
236 - Geraldo Thadeu	PPS	
234 - Gilmar Machado	PT	
242 - Humberto Souto	PPS	
240 - Jaime Martins	PR	
518 - Jairo Ataíde	DEM	
246 - Jô Moraes	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb
251 - João Bittar	DEM	

	Partido	Bloco
MINAS GERAIS		
239 - João Magalhães	PMDB	PmdbPtc
271 - José Fernando Aparecido de Oliveira	PV	
249 - José Santana de Vasconcelos	PR	
250 - Júlio Delgado	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
253 - Leonardo Monteiro	PT	
255 - Leonardo Quintão	PMDB	PmdbPtc
243 - Lincoln Portela	PR	
256 - Luiz Fernando Faria	PP	
247 - Márcio Reinaldo Moreira	PP	
577 - Marcos Lima	PMDB	PmdbPtc
257 - Marcos Montes	DEM	
259 - Maria Lúcia Cardoso	PMDB	PmdbPtc
280 - Mário de Oliveira	PSC	
252 - Mauro Lopes	PMDB	PmdbPtc
261 - Miguel Corrêa	PT	
248 - Narcio Rodrigues	PSDB	
269 - Odair Cunha	PT	
263 - Paulo Abi-Ackel	PSDB	
598 - Paulo Delgado	PT	
266 - Paulo Piau	PMDB	PmdbPtc
258 - Rafael Guerra	PSDB	
272 - Reginaldo Lopes	PT	
268 - Rodrigo de Castro	PSDB	
265 - Saraiva Felipe	PMDB	PmdbPtc
590 - Silas Brasileiro	PMDB	PmdbPtc
264 - Virgílio Guimarães	PT	
Presentes Minas Gerais: 48		
ESPÍRITO SANTO		
274 - Camilo Cola	PMDB	PmdbPtc
576 - Capitão Assunção	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
273 - Iriny Lopes	PT	
276 - Jurandy Loureiro	PSC	
278 - Luiz Paulo Vellozo Lucas	PSDB	
275 - Renato	PDT	
279 - Rita Camata	PMDB	PmdbPtc
282 - Rose de Freitas	PMDB	PmdbPtc
281 - Sueli Vidigal	PDT	
Presentes Espírito Santo: 9		
RIO DE JANEIRO		
285 - Alexandre Santos	PMDB	PmdbPtc
283 - Andreia Zito	PSDB	
548 - Antonio Carlos Biscaia	PT	
286 - Arnaldo Vianna	PDT	
288 - Arolde de Oliveira	DEM	
291 - Bernardo Arston	PMDB	PmdbPtc
287 - Brizola Neto	PDT	
295 - Chico Alencar	PSOL	
292 - Cida Diogo	PT	
	Partido	Bloco
RIO DE JANEIRO		
297 - Deley	PSC	
293 - Dr. Adilson Soares	PR	
544 - Dr. Paulo César	PR	
294 - Edmilson Valentim	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb
300 - Eduardo Cunha	PMDB	PmdbPtc

525 - Eduardo Lopes	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
301 - Felipe Bornier	PHS	
296 - Fernando Gabeira	PV	
304 - Fernando Lopes	PMDB	PmdbPtc
303 - Filipe Pereira	PSC	
305 - Geraldo Pudin	PMDB	PmdbPtc
572 - Glauber Braga	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
306 - Hugo Leal	PSC	
302 - Jair Bolsonaro	PP	
309 - Léo Vivas	PRB	PsbPCdoBPmnPrb
313 - Luiz Sérgio	PT	
311 - Marcelo Itagiba	PMDB	PmdbPtc
314 - Marina Maggessi	PPS	
317 - Miro Teixeira	PDT	
315 - Neilton Mulim	PR	
318 - Nelson Bornier	PMDB	PmdbPtc
319 - Pastor Manoel Ferreira	PTB	
581 - Paulo Rattes	PMDB	PmdbPtc
322 - Rodrigo Maia	DEM	
320 - Rogerio Lisboa	DEM	
321 - Silvio Lopes	PSDB	
327 - Simão Sessim	PP	
323 - Solange Almeida	PMDB	PmdbPtc
324 - Solange Amaral	DEM	
325 - Suely	PR	
328 - Vinicius Carvalho	PTdoB	
Presentes Rio de Janeiro: 40		
SÃO PAULO		
329 - Abelardo Camarinha	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
331 - Aldo Rebelo	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb
330 - Aline Corrêa	PP	
333 - Antonio Bulhões	PMDB	PmdbPtc
334 - Antonio Carlos Pannunzio	PSDB	
335 - Antonio Palocci	PT	
336 - Arlindo Chinaglia	PT	
337 - Arnaldo Faria de Sá	PTB	
339 - Arnaldo Jardim	PPS	
343 - Arnaldo Madeira	PSDB	
340 - Beto Mansur	PP	
526 - Bispo Gê Tanuta	DEM	
389 - Cândido Vaccarezza	PT	
338 - Carlos Sampaio	PSDB	
398 - Carlos Zarattini	PT	
342 - Devanir Ribeiro	PT	
	Partido	Bloco
SÃO PAULO		
346 - Dimas Ramalho	PPS	
345 - Dr. Nechar	PV	
347 - Dr. Talmir	PV	
348 - Dr. Ubiali	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
350 - Duarte Nogueira	PSDB	
351 - Edson Aparecido	PSDB	
589 - Eleuses Paiva	DEM	
352 - Emanuel Fernandes	PSDB	

586 - Fernando Chiarelli	PDT	
354 - Fernando Chucre	PSDB	
355 - Francisco Rossi	PMDB	PmdbPtc
357 - Guilherme Campos	DEM	
553 - Jefferson Campos	PTB	
360 - Jilmar Tatto	PT	
362 - João Dado	PDT	
361 - João Paulo Cunha	PT	
517 - Jorginho Maluf	DEM	
366 - José Eduardo Cardozo	PT	
365 - José Genoíno	PT	
369 - Julio Semeghini	PSDB	
370 - Lobbe Neto	PSDB	
371 - Luiza Erundina	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
377 - Marcelo Ortiz	PV	
374 - Milton Monti	PR	
584 - Milton Vieira	DEM	
381 - Nelson Marquezelli	PTB	
585 - Paes de Lira	PTC	PmdbPtc
373 - Paulo Maluf	PP	
372 - Paulo Pereira da Silva	PDT	
376 - Paulo Teixeira	PT	
379 - Regis de Oliveira	PSC	
383 - Renato Amary	PSDB	
390 - Ricardo Berzoini	PT	
384 - Ricardo Tripoli	PSDB	
568 - Roberto Alves	PTB	
386 - Roberto Santiago	PV	
388 - Silvio Torres	PSDB	
392 - Vadão Gomes	PP	
393 - Valdemar Costa Neto	PR	
391 - Vanderlei Macris	PSDB	
396 - Vicentinho	PT	
394 - Walter Ihoshi	DEM	
395 - William Woo	PSDB	
Presentes São Paulo: 50		
MATO GROSSO		
399 - Carlos Abicalil	PT	
400 - Carlos Bezerra	PMDB	PmdbPtc
401 - Eliene Lima	PP	
402 - Homero Pereira	PR	
	Partido	Bloco
MATO GROSSO		
545 - Professor Victorio Galli	PMDB	PmdbPtc
405 - Thelma de Oliveira	PSDB	
Presentes Mato Grosso: 6		
DISTRITO FEDERAL		
408 - Alberto Fraga	DEM	
409 - Jofran Frejat	PR	
410 - Laerte Bessa	S.Part.	
411 - Magela	PT	
533 - Osório Adriano	DEM	

412 - Rodovalho	DEM	
416 - Rodrigo Rollemberg	PSB	PsbPCdoBPrmPrb
413 - Tadeu Filippelli	PMDB	PmdbPtc
Presentes Distrito Federal: 8		
GOIÁS		
415 - Carlos Alberto Leréia	PSDB	
537 - Chico Abreu	PR	
417 - Íris de Araújo	PMDB	PmdbPtc
418 - João Campos	PSDB	
419 - Jovair Arantes	PTB	
420 - Leandro Vilela	PMDB	PmdbPtc
421 - Leonardo Vilela	PSDB	
422 - Luiz Bittencourt	PMDB	PmdbPtc
423 - Marcelo Melo	PMDB	PmdbPtc
428 - Pedro Chaves	PMDB	PmdbPtc
430 - Pedro Wilson	PT	
424 - Professora Raquel Teixeira	PSDB	
429 - Ronaldo Caiado	DEM	
426 - Sandes Júnior	PP	
431 - Sandro Mabel	PR	
414 - Tatiko	PTB	
Presentes Goiás: 16		
MATO GROSSO DO SUL		
432 - Antônio Carlos Biffi	PT	
434 - Antonio Cruz	PP	
433 - Dagoberto	PDT	
435 - Geraldo Resende	PMDB	PmdbPtc
595 - Marçal Filho	PMDB	PmdbPtc
438 - Vander Loubet	PT	
439 - Waldemir Moka	PMDB	PmdbPtc
Presentes Mato Grosso do Sul: 7		
PARANÁ		
440 - Abelardo Lupion	DEM	
524 - Aírton Roveda	PR	
442 - Alceni Guerra	DEM	
451 - Alfredo Kaefér	PSDB	
452 - André Vargas	PT	
453 - Angelo Vanhoni	PT	
443 - Assis do Couto	PT	
	Partido	Bloco
PARANÁ		
447 - Cezar Silvestri	PPS	
446 - Chico da Princesa	PR	
444 - Dilceu Sperafico	PP	
449 - Dr. Rosinha	PT	
461 - Eduardo Sciarra	DEM	
450 - Gustavo Fruet	PSDB	
448 - Hermes Parcianello	PMDB	PmdbPtc
454 - Luiz Carlos Haulý	PSDB	
460 - Luiz Carlos Setim	DEM	
538 - Marcelo Almeida	PMDB	PmdbPtc
462 - Moacir Micheletto	PMDB	PmdbPtc
458 - Nelson Meurer	PP	

459 - Odílio Balbinotti	PMDB	PmdbPtc
463 - Osmar Serraglio	PMDB	PmdbPtc
464 - Ratinho Junior	PSC	
465 - Ricardo Barros	PP	
468 - Rodrigo Rocha Loures	PMDB	PmdbPtc
469 - Takayama	PSC	
591 - Wilson Picler	PDT	
Presentes Paraná: 26		
SANTA CATARINA		
535 - Acélio Casagrande	PMDB	PmdbPtc
471 - Angela Amin	PP	
472 - Celso Maldaner	PMDB	PmdbPtc
470 - Edinho Bez	PMDB	PmdbPtc
478 - Fernando Coruja	PPS	
479 - Gervásio Silva	PSDB	
473 - João Matos	PMDB	PmdbPtc
474 - João Pizzolatti	PP	
574 - Jorge Boeira	PT	
541 - José Carlos Vieira	DEM	
482 - Paulo Bornhausen	DEM	
483 - Valdir Colatto	PMDB	PmdbPtc
484 - Vignatti	PT	
485 - Zonta	PP	
Presentes Santa Catarina: 14		
RIO GRANDE DO SUL		
487 - Afonso Hamm	PP	
490 - Beto Albuquerque	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
491 - Darcisio Perondi	PMDB	PmdbPtc
495 - Eliseu Padilha	PMDB	PmdbPtc
583 - Emilia Fernandes	PT	
493 - Enio Bacci	PDT	
571 - Fernando Marroni	PT	
596 - Geraldinho	PSOL	
489 - Germano Bonow	DEM	
498 - Henrique Fontana	PT	
492 - Ibsen Pinheiro	PMDB	PmdbPtc
	Partido	Bloco
RIO GRANDE DO SUL		
500 - Luis Carlos Heinze	PP	
488 - Luiz Carlos Busato	PTB	
494 - Manuela D'Ávila	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb
496 - Marco Maia	PT	
508 - Maria do Rosário	PT	
504 - Mendes Ribeiro Filho	PMDB	PmdbPtc
507 - Nelson Proença	PPS	
510 - Onyx Lorenzoni	DEM	
578 - Osvaldo Biolchi	PMDB	PmdbPtc
513 - Paulo Pimenta	PT	
502 - Paulo Roberto Pereira	PTB	
503 - Pepe Vargas	PT	
505 - Pompeo de Mattos	PDT	
509 - Professor Ruy Pauletti	PSDB	
514 - Vieira da Cunha	PDT	
516 - Vilson Covatti	PP	
Presentes Rio Grande do Sul: 27		

A SRA. PRESIDENTE (Serrys Slhessarenko. PT – MT) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

O SR. GILMAR MACHADO (PT – MG) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Pela ordem, Deputado Gilmar Machado.

O SR. GILMAR MACHADO (PT – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, em virtude do entendimento que fizemos aqui, gostaríamos de solicitar que pudéssemos passar imediatamente para as votações dos projetos, já que há quórum, e que pudéssemos iniciar pelo PLN nº 62, como já tinha sido acertado; depois, o 63, da inversão de pauta; e, depois, só os projetos aprovados na CMO, e encerraríamos, então, a presente sessão.

Esse é o entendimento que espero que os líderes confirmem, para que a gente possa, então, votar.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM – BA) – Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Obrigada.

Com a palavra o Deputado Aleluia.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM – BA. Sem revisão do orador.) – Primeiro, quero saudar, com alegria, o Congresso Nacional, que está sendo presidido por uma mulher. Nós, do nosso partido, que...

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Obrigada!

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM – BA) – Ainda mais sendo a senhora, que é uma mulher que qualifica o Senado não só por sua atuação, mas por sua forma gentil e atenciosa, sobretudo com a oposição. Portanto, quero saudar a Presidência de V. Exª.

Quero dizer que o acordo está realmente firmado. O único adendo que faço é o de que ficou estabelecida a aprovação da Emenda nº 1, do Projeto de Lei nº 63, de autoria do Líder do Democratas, Deputado Ronaldo Caiado, que terá voto contrário do Líder do Governo, mas o Governo concorda que seja aprovado.

Portanto, V. Exª, que faz a leitura visual, tem que estar informada de que há esse ajuste entre a oposição e o Governo e que o Governo vai perder essa votação. Em que pese discordar, isso é fruto do entendimento, pelo respeito que o Deputado Gilmar Mendes tem pelo Deputado Ronaldo Caiado. Desculpe-me: Deputado Gilmar Machado. Trocar Gilmar Mendes por Gilmar Machado não faz nenhum mal, porque todos os dois são homens de bem e tenho amor por todos os dois.

Portanto, quero apenas saudar o Deputado Ronaldo Caiado, autor da emenda.

O SR. GERSON PERES (PP – PA) – Srª Presidente...

O SR. FERNANDO FERRO (PT – PE) – Srª Presidenta...

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Gerson Peres.

O SR. GERSON PERES (PP – PA. Sem revisão do orador.) – Quero também, em primeiro lugar, cumprimentá-la pela Presidência, que vai exercer hoje, do Congresso.

Mas queria também assentar a este pronunciamento rápido o registro do Congresso Nacional de cumprimento ao Presidente da República, Lula, por ter sancionado a lei, sem veto, quanto ao voto seguro, o voto impresso, para o ano de 2014, quando o Brasil, então, terá uma urna com todas as âncoras indispensáveis à segurança do voto. Esse posicionamento do Presidente, naturalmente, garante maior estabilidade e confiança nas eleições livres e seguras para o povo brasileiro.

Como a Relatora da nossa Comissão redigiu um relatório que garantia a materialização do voto, e o PDT, através de seu Deputado, apresentou uma emenda para assegurar o voto para o ano de 2014, com a impressão e sem tocabilidade, através de um visor que garantisse a recontagem dos votos, transmito aqui, em meu nome pessoal e em nome da Comissão de Justiça da Câmara...

O SR. PEDRO FERNANDES (PTB – MA) – Na ordem de inscrição, Srª Presidente!

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Não havendo objeção do plenário, vamos passar à votação das matérias...

O SR. PEDRO FERNANDES (PTB – MA) – Na ordem de inscrição, Srª Presidente!

O SR. NARCIO RODRIGUES (PSDB – MG) – Queríamos nos posicionar em nome do Liderança do PSDB.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Deputado Narcio Rodrigues.

O SR. NARCIO RODRIGUES (PSDB – MG) – Srª Presidente...

O SR. GERSON PERES (PP – PA) – Não terminei minha palavra, Srª Presidente!

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Desculpe-me, pensei que V. Exª tinha terminado.

O SR. GERSON PERES (PP – PA) – Falo em nome do meu partido, e o líder do meu partido não está presente para dizer que houve acordo. É bom respeitar um pouco o direito de quem está com a palavra.

O SR. PEDRO FERNANDES (PTB – MA) – Mas, a ordem de inscrição, temos de manter, não é, Gerson?

O SR. GERSON PERES (PP – PA) – Há vários presidentes aí paralelos?

Preciso terminar, dizendo o que pensamos da sanção do veto, falando em matéria de seriedade e de moralidade.

Certamente, quero deixar registrada nos Anais do Congresso essa vitória da Câmara dos Deputados com relação ao voto seguro.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Deputado Gerson Peres, peço-lhe escusas. Não quis cortar sua palavra, mas há um acordo para que se vote e, depois, seja feito o uso da palavra.

O SR. PEDRO FERNANDES (PTB – MA) – Mas não entramos em acordo, Srª Presidente. Há uma lista de inscrição que queremos obedecer.

O SR. NARCIO RODRIGUES (PSDB – MG) – Um esclarecimento: já foi aberta a Ordem do Dia?

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – O entendimento que recebemos aqui, na Mesa, é o de que seria posteriormente à votação. Não sei se houve novo acordo com relação aos pronunciamentos.

O SR. MANATO (PDT – ES) – Srª Presidente, questão de ordem, art. 46.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Questão de ordem, Deputado Manato.

O SR. MANATO (PDT – ES) – A senhora está começando a Ordem do Dia?

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – O entendimento é para que se passasse à votação imediatamente. Estamos consultando.

O SR. MANATO (PDT – ES) – Então, isso aí significa...

O Sr. NARCIO RODRIGUES (PSDB – MG) – Foi instalada a Ordem do Dia, então.

O SR. MANATO (PDT – ES) – Eu gostaria de saber se está começando ou não a Ordem do Dia.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Ainda não. Vai começar... Estamos em discussão para que se inicie imediatamente, mas existem alguns apartes, algumas questões de ordem, e estamos aguardando.

O SR. MANATO (PDT – ES) – Vou esperar, então, a Ordem do Dia para fazer o questionamento.

O SR. NARCIO RODRIGUES (PSDB – MG) – Para fazer um esclarecimento ao plenário.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Sim. Então o senhor já estaria inscrito para a Ordem do Dia.

O SR. NARCIO RODRIGUES (PSDB – MG) – Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Deputado Narcio Rodrigues.

O SR. NARCIO RODRIGUES (PSDB – MG. Sem revisão do orador.) – Estamos, na verdade, tentando criar o ambiente para que V. Exª instale a Ordem do Dia. É hora de os líderes se manifestarem aqui sobre se há acordo no sentido de que adotemos o procedimento proposto pelo Deputado Gilmar Machado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Não havendo objeção, declararei aberta a Ordem do Dia imediatamente.

O SR. FERNANDO FERRO (PT – PE) – Srª Presidente.

O Sr. NARCIO RODRIGUES (PSDB – MG) – Eu queria dizer, Srª Presidente, que o PSDB está fazendo hoje, aqui, um gesto de distensão.

Ontem, estivemos com o Ministro Paulo Bernardo, tratando de uma questão que é essencial para o partido, que é equacionar as pendências que dizem respeito à Lei Kandir, relativas a 2007, em que ficou um resíduo de R\$1,3 bilhão a serem pagos aos Estados exportadores. E temos a questão mais grave ainda, que é o fato de que a proposta orçamentária não traz nenhum real para o equacionamento da Lei Kandir em relação a 2010.

O Ministro Paulo Bernardo fez conosco, com a oposição, um compromisso, ontem, de que, no mês de outubro, vamos buscar uma solução para a alocação de recursos para 2010 e para discutir as pendências de 2007. Em função disso, o PSDB, hoje, está aceitando que nós votemos aqui, em primeiro lugar, o repasse de recursos para os Municípios, através da votação do PLN que garante o repasse do FPM, e, também, dando aqui respaldo à iniciativa do Democratas, que votemos a emenda do Líder Ronaldo Caiado, para podermos dar, depois, andamento às votações seguintes.

Portanto, eu queria deixar claro que é um gesto do PSDB na compreensão de que nós vamos construir, nos próximos dias, uma solução para a Lei Kandir, sem o que será muito difícil votar o Orçamento deste ano.

O SR. FERNANDO FERRO (PT – PE) – Srª Presidente, para um esclarecimento.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Com a palavra o Deputado Fernando Ferro. Dentro do entendimento, tão logo usem da palavra os que a estão pedindo, nós declararemos aberta a Ordem do Dia e entraremos em processo de votação.

Com a palavra, o Deputado Fernando Ferro.

O SR. FERNANDO FERRO (PT – PE) – Srª Presidente, agradeço. É tão somente para solicitar que V. Exª providencie o encerramento dos trabalhos de Comissão, para que todos venham participar da sessão do Congresso. Muito obrigado.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (PSB – DF) – Srª Presidente, para um esclarecimento.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Para um esclarecimento, Deputado Rodrigo Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (PSB – DF. Sem revisão do orador.) – Só para ficar muito claro: o acordo vai no sentido de iniciar imediatamente a votação, a Ordem do Dia. São dois projetos de crédito. Em seguida, ficariam mantidas as inscrições já feitas anteriormente. É esse o acordo? (*Pausa.*)

Então, em nome do Bloco, nós queremos concordar e votar imediatamente os projetos, para, em seguida, respeitarmos a ordem de inscrição para falar.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Obrigada. Obrigada, Deputado Rodrigo Rollemberg.

Eu gostaria de, atendendo à solicitação do Deputado Fernando Ferro, solicitar às Comissões que estão funcionando que suspendam o seu funcionamento para que os Srs. Parlamentares venham para o plenário.

Está aberta a

ORDEM DO DIA

Iniciaremos o processo de votação.

O SR. PAES DE LIRA (PTC – SP) – Questão de ordem, Srª. Presidente.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM – BA) – Presidente, um adicional, se V. Exª permitir: para orientar, também, a Secretaria das Comissões para que exclua a falta dos Deputados que estão presentes, porque eu estou aqui desde as 10 horas. Fui o primeiro a chegar ao plenário e, portanto, não passei para registrar presença nas Comissões. Depois, no fim do ano, apareço como faltoso.

Então, solicito que V. Exª oriente o Presidente da Comissão para que registre a presença, ou não compute a ausência, dos Deputados que cumpriram o dever maior de estar na sessão do Congresso Nacional. Então, todos que estão aqui, inclusive eu.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Certamente, Deputado Aleluia. Solicitaremos já à Casa que registre a presença de todos os Srs. Parlamentares nas Comissões e aqueles que estão aqui presentes e que não estiveram nas Comissões registrando as suas presenças até o presente momento.

Há requerimento de urgência para o PLN nº 62.

O SR. PAES DE LIRA (PTC – SP) – Questão de ordem, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Com a palavra, o Deputado Paes de Lira.

O SR. PAES DE LIRA (PTC – SP. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Art. 66 da Constituição da República, Srª Presidente.

Eu tenho, em mão, a Ordem do Dia desta sessão conjunta do Congresso Nacional. Pelo documento que tenho em mão, Srª Presidente, há nove projetos de lei do Congresso Nacional em votação. Não consta desse documento a análise de veto algum do Presidente da República entre aqueles que se encontram inscritos nos Anais do Congresso Nacional. São oito vetos totais e 266 vetos parciais, totalizando 274 vetos. Esses vetos afetam 37 projetos em andamento, e alguns desses vetos, como é de conhecimento geral do Congresso Nacional, estão aguardando apreciação há anos, anos.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Deputados, é muito claro o art. 66 da Constituição da República, que diz exatamente a respeito dos vetos presidenciais, no §4º:

§ 4º O veto será apreciado em sessão conjunta, dentro de trinta dias a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Deputados e Senadores, em escrutínio secreto.

E no § 6º:

§ 6º Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no §4º, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final.

Ora, esse prazo, com relação a centenas de vetos mencionados, já se esgotou há muito tempo. Não há notícia de que tenham sido inseridos na Ordem do Dia de sessão alguma do Congresso Nacional. Eu não vou, aqui, cometer o exagero de dizer que seriam sobrestadas as pautas também de cada Casa isoladamente, da Câmara ou do Senado, não, mas eu me refiro às sessões conjuntas do Congresso Nacional. Obrigatoriamente, em atendimento, em cumprimento ao art. 66 da Constituição da República, esta Ordem do Dia deveria trazer todos os vetos que não foram até agora apreciados para que fossem apreciados, e nenhuma matéria destas que estão aqui, na verdade, pode ser apreciada.

Srªs e Srs. Deputados, Exmª Srª Presidente, o que está no art. 66 da Constituição da República é um imperativo, é um dever do Congresso Nacional, e ele vem sendo, sistematicamente, desrespeitado pela Casa Conjunta. Não pode prosperar essa situação.

Quero esclarecer que nada tenho contra o mérito das proposições que estão na Ordem do Dia e sei, perfeitamente, que elas são importantes para o País. No entanto, mais importante do que tudo isso, é cumprir, é respeitar os ditames da Constituição da República, em cada letra, em cada vírgula dela. E, ao recusar-se, sistematicamente, ao omitir-se, sistematicamente, por anos e anos a fio, a apreciar os vetos do Presidente da República, o Congresso Nacional está deixando de cumprir o art. 66.

Esta sessão, Ex^{ma} Sr^a Presidente, apenas por esse motivo, que é de natureza constitucional e se sobrepõe a todos os outros, não pode prosperar. Essa Ordem do Dia não pode prosperar.

É essa a questão de ordem que apresento a V. Ex^a, pedindo, evidentemente, o seu deferimento.

Muito obrigado por sua atenção.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Obrigada, Sr. Deputado Paes de Lira, mas não há, na pauta de hoje, vetos. A pauta só é sobrestada se os vetos aí estiverem.

A pauta é prerrogativa do Presidente da Mesa do Congresso e essa matéria, Sr. Deputado, já foi objeto de decisão no Supremo.

O SR. PAES DE LIRA (PTC – SP) – Sr^a Presidente, recorro da decisão de V. Ex^a à Comissão de Constituição e Justiça, visto tratar-se de matéria

constitucional, nos termos do art. 132 do Regimento Interno Comum.

O SR. MENDES RIBEIRO FILHO (PMDB – RS)

– Vamos ao voto, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT–

MT) – Encaminharemos a matéria à CCJ, Sr. Deputado.

O SR. PAES DE LIRA (PTC – SP) – Agradeço.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT– MT) – Com a palavra, o Deputado Mendes Ribeiro.

O SR. MENDES RIBEIRO FILHO (PMDB – RS)

– Vamos votar, Presidente. Vamos votar.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT–

MT) – Sobre a mesa, requerimento de urgência que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 18, DE 2009

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência para apreciação do

Salas das Sessões, em 30 de setembro de 2009.

Deputado Ronaldo Caiado
Líder do Democratas

Requeremos, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, segundo subsidiário do Regimento Comum, urgência para apreciação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 62, de 2009, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito especial no valor de R\$ 1.000.000.000,00, para o fim que especifica”.

Sala das Sessões, em 30/09/2009

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 155, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, subsidiando o Regimento Comum, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, urgência para votação do PLN nº 62/09, que “abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito especial no valor de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), para o fim que especifica”, na presente Sessão.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2009.

Senadora Ideli Salvatti
Líder do Governo no Congresso Nacional

Handwritten notes:
LIDER DO GOV. NACIONAL
18

Handwritten notes:
LIDER DO GOV. NACIONAL
SF 17

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT–MT) – Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados e as Sr^{as} Deputadas que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores e as Sr^{as} Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Passa-se imediatamente...

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM – BA) – Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT–MT) – Com a palavra, o Deputado Aleluia.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM – BA) – Serei breve. É para registrar que esse requerimento aprovado, de urgência, do Deputado Ronaldo Caiado, sei que é de todos.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Sim. Sim.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM – BA) – V. Ex^a viu com que velocidade foi aprovado. Ele assegura R\$1 bilhão para compensar, em parte, o prejuízo que os Municípios brasileiros tiveram em razão da crise e das políticas de combate à crise.

A situação dos Municípios brasileiros é muito grave, V. Ex^a o sabe, como uma Senadora municipalista. Portanto, tomamos uma decisão em curto espaço de tempo, com o apoio de todos os partidos, e agora é desejar que o Governo possa, em curto espaço de tempo, implementar o pagamento, porque os Municípios, alguns deles, não estão conseguindo... Falei, ontem, com o Prefeito de Pindobaçu, na Bahia, que está tendo dificuldade para honrar os compromissos de folha e de serviço. Portanto, é uma decisão que V. Ex^a preside e que tem relevância.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Obrigada, Deputado Aleluia. Conforme dissemos e anunciamos, é assinado por todos os Srs. Líderes da Câmara e do Senado.

Com a palavra o Deputado Mendes Ribeiro.

O SR. MENDES RIBEIRO FILHO (PMDB – RS) – Agora, a nossa Deputada Rose vai relatar, e quero destacar o extraordinário trabalho feito por ela em um projeto em que o Presidente da República está colocando recursos à disposição do Município e que vem ajudar em muita boa hora.

Tenho certeza de que a Deputada Rose abrilhantará ainda mais o seu trabalho.

Obrigado, Senadora.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Antes de passar a palavra para a nossa Deputada Rose, vamos ver o PLN 62/2009

Item extrapauta:

PROJETO DE LEI Nº 62, DE 2009 – CN

(Incluído na pauta, nos termos do Requerimento nº 18, de 2009 – CN, lido e aprovado nesta oportunidade.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 62, de 2009, do Congresso Nacional, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito especial no valor de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), para o fim que se especifica.

Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

Concedo a palavra à nobre Deputada Rose de Freitas para proferir parecer.

PARECER Nº 75, DE 2009 – CN

A SRA. ROSE DE FREITAS (PMDB – ES. Para proferir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr^a Presidente, antes de mais nada, quero saudá-la por presidir esta sessão. É sempre um prazer ver uma mulher à Mesa, conduzindo os trabalhos desta Casa e do Congresso Nacional.

O relatório, para colaborar inclusive para que esta votação seja o mais rápido possível, haja vista a sua importância, a necessidade de que esse crédito seja aprovado o mais breve possível... Quero só ressaltar que este projeto se insere nesse rol das medidas que o Governo está tomando na esteira dessa crise internacional, essa crise que tem como reflexo uma retração da atividade econômica brasileira e que provocou queda significativa na arrecadação da União. E esse impacto, evidentemente, correspondeu aos Municípios no Brasil inteiro, impacto inclusive visto a olho nu no repasse dos Municípios.

Então, o voto que quero proferir aqui... Todo o mundo sabe que o FPM é a principal fonte de arrecadação dos Municípios. Analisando o projeto que estamos tratando, verificamos que não contradiz com nenhum dispositivo relativo à alocação de recurso, especialmente no que se refere à Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, Plano Plurianual 2008-2011; a Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, a LDO, de 2009; e a Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008, a LOA de 2009, que, em detalhamento, se acha realizada segundo os princípios da boa técnica orçamentária.

Quanto ao mérito do Projeto, Sr^a Presidente, Srs. Parlamentares, é forçoso reconhecer a absoluta necessidade de não se interromper a continuida-

de dos serviços públicos essenciais aos Municípios brasileiros.

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 62, de 2009, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala das sessões, 30 de setembro de 2009.

É o exposto, Srª Presidente, eis o meu voto.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº 75, de 2009 – CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 62, de 2009–CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito especial no valor de R\$1.000.000.000,00, para o fim que especifica”.

Autor: Poder Executivo

Relatora: Deputada **Rose de Freitas**

I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 133, de 2009-CN, (nº 753/2009, na origem) submete à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei autorizando o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, aprovado pela lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008, crédito especial no valor de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).

A Exposição de Motivos (EM. nº 233/2009), do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, que integra a Mensagem, explica que o crédito se destina a permitir que a União preste apoio financeiro aos Municípios, no exercício de 2009, no montante relativo à variação nominal negativa acumulada dos recursos, repassados pelo Fundo de Participação dos Municípios – FPM, entre os exercícios de 2008 e 2009, conforme a Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009.¹

A Mensagem ressalta que o projeto insere-se no rol de medidas tomadas na esteira da crise financeira internacional. Esta crise teve como reflexo a retração da atividade econômica brasileira, provocando queda na arrecadação da União e correspondente impacto

¹ Reza a MP nº 462/2009: “Art. 1º A União prestará apoio financeiro, no exercício de 2009, aos entes federados que recebem o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, mediante entrega do valor correspondente à variação nominal negativa entre os valores creditados a título daquele Fundo nos exercícios de 2008 e 2008 antes da incidência de descontos de qualquer natureza, de acordo com os prazos e condições previstos nesta Medida Provisória e limitados a dotação orçamentária específica para essa finalidade. (...)”.

nos repasses aos Municípios por meio do Fundo de Participação dos Municípios – que vem a ser a principal fonte de recursos para muitos destes entes federados. Assim, a concessão do auxílio financeiro objeto do presente crédito especial possibilitará a eles a manutenção de serviços públicos e investimentos, essenciais ao bem estar de seus habitantes.

A Mensagem observa que crédito similar ao ora pleiteado já foi aberto ao presente orçamento no primeiro semestre deste ano, também no valor de R\$ 1 bilhão, pela Lei nº 11.939, de 14 de maio de 2009.

Os recursos necessários à abertura do crédito especial advirão do **superávit** financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a Recursos Ordinários, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei nº 4.320, de 1964, obedecido o art. 167, inciso V, da Constituição Federal.

A EM também informa que as alterações decorrentes do crédito em tela não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o presente exercício (art. 57, §12, da Lei nº 11.768/08, a LDO/2009), já que as respectivas despesas serão consideradas quando da reavaliação bimestral de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (a Lei de Responsabilidade Fiscal).

Finalmente, a E.M. destaca que a programação objeto do presente crédito insere-se em programa destinado exclusivamente a operações especiais, não integrando, assim, o Plano Plurianual 2008-2011 (§2º, art. 1º da Lei 11.653/08, o PPA 2008-2011).

Ao projeto em epígrafe não foram apresentadas emendas. É o Relatório.

II – Voto

Analisando o projeto em tela, verificamos que não contradiz dispositivos relativos à alocação de recursos, especialmente no que se refere à Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008 (Plano Plurianual 2008/2011), à Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, (LDO/2009) e à Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008 (LOA/2009), e que seu detalhamento se acha realizado segundo os princípios da boa técnica orçamentária.

Quanto ao mérito do projeto, é forçoso reconhecer sua absoluta necessidade, a fim de não interromper-se a continuidade de serviços públicos essenciais, nos municípios brasileiros.

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 62, de 2009 - CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, 30 de setembro 2009. – Deputada **Rose de Freitas**, Relatora.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Obrigada, Srª Deputada Rose de Freitas.

O parecer concluiu pela aprovação do projeto.

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto na Câmara.

As Sr^{as} e os Srs. Deputados que concordam com o parecer queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

Em votação no Senado.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 62, DE 2009-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito especial no valor de R\$ 1.000.000.000,00, para o fim que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito especial no valor de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a Recursos Ordinários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORÇAO : 7300 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
ENTIDADE : 7301 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO		CREDITO ESPECIAL							
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000							
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
		090 OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA						1.000.000.000	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 845	0903 0000	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS PARA COMPENSAÇÃO DA VARIAÇÃO NOMINAL NEGATIVA ACUMULADA DOS RECURSOS REPASSADOS PELO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - FPM ENTRE OS EXERCÍCIOS DE 2008 E 2009						1.000.000.000	
28 845	0903 0000 0001	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS PARA COMPENSAÇÃO DA VARIAÇÃO NOMINAL NEGATIVA ACUMULADA DOS RECURSOS REPASSADOS PELO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - FPM ENTRE OS EXERCÍCIOS DE 2008 E 2009 - NACIONAL						1.000.000.000	
			F	3	1	40	0	300	1.000.000.000
		TOTAL - FISCAL						1.000.000.000	
		TOTAL - SEGURIDADE						0	
		TOTAL - GERAL						1.000.000.000	

A SRA. PRESIDENTE (Serys Silhessarenko. PT –

MT) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

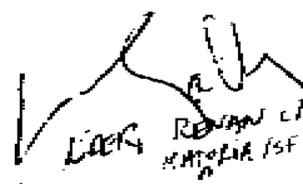
REQUERIMENTO Nº 19/2009 - CN

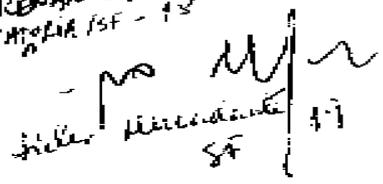
Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

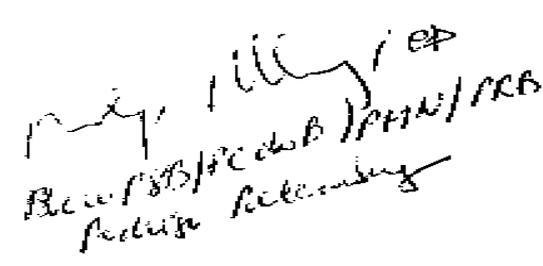
Nos termos do art. 155, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, subsidiando o Regimento Comum, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, urgência para votação do PLN nº 63/09, que “altera os arts. 2º, 3º e 7º e o Anexo IV da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências”, na presente Sessão.

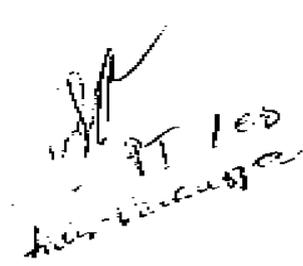
Sala das Sessões, 30 de setembro de 2009.

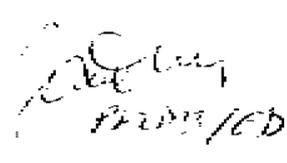

Senadora Ideli Salvatti
Líder do Governo no Congresso Nacional

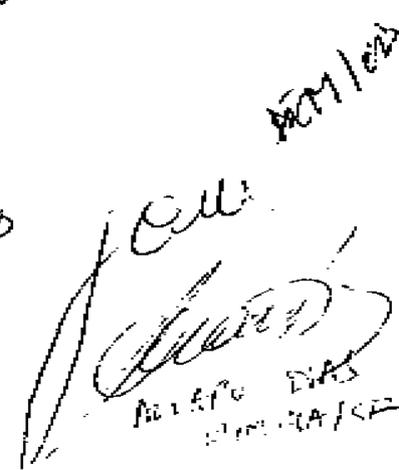

LIDER
REUNIAO CAMARAS
MATOPIA SF - 13


- no
Ideli Salvatti
SF 13


Bea/88/PC do B / PAV / PRB
Pedro Aleandro


PT / ED
Aldemir


PRM / ED


MEM / ED
Mário Dias
MMA / SF

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Em votação na Câmara.

As Sr^{as} e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se imediatamente à apreciação do PLN nº 63, de 2009.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Item extrapauta:

PROJETO DE LEI Nº 63, DE 2009 – CN

(Incluído na pauta, nos termos do Requerimento nº 19, de 2009 – CN, lido e aprovado nesta oportunidade.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 63, de 2009, que altera os arts. 2º, 3º e 7º e o Anexo IV da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências.

Ao projeto foi apresentada uma emenda, dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

É a seguinte a emenda apresentada:

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

EMENDA - 00001
PL 063/2009-CN
Mensagem 0134/2009-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei n.º 63 / 2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

CAPÍTULO	SEÇÃO	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALINEA
I	-	3º	-	-	-

TEXTO

Acrescente-se o seguinte § 2º, transformando-se o atual parágrafo único para § 1º do art. 3º da Lei n.º 11.768, de 14 de agosto de 2008, constante no art. 1º do Projeto de Lei n.º 63, de 2009 – CN, com a seguinte redação:

*art. 1º

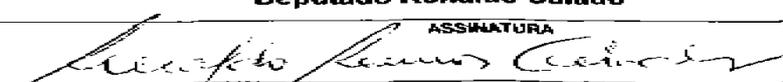
*art. 2º

§ 2º Para efeito do cálculo do excesso de meta de que trata o inciso II, do § 1º, do art. 3º da Lei n.º 12.017, de 12 de agosto de 2009, a redução do superávit a que se refere o art. 3º desta Lei será limitada a R\$ 15.567.000.000,00 (quinze bilhões, quinhentos e sessenta e sete milhões de reais)."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa evitar que o cálculo do superávit primário relativo ao exercício de 2010 seja significativamente distorcido pela parcela do excesso de meta do superávit primário referente ao exercício de 2009.

Reduz-se, dessa forma, o artifício de gerar superávit adicional e aproveitá-lo em exercício futuro, o que contraria o princípio orçamentário da anualidade ou periodicidade, da especificidade, todos já consagrados na Constituição.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PART.
	Deputado Ronaldo Caiado	GO	DEM
DATA	ASSINATURA		
11			

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Jilmar Tatto para proferir o parecer.

PARECER Nº 76, DE 2009 – CN

O SR. JILMAR TATTO (PT – SP. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Saúdo a Srª Presidente, Senadora Serys Slhessarenko, pela condução dos trabalhos.

Esta matéria é bastante conhecida e há um acordo das Lideranças. Portanto, eu vou direto ao voto.

Srªs e Srs. Deputados, Srªs e Srs. Senadores, do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria as normas constitucionais legais e regimentais.

No mérito, a medida proposta pelo Governo é necessária e oportuna, diante do cenário econômico no País após o advento da crise financeira mundial e particularmente para o equacionamento das finanças públicas no exercício financeiro de 2009.

Quanto à Emenda nº 1 apresentada, que propõe uma redução menor do **superávit** primário, somos contrários na medida em que impede o aumento dos investimentos públicos necessários ao combate à crise financeira e à retomada do crescimento econômico.

Assim, diante do exposto e tendo em vista as razões apresentadas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 63, de 2009, do Congresso Nacional, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Esse é o voto do Relator, Srª Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº 76, DE 2009 – CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 63, de 2009 – CN, que “Altera os arts. 2º, 3º e 7º e o Anexo IV da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências”.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **Jilmar Tatto**

I – Relatório

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 134, de 2009 (nº 763, de 2009, na origem), o Projeto de Lei nº 63, de 2009 – CN, que altera os arts. 2º, 3º e 7º e o Anexo IV da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração

e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências. O presente projeto altera o PL nº 15, de 2009-CN, em tramitação no Congresso Nacional.

O art. 2º da LDO 2009 aprovada estabeleceu que “A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2009 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de **superávit** primário, para o setor público consolidado, equivalente a 3,80% (três inteiros e oitenta centésimos por cento) do Produto Interno Bruto – PIB, sendo 2,20% (dois inteiros e vinte centésimos por cento) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) para o Programa de Dispêndios Globais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo IV desta Lei”.

As referidas metas foram propostas levando em consideração o cenário macroeconômico que refletia a situação do País no primeiro trimestre de 2008, quando da elaboração da proposta da Lei Diretrizes Orçamentárias para 2009.

No entanto, a crise financeira mundial desencadeada a partir do final do exercício de 2008 tornou necessária a adoção de medidas para estimular a demanda agregada no País, de modo a possibilitar a retomada do crescimento e a elevação do nível do emprego e renda frente ao cenário de redução dos níveis de atividade econômica e queda da arrecadação.

Para alcançar esse objetivo tornou-se fundamental a redução das metas de **superávit** primário previstas para 2009. O Poder Executivo propõe, nesse sentido, uma política fiscal anticíclica de modo que a meta para o setor público consolidado seja reduzida no exercício de 2009 de 3,80% do PIB para 2,50% do PIB, esforço que seria repartido da seguinte forma: 1,4% para os Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, 0,2 % para o Programa de Dispêndios Globais das empresas estatais federais e 0,90 para os Estados, Distrito Federal e Municípios.

O Governo ressalta que a redução da meta de **superávit** primário não prejudicará a trajetória de declínio da relação dívida/PIB tendo em vista a queda da taxa de juros da economia.

O Projeto de Lei em análise exclui da meta de **superávit** primário das estatais o Grupo Petrobrás. A forma de atuação dessa empresa e suas características permitem essa exclusão para efeito de contabilização dos resultados fiscais do setor público não financeiro. De fato, a empresa apresenta expressiva rentabilidade e lucro líquido, com elevada taxa de retorno, segue regras de mercado, concorrendo em igualdade de condições com outras empresas que atuam no ramo petrolífero. Saliente-se ainda que a Petrobrás tem suas ações comercializadas na bolsa de valores, tendo au-

tonomia para captar recursos no mercado financeiro nacional e internacional.

Outra alteração, prevista no Projeto em análise, inclui na LDO para 2009 a mesma mudança de metodologia já promovida pelo Congresso Nacional quando da aprovação do texto da LDO 2010. A mudança faz com que as programações do PAC passem a incorporar os atributos antes exclusivos das programações do PPI (Projeto Piloto de Investimentos) no que diz respeito à possibilidade de abater a meta de **superávit** primário e também quanto à forma de identificação (RP 3).

Paralelamente, o Projeto de Lei nº 63, de 2009 – CN, propõe também a ampliação da possibilidade de abatimento da meta de **superávit** primário prevista para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, passando de R\$15,567 bilhões para R\$28,5 bilhões, para o atendimento de despesas no âmbito da programação do PAC.

A tabela a seguir ilustra, para efeito de comparação, as metas de resultado fiscal e os valores das programações do PPI/PAC previstas nas LDO recentes, no Projeto de Lei nº 63, de 2009 (que altera as metas da LDO para 2009) e na LDO para 2010.

METAS DE SUPERAVIT PRIMÁRIO - LDOs (em % do PIB)

Item	LDO 2007	LDO 2008	LDO 2009	Alt. LDO 2009 (1)	LDO 2010
Governo Central	2,45	2,20	2,20	1,40	2,15
Empresas Estatais (2)	0,70	0,65	0,65	0,20	0,20
Estados e Municípios	1,10	0,95	0,95	0,90	0,95
Setor Público	4,25	3,80	3,80	2,50	3,30
PPVPAC (3) (em R\$ bi)	4,590	13,825	15,567	28,500	22,500

Obs.: (1) PLN nº 63, de 2009-CN;

(2) As empresas do Grupo Petrobrás não foram consideradas no PL nº 63, de 2009-CN e na LDO 2010;

(3) Redução do superávit primário para o PPI e PAC (no PLN nº 63, de 2009 e na LDO 2010).

As novas disposições do Projeto em análise quanto à incorporação no texto da LDO para 2009 das mudanças havidas na LDO para 2010 relativas ao montante e aos atributos das programações do PAC no cálculo da meta de **superávit** primário fazem com que o teor do PL nº 15, de 2009- CN, em tramitação no Congresso Nacional, seja considerado prejudicado.

Foi apresentada ao Projeto, até a presente data, a Emenda nº 1, do nobre Deputado Ronaldo Caiado. A emenda propõe que a redução do **superávit** primário seja limitada a R\$15.567 bilhões.

Este é o Relatório.

II – Voto do Relator

Do exame da proposição verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria as normas constitucionais, legais e regimentais. No mérito, a medida proposta do Governo é necessária e oportuna diante do cenário econômico no País após o advento da crise financeira mundial e, particularmente, para o equacionamento das finanças públicas no exercício financeiro de 2009.

Quanto à Emenda nº 1 apresentada, que propõe uma redução menor do **superávit** primário, somos contrários, na medida em que impede o aumento dos investimentos públicos necessários ao combate à crise financeira e à retomada do crescimento econômico.

Assim, diante do exposto, e tendo em vista as razões apresentadas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 63, de 2009 – CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão Mista, 30 de setembro de 2009.
Deputado **Jilmar Tatto**, Relator.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – O parecer...

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM – BA) – Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Deputado José Carlos Aleluia.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM – BA. Sem revisão do orador.) – Nós temos sobre a mesa um requerimento de destaque da emenda de autoria do Líder Ronaldo Caiado. Evidentemente, concordamos em votar o projeto, ressalvado o destaque; não sei se será votado antes ou depois.

Agora, a aprovação desse projeto é uma demonstração real, irrefutável, indiscutível, da incapacidade gerencial do Governo para executar um orçamento de investimento. É uma demonstração de que o PAC está sendo mal conduzido e, por isso, o Governo pretende sempre jogar para o ano que vem o que estava previsto para este ano.

Nós democratas votaremos contra este projeto em manifesto de discordância pela péssima orientação que tem sido dada ao PAC pela Casa Civil.

Inclusive, Presidente, o que está acontecendo de mais recente são manifestações da Casa Civil, do Ministério do Planejamento e até de Sua Excelência o Senhor Presidente da República que me lembram do tempo de engenheiro. Uma vez fui convidado para dar uma consultoria a uma fábrica que estava desligando muito as instalações, e o técnico, coitado, desconhecendo o problema, a solução que deu foi desarmar o relé, ou seja, desativar a proteção.

Em eletricidade chama-se a proteção de “sentinela silencioso”, e no Governo o “sentinela silencioso” é o Tribunal de Contas da União. São tão grandes e tão graves os erros cometidos pelo Governo do PT na execução do Orçamento, que se juntaram o Presidente da República, o Ministro do Planejamento e a Ministra da Casa Civil para quererem desarmar o sentinela do uso do dinheiro público. E aqui na minha frente está um ex-Deputado que foi também Conselheiro e Presidente do Tribunal de Contas da União. O Presidente, não podendo cumprir a lei, está querendo afrontar o Tribunal de Contas da União. Melhor seria, Presidente Lula, dar um cursinho de como cumprir as leis da República à Ministra da Casa Civil, e não se voltar contra o Tribunal de Contas.

Nós votaremos contra o projeto e, depois, votaremos a favor da emenda, porque há um acordo para aprovar a emenda do Deputado Ronaldo Caiado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Muito obrigada, Deputado Aleluia.

Será votado o projeto e ressaltada a emenda, que será votada logo de imediato.

Em discussão o projeto.

Com a palavra, para discutir, o Deputado Arnaldo Madeira, por cinco minutos.

O SR. ARNALDO MADEIRA (PSDB – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, aqui nós temos o projeto que confirma aquilo que vimos denunciando à opinião pública e que vem sendo objeto de debate nas colunas

especializadas. O Governo assume, definitivamente, que não tem mais **superávit** primário. Ao eliminar novos itens para efeitos de cálculo do **superávit** primário, o que o Governo está confessando aqui, de público, é que ele não respeitou a LDO, não respeitou as diretrizes de responsabilidade fiscal e se colocou a gastar recursos.

Agora, a gastar recursos sem cuidado com o lado da receita.

Ontem, a Receita Federal divulgou os dados da arrecadação até agosto. E o que nós temos, quando comparamos janeiro a agosto de 2008 com janeiro a agosto de 2009, é uma queda da receita próxima a 11%; e quando tomamos os gastos com pessoal e custeio, o que vemos são gastos que se aproximam dos 20%.

A imprensa tem apresentado dados – ainda esta semana está se discutindo isso – sobre o fato de que os gastos com pessoal da União só fazem aumentar. E o aumento da massa salarial no ano passado, metade é devido a gastos governamentais.

Então, há uma distorção neste País. O cidadão da iniciativa privada, o cidadão que trabalha, que labuta para ganhar seu pão, está sustentando o aumento do gasto público e está sustentando o aumento da massa salarial. Então, estamos vivendo aqui um faz de conta que está se acentuando cada vez mais. Aí, eu acho muito interessante que os Deputados que preconizam a redução da carga tributária, a redução de impostos no País, são os mesmos que estão permanentemente aprovando o aumento dos gastos públicos.

Não há como reduzir receita, não há como reduzir, portanto, carga tributária, não há como fazer reforma tributária, quando estamos permanentemente aumentando os gastos públicos.

Este ano, por leis sancionadas pelo Presidente da República, já criamos mais de 26 mil cargos, e estão tramitando aqui na Casa projetos para a criação de mais de 70 mil cargos, cerca de 71 mil cargos. E com a bondade que é característica do Parlamento, de criar despesas, de aumentar cargos, provavelmente esses projetos serão aprovados.

Então, a decisão que o Congresso vai tomar em relação ao PLN nº 63 vem confirmar essa nossa contradição de aumentar permanentemente os gastos e, no fundo, de abandonar as metas de **superávit** primário.

Vejam que, neste projeto, é mantida a estimativa de 2% de crescimento do PIB, quando o próprio Governo já estima que o crescimento será de apenas 1%, acima do que prevê o mercado.

Em verdade, Srª Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, se nós tomarmos em conta o que está sendo feito aqui, o que vamos ter, provavelmente, é um déficit primário. Só não teremos déficit primário, porque, provavelmente, a eficiência do Governo em realizar obras será menor do que a disponibilidade de recursos. Mas o que está previsto neste projeto é claramente um déficit primário ao invés de um **superávit** primário.

Nós estamos aqui mudando a história recente do Orçamento do País, sem, talvez, percebermos a gravidade do que está acontecendo e do que estamos plantando para o futuro.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Continua em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Não mais havendo quem peça a palavra, encerrada a discussão.

Em votação o projeto, ressalvada a emenda, na Câmara.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam permanecer sentados. *(Pausa.)*

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM – BA) – Ressalvado o destaque, não é?

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Ressalvada a emenda, ressalvada a emenda na Câmara.

O SR. EDSON DUARTE (PV – BA) – Questão de ordem, Srª Presidente, rapidinho. Questão de ordem. É que há várias Comissões ainda acontecendo neste momento, deliberando aqui na Câmara. Eu gostaria que fosse solicitado, a exemplo da Comissão de Agricultura, que continua deliberando em paralelo aos trabalhos deste Plenário.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM – BA) – Logo a Comissão de Agricultura, que deve saber que plantar em...

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Já solicitei a todas as Comissões que, por favor, encerrem os trabalhos para que os Srs. Parlamentares venham para o plenário. É a segunda ou terceira vez que solicitamos.

Obrigada, Srs. Parlamentares, que nos lembraram mais uma vez.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM – BA) – Inclusive, a Comissão de Agricultura tem que sa-

ber que, plantando fora de época, não colhe. É uma mensagem para o Deputado Presidente, meu amigo Fábio Souto.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – É uma mensagem perfeita, Deputado Aleluia.

Em votação o projeto, ressalvada a emenda, na Câmara.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM – BA) – Com o voto contra do Democratas.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com voto contra do Democratas.

O SR. ARNALDO MADEIRA (PSDB – SP) – Srª Presidente, quero registrar meu voto pessoal contrário. Deputado Arnaldo Madeira. Queria que constasse em Ata.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Voto contra do Deputado Arnaldo Madeira.

Aprovado.

Em votação o projeto, ressalvada a emenda, no Senado.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

Votação da Emenda nº 1 na Câmara.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Deputados que a aprovam permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovada, com o voto contra...

O SR. GILMAR MACHADO (PT – MG) – Da Liderança do Governo, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Da Liderança do Governo.

O SR. EDSON DUARTE (PV – BA) – Da Liderança do PT também, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Aprovada.

Em votação a Emenda nº 1 no Senado.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovada.

Em discussão a votação final. (Pausa.)

É o seguinte o parecer da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, oferecendo a redação final:

PARECER Nº 77, DE 2009 – CN

À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 63/2009-CN, que “Altera os arts. 2º, 3º e 7º e o Anexo IV da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009, e dá outras providências.”

Sala de Reuniões, 30 de setembro de 2009. – Senador **Almeida Lima**, Presidente – Deputado **Jilmar Tatto**, Relator.

ANEXO AO PARECER Nº 77, DE 2009-CN

PROJETO DE LEI

Altera os arts. 2º, 3º e 7º e o Anexo IV da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.768 de 14 de agosto de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º A execução da Lei Orçamentária de 2009 deverá ser compatível com a obtenção da meta de **superávit** primário, para o setor público consolidado, equivalente a 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) do Produto Interno Bruto _ PIB, sendo 14,0% (um inteiro e quarenta centésimos por cento) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e 0,20% (vinte centésimos por cento) para o Programa de Dispêndios Globais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo IV desta Lei.

§ 1º As empresas do Grupo Petrobras não serão consideradas na meta de **superávit** primário, de que trata o **caput** deste artigo, relativa ao Programa de Dispêndios Globais.

§ 2º Poderá haver compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos

Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndios Globais de que trata o art. 11 inciso VI, desta Lei.” (NR)

“Art. 3º O **superávit** a que se refere o art. 2º desta Lei será reduzido em até R\$28.500.000.00,00 (vinte e oito bilhões e quinhentos milhões de reais), para o atendimento de despesas no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, cujas programações serão identificadas na lei orçamentária de 2009 com o identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, inciso IV, desta Lei.

§ 1º O valor de que trata o **caput** deste artigo poderá ser acrescido do montante dos restos a pagar do PAC, identificados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI nos termos do § 7º do art. 8º da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, bem como dos relativos a despesas cujo identificador de resultado primário seja ‘3’.

§ 2º Para efeito do cálculo do excesso de meta de que trata o inciso II, o § 1º, do art. 3º da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, a redução do **superávit** a que se refere o art. 3º desta Lei será limitada a R\$15.567.000.000,00 (quinze bilhões, quinhentos e sessenta e sete milhões de reais).” (NR)

“Art. 7º

§ 4º

IV _ primária discricionária relativa ao PAC (RP 3);

.....

§ 6º Os subtítulos enquadrados no PAC não poderão abranger dotações com identificador de resultado primário diferente de 3 (RP 3).

..... ” (NR)

Art.2º O item IV.1 do Anexo IV da Lei nº 11.768, de 2008, passa a vigorar na forma do anexo desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,



Anexo

(Anexo IV - Metas Fiscais da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008)

IV. 1 – Metas Fiscais Anuais

(Art. 4º, § 1º, inciso II do § 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Anexo de Metas Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2009, LDO-2009, estabelece a meta de resultado primário do setor público consolidado, como percentual do Produto Interno Bruto – PIB, para o exercício de 2009 e indica as metas de 2010 e 2011. A cada exercício, havendo mudanças no cenário macroeconômico interno e externo, as metas são revistas no sentido de manter política fiscal responsável.

O objetivo primordial da política fiscal do governo é promover a gestão equilibrada dos recursos públicos, de forma a assegurar a manutenção da estabilidade econômica e o crescimento sustentado. Para isto, atuando em linha com as políticas monetária, creditícia e cambial, o governo procura criar as condições necessárias para a redução gradual do endividamento público líquido em relação ao PIB, a redução das taxas de juros e a melhora do perfil da dívida. Nesse sentido, anualmente, são estabelecidas metas de resultado primário no intento de garantir a solvência intertemporal da dívida pública. Por sua vez, o resultado nominal e o estoque da dívida do setor público são meramente indicativos, por sofrerem influência de uma série de fatores fora do controle direto do governo.

Também é compromisso da política fiscal promover a melhoria dos resultados da gestão fiscal, com vistas a implementar políticas sociais redistributivas e a financiar investimentos em infra-estrutura que ampliem a capacidade interna de produção pelo setor privado, por meio da eliminação de gargalos logísticos. O governo também vem atuando na melhoria da qualidade e na simplificação da tributação, no combate à sonegação, evasão e elisão fiscal, na redução da informalidade, no aprimoramento dos mecanismos de arrecadação e fiscalização, com objetivo de aumentar o universo de contribuintes e permitir a redução da carga tributária sobre os diversos segmentos da sociedade. Tem também procurado aprimorar a eficiência da alocação dos recursos, com medidas de racionalização dos gastos públicos, com melhora nas técnicas de controle e com maior transparência, de forma a ampliar a prestação de serviços públicos de qualidade.

Por sua vez, as políticas sociais redistributivas, como os programas de transferência de renda e a política de recomposição do salário mínimo, têm contribuído para o desenvolvimento econômico com maior justiça social e para o aumento da demanda interna. Esta última também tem se fortalecido por meio do aumento do investimento público federal, que passou de 1,7% do PIB em 2003 para 3,2% do PIB em 2008, perfazendo um crescimento acumulado de 92% no período. O sucesso da consolidação da estabilidade econômica, levada a cabo nos últimos seis anos, combinado com o esforço de ampliação dos investimentos na revitalização da infra-estrutura física no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e com a melhora no rendimento das famílias nas

camadas mais pobres, criou condições para crescimento mais acelerado da economia em 2008.

O produto interno bruto cresceu 5,1% em termos reais em 2008, dando continuidade ao ciclo de crescimento sustentado iniciado em 2004, com média de 4,7% nos últimos cinco anos e com ampliação significativa da capacidade produtiva (9,9% de variação média do investimento no período). Essa trajetória, contudo, sofreu forte desaceleração com o acirramento da crise internacional a partir de setembro, ao passar de um crescimento de 6,8% no terceiro trimestre, frente ao mesmo período do ano anterior, para 1,3% no último trimestre. Ademais, as expectativas de inflação para 2009 medida pelo IPCA, que haviam se distanciado do centro da meta com a demanda interna aquecida e pressões inflacionárias de origem externa, voltaram a se ajustar, devido: i) às medidas de restrição monetária adotadas pelo Banco Central de abril a setembro de 2008; e ii) a partir de setembro, aos efeitos da crise internacional sobre a atividade interna e a externa, que restringiu a oferta de crédito externo e afetou negativamente o preço das *commodities*.

Quanto às contas externas, as transações correntes apresentaram o primeiro déficit em 2008 (1,78% do PIB) após cinco anos de saldo positivo, devido, principalmente, ao elevado crescimento das importações, para atender a demanda aquecida, e à maior remessa de lucros e dividendos, tendo em vista a elevação dos lucros das empresas, a valorização do câmbio e a necessidade de socorrer as matrizes com problemas financeiros. O saldo negativo em transações correntes, contudo, foi financiado com folga pelo recorde no ingresso líquido de investimentos estrangeiros diretos no País (2,84% do PIB). Os superávits em conta corrente observados desde 2001 e o forte fluxo de recursos de estrangeiros para o País possibilitaram a redução da dívida externa bruta do governo central, com a quitação dos empréstimos junto ao FMI, o Clube de Paris e outros, e o crescimento expressivo das reservas internacionais. Como consequência, o País alcançou a posição de credor externo líquido em janeiro de 2008, que juntamente com manutenção de uma política econômica responsável, levaram ao reconhecimento de grau de investimento da dívida externa de longo prazo pelas duas principais agências mundiais de risco em abril e maio do mesmo ano. A manutenção de contas externas equilibradas, aliada à responsabilidade fiscal e monetária, contribuiu para que o risco-país se mantivesse abaixo da média das principais economias emergentes. Mesmo ao final de 2008, quando o agravamento da crise elevou o risco dos países emergentes, o Brasil tem apresentado nível e trajetória de risco melhor que a média desse grupo de países.

Em 2008, em decorrência do esforço fiscal de todas as esferas de governo, o setor público não-financeiro alcançou resultado primário de 4,07% do PIB, superior à meta fixada para o ano, perfazendo o menor déficit nominal da série histórica anual, de 1,5% do PIB. Esse resultado incluiu o repasse de R\$ 14,2 bilhões (cerca de 0,5% do PIB) para o Fundo Soberano, com a finalidade de promover o investimento, ampliar poupança pública, mitigar os efeitos dos ciclos econômicos e fomentar projetos de interesse estratégico do País. A redução do déficit nominal, juntamente com o crescimento do produto e o impacto da desvalorização cambial sobre os ativos externos líquidos do governo central, permitiu a queda da dívida líquida do setor público como proporção do PIB, que passou do patamar 42,0% em 2007 para 36,0% em 2008. Além disso, o governo tem conseguido diminuir os riscos de refinanciamento e de mercado da dívida, ao melhorar o perfil de vencimentos, bem como ao reduzir a vulnerabilidade da dívida federal a flutuações nas variáveis econômicas (câmbio e juros). Assim, mesmo em ambiente de maior volatilidade no preço dos ativos financeiros globais e da elevação dos prêmios de risco, o País conseguiu manter,

em 2008, a melhora na composição da dívida pública federal (DPF), alcançada nos últimos anos, com menor proporção de títulos remunerados a indexadores considerados mais voláteis. Verificou-se, também, a permanência da política de alongamento do prazo médio e de queda do percentual a vencer em 12 meses, de 28,2% em 2007 para 25,4% em 2008.

As perspectivas para 2009 indicam crescimento real do PIB de 2,0%. A estimativa de crescimento positivo com desaceleração, em um cenário de retração econômica mundial, decorre das características específicas da economia brasileira e dos instrumentos de política disponíveis pelo governo. O sistema bancário brasileiro possui regras prudenciais rigorosas em termos internacionais e manteve-se solvente durante todo o período, o que minorou o impacto de uma crise financeira mundial sobre o sistema financeiro doméstico. Por sua vez, a atuação dos bancos públicos tem possibilitado compensar a redução do crédito em alguns setores, por meio de políticas de governo. Nesse sentido, o governo aumentou a oferta de crédito de bancos públicos para investimento e capital de giro de empresas, para financiamento das exportações (BNDES), do setor imobiliário (Caixa Econômica Federal) e do setor agropecuário, e para as micro e pequenas empresas (Banco do Brasil).

A atuação da política monetária até o mês de setembro e a queda acentuada na demanda interna e externa após esse período reverteram as expectativas de inflação e, conseqüentemente, ampliaram o espaço da política monetária para estimular a atividade econômica. A previsão de menor variação dos preços não só contribuirá para manter o poder de compra e o consumo das famílias, como também permitirá que a autoridade monetária tenha mais graus de liberdade para incentivar a demanda doméstica. Por sua vez, o regime de câmbio flexível permite um ajuste mais rápido dos preços relativos e tende a minorar os efeitos de crises internacionais sobre o emprego e a renda no Brasil. O compromisso com a manutenção do ambiente de estabilidade monetária elevou a confiança do investidor externo no Brasil e, conseqüentemente, a entrada de capitais estrangeiros, por meio de investimento direto e em carteira. Apesar desse fluxo ter declinado após o agravamento da crise, espera-se uma rápida retomada com a expectativa de melhora no cenário internacional, tendo em vista que a política macroeconômica adotada não foi alterada.

O maior volume de reservas internacionais e a condição de credor líquido em moeda estrangeira aumentou a capacidade do País de enfrentar períodos com restrição de liquidez externa. Com base nessa maior reserva de recursos, a autoridade monetária tem tomado as medidas necessárias para que a demanda por crédito externo seja atendida, ao injetar liquidez no mercado à vista e futuro e ao assegurar que os exportadores e importadores, bem como os bancos e as empresas com dívida externa com vencimento em 2009, tenham acesso a linhas de crédito.

Nesse contexto, a meta de superávit primário para o setor público não-financeiro em 2009 está fixada em 2,5% do PIB, além da utilização adicional dos investimentos constantes do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC no montante máximo de R\$ 28,5 bilhões, de forma estimular a demanda doméstica em um cenário de menor crescimento. Vale ressaltar duas modificações em relação às metas vigentes até 2008: (i) uma mudança metodológica e permanente, que consiste na exclusão das empresas do grupo Petrobras das estatais federais consideradas no cálculo da dívida do setor público

não-financeiro e, conseqüentemente, da meta de superávit primário; e (ii) uma mudança temporária, de forma a adequar a meta de 2009 ao momento de crise financeira internacional.

Em relação ao tratamento conferido às empresas do grupo Petrobrás, a exclusão proposta considera que a empresa está plenamente orientada para o mercado, concorrendo em igualdade com as empresas privadas no que diz respeito à exploração, produção, refino, transporte, importação e exportação de gás natural, petróleo e seus derivados. Em termos de práticas qualificadas de governança, a empresa segue regras idênticas às das demais empresas privadas de capital aberto, estando sujeita à auditoria externa e publicando regularmente demonstrativos contábeis junto ao mercado doméstico (Comissão de Valores Mobiliários) e ao mercado externo (Securities and Exchange Commission – SEC, EUA), além de adotar boas práticas de relacionamento com acionistas minoritários. A Petrobrás está entre as 10 maiores empresas de petróleo do mundo com ações negociadas em bolsas de valores, possui ativos líquidos financeiros de cerca de 3,0% do PIB e tem autonomia para captar recursos no mercado financeiro nacional e internacional.

Este conjunto de características configura-se como elemento distintivo da empresa quanto à delimitação da abrangência do setor público brasileiro. Ademais, a manutenção das restrições fiscais ao grupo Petrobras provoca distorções nas decisões gerenciais da empresa, em particular quanto à limitação das possibilidades de conduzir investimentos em projetos economicamente viáveis, comprometendo, assim, sua capacidade competitiva no setor em que atua.

Dessa forma, a composição da meta fiscal será alterada em 2009 em relação a 2008: i) de 2,15% do PIB para 1,40% do PIB no caso do governo central, em virtude da necessidade de uma atuação anti-cíclica, via incremento dos investimentos públicos, estímulo ao setor privado e manutenção dos programas sociais; ii) de 0,75% do PIB para 0,20% do PIB no caso das estatais federais, pela exclusão das empresas do grupo Petrobrás do conjunto das empresas; e iii) revisão das estimativas de 0,95% do PIB para 0,90% do PIB para os governos sub-nacionais, basicamente em função da menor arrecadação estimada. Apesar do menor resultado primário, a dívida líquida do setor público como proporção do PIB manter-se-á relativamente estável, passando de 39,1% em 2008 - já considerando o impacto da exclusão do grupo Petrobrás do endividamento público - para cerca de 39,4% do PIB em 2009.

Cabe ressaltar que, em relação à meta do governo central, serão priorizadas a realização dos investimentos previstos no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e a manutenção dos programas sociais que elevam a renda de famílias mais pobres (com maior propensão ao consumo), como o Bolsa Família, a valorização do salário mínimo, o Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), a ampliação do tempo de recebimento do seguro-desemprego para os trabalhadores demitidos dos sub-setores mais atingidos pela crise e o programa habitacional de construção de casas populares (Minha casa, minha vida).

Após passar por um período de desaceleração em 2009, a economia deve retomar a trajetória de crescimento sustentado no triênio 2010-2012, com recuperação já

no segundo semestre de 2009 (Tabela 1). Espera-se, também, uma recuperação relativamente mais rápida do mercado interno, tendo em vista as políticas anti-cíclicas adotadas e a credibilidade alcançada após longo período de compromisso com a gestão fiscal responsável e com a política monetária condizente com a estabilidade econômica. Desse modo, o crescimento real anual do PIB está estimado em 4,5% para 2010 e em 5,0% ao ano no biênio 2011-2012, com taxa de câmbio relativamente estável no período, queda progressiva das taxas de juros reais e manutenção das taxas de inflação consistente com a meta fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN durante todo o período.

Tabela 1 – Parâmetros Macroeconômicos Projetados

Variáveis	2009	2010	2011
PIB (crescimento real % a. a.)	2,00	4,50	5,00
Taxa Selic Efetiva (média % a.a.)	10,80	10,21	10,07
Câmbio (R\$/US\$ - final de período - dezembro)	2,30	2,25	2,25

Para 2010, a meta de superávit primário está fixada em 3,3% do PIB para o setor público não-financeiro e é mantida nesse patamar nos dois anos seguintes. A meta anual de superávit primário do Governo Central para o próximo triênio é de retorno à meta prevista na lei de orçamento para 2009, de 2,15% do PIB, o que equivale a R\$ 72,6 bilhões em 2010. A meta das empresas estatais federais, por sua vez, mantém-se em 0,20% do PIB para os próximos três anos, equivalente a R\$ 6,7 bilhões em 2010. Assim, o superávit primário do Governo Federal será de 2,35% do PIB para o referido triênio, correspondendo, em 2010, a R\$ 79,4 bilhões. É de se mencionar que, segundo o compromisso do governo com o equilíbrio fiscal, caso a estimativa de superávit primário de 0,95% do PIB prevista no âmbito estadual e municipal não se verifique, será compensada pelo governo federal, de forma a atingir a meta global de 3,30%.

Tabela 2 – Trajetória Estimada para a Dívida Líquida do Setor Público e para o Resultado Nominal

Variáveis (em % do PIB)	2009	2010	2011
Superávit Primário do Setor Público Não-Financeiro	2,50	3,30	3,30
Previsão para o reconhecimento de passivos	0,22	0,24	0,19
Dívida Líquida com o reconhecimento de passivos	39,4	36,9	34,0
Resultado Nominal	-2,12	-0,76	-0,38

* Não considera a redução relativa ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

O superávit primário de 3,3% do PIB, o crescimento projetado da economia e a redução do custo da dívida pública permitirão a continuidade da trajetória de queda da dívida pública líquida do setor público não-financeiro como proporção do PIB ao longo desse período (Tabela 2). Mesmo considerando o reconhecimento de passivos contingentes (basicamente por meio da emissão de CVS), a trajetória da dívida pública líquida como

proporção do PIB permanece com tendência decrescente, passando de 39,1% em 2008 (excluindo os ativos líquidos do grupo Petrobrás) para 31,2% em 2012. As projeções também indicam que o País poderá alcançar resultado nominal próximo de zero em 2012, ou seja, muito próximo da obtenção de capacidade de pagamento da totalidade dos juros líquidos devidos no exercício. Essas metas confirmam, portanto, o compromisso do governo com a responsabilidade fiscal, o que contribuirá para a estabilidade macroeconômica e para o crescimento sustentado com inclusão social.

Anexo IV. 1 a – Anexo de Metas Fiscais Anuais

ços Correntes

Pre

Descrição	2009		2010		2011	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
I. Receita Primária	756.946,7	24,48	816.717,0	24,18	896.142,7	24,18
II. Despesa Primária	713.658,7	23,08	744.806,5	22,03	816.470,8	22,03
III. Resultado Primário Governo Central (I - II)	43.288,0	1,40	72.600,5	2,15	79.671,9	2,15
IV. Resultado Primário Empresas Estatais Federais	6.184,0	0,20	6.754,5	0,20	7.411,3	0,20
V. Resultado Primário Governo Federal (III + IV)	49.472,0	1,60	79.364,9	2,35	87.083,2	2,35
VI. Resultado Nominal Governo Federal	-52.871,0	-1,57	-9.728,0	-0,29	3.539,0	0,10
VII. Dívida Líquida Governo Federal	785.324	24,80	795.977,0	23,00	791.864,0	20,90

Observações:

(1) A meta poderá ser reduzida em virtude dos recursos programados para o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

(2) Não considera empresas do grupo Petróleo.

2009 – IGP-DI

Preços Médios de

Descrição	2009		2010		2011	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
I. Receita Primária	756.946,7	24,48	779.750,2	24,18	818.737,7	24,18
II. Despesa Primária	713.658,7	23,08	710.426,2	22,03	745.947,5	22,03
III. Resultado Primário Governo Central (I - II)	43.288,0	1,40	69.323,9	2,15	72.790,1	2,15
IV. Resultado Primário Empresas Estatais Federais	6.184,0	0,20	6.448,7	0,20	6.771,2	0,20
V. Resultado Primário Governo Federal (III + IV)	49.472,0	1,60	75.772,7	2,35	79.561,3	2,35
VI. Resultado Nominal Governo Federal	-52.871,0	-1,57	-9.287,7	-0,29	3.233,3	0,10
VII. Dívida Líquida Governo Federal	785.324	24,80	799.948,9	23,00	723.466,1	20,90

Observações:

(1) A meta poderá ser reduzida em virtude dos recursos programados para o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

(2) Não considera empresas do grupo Petróleo.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Em discussão a redação final. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação a redação final na Câmara.

As Sr^{as} e os Srs. Deputados que a aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovada.

Em votação no Senado.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

A SRA. EMILIA FERNANDES (PT – RS) – Uma questão de ordem, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Deputada Emilia Fernandes, para uma questão de ordem.

A SRA. EMILIA FERNANDES (PT – RS. Para uma questão de ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr^a Presidente, gostaria de cumprimentar esta Casa, que realiza esta sessão do Congresso Nacional. Esta Casa se enche de brilho e dá uma nova luz e expectativa com a presença de V. Ex^a, uma mulher lutadora, uma mulher presidindo uma sessão do Congresso Nacional.

Nesse sentido, cumprimentando V. Ex^a, fazemos um apelo a todos os membros do Congresso Nacional, Senadores, Senadoras, Deputados e Deputadas, para que o Congresso e esta Casa aprovem a PEC nº 590, de autoria da Deputada Luiza Erundina, com o relatório aprovado da Deputada Rose de Freitas na Comissão Especial que nós presidimos, para que, definitivamente, o Brasil passe a contar com mulheres na Mesa da Câmara, do Senado e nas comissões.

Cumprimentos, um abraço e parabéns pelo excelente trabalho que V. Ex^a, gaúcha de nascimento, mato-grossense de coração, vem realizando pelo Brasil e pelo seu povo. Um abraço amigo.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Obrigada, Deputada.

Com a palavra... Não. Pensei que o Deputado Gilmar Machado fosse usar da palavra.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – **Item 1:**

PROJETO DE LEI Nº 16, DE 2009 – CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 16, de 2009 – CN, que “*abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor de Companhias Docas, crédito suplementar no valor total de R\$116.408.996,00 (cento e dezesseis milhões,*

quatrocentos e oito mil, novecentos e noventa e seis reais), para os fins que especifica”.

Ao projeto de lei foi apresentada uma emenda.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 53, de 2009 – CN (Deputado Narcio Rodrigues), concluiu pela aprovação do projeto e pela inadmissibilidade da emenda apresentada.

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Não havendo...

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Para discutir, Deputado Eduardo Valverde.

Houve desistência da discussão.

Não havendo quem queira discutir o projeto, está encerrada a discussão.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM – BA) – Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Com a palavra o Deputado Aleluia.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM – BA) – Queria registrar que se fala tanto em transparência, mas infelizmente o nosso registro é o de que a contabilidade das empresas estatais continua uma caixa-preta. O apelo que faço ao Governo é para que mantenha alguma coerência com o passado de oposição do PT é que oriente a diretoria dessas empresas – a da Docas é o caso – para que ponha transparência na contabilidade.

As empresas públicas... E o conceito de pública no Brasil é estatal; o conceito de pública no mundo civilizado é empresa que tem ações na Bolsa. Mas, de qualquer jeito, todas elas têm que buscar a transparência. E, infelizmente, não conseguimos acessar a contabilidade, para ver a origem real desses recursos, embora eles sejam internos.

Então, nós vamos votar a favor do projeto, mas com o registro da necessidade de que se introduzam, eu diria, elementos de governança corporativa nas empresas estatais.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Obrigada, Deputado Aleluia.

Encerrada a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara.

As Sr^{as} e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 16, DE 2009-CN

Abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor de Companhias Docas, crédito suplementar no valor total de R\$ 116.408.996,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008) crédito suplementar no valor total de R\$ 116.408.996,00 (cento e dezesseis milhões, quatrocentos e oito mil e novecentos e noventa e seis reais), em favor de Companhias Docas, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de repasses do Tesouro Nacional para aumento do Patrimônio Líquido, conforme demonstrado no “Quadro Síntese por Receita” constante do Anexo I a esta Lei, e de cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos constantes do Anexo II a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES RE 1,00	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
26 TRANSPORTE			
		TOTAL - GERAL	116.408.996
			116.408.996
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			
		TOTAL - GERAL	116.408.996
			116.408.996
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES			
26 TRANSPORTE			
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			
		TOTAL - GERAL	116.408.996
			116.408.996
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE			4.588.088
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE			22.728.507
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL			5.675.588
1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL			4.915.721
1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE			78.597.268
		TOTAL - GERAL	116.408.996
QUADRO SINTESE POR ORGAO			
20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA			
		TOTAL - GERAL	116.408.996
			116.408.996
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			113.628.126
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			113.628.126
6.2.1.0.00.00 TESOURO			113.628.126
6.2.1.1.00.00 DIRETO			105.928.985
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			7.699.221
TOTAL DA RECEITA		113.628.126 RECEITAS CORRENTES	
		0 RECEITAS DE CAPITAL	113.628.126
ORGÃO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA			

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DO ORGAO : R\$ 116.488.996

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE

116.488.996

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO

116.488.996

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE
 1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE
 1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL
 1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL
 1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE

4.588.000
 22.720.507
 5.675.500
 4.915.721
 78.597.268

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS

20205 COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC
 20206 COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA
 20207 COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA
 20208 COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
 20210 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP
 20211 COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRIJ

5.675.500
 15.064.844
 4.915.721
 78.597.268
 4.588.000
 7.655.663

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

116.488.996

TOTAL

116.488.996

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
 6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 6.2.1.0.00.00 TESOURO
 6.2.1.1.00.00 DIRETO
 6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
TOTAL DA RECEITA **113.628.126** **RECEITAS CORRENTES**

0 **RECEITAS DE CAPITAL** **113.628.126**

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20205 - COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 5.675.500

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE

5.675.500

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO

5.675.500

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL

5.675.500

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

5.675.500

TOTAL

5.675.500

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
 6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 6.2.1.0.00.00 TESOURO
 6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
TOTAL DA RECEITA **5.675.500** **RECEITAS CORRENTES**

0 **RECEITAS DE CAPITAL** **5.675.500**

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20205 - COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-------

1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL

5.675.500

		ATIVIDADES							
26 784	1459 6504	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZACAO DA OPERACAO PORTUARIA E PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE						870.000	
26 784	1459 6504 0023	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZACAO DA OPERACAO PORTUARIA E PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE - NO ESTADO DO CEARA						870.000	
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 10	1	4 - INV	2	90	0	495	870.000
		PROJETOS							
26 784	1459 1307	RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA DO CAIS COMERCIAL E PIER PETROLEIRO DO PORTO DE FORTALEZA (CE)						4.805.500	
26 784	1459 1307 0023	RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA DO CAIS COMERCIAL E PIER PETROLEIRO DO PORTO DE FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARA						4.805.500	
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 43	1	4 - INV	2	90	0	495	4.805.500
TOTAL - INVESTIMENTO								5.675.500	

ORCAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 UNIDADE : 20206 - COMPANHIA DOCS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 15.064.844

QUADRO SINTESE POR FUNCOES									15.064.844	
14 TRANSPORTE									15.064.844	
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES									15.064.844	
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO									15.064.844	
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS									15.064.844	
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE									15.064.844	
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA									15.064.844	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO									15.064.844	
TOTAL									15.064.844	
QUADRO SINTESE POR RECEITA									15.064.844	
6.0.0.0.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO									15.064.844	
6.2.0.0.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO									15.064.844	
6.2.1.0.00 TESOURO									15.064.844	
6.2.1.1.00 DIRETO									15.064.844	
TOTAL DA RECEITA	15.064.844	RECEITAS CORRENTES						0	RECEITAS DE CAPITAL	15.064.844

ORCAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 UNIDADE : 20206 - COMPANHIA DOCS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE									15.064.844
		PROJETOS							
26 784	1458 1379	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE VITORIA							5.301.673
26 784	1458 1379 0032	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPRITO SANTO							5.301.673
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 45	1	4 - INV	2	90	0	495	5.301.673

26 784	1458 3E79	OBRAS DE CONTENCAO E AMPLIACAO DO CAIS DO PORTO DE VITORIA (ES)								9.763.171
26 784	1458 3E79 0032	OBRAS DE CONTENCAO E AMPLIACAO DO CAIS DO PORTO DE VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO								9.763.171
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 34	1	4 - INV	2	90	0	495		9.763.171
TOTAL - INVESTIMENTO										15.864.844

ORGÃO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20207 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 4.915.721

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE | 4.915.721

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO | 4.915.721

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL | 4.915.721

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 4.915.721

TOTAL | 4.915.721

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		2.126.851
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO		2.126.851
6.2.1.0.00.00 TESOURO		2.126.851
6.2.1.1.00.00 DIRETO		103.130
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		2.023.721
TOTAL DA RECEITA	2.126.851 RECEITAS CORRENTES	2.126.851
	0 RECEITAS DE CAPITAL	

ORGÃO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20207 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL									4.915.721
ATIVIDADES									
26 784	1460 6504	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZACAO DA OPERACAO PORTUARIA E PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE							103.130
26 784	1460 6504 0029	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZACAO DA OPERACAO PORTUARIA E PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE - NO ESTADO DA BAHIA							103.130
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	103.130
PROJETOS									
26 784	1460 1D07	INSTALACAO DE PORTEINER NO PORTO DE SALVADOR (BA)							4.812.591
26 784	1460 1D07 0029	INSTALACAO DE PORTEINER NO PORTO DE SALVADOR (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							4.812.591
		SERVICO EXECUTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 10	1	4 - INV	2	90	0	495	4.812.591
TOTAL - INVESTIMENTO									4.915.721

ORÇAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 UNIDADE : 20288 - COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP

ANEXO 7 **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 78.597.268

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
 26 TRANSPORTE 78.597.268

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
 784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO 78.597.268

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
 1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE 78.597.268

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 78.597.268

TOTAL 78.597.268

QUADRO SINTESE POR RECEITA
 6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 78.597.268
 6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO 78.597.268
 6.2.1.0.00.00 TESOURO 78.597.268
 6.2.1.1.00.00 DIRETO 78.597.268
TOTAL DA RECEITA 78.597.268 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 78.597.268

ORÇAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 UNIDADE : 20288 - COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP

ANEXO 3 **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE 78.597.268									
PROJETOS									
26 784	1461 EC66	IMPLANTACAO DA AVENIDA PERIMETRAL PORTUARIA NO PORTO DE SANTOS - NO MUNICIPIO DE GUARUJA (SP)							38.008.000
26 784	1461 IC66 0035	IMPLANTACAO DA AVENIDA PERIMETRAL PORTUARIA NO PORTO DE SANTOS - NO MUNICIPIO DE GUARUJA (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							30.000.000
		TRECHO PAVIMENTADO (KM)	I	4 - INV	2	90	0	495	30.000.000
26 784	1461 EC67	IMPLANTACAO DA AVENIDA PERIMETRAL PORTUARIA NO PORTO DE SANTOS - NO MUNICIPIO DE SANTOS (SP)							36.736.902
26 784	1461 IC67 0035	IMPLANTACAO DA AVENIDA PERIMETRAL PORTUARIA NO PORTO DE SANTOS - NO MUNICIPIO DE SANTOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							36.736.902
		TRECHO PAVIMENTADO (KM)	I	4 - INV	2	90	0	495	36.736.902
26 784	1461 IOVR	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SANTOS (SP)							11.860.366
26 784	1461 IOVR 0035	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SANTOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							11.860.366
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 24	I	4 - INV	2	90	0	495	11.860.366
TOTAL - INVESTIMENTO									78.597.268

ORÇAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 UNIDADE : 20210 - COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDP

ANEXO 3 **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 4.500.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES									
26 TRANSPORTE									4.500.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES									
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO									4.500.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS									
1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE									4.500.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA									
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO									4.500.000
TOTAL									4.500.000
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA									
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO									4.500.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO									4.500.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO									4.500.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO									4.500.000
TOTAL DA RECEITA	4.500.000	RECEITAS CORRENTES		0	RECEITAS DE CAPITAL				4.500.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20210 - COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDP

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE									4.500.000
PROJETOS									
26 784	1457 100T	AMPLIAÇÃO DO PIER PRINCIPAL, ALARGAMENTO DO BERÇO 302 E DUPLICAÇÃO DA PONTE DE ACESSO, NO PORTO DE VILA DO CONDE (PA)							4.500.000
26 784	1457 100T 0015	AMPLIAÇÃO DO PIER PRINCIPAL, ALARGAMENTO DO BERÇO 302 E DUPLICAÇÃO DA PONTE DE ACESSO, NO PORTO DE VILA DO CONDE (PA) - NO ESTADO DO PARÁ							4.500.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 4	1	4 - INV	2	90	0	495	4.500.000
TOTAL - INVESTIMENTO									4.500.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20211 - COMPANHIA DOCS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 7.655.663									
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES									
26 TRANSPORTE									7.655.663
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES									
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO									7.655.663
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS									
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE									7.655.663
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA									
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO									7.655.663
TOTAL									7.655.663
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA									
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO									7.655.663
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO									7.655.663
6.2.1.0.00.00 TESOURO									7.655.663
6.2.1.1.00.00 DIRETO									7.655.663
TOTAL DA RECEITA	7.655.663	RECEITAS CORRENTES		0	RECEITAS DE CAPITAL				7.655.663

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20211 - COMPANHIA DOCS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

**ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

**CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ E, 00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE									7.655.663
		ATIVIDADES							
26 784	1458 6594	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO PORTUÁRIA E PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE							1.257.920
26 784	1458 6504 0033	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO PORTUÁRIA E PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							1.257.920
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 4	1	4 - INV	2	90	0	495	1.257.920
		PROJETOS							
26 784	1458 10VS	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PORTUÁRIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE ITAGUAÍ (RJ)							1.112.079
26 784	1458 10VS 0033	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PORTUÁRIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE ITAGUAÍ (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							1.112.079
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUÇÃO) 7	1	4 - INV	2	90	0	495	1.112.079
26 784	1458 10VW	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PORTUÁRIA (ISPS - CODE) NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)							5.285.664
26 784	1458 10VW 0033	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PORTUÁRIA (ISPS - CODE) NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							5.285.664
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUÇÃO) 32	1	4 - INV	2	90	0	495	5.285.664
TOTAL - INVESTIMENTO									7.655.663

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE

TOTAL - GERAL | 2.788.870
2.788.870

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO

TOTAL - GERAL | 2.788.870
2.788.870

QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES
26 TRANSPORTE
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO

TOTAL - GERAL | 2.788.870
2.788.870
2.788.870

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL

TOTAL - GERAL | 2.788.870
2.788.870

QUADRO SINTESE POR ORGAO
20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

TOTAL - GERAL | 2.788.870
2.788.870

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

**ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

**CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DO ORGAO : R\$ 2.788.870

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE

2.788.870

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	2.788.870
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL	2.788.870
QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
28207 COMPANHIA DAS DOÇAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA	2.788.870
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	2.788.870
TOTAL	2.788.870

ORGÃO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 28207 - COMPANHIA DAS DOÇAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO II	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 2.788.870	

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
26 TRANSPORTE	2.788.870
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	2.788.870
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL	2.788.870
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	2.788.870
TOTAL	2.788.870

ORGÃO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 28207 - COMPANHIA DAS DOÇAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO II	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	CND	RP	MOD	UG	FTE	VALOR
1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL									2.788.870
PROJETOS									
26 784	1460 10VQ	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SALVADOR (BA)							550.000
26 784	1460 10VQ 0029	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SALVADOR (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							550.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 7	I	4 - INV	2	90	0	495	550.000
26 784	1460 10VX	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE ARATU (BA)							500.000
26 784	1460 10VX 0029	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE ARATU (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							500.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 12	I	4 - INV	2	90	0	495	500.000
26 784	1460 10VY	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE ILHEUS (BA)							500.000
26 784	1460 10VY 0029	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE ILHEUS (BA)							500.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 25	I	4 - INV	2	90	0	495	500.000
26 784	1460 7762	DERROGACEM NO BERCO E NA BACIA DO TERMINAL DE GRANEIS LIQUIDOS NO PORTO DE ARATU (BA)							1.238.870
26 784	1460 7762 0029	DERROGACEM NO BERCO E NA BACIA DO TERMINAL DE GRANEIS LIQUIDOS NO PORTO DE ARATU (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							1.238.870
		DERROGACEM REALIZADA (M²) 150	I	4 - INV	2	90	0	495	1.238.870
TOTAL - INVESTIMENTO									2.788.870

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – **Item 2:**

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 2009 – CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 18, de 2009 – CN, *que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito especial no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), para o fim que especifica.*

Ao projeto de lei não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 54, de 2009 – CN (Deputado Cláudio Cajado *ad hoc*), concluiu pela aprovação do projeto.

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Sr^{as} e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

Em votação no Senado.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 2009-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito especial no valor de R\$ 1.000.000,00, para o fim que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor do Ministério da Fazenda, crédito especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGÃO : 15000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25101 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	C	D	P	M	O	I	F	VALOR
			F	S	C	D	P	M	O	I	F	
0773 GESTÃO DA POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL DA UNIAO												1.000.000
		PROJETOS										
04 113	0773 1060	ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO CRESCIMENTO EQUITATIVO E SUSTENTÁVEL										1.000.000
04 123	0773 1060 0001	ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO CRESCIMENTO EQUITATIVO E SUSTENTÁVEL - NACIONAL	F	S	C	D	P	M	O	I	F	1.000.000
			F	S	C	D	P	M	O	I	F	372.000
			F	S	C	D	P	M	O	I	F	628.000
TOTAL - FISCAL												1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												1.000.000

ORGÃO : 15000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25101 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	C	D	P	M	O	I	F	VALOR
			F	S	C	D	P	M	O	I	F	
0773 GESTÃO DA POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL DA UNIAO												1.800.000
		PROJETOS										
04 113	0773 1004	APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO TESOUREIRO NACIONAL - PROGRAMAT. 071										1.800.000
04 123	0773 1004 8004	APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO TESOUREIRO NACIONAL - PROGRAMAT. 071 - NACIONAL	F	S	C	D	P	M	O	I	F	1.008.000
			F	S	C	D	P	M	O	I	F	331.000
			F	S	C	D	P	M	O	I	F	625.000
			F	S	C	D	P	M	O	I	F	21.000
TOTAL - FISCAL												1.800.000
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												1.800.000

A SRA. PRESIDENTE (Serys Silhessarenko. PT – MT) – **Item 3:**

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 2009 – CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 20, de 2009 – CN, que “*abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – Dataprev, crédito suplementar no valor total de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), para os fins que especifica*”.

Ao projeto de lei foram apresentadas duas emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 55, de 2009

– CN (Senador Roberto Cavalcanti, *ad hoc*), concluiu pela aprovação do projeto e pela inadmissibilidade das emendas apresentadas.

Em discussão o projeto. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara.

As Sr^{as} e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Em votação no Senado.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 2009-CN

Abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – DATAPREV, crédito suplementar no valor total de R\$ 60.000.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008) crédito suplementar no valor total de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), em favor da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV, para atender à programação constante do Anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de geração própria, conforme demonstrado no “Quadro Síntese por Receita” constante do Anexo a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO		CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		60.000.000
	TOTAL - GERAL	60.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		27.000.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		33.000.000
	TOTAL - GERAL	60.000.000
QUADRO SINTESE POR FUNCOESSUBFUNCOES		
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		60.000.000
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		27.000.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		33.000.000
	TOTAL - GERAL	60.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0087 GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		33.000.000
0007 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		27.000.000
	TOTAL - GERAL	60.000.000
QUADRO SINTESE POR ORGAO		
33000 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL		60.000.000
	TOTAL - GERAL	60.000.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		60.000.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS		60.000.000
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA		60.000.000
TOTAL DA RECEITA	60.000.000 RECEITAS CORRENTES 60.000.000 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANEXO		CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DO ORGAO : R\$ 60.000,000		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		60.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		27.000.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		33.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0087 GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		33.000.000
0007 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		27.000.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS		
33202 EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV		60.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		60.000.000
TOTAL		60.000.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		60.000.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS		60.000.000
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA		60.000.000
TOTAL DA RECEITA	60.000.000 RECEITAS CORRENTES 60.000.000 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

UNIDADE : 33202 - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV

ANEXO		CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 60.000,000		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		60.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		27.000.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		33.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0087 GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		33.000.000
0007 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		27.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | **60.000.000**

TOTAL | **60.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | **60.000.000**
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS | **60.000.000**
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA | **60.000.000**
TOTAL DA RECEITA **60.000.000** **RECEITAS CORRENTES** **60.000.000** **RECEITAS DE CAPITAL** **0**

ORÇAO : 33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
UNIDADE : 33202 - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV

ANEXO **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0087		GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							33.000.000
		ATIVIDADES							
09 126	0087 4117	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL							33.000.000
09 126	0087 4117 0001	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	33.000.000
0807		INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							27.000.000
		ATIVIDADES							
09 122	0807 4101	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS IMOVEIS							15.000.000
09 122	0807 4101 0001	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	15.000.000
09 122	0807 4102	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							12.000.000
09 122	0807 4102 0001	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	405	12.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO									60.000.000

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – **Item 4:**

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 2009 – CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 22, de 2009 – CN, que “*abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor de empresas estatais, crédito suplementar no valor total de R\$827.569.050,00 (oitocentos e vinte e sete milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cinquenta reais), e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R\$789.136.377,00 (setecentos e oitenta e nove milhões, cento e trinta e seis mil, trezentos e setenta e sete reais), para os fins que especifica*”.

Ao projeto de lei foram apresentadas cinco emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 56, de 2009 – CN (Senador Roberto Cavalcanti, *ad hoc*), concluiu pela aprovação do projeto e pela inadmissibilidade da Emenda nº 2 e rejeição das demais emendas apresentadas.

Em discussão o projeto. (*Pausa.*)

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM – BA) – Eu quero discutir.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Para discutir, Deputado Aleluia.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM – BA). Para discutir. Sem revisão do orador.) – A Infraero está retirando recursos do aeroporto do meu Estado, do Estado da Bahia. Não vim aqui para votar contra a Bahia, posso até votar alguma coisa que não seja a favor da Bahia, porque acho que tenho que ajudar o Brasil. Agora, esse projeto, quero que se retire de pauta, porque quero examinar melhor. Está tirando recursos da Bahia, e, quanto à Bahia, não posso transigir.

O SR. GILMAR MACHADO (PT – MG) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Pois não.

O SR. GILMAR MACHADO (PT – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, queria fazer um apelo ao Deputado Aleluia, porque o acordo que nós fizemos, e cumprimos a nossa parte, é o de que votaríamos todos os créditos que tinham sido aprovados na CMO, inclusive com o voto do Democratas, lá representado pelo Deputado Cajado.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM – BA) – V. Exª pode ficar absolutamente tranquilo, porque votaremos o projeto. Peço apenas que ele saia da se-

quência, para que eu me informe melhor e possa me pronunciar melhor. Votarei contra...

O SR. GILMAR MACHADO (PT – MG) – Nesta sessão ainda?

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM – BA) – Nesta sessão ainda.

V. Exª sabe que, da mesma maneira que V. Exª cumpre os tratos – e tenho sempre feito referência a V. Exª como um homem que cumpre tratos –, procuro merecer a mesma confiança que V. Exª tem.

O SR. GILMAR MACHADO (PT – MG) – Perfeito.

Então, vamos seguindo os demais. Depois, voltamos ao projeto.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Não havendo objeção do plenário, passaremos para o final da pauta.

O Deputado Aleluia concorda? (*Pausa.*)

Passamos ao próximo item.

Item 5:

PROJETO DE LEI Nº 26, DE 2009 – CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 26, de 2009 – CN, que “*abre aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral, do Trabalho e do Distrito Federal e dos Territórios e da Presidência da República, crédito suplementar no valor global de R\$304.927.063,00 (trezentos e quatro milhões, novecentos e vinte e sete mil, sessenta e três reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente*”.

Ao projeto de lei foram apresentadas seis emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 73, de 2009 – CN (Deputado João Dado), concluiu pela aprovação do projeto e pela inadmissibilidade das emendas apresentadas.

Em discussão o projeto. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM – BA) – Para orientar.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Deputado Aleluia, com a palavra.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (BA – DEM). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Esse projeto vai na direção oposta ao que o Brasil precisa. Ele cancela recursos de investimento, que gera

emprego para o brasileiro, que gera emprego para o pedreiro, que gera emprego na indústria da construção civil; que gera, digamos, distribuição de renda e vai na direção do Governo do PT, aumentando despesa. Tira do investimento e bota no custeio.

Nós vamos votar contra. Podem aprovar, mas essa política é a política do atraso. Não é a nossa política.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Obrigada, Deputado.

Encerrada a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara.

As Sr^{as} e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Em votação no Senado.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 26, DE 2009-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral, do Trabalho e do Distrito Federal e dos Territórios e da Presidência da República, crédito suplementar no valor global de R\$ 304.927.063,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor das Justiças Federal, Eleitoral, do Trabalho e do Distrito Federal e dos Territórios e da Presidência da República, crédito suplementar no valor global de R\$ 304.927.063,00 (trezentos e quatro milhões, novecentos e vinte e sete mil, sessenta e três reais), para atender à programação constante dos Anexos I e III desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a Recursos Ordinários, no valor de R\$ 205.000.000,00 (duzentos e cinco milhões de reais);

II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 97.727.063,00 (noventa e sete milhões, setecentos e vinte e sete mil, sessenta e três reais), conforme indicado nos Anexos II e IV desta Lei; e

III - repasse da União sob a forma de aumento da participação no capital de empresas estatais, no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 13006 - JUSTICA FEDERAL
 UNIDADE : 12181 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO 1

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAVACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL								2.900.838	
PROJETOS									
02 122	0569 1134	MODERNIZACAO DE INSTALACOES DA JUSTICA FEDERAL						1.768.038	
02 122	0569 1136 0001	MODERNIZACAO DE INSTALACOES DA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	908	1.768.038
ATIVIDADES									
02 128	0569 4091	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS						1.032.800	
02 128	0569 4091 0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.032.800
TOTAL - FISCAL								2.900.838	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								2.900.838	

ORGAO : 13006 - JUSTICA FEDERAL
 UNIDADE : 12184 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SA. REGIÃO

ANEXO 1

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAVACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL								1.220.773	
ATIVIDADES									
02 126	0569 2083	ACCOES DE INFORMATICA						1.220.773	
02 126	0569 2083 0081	ACCOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	3	2	90	0	123	1.220.773
TOTAL - FISCAL								1.220.773	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								1.220.773	

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14001 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 - GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									285.000.000
		ATIVIDADES							
01 016	0570 2363	ATUALIZACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE VOTACAO E APURACAO							200.000.000
02 126	0570 2363 0001	ATUALIZACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE VOTACAO E APURACAO - NACIONAL	F	4	2	90	0	300	200.000.000
03 061	0570 4269	FLEITOS ELEITORAIS							5.000.000
04 061	0570 4269 0001	FLEITOS ELEITORAIS - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	5.000.000
TOTAL - FISCAL									205.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									205.000.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14104 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0500 - GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									500.000
		ATIVIDADES							
01 022	0570 2172	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							500.000
02 022	0570 2172 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									500.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14312 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P D	M O D	J O U D	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL								162.474
ATIVIDADES								
02 116	0570 2000	ACCES DE INFORMATICA						121.852
02 126	0570 2003 0004	ACCES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	3	2	98	0	121.852
02 122	0570 2271	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA						48.622
02 122	0570 2272 0004	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	48.622
TOTAL - FISCAL								162.474
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								162.474

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14025 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P D	M O D	J O U D	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL								124.000
ATIVIDADES								
02 128	0570 4091	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS						94.000
02 128	0570 4091 0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	94.000
PROJETOS								
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS						30.000
02 122	0570 5439 1277	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE UMBAUBA - SE	F	4	2	90	0	30.000
TOTAL - FISCAL								124.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								124.000

ORÇAO : 1500 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 1507 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIAO - PERNAMBUCO

ANEXO 1 CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F O	G R P O	M O D	I M P O	P O N T E	VALOR
0571		PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA						1.263,045
		ATIVIDADES						
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO						1.263,045
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	3	2	90	8	1.263,045
TOTAL - FISCAL								1.263,045
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								1.263,045

ORÇAO : 1500 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15102 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A. REGIAO - CEARA

ANEXO 1 CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F O	G R P O	M O D	I M P O	P O N T E	VALOR
0571		PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA						161,840
		ATIVIDADES						
02 126	0571 2083	AÇOES DE INFORMATICA						161,840
02 126	0571 2083 0001	AÇOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	3	2	90	0	161,840
TOTAL - FISCAL								161,840
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								161,840

ORÇAO : 1600 - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
UNIDADE : 1600 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	M	I	F	VALOR
			F	P	D	U	E	
0567 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NO DISTRITO FEDERAL								3.500.000
PROJETOS								
02 122	0567 11TH	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DAS VARAS DE FAZENDA PÚBLICA E DE EXECUÇÃO FISCAL						3.500.000
02 122	0567 11TH 0013	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DAS VARAS DE FAZENDA PÚBLICA E DE EXECUÇÃO FISCAL - NO DISTRITO FEDERAL	F	4	2	90	0	100
TOTAL - FISCAL								3.500.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								3.500.000

ORÇAO : 2004 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 2014 - ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	M	I	F	VALOR
			F	P	D	U	E	
0588 DEFESA JURÍDICA DA UNIÃO								29.660.000
ATIVIDADES								
00 022	0588 2273	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA						24.000.000
00 122	0588 2272 0001	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100
TOTAL - FISCAL								24.000.000
00 092	0588 2674	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA UNIÃO						5.660.000
00 092	0588 2674 0001	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA UNIÃO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100
TOTAL - FISCAL								5.660.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								29.660.000

ORGÃO : 29800 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 UNIDADE : 29124 - SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	C	M	I	F	VALOR
			S	R	O	L	T	
			P	F	D		B	
1342		DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA PESCA						476.500
		PROJETOS						
20 704	1342 1067	APOIO A ADEQUAÇÃO DE ACESSOS AQUAVIARIOS						476.500
20 704	1342 1068 0001	APOIO A ADEQUAÇÃO DE ACESSOS AQUAVIARIOS - NACIONAL						476.500
			F	4	2	90	0	100
1343		DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA AQUICULTURA						5.032.091
		PROJETOS						
20 602	1343 1042	IMPLANTACAO DE UNIDADES DEMONSTRATIVAS DE AQUICULTURA						638.700
20 602	1343 1042 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADES DEMONSTRATIVAS DE AQUICULTURA - NACIONAL						638.700
			F	4	2	90	0	100
		ATIVIDADES						
20 125	1343 2041	APOIO AO CONTROLE DA QUALIDADE NA GARANTIA DE CONFORMIDADE, SEGURANCA E INOCUIDADE DE PRODUTOS DA AQUICULTURA						2.667.710
20 125	1343 2041 0001	APOIO AO CONTROLE DA QUALIDADE NA GARANTIA DE CONFORMIDADE, SEGURANCA E INOCUIDADE DE PRODUTOS DA AQUICULTURA - NACIONAL						2.667.710
			F	4	2	90	0	100
20 602	1343 0090	APOIO AO FUNCIONAMENTO DE UNIDADES INTEGRANTES DA CADEIA PRODUTIVA AQUICOLA						494.466
20 602	1343 0090 0001	APOIO AO FUNCIONAMENTO DE UNIDADES INTEGRANTES DA CADEIA PRODUTIVA AQUICOLA - NACIONAL						494.466
			F	4	2	90	0	100
20 602	1343 0097	IMPLANTACAO DA AQUICULTURA EM AGUAS PUBLICAS						1.731.706
20 602	1343 0097 0001	IMPLANTACAO DA AQUICULTURA EM AGUAS PUBLICAS - NACIONAL						1.731.706
			F	3	1	90	0	100
		TOTAL - FISCAL						6.029.091
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						6.029.091

ORÇAO : 2009 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 UNIDADE : 20128 - SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
9909 OPERAÇÕES ESPECIAIS-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS										20.205.781
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
26 846	9909 00CE	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO PARA - ESTUDOS E PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE MÚLTIPLO USO NO PORTO DE VILA DO CONDE (PA)								11.005.781
26 846	9909 00CG 0013	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO PARA - ESTUDOS E PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE MÚLTIPLO USO NO PORTO DE VILA DO CONDE (PA) - NO ESTADO DO PARA								11.005.781
26 784	9909 00JC	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO RIO GRANDE DO NORTE								9.200.000
26 784	9909 00JC 0024	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO RIO GRANDE DO NORTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	2	90	0	34		9.200.000
TOTAL - FISCAL										20.205.781
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										20.205.781

ORÇAO : 2009 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 UNIDADE : 20415 - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
0411 DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO A INFORMAÇÃO JORNALÍSTICA, EDUCACIONAL E CULTURAL										26.600.000
ATIVIDADES										
04 722	1032 2005	GESTÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE RADIODIFUSÃO E COMUNICAÇÃO								17.600.000
04 722	1032 2005 0008	GESTÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE RADIODIFUSÃO E COMUNICAÇÃO - NACIONAL	F	3	2	90	0	906		17.600.000
04 126	1032 2008	AÇÕES DE INFORMÁTICA								9.000.000
04 126	1032 2008 0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		9.000.000
			F	4	2	90	0	100		7.600.000
TOTAL - FISCAL										26.600.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										26.600.000

ORGÃO : 12000 - JUSTIÇA FEDERAL
 UNIDADE : 12101 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - RJ L. 60

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S P D	G N P	M C D	I O U	F T E	VALOR
0569 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL								4.020.831
		PROJETOS						
02 122	0569 0136	MODERNIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES NA JUSTIÇA FEDERAL						1.768.058
02 122	0569 0136 0001	MODERNIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL - NACIONAL	F	4	2	90	0 100	1.768.058
		ATIVIDADES						
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTIÇA FEDERAL						2.252.773
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTIÇA FEDERAL - NACIONAL	F	3	2	90	0 100	1.831.068
			F	3	2	90	0 127	1.220.773
TOTAL - FISCAL								4.020.831
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								4.020.831

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
 UNIDADE : 14114 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - RJ L. 60

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S P D	G N P	M C D	I O U	F T E	VALOR
0570 GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL								500.000
		PROJETOS						
02 122	0570 5439	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS						500.000
02 122	0570 5439 1323	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE ANANÍDEUA - PA	F	4	2	90	0 100	300.000
02 122	0570 5439 1327	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE BELEM - PA	F	4	2	90	0 100	200.000
TOTAL - FISCAL								500.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								500.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14121 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORONÓRIA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,40

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P D	M O D	I U B	F T B	VALOR	
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL								162.474	
PROJETOS									
02 022	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS						162.474	
02 022	0570 5439 1405	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE BURITIS - RO	F	4	2	90	0	100	162.474
TOTAL - FISCAL								162.474	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								162.474	

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14125 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P D	M O D	I U B	F T B	VALOR	
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL								124.000	
ATIVIDADES									
02 022	0570 2173	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA						124.000	
02 022	0570 2232 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	124.000
TOTAL - FISCAL								124.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								124.000	

ORÇAO : 15008 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15107 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A. REGIAO - PERNAMBUCO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	R	M	I	P	VALOR
0571 PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									1.263.845
PROJETOS									
02 121	0571 11A7	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIAO EM RECIFE - PE							1.263.845
02 122	0571 11A7 0101	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIAO EM RECIFE - PE - NO MUNICIPIO DE RECIFE - PE							1.263.845
			F	4	2	90	0	100	1.263.845
TOTAL - FISCAL									1.263.845
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.263.845

ORÇAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15108 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A. REGIAO - CEARA

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	R	M	I	P	VALOR
0571 PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									161.840
ATIVIDADES									
02 126	0571 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA							161.840
02 126	0571 2003 0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL							161.840
			F	4	2	90	0	100	161.840
TOTAL - FISCAL									161.840
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									161.840

ORÇAO : 14000 - JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS
 UNIDADE : 14401 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	C R D	M P D	1 O D	F U T	V A L O R
0547		PRESTACAO JURISDICIONAL NO DISTRITO FEDERAL						3.500.000
		PROJETOS						
02 122	0547 3734	IMPLANTACAO DE VARAS COMUNS E DE JUZADOS ESPECIAIS CIVEIS E CRIMINAIS						3.500.000
02 122	0547 3731 0851	IMPLANTACAO DE VARAS COMUNS E DE JUZADOS ESPECIAIS CIVEIS E CRIMINAIS - NO DISTRITO FEDERAL	F	4	2	90	0	100
		TOTAL - FISCAL						3.500.000
		TOTAL - SEGURDADE						0
		TOTAL - GERAL						3.500.000

ORÇAO : 18000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 UNIDADE : 39114 - ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	C R D	M P D	1 O D	F U T	V A L O R
0580		DEPESA JURIDICA DA UNIAO						22.600.000
		PROJETOS						
03 122	0580 1157	IMPLANTACAO DE UNIDADES DA PROCURADORIA-GERAL FEDERAL						7.000.000
03 122	0580 1157 0801	IMPLANTACAO DE UNIDADES DA PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	300
			F	4	2	50	0	100
03 122	0580 1158	CONSTRUCAO DA SEDE DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO EM BRASLIA - DF						2.000.000
03 122	0580 1158 0053	CONSTRUCAO DA SEDE DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO EM BRASLIA - DF - NO DISTRITO FEDERAL	F	4	2	90	0	300
03 122	0580 1159	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO NO ESTADO DA PARAIBA						1.510.000
03 122	0580 1159 1101	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO NO ESTADO DA PARAIBA - NO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA - PB	F	4	2	90	0	100
03 122	0580 1161	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA SECCIONAL DA UNIAO EM GUARAPUAVA - PR						735.000
03 122	0580 1161 1101	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA SECCIONAL DA UNIAO EM GUARAPUAVA - PR - NO MUNICIPIO DE GUARAPUAVA - PR	F	4	2	90	0	100

03 122	0580 1013	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA SECCIONAL DA UNIAO EM SANTA MARIA - RS								1.400.000
03 122	0580 1013 0101	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA SECCIONAL DA UNIAO EM SANTA MARIA - RS - NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA - RS	F	4	2	90	0	100		1.400.000
03 122	0580 1013	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA SECCIONAL DA UNIAO EM URUGUAIANA - RS								725.000
03 122	0580 1013 0303	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA SECCIONAL DA UNIAO EM URUGUAIANA - RS - NO MUNICIPIO DE URUGUAIANA - RS	F	4	2	90	0	100		725.000
03 122	0580 1013	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-ANEJO A PROCURADORIA DA UNIAO NO ESTADO DO PARANA								2.000.000
03 122	0580 1013 0101	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-ANEJO A PROCURADORIA DA UNIAO NO ESTADO DO PARANA - NO MUNICIPIO DE CURITIBA - PR	F	4	2	90	0	100		2.000.000
03 122	0580 1013	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO NO ESTADO DA BAHIA								2.000.000
03 122	0580 1013 0029	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	2	90	0	100		2.000.000
03 126	0580 1013	IMPLANTACAO NA ADVOCACIA PUBLICA ELETRONICA E-AGU								9.000.000
03 126	0580 1013 0004	IMPLANTACAO DA ADVOCACIA PUBLICA ELETRONICA E-AGU - NACIONAL	F	4	2	90	0	100		9.000.000
ATIVIDADES										
03 092	0580 2672	CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JURIDICO AO PODER EXECUTIVO								3.000.000
03 092	0580 2672 0003	CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JURIDICO AO PODER EXECUTIVO - NACIONAL	F	4	2	90	0	100		3.000.000
TOTAL - FISCAL										29.660.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										29.660.000

ORÇAO : 2009 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 UNIDADE : 2014 - SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA

ANEXO E

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	F	VALOR	
			S	N	F	O	U		T
			F	D	D	D	E		
1342 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA PESCA									2.294.289
PROJETOS									
20 602	1342 10B5	APOIO E IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA AQUICOLA E PESQUEIRA						1.731.706	
20 602	1342 10B5 0001	APOIO E IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA AQUICOLA E PESQUEIRA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.731.706
20 284	1342 10B7	APOIO A ADEQUACAO DE ACESSOS AQUAVIARIOS						476.583	
20 284	1342 10B7 0001	APOIO A ADEQUACAO DE ACESSOS AQUAVIARIOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	476.583
1340 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA AQUICULTURA									2.294.466

		ATIVIDADES								
20 125	1343 2041	APOIO AO CONTROLE DA QUALIDADE NA GARANTIA DE CONFORMIDADE, SEGURANÇA E INOCUIDADE DE PRODUTOS DA AQUICULTURA								689.898
20 125	1343 2041 0001	APOIO AO CONTROLE DA QUALIDADE NA GARANTIA DE CONFORMIDADE, SEGURANÇA E INOCUIDADE DE PRODUTOS DA AQUICULTURA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		300.000
20 601	1343 8090	APOIO AO FUNCIONAMENTO DE UNIDADES INTEGRANTES DA CADEIA PRODUTIVA AQUICOLA								494.466
20 601	1343 8090 0001	APOIO AO FUNCIONAMENTO DE UNIDADES INTEGRANTES DA CADEIA PRODUTIVA AQUICOLA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		494.466
1344 GESTAO DA POLITICA AQUICOLA E PESQUEIRA										2.526.417
		ATIVIDADES								
20 125	1344 2002	MONITORAMENTO DA ATIVIDADE AQUICOLA E PESQUEIRA NACIONAL								658.707
20 125	1344 2002 8001	MONITORAMENTO DA ATIVIDADE AQUICOLA E PESQUEIRA NACIONAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		658.707
20 125	1344 8008	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM AQUICULTURA E PESCA								1.867.710
20 125	1344 8008 9001	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM AQUICULTURA E PESCA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		1.867.710
TOTAL - FISCAL										4.029.092
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										4.029.092

ORGAO : 39004 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 UNIDADE : 39018 - SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTÍTULO/PRODUTO	S	G	M	D	I	F	VALOR	
			S	R	F	O	U	T		
			F	F	D	D	E	E		
0999 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS										14.900.800
26 784	0901 0A87	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DO CAS DO ESPIRITO SANTO							1.000.000	
26 784	0901 0A87 0002	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DO CAS DO ESPIRITO SANTO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	3	2	90	0	100	1.000.000	

26 784	0909 0A38	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA									3.000.000
26 784	0909 0A38 0029	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA	F	5	2	90	0	100			3.000.000
26 846	0909 0BCC	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DO CAS DO PARA - ESTUDOS E PROJETOS PARA CONSTRUCAO DO TERMINAL DE MULTIPLO USO NO PORTO DE VILA DO CONDE (PA)									21.005.761
26 846	0909 0BCC 0015	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DO CAS DO PARA - ESTUDOS E PROJETOS PARA CONSTRUCAO DO TERMINAL DE MULTIPLO USO NO PORTO DE VILA DO CONDE (PA) - NO ESTADO DO PARA	F	4	1	90	0	311			11.005.761
26 784	0909 0A38	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DO CAS DO RIO DE JANEIRO									1.500.000
26 784	0909 0A38 0013	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DO CAS DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	2	90	0	100			1.500.000
1470 GESTAO DA POLITICA PORTUARIA											3.700.000
ATIVIDADES											
26 121	1470 1C09	ESTUDOS DE VIABILIDADE E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES									3.700.000
26 121	1470 1C09 0001	ESTUDOS DE VIABILIDADE E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3	2	90	0	100			3.700.000
TOTAL - FISCAL											20.205.761
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											20.205.761

ORGÃO : 2009 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 UNIDADE : 20415 - EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC

ANEXOR CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N F	M O D	I U T	F E	VALOR	
0031 DEMOCRATIZACAO DO ACESSO A INFORMACAO JORNALISTICA, EDUCACIONAL E CULTURAL									26.600.000
ATIVIDADES									
04 722	1032 2005	GESTAO DO SISTEMA PUBLICO DE RADIODIFUSAO E COMUNICACAO						26.600.000	
04 722	1032 2005 0001	GESTAO DO SISTEMA PUBLICO DE RADIODIFUSAO E COMUNICACAO - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	
TOTAL - FISCAL									26.600.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									26.600.000

ANEXO III		CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
24 TRANSPORTE			7.700.000
	TOTAL - GERAL		7.700.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES			
704 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			7.700.000
	TOTAL - GERAL		7.700.000
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES/SUBFUNÇÕES			
24 TRANSPORTE			7.700.000
704 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			7.700.000
	TOTAL - GERAL		7.700.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
1457 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL			7.700.000
	TOTAL - GERAL		7.700.000
QUADRO SÍNTESE POR ORGAO			
2000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA			7.700.000
	TOTAL - GERAL		7.700.000
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA			
4.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			7.700.000
6.2.0.000.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			7.700.000
6.2.1.000.00 TESOURO			7.700.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO			7.700.000
TOTAL DA RECEITA	7.700.000	RECEITAS CORRENTES	0
		RECEITAS DE CAPITAL	7.700.000
ORGAO : 2000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA			
ANEXO III		CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DO ORGAO : R\$ 7.700.000			
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
24 TRANSPORTE			7.700.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES			
704 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			7.700.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
1458 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL			7.700.000
QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS			
2012 COMPANHIA DOCS DO RIO GRANDE DO NORTE - COGERN			7.700.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
493 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			7.700.000
TOTAL			7.700.000
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA			
4.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			7.700.000
6.2.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			7.700.000
6.2.1.00.00 TESOURO			7.700.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO			7.700.000
TOTAL DA RECEITA	7.700.000	RECEITAS CORRENTES	0
		RECEITAS DE CAPITAL	7.700.000
ORGAO : 2010 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA			
UNIDADE : 2012 - COMPANHIA DOCS DO RIO GRANDE DO NORTE - COGERN			
ANEXO III		CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 7.700.000			
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
24 TRANSPORTE			7.700.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES			
704 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			7.700.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL			7.700.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
494 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			7.700.000
TOTAL			7.700.000
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA			
4.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			7.700.000
6.2.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			7.700.000
6.2.1.00.00 TESOURO			7.700.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO			7.700.000
TOTAL DA RECEITA	7.700.000	RECEITAS CORRENTES	0
		RECEITAS DE CAPITAL	7.700.000

ORÇAO : 2000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 UNIDADE : 2022 - COMPANHIA DOCS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			CRÉDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
149 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL									7.700.000
		ATIVIDADES							
26 784	1459 2005	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA (RN)							7.700.000
26 784	1459 2005 0024	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA (RN) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	1	4 - INV	2	90	8	495	7.700.000
TOTAL - INVESTIMENTO									7.700.000

ANEXO IV PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		CRÉDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
26 TRANSPORTE		TOTAL - GERAL	5.500.000 5.500.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES			
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		TOTAL - GERAL	5.500.000 5.500.000
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES/SUBFUNÇÕES			
26 TRANSPORTE			5.500.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		TOTAL - GERAL	5.500.000 5.500.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
149 VETOR LOGÍSTICO LESTE			2.500.000
140 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL		TOTAL - GERAL	3.000.000 5.500.000
QUADRO SÍNTESE POR ORÇAO			
2000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA		TOTAL - GERAL	5.500.000 5.500.000
4.00.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			5.500.000
6.3.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			5.500.000
6.3.1.0.00.00 TESOURO			5.500.000
6.3.1.1.00.00 DIRETO			5.500.000
TOTAL DA RECEITA		5.500.000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL

ORÇAO : 2000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ANEXO IV PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		CRÉDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DO ORÇAO : R\$ 5.500.000			
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
26 TRANSPORTE			5.500.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES 784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	5.500.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS 1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE 1468 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE-MERIDIONAL	2.500.000 3.000.000
QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS 20284 COMPANHIA DO CAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA 20287 COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA 20311 COMPANHIA DO CAS DO RIO DE JANEIRO - CORJ	1.000.000 3.000.000 1.500.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	5.500.000
TOTAL	5.500.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA 6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 6.2.1.0.00.00 TESOURO 6.2.1.1.00.00 DIRETO	5.500.000 5.500.000 5.500.000 5.500.000
TOTAL DA RECEITA 5.500.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL	5.500.000

ORÇAO : 2009 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 2006 - COMPANHIA DO CAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA

ANEXO IV PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 1.000.000	

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES 26 TRANSPORTE	1.000.000
--	-----------

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES 784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	1.000.000
--	-----------

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS 1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE	1.000.000
---	-----------

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.000.000
---	-----------

TOTAL	1.000.000
--------------	-----------

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA 6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 6.2.1.0.00.00 TESOURO 6.2.1.1.00.00 DIRETO	1.000.000 1.000.000 1.000.000 1.000.000
TOTAL DA RECEITA 1.000.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000

ORÇAO : 2009 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 2006 - COMPANHIA DO CAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA

ANEXO IV PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
--	--

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	B S F	G N D	R P	M O D	I U	E T E	VALOR	
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE 1.000.000										
26	784	1458 4384							1.000.000	
26	784	1458 6384 0032							1.000.000	
		ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO PORTUÁRIA E PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE								
		ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO PORTUÁRIA E PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 4	1	4	87V	2	90	6	495	1.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO									1.000.000	

ORÇAO : 2000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 UNIDADE : 2007 - COMPANHIA DAS DOÇAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO IV CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 3.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES 24 TRANSPORTE 3.000.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES 704 TRANSPORTE EMBROVIÁRIO 3.000.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS 1400 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL 3.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 3.000.000

TOTAL 3.000.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA
 6.000.000 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 3.000.000
 6.2.000.000 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 3.000.000
 6.2.1.000.000 TESOURO 3.000.000
 6.2.1.1.000.000 DIRETO 3.000.000
 TOTAL DA RECEITA 3.000.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 3.000.000

ORÇAO : 2000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 UNIDADE : 2007 - COMPANHIA DAS DOÇAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO IV CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1400 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL									3.000.000
ATIVIDADES									
26 704	1400 4504	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO PORTUÁRIA E PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE							3.000.000
26 704	1400 6504 0029	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO PORTUÁRIA E PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE - NO ESTADO DA BAHIA							3.000.000
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 16	1	4 - INV	2	90	0	495	3.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO									3.000.000

ORÇAO : 2000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 UNIDADE : 2021 - COMPANHIA DAS DOÇAS DO RIO DE JANEIRO - CDJ

ANEXO IV CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 1.500.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES 26 TRANSPORTE 1.500.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES 704 TRANSPORTE EMBROVIÁRIO 1.500.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS 1450 VETOR LOGÍSTICO LESTE 1.500.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 1.500.000

TOTAL 1.500.000

QUADRO SINTÉTICO POR RECEITA			
6.0.0.0.0.0.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			1.500.000
6.3.0.0.0.0.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			1.500.000
6.3.1.0.0.0.00 TESOURO			1.500.000
6.3.1.1.0.0.00 DIRETO			1.500.000
TOTAL DA RECEITA	1.500.000	RECEITAS CORRENTES	0
		RECEITAS DE CAPITAL	1.500.000

ORÇAO : 2009 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 UNIDADE : 20211 - COMPANHIA DO CAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

ANEXO IV PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	O N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1451 VETOR LOGÍSTICO LESTE									1.500.000
		ATIVIDADES							
26 704	1451 4504	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO PORTUÁRIA E PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE							1.500.000
26 704	1451 4504 0033	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO PORTUÁRIA E PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							1.500.000
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 3	1	4 - INV	2	90	0	493	1.500.000
TOTAL - INVESTIMENTO									1.500.000

O SR. EDSON DUARTE (PV – BA) – Srª Presidenta, eu gostaria de falar como Líder do Partido Verde.

A SRA. PRESIDENTA (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Deputado Edson Duarte, com a palavra, pela Liderança do PV.

O SR. EDSON DUARTE (PV – BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Srs. Deputados, Líderes, Senadores, Senadoras, não há entendimento em relação ao Partido Verde. O que se está tentando cometer hoje, daqui a pouco, aqui, nesta Casa, é um grave crime histórico contra a legislação ambiental brasileira.

Há um movimento declarado nesta Casa, público, divulgado, de tentar-se desmontar a legislação brasileira. Foi formada uma comissão, sem que tivéssemos tomado conhecimento dessa comissão. Um suposto acordo foi feito e nós, do Partido Verde, não participamos desse acordo. Está agendada agora, para meio-dia, uma reunião dessa comissão para eleição dos representantes da Bancada Ruralista, que está no controle total, majoritário, 100%. Transferiram a Comissão de

Agricultura para essa comissão especial, sem qualquer entendimento, sem qualquer flexibilidade para o debate, para a discussão.

Pasmem os senhores, em pleno debate da Conferência de Copenhague, em que se espera muito da responsabilidade do Brasil nesse debate, nessa discussão, e esperávamos dos Líderes do Governo, do Governo Federal, do Presidente Lula, que está fazendo discurso lá fora de que o Brasil tem posição! Não tem, não, porque o Congresso Nacional, que, quando o Governo quer, aprova o que ele quer, no caso da matéria ambiental, não. Eles lavaram as mãos! Ontem conversei com todos os líderes, inclusive com o Líder do Governo, que me disse que não podia fazer nada porque era decisão dos partidos.

Pois bem, então, aqui é uma decisão do Partido Verde. Informo aos senhores que, na próxima votação, na condição de Líder, apoiado pelo Regimento, pedirei verificação. A partir daqui, será isso.

Apelo ainda ao bom senso desta Casa, aos líderes do Governo, aos líderes dos partidos que compõem

não só o Governo, mas também a oposição: não podemos tocar um debate tão importante da forma como querem tocar essa discussão.

Está marcada agora para as 12 horas. Não dá para continuarmos aqui, com esse encaminhamento, prestes a acontecer o que está para acontecer.

Ontem, tentamos de tudo. Todos os acordos. Conversamos com o Governo, com todos os líderes. Mas não há sensibilidade. É como se o Brasil não soubesse o que está acontecendo com o mundo e com o próprio Brasil.

De tal forma, Srª Presidenta, que nós, do Partido Verde, não temos compromisso com o que está acontecendo aqui. Na condição de Líder do PV, não temos acordo. Não há acordo com o Partido Verde enquanto os líderes aqui não demonstrarem que há compromisso em pactuar, na Comissão de mudança do Código Florestal, um entendimento para que o resultado seja equilibrado, seja para o bem da legislação ambiental brasileira, seja para o bem do desenvolvimento sustentável do Brasil, e não apenas para a destruição do que resta da nossa legislação.

O que temos como informação é que não vão mexer só no Código Florestal, vão mexer em toda a legislação brasileira. E aí será grave para o Brasil, será grave para o Presidente Lula chegar nos foros internacionais tendo o seu Congresso uma postura como essa que se desenha a partir de agora.

Portanto, quero anunciar aos senhores líderes que não contem com o acordo do Partido Verde nos encaminhamentos aqui nesta sessão do Congresso.

A SRA. PRESIDENTA (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Obrigada, Deputado.

Item 6:

PROJETO DE LEI Nº 27 , DE 2009 – CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 27, de 2009 – CN, que “*abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e das Comunicações, crédito suplementar no valor global de R\$58.403.246,00 (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e três mil, duzentos e quarenta e seis reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente*”.

Ao projeto de lei foram apresentadas dez emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 57, de 2009, do Congresso Nacional (Deputado Gonzaga Patriota), concluiu pela aprovação do projeto, inadmissibilidade das Emendas nºs 1 a 9 e rejeição da Emenda nº 10.

Em discussão o projeto. (*Pausa.*)

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM – BA) – Para discutir, Srª Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Para discutir, Deputado Aleluia.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Até a semana passada, o Governo anunciava que iria criar o imposto sobre as cadernetas de poupança, ou seja, o Governo iria se apropriar de uma parte do rendimento dos aposentados e das pessoas que pouparam.

Esta semana, em razão da oposição forte do Democratas, do PSDB e muito forte do PPS, o Governo parece que tirou esse assunto de pauta. Mas não foi só pelo discurso nosso que o Governo retirou de pauta a intenção momentânea de cobrar imposto sobre a caderneta de poupança. O Governo retirou de pauta, Srª Presidenta, Srs. Deputados, Deputadas, Senadores e Senadoras, porque houve uma mudança de tendência na inflação. Nós tínhamos tido dois trimestres de deflação e tivemos um trimestre de inflação, e o Governo percebeu que há uma sinalização forte de que, no mínimo, não cairão mais os juros, os juros vão começar a subir. E por que os juros vão começar a subir? Porque o Governo perdeu o respeito pelo **superávit** primário.

O grande sucesso, os resultados positivos encontrados no período inicial do Governo Lula ocorreram exatamente porque manteve a mesma política econômica, tanta monetária quanto fiscal, do governo anterior. Este ano, o Governo perdeu o controle do **superávit**, e esse projeto nada mais é do que isso.

O art. 57, §12, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que é a lei que dirige o Orçamento, diz explicitamente o seguinte:

Os projetos de lei de crédito suplementar e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

E esse projeto, embora tenha alguns remanejamentos, reduz o **superávit** primário. Portanto, ele con-

traria o art. 57 da Lei Máxima que dirige o Orçamento. Então, nós, da oposição, do Democratas, vamos votar contra o projeto, porque ele mostra uma tendência do Governo de desrespeitar o poupador, desrespeitar o aposentado, desrespeitar o assalariado e inverter a sequência que era de baixa inflação. Ou seja, mais uma vez, o Banco Central, é bem provável que, no curto prazo, tenha que lançar mão da ampliação da Selic, ou seja, dos juros, para conter a inflação, em razão do desequilíbrio provocado pelo Governo Lula.

Votamos contra.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara.

Os Srs. Deputados e as Sr^{as} Deputadas que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores e as Sr^{as} Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 27, DE 2009-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e das Comunicações, crédito suplementar no valor global de R\$ 58.403.246,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e das Comunicações, crédito suplementar no valor global de R\$ 58.403.246,00 (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e três mil, duzentos e quarenta e seis reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não-Financeiros, no valor de R\$ 7.486.135,00 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e cinco reais); e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 50.917.111,00 (cinquenta milhões, novecentos e dezessete mil, cento e onze reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORÇAO : 3300 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 33101 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S T	G R P	M O D	L I M	F U T	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO								1.695.882
ATIVIDADES								
25 126	0750 2000	ACOES DE INFORMATICA						1.695.882
25 126	0750 2000 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	3	2	90	0	1.695.882
			F	4	2	90	0	300.000
TOTAL - FISCAL								1.695.882
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								1.695.882

ORÇAO : 3300 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 33250 - AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S T	G R P	M O D	L I M	F U T	VALOR
0725 GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES								2.908.000
ATIVIDADES								
26 122	0725 1000	ESTUDOS PARA GESTAO DO PROGRAMA DE APOIO A AGENDA DE CRESCIMENTO ECONOMICO EQUITATIVO E SUSTENTAVEL - FACE						2.908.000
26 122	0725 1000 0001	ESTUDOS PARA GESTAO DO PROGRAMA DE APOIO A AGENDA DE CRESCIMENTO ECONOMICO EQUITATIVO E SUSTENTAVEL - FACE - NACIONAL	F	3	2	90	0	2.908.000
			F	4	2	90	0	1.908.000
0730 APOIO ADMINISTRATIVO								16.000.000
ATIVIDADES								
26 122	0730 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE						8.450.000
26 122	0730 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	2	90	0	8.450.000
			F	3	2	90	0	1.404.191
			F	4	2	90	0	543.809
			F	4	2	90	0	4.450.000
26 126	0730 2000	ACOES DE INFORMATICA						7.550.000
26 126	0730 2000 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	3	2	90	0	7.550.000
			F	3	2	90	0	4.000.000
			F	3	2	90	0	2.000.000
			F	4	2	90	0	1.550.000
TOTAL - FISCAL								18.908.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								18.908.000

ORGAO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES
UNIDADE : 41001 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P D	M O D	J O R N A L	F U N D E	VALOR
1008 INCLUSAO DIGITAL								31.222.000
PROJETOS								
24 702	1008 1117	IMPLANTACAO DE TELECENTROS PARA ACESSO A SERVICOS PUBLICOS						31.222.000
24 702	1008 1117 0001	IMPLANTACAO DE TELECENTROS PARA ACESSO A SERVICOS PUBLICOS - NACIONAL	F	4	2	90	0	300
2006 GESTAO DA POLITICA DE COMUNICACOES								6.577.364
OPERACOES ESPECIAIS								
24 029	2006 0659	APOIO A REALIZACAO DE CONFERENCIAS ESTADUAIS E NACIONAIS DE COMUNICACAO						6.577.364
24 029	2006 0659 0004	APOIO A REALIZACAO DE CONFERENCIAS ESTADUAIS E NACIONAIS DE COMUNICACAO - NACIONAL	F	3	2	90	0	300
TOTAL - FISCAL								37.799.364
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								37.799.364

ORGAO : 37000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 37001 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO II			CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (CAMUFLAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P D	M O D	J O R N A L	F U N D E	VALOR
0276 GESTAO DA POLITICA DE ENERGIA								1.695.302
ATIVIDADES								
25 122	0276 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA						1.695.302
25 122	0276 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100
TOTAL - FISCAL								1.695.302
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								1.695.302

ORÇAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
 UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
PUBC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	M	I	F	VALOR
			S	N	O	D	T	
			F	P	D	E	E	
	4999	RESERVA DE CONTINGENCIA						49.221.229
		OPERACOES ESPECIAIS						
99999	0999	RESERVA DE ESTABILIZACAO FISCAL						49.221.229
99999	0999	RESERVA DE ESTABILIZACAO FISCAL - NACIONAL	F	9	2	98	0	49.221.229
TOTAL - FISCAL								49.221.229
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								49.221.229

A SRA. PRESIDENTA (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Item 7:

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 2009 – CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 29, de 2009 – CN, que “*abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor global de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para os fins que especifica*”.

Ao projeto de lei foram apresentadas duas emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 58, de 2009, do Congresso Nacional (Senador Roberto Cavalcanti),

concluiu pela aprovação do projeto e inadmissibilidade das emendas apresentadas.

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara.

Os Srs. Deputados e as Sr^{as} Deputadas que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores e as Sr^{as} Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa)*

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 2009-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor global de R\$ 750.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor dos Ministérios do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor global de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORÇAO : 3008 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE : 3011 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

ANEXO I		CREDITO ESPECIAL					
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO/PRODUTO	E S N T R E	G R A M A T I C A	M O D O	I N V E S T I M E N T O	VALOR
		006 - GESTÃO DA POLÍTICA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA					500.000
		ATIVIDADES					
11.031	0106.2599	FORMULAÇÃO, ARTICULAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA LABORAL DE IMIGRAÇÃO E EMIGRAÇÃO					500.000
11.031	0106.2599.0002	FORMULAÇÃO, ARTICULAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA LABORAL DE IMIGRAÇÃO E EMIGRAÇÃO - NO EXTERIOR					500.000
			F	S	M	I	
			3	4	2	28	0,175
							50.000
							50.000
		TOTAL - FISCAL					500.000
		TOTAL - SEGURIDADE					0
		TOTAL - GERAL					500.000

ORÇAO : 3500 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME
UNIDADE : 3511 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

ANEXO I		CREDITO ESPECIAL					
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO/PRODUTO	E S N T R E	G R A M A T I C A	M O D O	I N V E S T I M E N T O	VALOR
		103 - ECONOMIA SOLIDÁRIA EM DESENVOLVIMENTO					250.000

		ATIVIDADES							
05.244	1133-4963	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVA							250.000
05.244	1133-4963-0007	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVA - NO ESTADO DE ALAGOAS							250.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							250.000
		TOTAL - GERAL							250.000

ORÇAO : 3004 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
 UNIDADE: 3004 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

ANEXO II CREDITO ESPECIAL
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAVACAO/SUBTITULO/PROJETO	E	G	R	C	I	F	VALOR
		0804 - GESTÃO DA POLÍTICA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA							500.000
		ATIVIDADES							
11.333	0804-2599	FORMULAÇÃO, ARTICULAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA LABORAL DE PROMOÇÃO E EMPREGO							500.000
11.333	0804-2599-0001	FORMULAÇÃO, ARTICULAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA LABORAL DE PROMOÇÃO E EMPREGO - NACIONAL							100.000
		TOTAL - FISCAL							100.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							500.000

ORÇAO : 5500 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME
 UNIDADE: 5500 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

ANEXO II CREDITO ESPECIAL
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAVACAO/SUBTITULO/PROJETO	E	G	R	C	I	F	VALOR
		1133 - ECONOMIA SOLIDÁRIA EM DESENVOLVIMENTO							250.000
		ATIVIDADES							
05.244	1133-4963	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVA							250.000
05.244	1133-4963-0127	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVA - INSTITUTO BCS UNIBRASIL - NO ESTADO DE ALAGOAS							250.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							250.000
		TOTAL - GERAL							250.000

A SRA. PRESIDENTA (Serys Slhessarenko. PT – MT) – **Item 8:**

PROJETO DE LEI Nº 30, DE 2009 – CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 30, de 2009 – CN, que “*abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Trabalho, crédito suplementar no valor de R\$26.724.533,00 (vinte e seis milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente*”.

Ao Projeto de Lei foi apresentada uma emenda que foi retirada pelo autor.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 59, de 2009-CN

(Senador Roberto Cavalcanti), concluiu pela aprovação do projeto.

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara.

Os Srs. Deputados e as Sr^{as} Deputadas que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores e as Sr^{as} Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 30, DE 2009-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Trabalho, crédito suplementar no valor de R\$ 26.724.533,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor da Justiça do Trabalho, crédito suplementar no valor de R\$ 26.724.533,00 (vinte e seis milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGÃO : 13899 - JUSTIÇA DO TRABALHO UNIDADE : 1372 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª. REGIÃO - RS DE ANTERIO									
ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000									
FUNO	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO/GRUPO	ES	AL	2	M	1	F	VALOR
			3	4	5	6	7	8	
			0	1	2	3	4	5	
0571 - PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL TRABALHISTA 4.562.846									
ATIVIDADES									
02.399	0571.20.2	00000-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							4.562.846
02.399	0571.20.0999	00000-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							4.562.846
			0	3	1	90	0	100	
TOTAL - FISCAL									4.562.846
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - TOTAL									4.562.846

ORGÃO : 13899 - JUSTIÇA DO TRABALHO UNIDADE : 1372 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª. REGIÃO - SÃO PAULO									
ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000									
FUNO	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO/GRUPO	ES	AL	2	M	1	F	VALOR
			3	4	5	6	7	8	
			0	1	2	3	4	5	
0571 - PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL TRABALHISTA 3.543.799									
ATIVIDADES									
02.399	0571.09.0	00000-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							3.543.799
02.399	0571.20.1000	00000-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							3.543.799
			0	3	1	90	0	100	
TOTAL - FISCAL									3.543.799

TOTAL - SEGURANÇA	0
TOTAL - GERAL	3.543.749

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 LINHA DE : 4500 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO - MINAS GERAIS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACÇÃO/SUBTÍTULO/PROJETO	E.S.F.	G.N.F.	R.P.	M.O.D.	L.U.	F.T.E.	VALOR
		0571 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA							1.174.000
		ATIVIDADES							
02.300	0571.2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							3.124.000
02.300	0571.2012.0001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	000	2.124.000
		TOTAL - FISCAL							2.124.000
		TOTAL - SEGURANÇA							0
		TOTAL - GERAL							2.124.000

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 LINHA DE : 15005 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª. REGIÃO - RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACÇÃO/SUBTÍTULO/PROJETO	E.S.F.	G.N.F.	R.P.	M.O.D.	L.U.	F.T.E.	VALOR
		0571 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA							2.502.200
		ATIVIDADES							
02.300	0571.2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							1.902.200
02.300	0571.2012.0001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	4	90	0	000	2.502.200
		TOTAL - FISCAL							2.502.200
		TOTAL - SEGURANÇA							0
		TOTAL - GERAL							2.502.200

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 LINHA DE : 15004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª. REGIÃO - BAHIA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACÇÃO/SUBTÍTULO/PROJETO	E.S.F.	G.N.F.	R.P.	M.O.D.	L.U.	F.T.E.	VALOR
		0571 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA							217.194

		ATIVIDADES								
02.363	0571 2018	ASSISTENCIA PLE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS								217.194
02.364	0571 2019 0001	ASSISTENCIA PLE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100		217.194
TOTAL - FISCAL										217.194
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										217.194

ORGÃO : 15899 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15897 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - PERNAMBUCO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO(SUBTÍTULO)PRODUTO	E	C	A	M	I	F	VALOR	
			F	D	P	D	U	T		
0571 PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL TRABALHISTA										1.667.789
		ATIVIDADES								
02.363	0571 2018	ASSISTENCIA PLE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							46.200	
02.364	0571 2019 0001	ASSISTENCIA PLE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	46.200	
02.366	0571 2018	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							1.621.589	
02.366	0571 2019 0001	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	1.621.589	
TOTAL - FISCAL										1.667.789
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.667.789

ORGÃO : 15899 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15897 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - CEARÁ

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO(SUBTÍTULO)PRODUTO	E	C	A	M	I	F	VALOR	
			F	D	P	D	U	T		
0571 PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL TRABALHISTA										953.401
		ATIVIDADES								
02.366	0571 2018	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							953.401	
02.366	0571 2019 0001	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	953.401	
TOTAL - FISCAL										953.401
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										953.401

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15119 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª. REGIÃO - PARANÁ

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G R F	R P	M O D	E L	E T E	VALOR
0571 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA									185.951
ATIVIDADES									
06.304	0571 2003	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							185.951
02.306	0571 2012 0001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	185.951
TOTAL - FISCAL									185.951
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									185.951

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15119 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª. REGIÃO - PARANÁ

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G R F	R P	M O D	E L	E T E	VALOR
0571 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA									1.662.764
ATIVIDADES									
06.365	0571 2000	ASSISTÊNCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							226.400
02.365	0571 2010 0001	ASSISTÊNCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	226.400
06.306	0571 2003	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							1.436.364
02.306	0571 2012 0001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	1.436.364
TOTAL - FISCAL									1.662.764
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.662.764

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15119 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª. REGIÃO - PARANÁ/SUBPROGRAMA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G R F	R P	M O D	E L	E T E	VALOR
0571 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA									1.662.764

		ATIVIDADES							
02.365	0571 2000	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							209.446
02.365	0571 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							209.446
		CREANCA ATENDIDA (UNIDADE) (1)	F	3	1	90	0	100	
02.304	0577 2002	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							835.840
02.306	0579 2002 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							835.840
			F	3	1	90	0	100	
TOTAL - FISCAL									1.045.286
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.045.286

ORÇAO : 1300 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 1513 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO - SANTA CATARINA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACROSUBTITULO/PRODUTO	ES	ST	FG	PD	PC	CD	FE	TE	VALOR
0511 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA											1.102.173
ATIVIDADES											
02.365	0571 2000	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS									129.470
02.365	0571 2000 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL									129.470
			F	3	1	90	0	100			
02.304	0577 2002	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS									972.703
02.306	0579 2002 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL									972.703
			F	3	1	90	0	100			
TOTAL - FISCAL											1.102.173
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											1.102.173

ORÇAO : 1300 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 1514 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª. REGIÃO - PARANÁ

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACROSUBTITULO/PRODUTO	ES	ST	FG	PD	PC	CD	FE	TE	VALOR	
0511 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA												754.876
ATIVIDADES												
02.365	0571 2000	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS									35.800	
02.365	0571 2000 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL									35.800	
			F	3	1	90	0	100				
02.304	0577 2002	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS									708.076	
02.306	0579 2002 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL									708.076	
			F	3	1	90	0	100				

TOTAL - FISCAL	756.476
TOTAL - SEGURANÇA	0
TOTAL - GERAL	756.476

ORGÃO : 15999 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15115 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª. REGIÃO - RORONTOGACIUE

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	C	F	M	O	D	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	
0571 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA												327.061
ATIVIDADES												
02 306	0571 3012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS										527.061
02 306	0571 2012 0001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100				527.061
TOTAL - FISCAL												527.061
TOTAL - SEGURANÇA												0
TOTAL - GERAL												527.061

ORGÃO : 15999 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15116 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª. REGIÃO - CAMPINAS SP

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	C	F	M	O	D	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	
0571 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA												2.050.363
ATIVIDADES												
02 306	0571 3012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS										2.050.363
02 306	0571 2012 0001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100				2.050.363
TOTAL - FISCAL												2.050.363
TOTAL - SEGURANÇA												0
TOTAL - GERAL												2.050.363

ORGÃO : 15999 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15117 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª. REGIÃO - MARIANA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	C	F	M	O	D	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	
0571 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA												486.207

		ATIVIDADES							
02.365	0571 2010	ASSISTÊNCIA PNE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							20.200
02.365	0571 2010 0001	ASSISTÊNCIA PNE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							20.200
			F	3	1	90	0	100	20.200
02.365	0571 2012	AJUDILHO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							468.507
02.365	0571 2012 0001	AJUDILHO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							468.507
			F	3	1	90	0	100	468.507
TOTAL - FISCAL									488.707
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									488.707

ORGÃO : 0300 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 1514 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª. REGIÃO - ESPÍRITO SANTO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/CAOSUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA										18.244
		ATIVIDADES								
02.365	0571 2010	ASSISTENCIA PNE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS								18.244
02.365	0571 2010 0001	ASSISTENCIA PNE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL								18.244
			F	3	1	90	0	100		18.244
TOTAL - FISCAL									18.244	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									18.244	

ORGÃO : 0300 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 1514 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª. REGIÃO - GOIÁS

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/CAOSUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA										1.408.972
		ATIVIDADES								
02.365	0571 2012	AJUDILHO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								1.408.972
02.365	0571 2012 0001	AJUDILHO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL								1.408.972
			F	3	1	90	0	100		1.408.972
TOTAL - FISCAL									1.408.972	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									1.408.972	

ORGÃO : 13400 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 13420 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - ALAGOAS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FLNCD	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODOTO	ESPECIFICAC	GRUPO	MODAL	INTE	FUNTE	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA								58.859
ATIVIDADES								
02 306	0571 2002	ALUGUELO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						58.859
02 306	0571 2012 0001	ALUGUELO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	90	0	100	58.859
TOTAL - FISCAL								58.859
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								58.859

ORGÃO : 13400 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 45121 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - SERGIPE

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FLNCD	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODOTO	ESPECIFICAC	GRUPO	MODAL	INTE	FUNTE	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA								262.130
ATIVIDADES								
02 306	0571 2012	ALUGUELO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						262.130
02 306	0571 2012 0001	ALUGUELO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	100	262.130
TOTAL - FISCAL								262.130
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								262.130

ORGÃO : 13400 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 13122 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO - RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FLNCD	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODOTO	ESPECIFICAC	GRUPO	MODAL	INTE	FUNTE	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA								343.289
ATIVIDADES								
02 306	0571 2012	ALUGUELO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						343.289
02 306	0571 2012 0001	ALUGUELO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	100	343.289

TOTAL - FISCAL	363.289
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	363.289

ORÇAO : 1508 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 LOBRABE : 1503 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª. REGIÃO - FIAPI

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/UNIDADE/SUBTÍTULO/PRODUTO	F	S	C	R	M	O	D	L	E	VALOR
0574 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA												291.800
ATIVIDADES												
02.365	0574.2010	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS										51.888
02.363	0574.2010.0001	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3			90				100	51.888
02.306	0574.2010	AJÚDIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS										138.893
02.306	0574.2010.0001	AJÚDIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3			90				100	138.893
TOTAL - FISCAL												291.800
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												291.800

ORÇAO : 1508 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 ORÇABE : 1514 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª. REGIÃO - MATO GROSSO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/UNIDADE/SUBTÍTULO/PRODUTO	F	S	C	R	M	O	D	L	E	VALOR
0574 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA												443.887
ATIVIDADES												
02.365	0574.2010	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS										58.229
02.363	0574.2010.0001	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL (GRANDE ATENÇÃO) (UNIDADE) 30	F	3			90				100	58.229
02.306	0574.2010	AJÚDIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS										387.578
02.306	0574.2010.0001	AJÚDIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3			90				100	387.578
TOTAL - FISCAL												443.887
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												443.887

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 ENTIDADE : 15125 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO - MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO(SUBTÍTULO)PROJETO	E S F	C O D	R O D	M O D	I N S T	F I N T E	VALOR
		0571 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA							417.274
		ATIVIDADES							
02.306	0571.2001	ALOCUÇÃO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							417.274
02.306	0571.2002.0001	ALOCUÇÃO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	INC	417.274
		TOTAL - FISCAL							417.274
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							417.274

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 ENTIDADE : 15000 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO(SUBTÍTULO)PROJETO	E S F	C O D	R O D	M O D	I N S T	F I N T E	VALOR
		0571 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA							26.724.533
		PROJETOS							
02.122	0571.1004	MODERNIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO							23.895.429
02.122	0571.1004.0001	MODERNIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - NACIONAL	F	3	4	90	0	INC	23.895.429
07.126	0571.3005	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA INFORMÁTICA JURISDICIONAL NA JUSTIÇA DO TRABALHO (E-JUS)							3.729.103
07.126	0571.3005.0001	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA INFORMÁTICA JURISDICIONAL NA JUSTIÇA DO TRABALHO (E-JUS) - NACIONAL	F	3	3	90	0	INC	3.729.103
		TOTAL - FISCAL							26.724.533
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							26.724.533

A SRA. PRESIDENTA (Serys Slhessarenko. PT – MT) – **Item 9:**

PROJETO DE LEI Nº 33, DE 2009 – CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 33, de 2009 – CN, que “*abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Cultura e do Esporte, crédito suplementar no valor global de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente*”.

Ao projeto de lei foram apresentadas 64 emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 60, de 2009 – CN (Deputado Jilmar Tatto), concluiu pela aprovação do projeto e inadmissibilidade das Emendas nºs 2, 5, 10, 30, 37, 39, 40, 44, 51, 53 e 56 a 64, e pela rejeição das demais emendas apresentadas.

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM – BA) – Para discutir.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Para discutir, concedo a palavra ao Deputado Aleluia.

O SR. SÍLVIO TORRES (PSDB – SP) – Srª Presidente, eu também estou inscrito para a discussão, como V. Exª dever ter notado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Desculpe-me, Deputado, mas eu cedi a palavra primeiro a ele...

O SR. SÍLVIO TORRES (PSDB – SP) – Não, não. Eu só estou dizendo que estou inscrito.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Imediatamente passarei a palavra ao Deputado Sílvio Torres.

Com a palavra o Deputado Aleluia.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Olha, é a mesma coisa. O Parlamento foi criado para impedir que o déspota usasse os recursos públicos como melhor lhe conviesse.

O Parlamento se reuniu, aprovou uma Lei de Diretrizes Orçamentárias e aprovou um Orçamento. E, hoje, aqui, nós estamos atendendo o pedido do déspota não-esclarecido, aprovando, mais uma vez, uma redução, ou seja, comendo as reservas, comendo o dinheiro reservado para pagar dívida.

Esse projeto tira R\$50 milhões, ampliando, portanto, a dívida, ampliando a dívida que o meu neto, que

vai nascer, vai ter para pagar quando nascer – quando se tira dinheiro do **superávit**, joga-se para o meu neto, para os netos ou netas da senhora pagarem no futuro. Isso contraria a LDO, a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Ou seja, o Congresso vai autorizar o descumprimento de uma lei que ele mesmo aprovou e que o déspota não-esclarecido sancionou.

Nós não podemos votar a favor de mais essa comidilha no **superávit** primário.

Nós votamos contra.

A SRA. PRESIDENTA (Serys Slhessarenko. PT – SP) – Com a palavra o Deputado Sílvio Torres para discutir.

O SR. SÍLVIO TORRES (PSDB – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Srª. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, nesse projeto preveem-se recursos de R\$50 milhões. Desse total, R\$20 milhões são destinados ao Programa Nacional da Cultura, que foi objeto de emendas e que, ao final, não foram acatadas pelo Relator Jilmar Tatto. Os R\$30 milhões restantes, conforme justificativa do Governo, são destinados à candidatura do Rio de Janeiro às Olimpíadas de 2016.

Como o mundo todo sabe, daqui a dois dias será anunciado o resultado, saberemos qual das quatro candidaturas às Olimpíadas de 2016 será vitoriosa – se será Tóquio, Madri, Chicago ou Rio de Janeiro. Não há mais tempo para fazer absolutamente nada, no máximo um corpo a corpo que o Presidente da República e outras figuras brasileiras famosas internacionalmente no esporte e em outras áreas poderão fazer, algum contato pessoal com eleitores ainda indecisos. A sorte já está lançada. O que tinha de ser gasto já foi gasto.

Eu não entendo, Srª Presidente, Srs. Deputados, como podemos aprovar hoje R\$30 milhões para uma candidatura já definida. Fazendo isso, nós estaremos permitindo que, nessas vinte e quatro horas que restam, sejam torrados esses R\$30 milhões, ou estaremos aprovando recursos que vão ter outro destino, não esse que está previsto no projeto de lei.

A candidatura do Rio de Janeiro já consumiu, Srª Presidente, R\$85 milhões, aprovados no ano de 2008, e já consumiu cerca de R\$30 milhões de aportes privados, de financiadores privados. E agora serão mais R\$30 milhões?

Para nossa grande surpresa, estamos encerrando o processo, não há como gastar esse dinheiro. Então, é um disparate, é passarmos um atestado de total incompetência legislativa, ou melhor, de negligência administrativa, aprovarmos recursos para um fim que já não existe mais.

Por isso, Sr^a Presidente, Srs. Deputados – e me dirijo também diretamente aos membros do Governo, Deputado Gilmar Machado –, se esse dinheiro será utilizado para outra fonte, que passemos, então, para o outro projeto específico para essa fonte. Não podemos aprovar aqui recursos para a candidatura às Olimpíadas, quando todos sabemos, o mundo inteiro sabe, que a sorte já está decidida com relação a isso.

Não estamos aqui votando contra a candidatura. Ao contrário, torcemos para que o Brasil consiga a vitória na próxima sexta-feira e estaremos trabalhando para que todos os recursos previstos – recursos que o Brasil apresentou para a sua candidatura – sejam bem aplicados, com seriedade, com honestidade, sejam fiscalizados pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara e do Senado, por uma rede que nós estamos implantando para fiscalizar os gastos da Copa de 2014 e que já será matriz para fiscalizar também os gastos com as Olimpíadas de 2016, caso o Brasil seja vitorioso. Mas essa fiscalização tem de se iniciar já, ou seja, nós não podemos aqui aprovar recursos para uma finalidade que já se extinguiu.

Por isso, Sr^a Presidente, eu encaminho a votação, em nome do meu partido, do PSDB, contra esses R\$30 milhões do projeto, porque, como eu já disse e repito, não são mais necessários.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Para discutir, concedo a palavra ao Deputado Ricardo Barros e, em seguida, ao Deputado Arnaldo Madeira.

O SR. RICARDO BARROS (PP – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Senadora Serys, esse é o projeto da Cultura. Eu quero informar ao plenário que eu sou Relator, na Comissão de Finanças, do Vale Cultura, que é uma ação importante.

Na questão do esporte, a Copa do Mundo está sendo debatida através de recursos de prioridades. O Presidente Sílvio Torres receberá o Ministro das Cidades para debater a Copa do Mundo, que é também um evento esportivo que vai colocar o Brasil em grande evidência e vai permitir a melhoria substantiva das cidades-sedes da Copa do Mundo, e das subse-des também.

Em relação à questão das Olimpíadas, é evidente que ela tem importância, relevância e nós esperamos que já na próxima sexta-feira o Brasil possa comemorar esta conquista que vai permitir, especialmente ao Estado do Rio de Janeiro, um avanço importante.

Então, entendo que a matéria é relevante e que deve ser aprovada.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Obrigada, Deputado Ricardo Barros.

Com a palavra o Deputado Arnaldo Madeira.

O SR. ARNALDO MADEIRA (PSDB – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, é óbvio que estamos votando aqui uma autorização de crédito para algo que já foi gasto, porque estamos falando aqui de R\$20 milhões em favor do Ministério da Cultura para o período de 21 de abril a 15 de novembro. Com a conhecida capacidade gerencial que tem o Governo, é evidente que, aprovada esta matéria, agora em outubro vai à sanção do Presidente da República, que terá 40 dias para gastar um dinheiro já foi gasto. Nós estamos dando um crédito para algo que já foi gasto por conta. A mesma coisa em relação à possibilidade de candidatura do Rio de Janeiro à sede dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, R\$30 milhões para algo que já aconteceu. O pessoal já gastou, já viajou, ou seja, simplesmente o que se está fazendo aqui é referendando aquilo que o Governo já gastou, porque, repito, daqui até sábado o Governo não vai gastar R\$30 milhões, provavelmente vai pagar coisas que encomendou, que fez e que vai pagar agora. Também nestes 40 dias não vai gastar R\$20 milhões na área da cultura para promover o ano da França no Brasil.

Então, a minha manifestação é contrária. Esses gastos deveriam ter sido previstos antes e a autorização do Parlamento deveria ter sido dada antes e não **a posteriori**, como estamos fazendo agora.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Obrigada, Deputado Arnaldo Madeira.

Continua em discussão.

Não mais havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

O SR. EDSON DUARTE (PV – BA) – Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Deputado Edson Duarte, com a palavra.

O SR. EDSON DUARTE (PV – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Eu quero discutir sobre esta matéria e vou discutir a partir de agora e usando os instrumentos regimentais para ajudar o Governo, ajudar esta Casa e ajudar o Congresso a encontrar uma solução que espero que ocorra. Pediram-me um prazo. O que está para acontecer é grave e, portanto, o tempo que nós vamos ter aqui nesta votação deve ser suficiente para encontrarmos uma saída, senão eu terei que recorrer realmente a um pedido de verificação.

A proposta, o PLN nº 3.309, que abre ao Orçamento Fiscal da União em favor dos Ministérios da Cul-

tura e do Esporte um crédito suplementar é realmente importante. O Ministério da Cultura assim como o Ministério do Esporte vêm desenvolvendo um trabalho de inclusão social não somente no discurso. É muito comum se discutir sobre a importância da cultura e do esporte para a inclusão social e para resolver problemas de desequilíbrios sociais, especialmente em relação à nossa juventude. Mas esses dois Ministérios têm um público de técnicos e de especialistas limitado para sua missão e têm trabalhado com um orçamento mínimo, que não os permite cumprir com os seus papéis fundamentais para o País, como eu já disse.

Tanto o Ministro do Esporte como o Ministro da Cultura são baianos e vêm desenvolvendo uma série de projetos, a exemplo da Praça da Juventude, um projeto revolucionário do Ministério dos Esportes. Onde já foi implantado está trazendo grandes resultados, não só no que diz respeito à urbanização, ao aspecto visual das cidades, mas também ao fato de que lá os equipamentos funcionam como ponto de encontro das comunidades, como ponto de encontro da juventude, como ponto de encontro daqueles que não tinham para onde ir, nas várias cidades do Brasil. Agora, esse projeto, incluindo outros projetos também desse Ministério, tem trazido grandes resultados.

No Ministério da Cultura, V. Ex^a é testemunha de vários projetos que o Ministro Juca Ferreira tem desenvolvido. Antes era o Ministro Gilberto Gil, um Ministro que conseguiu incluir o Ministério da Cultura no debate político. Até então, ninguém nem sabia que o Ministério da Cultura existia no contexto da estrutura administrativa da União. Depois do Ministro Gilberto Gil, o Ministério da Cultura passou a ser conhecido, passou a fazer parte das discussões políticas. Entretanto, a dotação orçamentária para esse Ministério não condiz com a sua importância e com o debate que tem promovido em nosso País, discutindo e reformulando a legislação, criando um dos mais diferentes incentivos para todas as manifestações existentes, não só aquelas que já recebem um apoio histórico do próprio Ministério da Cultura e das empresas, mas também aquelas manifestações culturais que são manifestações da própria cultura do povo brasileiro e que estão espalhadas por esses rincões do nosso País.

De tal forma, Sr^a Presidente, que este projeto, esta proposta vem em boa hora. Estamos aqui em

sessão do Congresso para aprová-lo como acordo. Embora entendendo que todas essas matérias são importantes, gostaria de pedir aos Líderes do Governo, especialmente ao Líder Deputado Gilmar Machado, que se esta sessão é importante como dizem, se ela é tão importante para o Governo, se ela é tão importante para o País e para os Ministérios, não entendo por que ainda não encontraram uma solução para o impasse que aqui se encontra. Estou aqui, pacientemente, aguardando uma resposta. Pacientemente aguardando uma resposta.

Alguém já disse – e me parece que foi o ex-Ministro José Múcio, grande Ministro – o seguinte: “Aliado não é só para ajudar o Governo. A base aliada tem que receber a solidariedade em todos os momentos”.

O que está para acontecer hoje, aqui na Câmara dos Deputados, é grave. É uma agressão ao que é mais fundamental ao Partido Verde. E nós não vamos permitir, Sr^a Presidente, que continue acontecendo uma sessão normalmente, como se nada estivesse acontecendo e como se aqui tivesse um grande acordo de paz entre os Líderes, porque não há paz nesta Casa com o que está para acontecer com a nossa legislação ambiental.

Portanto, estou aqui. Vou aguardar. Vamos usar os nossos instrumentos regimentais até onde for possível. Quando não for mais possível, aí sim, usaremos os nossos instrumentos para impedir que esta sessão continue.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Shessarenko. PT – MT) – Obrigada, Deputado Edson Duarte.

Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação na Câmara dos Deputados.

As Sr^{as} e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 33, DE 2009-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Cultura e do Esporte, crédito suplementar no valor global de R\$ 50.000.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor dos Ministérios da Cultura e do Esporte, crédito suplementar no valor global de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORÇAO : 41000 - MINISTERIO DA CULTURA
 UNIDADE : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	C N F	M O D	I N T	F O N T E	V A L O R E
		1142 - ENGENHO NAS ARTES						20.000.000
		ATIVIDADES						
13.392	1142-4796	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA						10.000.000
13.392	1142-4796-0001	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA - NACIONAL	0	3	2	99	00	20.000.000
		TOTAL - FISCAL						20.000.000
		TOTAL - SEM DOTAÇÃO						0
		TOTAL - GERAL						20.000.000

ORÇAO : 5100 - MINISTERIO DO ESPORTE
UNIDADE : 5100 - MINISTERIO DO ESPORTE

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S T	G R P	M O D	I T E	F T E	VALOR
0101 BRASIL NO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO - BRASIL CAMPEAO								30.000.000
ATIVIDADES								
37 032	0101 2373	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA						5.000.000
37 122	0001 2372 0004	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	5.000.000
37 041	0101 2340	CAPTAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS INTERNACIONAIS DE ALTO RENDIMENTO						25.000.000
37 011	0001 2300 0004	CAPTAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS INTERNACIONAIS DE ALTO RENDIMENTO - NACIONAL	F	1	2	50	0	25.000.000
TOTAL - FISCAL								30.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								30.000.000

ORÇAO : 9900 - RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE : 9900 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S T	G R P	M O D	I T E	F T E	VALOR
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA								50.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS								
99 991	0999 0662	RESERVA DE ESTABILIZAÇÃO FISCAL						50.000.000
99 999	0999 0662 0001	RESERVA DE ESTABILIZAÇÃO FISCAL - NACIONAL	F	3	90	0	000	50.000.000
TOTAL - FISCAL								50.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								50.000.000

O SR. GILMAR MACHADO (PT – MG) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Shhessarenko. PT – MT) – Pela ordem, tem a palavra o Deputado Gilmar Machado.

O SR. GILMAR MACHADO (PT – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, eu gostaria de pedir, e aí com o entendimento, logicamente, dos partidos de Oposição, que incluíssemos o item 50, já que ele foi aprovado na CMO, mas, infelizmente, eles não tinham colocado na Ordem do Dia. Tal item trata exatamente dos recursos da Marinha. Então, eu queria pedir aqui ao Deputado José Carlos Aleluia, ao Deputado Arnaldo Madeira, porque esse crédito, o Crédito 50, foi aprovado na CMO, só que não tinha sido incluído. E nós precisamos aprovar o requerimento de inclusão e votar o PLN nº 50.

Este é o apelo que faço ao PSDB, ao DEM e aos demais partidos: que possamos incluir esta matéria na pauta.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM – BA) – Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Shhessarenko. PT – MT) – Com a palavra o Deputado José Carlos Aleluia.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Primeiro, é da tradição do Congresso Nacional, tanto quando éramos Governo e o PT da Oposição, quanto hoje, um respeito às Forças Armadas, tratando sempre as Forças Armadas como sendo instrumentos de Estado. E elas têm-se comportado como tal, exceto em episódios acidentais, como aquela participação desastrosa do Exército no morro do Rio de Janeiro. Mas, em geral, as Forças Armadas têm um comportamento que não pode ser repreendido nem pelo Governo nem pela Oposição.

Neste projeto, estão envolvidos cerca de seis bilhões de euros. É um projeto onde serão construídos quatro submarinos convencionais e um submarino nuclear. Eu dou muita importância à construção tanto dos

submarinos convencionais, mas, particularmente, dos submarinos nucleares, porque põem o Brasil próximo do estado da arte na questão tecnológica na área da energia nuclear, que é um tema que deve ganhar relevância na produção de energia no mundo, sobretudo como um instrumento de combate ao efeito estufa.

Os próprios países da Europa, como a Alemanha, já começam a refletir sobre sua política de rejeição pura e simples da energia nuclear, tanto é que, na última convenção do partido vitorioso das eleições agora, o partido da Ministra Merkel, eles decidiram que iriam apoiar a prorrogação do fechamento das usinas nucleares na Alemanha.

Portanto, em homenagem à Marinha e concordando com a política de valorização e fortalecimento das Forças Armadas brasileiras, apoio a iniciativa. Inclusive, quero registrar que, aqui na Casa, em geral, os Ministérios têm representações, têm assessorias parlamentares. Sempre digo que as melhores são as das Forças Armadas. E hoje temos a alegria de ter como Comandante da Força de Submarinos um ex-chefe da Assessoria Parlamentar da Marinha, o Comandante Bento, amigo de quase todos aqui.

Então, concordando com o projeto – o projeto é correto, é necessário – votaremos a favor, porque é um instrumento de defesa do nosso País, de defesa da nossa soberania.

Esse projeto nada tem a ver com esses arroubos de competição, que, às vezes acometem o Presidente Lula, que, num determinado momento, é subalterno do Presidente Chávez e, num outro momento, se preocupa com o armamento do Presidente Chávez.

Esse é um projeto longo de prazo, respeitado, de boa qualidade e que tem o apoio do Democratas.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Shhessarenko. PT – MT) – Obrigada, Sr. Deputado Aleluia.

Sobre a mesa, requerimento de urgência que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 20, DE 2009-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 155, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, subsidiando o Regimento Comum, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, urgência para votação do PLN nº 50/09, que “abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito especial no valor de R\$ 2.108.400.000,00 (dois bilhões, cento e oito milhões e quatrocentos mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências”, na presente Sessão.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2009.



Deputado Gilmar Machado
Vice-Líder do Governo no Congresso Nacional

Handwritten notes:
ACORDO PLENÁRIO...
PROPOSTA Nº 15
PT
Alcides...
(Signature)

Handwritten notes:
Blau...
P...
P...
(Signature)

Handwritten notes:
P...
P...
(Signature)

Handwritten notes:
P...
P...
(Signature)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Em votação o requerimento na Câmara.

As Sr^{as} e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Em votação no Senado.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE LEI Nº 50, DE 2009 – CN

(Incluído na pauta, nos termos do Requerimento nº 20, de 2009 – CN, lido e aprovado nesta oportunidade.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 50, de 2009 – CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito especial no valor de R\$2.108.400.000 (dois bilhões, cento e oito milhões e quatrocentos mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.*

Ao projeto de lei foram apresentadas duas emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 74, de 2009, do Congresso Nacional, Deputado Francisco Rodrigues, concluiu pela aprovação do projeto e pela inadmissibilidade das emendas apresentadas.

Em discussão o projeto.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Para discutir.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Para discutir, concedo a palavra ao Deputado Valverde. Logo após, falará o Deputado Virgílio Guimarães.

Deputado Valverde, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, o projeto visa dotar o País de uma força de Marinha que tenha poder dissuasório.

Certamente, com esse acordo feito com a França, o Brasil e a força submarina brasileira cumprem dois papéis. O primeiro papel é ter uma força de defesa ágil, dentro de um contexto, hoje, de defesa nacional e dentro do maior padrão tecnológico disponível.

E o segundo aspecto importante a ser ressaltado é uma mudança de órbita. O Brasil, durante muito tempo, ficou sob a órbita americana, sob aplausos de segmentos da elite brasileira que entendia que essa

subserviência do Brasil à política estratégica dos Estados Unidos era boa para o País.

Hoje o Brasil tem uma outra política, de autonomia e independência, relaciona-se com todos os países latino-americanos e quer ter uma força de defesa que coloque o País num contexto de não ser mais um país subalterno, mas um país autônomo, que constrói as suas relações internacionais dentro do paradigma de igualdade. Então, aqueles que, no passado, batiam palmas para essa subserviência, certamente não bateriam agora.

Então, esse acordo com a França, acordo que envolve a compra de caças, a compra de submarino e também a transferência de tecnologia, é bom para o País, que hoje se torna líder no âmbito internacional graças à política internacional do Presidente Lula.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Obrigada, Deputado Valverde.

Com a palavra o Deputado Virgílio Guimarães.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Presidenta.

Sr^a Senadora, Sr^{as} e Srs. Deputados, Srs. Congressistas, há alguns anos, talvez há umas duas décadas, as forças democráticas do País lutavam sempre para a redução dos gastos militares. E tinham razão para isso, até porque o País tinha enormes dificuldades na área da economia, sobretudo em função da dívida social enorme que tinha, e vivíamos sempre sob a ameaça de que os gastos militares fossem usados para imposições políticas, golpes de Estado, ditaduras etc.

Neste momento, temos um mundo absolutamente diferente, superamos a Guerra Fria, superamos os conflitos regionais e temos, Sr^a Presidenta, nos investimentos militares, duas coisas importantes. Primeiro, o investimento na paz, na paz agora e na paz do futuro. Não sabemos o que virá para as gerações futuras e não podemos ser irresponsáveis com as gerações futuras.

O Brasil será um grande produtor de petróleo num momento em que o petróleo terá sua produção em declínio. O Brasil tem a Amazônia. O Brasil é o país com as maiores reservas de água utilizáveis do mundo. Portanto, é um país que, do ponto de vista estratégico, tem de se proteger. Portanto, os gastos militares têm o sentido da paz, mas têm também o sentido do desenvolvimento, do desenvolvimento econômico e do desenvolvimento tecnológico.

O submarino nuclear, apenas para dar um exemplo, é um instrumento importantíssimo para o desenvolvimento do Brasil no que diz respeito à tecnologia de utilização da energia nuclear. E esses acordos, es-

ses investimentos que fazemos, portanto, são investimentos absolutamente necessários para a paz, para a garantia do futuro do País e para o desenvolvimento econômico e tecnológico.

Por tudo isso, esse projeto e outros que virão são essenciais não só a defesa do Brasil, mas, sobretudo, para o seu desenvolvimento.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Obrigada, Deputado Virgílio Guimarães.

Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Passo a ler e a votar o requerimento de adiamento de votação.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 21, DE 2009

Requerimento nos termos do Art. 4º do Regimento Interno do Congresso Nacional, a adiar a votação do PL 60/09 da presente Ordem do Dia.

Sala das Sessões, 2º de outubro de 2009
 Dep. *Edson Duarte*
 Líder do PT na Comissão de Defesa

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Com a palavra o Deputado Gilmar Machado.

O SR. GILMAR MACHADO (PT – MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, eu só gostaria de dizer ao Deputado Edson que nós estamos nos esforçando no sentido de tentar ajudá-lo, mas nós precisamos aprovar esse crédito. Então, pediríamos a rejeição desse requerimento para que pudéssemos votar a matéria, que é importante não só para a Marinha do Brasil, mas para o sistema de defesa do País.

Queremos, portanto, de rejeitar esse requerimento, Srª Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Deputado Aleluia.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM – BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, quero dizer que nós, Democratas, vamos votar a favor do requerimento, não vamos obstruir a sessão, e dizer também que é um gesto de reconhecimento de que a questão do Código Florestal está sendo mal conduzida.

Recordo-me, meu companheiro baiano, de que, aqui na Câmara, a Lei de Crimes Ambientais ficou vários anos, mas nunca se conseguia aprová-la, porque uma hora o relator era um ambientalista, outra hora o relator era um, digamos, desalmado, destruidor do

meio ambiente, um desenvolvimentista não-sustentado. E não andava o projeto.

Um dia eu cheguei aqui na Câmara, e o Líder Luiz Eduardo, grande Líder e grande Presidente desta Casa que era, então, Líder do Governo, chamou-me e disse: “Aleluia, essa lei que trata dos crimes ambientais precisa ser aprovada. Você não é um ambientalista de carteirinha e também é um homem favorável ao desenvolvimento sustentável. Você aceita relatar esse projeto?” Aceitei. E a primeira coisa que fiz foi procurar o Deputado Gabeira, que era um ambientalista e que é até hoje um ambientalista. Depois, saí do gabinete do Deputado Gabeira e fui conversar com o Deputado Micheletto, com os Deputados da área ruralista e com os Deputados que tinham uma posição divergente da do Deputado Gabeira. E construímos um texto.

Acho que a coisa está mal conduzida na Câmara.

Nosso voto favorável, embora não vá prejudicar o andamento, é simplesmente para dizer que a preocupação do Deputado Edson Duarte é a preocupação de um ambientalista militante, mas é procedente. E sou ambientalista voltado para a área do desenvolvimento sustentado, ou seja, sou um desenvolvimentista sustentado. Eu seria o **mezzo mezzo**, o meio.

Portanto, voto em apoio ao requerimento, mas entendo que o Governo tem maioria e vai vencer.

A SRA.. PRESIDENTE (Serys Shhessarenko. PT – MT) – Para encaminhar o requerimento de sua autoria, Deputado Edson Duarte.

O SR. EDSON DUARTE (PV – BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, não vou entrar no mérito da matéria, embora ela merecesse, quanto a essa compra, a essa aquisição, um debate mais aprofundado.

Aliás, o Brasil vem dando sinais claros de retomada do seu programa nuclear – e aí inclui uma discussão de compra de submarino, construção de usinas nucleares no Nordeste. E a promessa feita foi no sentido de que o programa nuclear brasileiro passaria por uma rediscussão incluindo a sociedade brasileira, a comunidade científica, os pesquisadores. E isso não aconteceu, não está acontecendo, e vários sinais têm sido dados. Mas nosso gesto aqui, neste momento, ao encaminhar este requerimento, é tentar dar tempo ao bom senso. Estou tentando aqui, com o tempo que estamos conseguindo, este tempo pequeno, mas altamente precioso. Espero que aqueles que estão lá, reunidos neste momento numa trincheira da Bancada Ruralista, no Plenário 15, da Comissão Especial, que pretende rever a legislação ambiental a partir do Código Florestal, estejam ouvindo, para que entendam que, da forma como querem fazer e querem encaminhar, o resultado vai ser o pior possível.

O que estou propondo aos Deputados que foram indicados e o que estou pedindo aos Líderes de todos os partidos, de Governo e de Oposição, é que se retirem

dessa Comissão, porque nós, do Partido Verde, vamos fazer isso. E por que vamos fazer isso? Para não legitimar um crime e para não nos comprometermos com uma atrocidade em plena contramão do momento em que mais se discute a necessidade de se rever a legislação, mas não com esse viés de desmontar, porque há quem ainda imagine neste País que o problema do desenvolvimento do País está relacionado à legislação ambiental. Pergunto: quando e em que momento algum artigo da legislação impediu qualquer atividade no Brasil? Temos legislação. A Amazônia não deixou de ser destruída, nem a Mata Atlântica, nem a caatinga, nem o cerrado. Que empreendimento foi impedido? Nunca, em nenhum instante, em nenhum momento.

Portanto, estão atirando errado, é um equívoco; e é um equívoco para os produtores e empresários que compõem esta Casa. Acho que isso é uma insensatez e beira a irresponsabilidade, porque, se divulgarmos lá fora... Aliás, não precisa nenhum parlamentar divulgar, não. O mundo vai tomar conhecimento. Quando houver veto aos produtos brasileiros... Porque, no Brasil, destrói-se a legislação, quando o resto do mundo tenta avançar. Aí, vão entender o que estávamos querendo falar.

É possível a compatibilidade, é possível o entendimento. Quero chamar esses Líderes, a Bancada Rural, aqui representada, inclusive, por alguns Deputados; e os Líderes do Partidos que indicaram os ruralistas para esta Comissão. A gente pode se sentar, e vamos discutir! Acho que a lei pode mudar, e ela precisa melhorar. O Código Florestal tem minha idade. Foi aprovado aqui quando eu estava nascendo. Ele precisa evoluir, é verdade, mas não se pode conduzir para o caminho do abismo, que é para onde estão querendo levar essa legislação.

Estamos aqui, esperando que, com a chegada do Presidente em exercício, uma medida possa ser tomada, senão regimental, legal, apelo ao entendimento polido.

O apelo que faço é para constituirmos uma boa comissão que possa garantir um grande resultado para aquilo que todos esperam: o setor produtivo, ambientalistas, parlamentares, governo e a sociedade brasileira como um todo.

Então, quero fazer este apelo: peçam aos Líderes, àqueles que estão conduzindo o trabalho, no Plenário 15 – que passará para a história –, que parem com a intenção, porque eles estão desde ontem entrincheirados lá. Acho que nem foram dormir; ficaram lá, na Comissão!

O apelo que faço, Deputado Ronaldo Caiado: vamos nos sentar e constituir algo que seja do entendimento do bom senso para que a gente saia com bom resultado. É para isso que estou apelando aqui. Espero que isso aconteça, porque, senão, o resultado não terá a legitimidade que se espera para que ele tenha andamento.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO) – Srª Presidente, Srª Presidente, por favor! Um minuto, por favor.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Para encaminhar ou para questão de ordem?

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO) – Como questão de ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Para encaminhar... Questão de ordem, o Deputado Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO) – Não. Como Líder.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Como Líder, Deputado Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO. Como Líder. Sem revisão do orador) – Precisamos esclarecer bem a todos os Parlamentares. Não tem nesta Casa nenhum partido que seja partido dos médicos, dos ruralistas, das cooperativas, dos ecologistas. Não existem esses partidos aqui. Os partidos são distribuídos proporcionalmente nas comissões especiais. E essa Comissão Especial foi criada. Ora, o entendimento que se deve buscar, como disse o Deputado Rosinha, há poucos minutos, quando conversava comigo, tudo bem! Agora, querer vir aqui colocar pressão, dizer que os ambientalistas têm que fazer parte! Então, quer dizer que mudou totalmente a conformação agora dos Partidos! Existe essa regra no Regimento, Deputado? Existe a regra de que o ambientalista tem que ser relator? Então! Ou que o ruralista tem que ser presidente?

Agora, o que se busca é o bom senso, é o entendimento. E esse entendimento está sendo muito bem pilotado pelo Deputado Waldemir Moka, que está chamando todos para que cheguem a um entendimento, lá na Comissão Especial, sem precisar trazer esse assunto aqui, até porque a comissão é autossuficiente, representada por membros de todos os Partidos e poderá, tranquilamente, chegar ao resultado da presidência da relatoria. Se o Deputado não concorda, apresente um candidato avulso e dispute a eleição. Por que isso? É candidatura de paraquedas, é candidatura imposta, é candidatura de bolso de colete? É candidatura da Mesa do Congresso Nacional? Não. É uma candidatura que vai emergir dentro daqueles que representam os Partidos de acordo com a proporcionalidade da Casa.

É isso, Srª. Presidente, que solicitamos neste momento. Não tem motivo nenhum para vir com esse enfrentamento aqui. O que se procura é o bom senso, e os representantes do Democratas estão lá exatamente para ponderarem e buscarem o equilíbrio e o bom entendimento. Só que, agora, a Base do Governo se acha no direito de intervir em Honduras e acha que pode intervir também aqui. Quer dizer, tem o poder, agora, de dizer que as regras que existem no Regimento não valem mais para poder definir a presidência e a relatoria.

Então, quero dizer que o assunto tem que ser discutido na instância correta que está instalada, que

é exatamente essa Comissão Especial com todos os representantes.

Era exatamente essa a ponderação que faço. Peço que todos votem, e que os representantes partidários busquem o bom senso e o entendimento para a composição da chapa.

Começemos o trabalho. Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Obrigada, Deputado Ronaldo Caiado.

O SR. GILMAR MACHADO (PT – MG) – Srª Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Com a palavra o Deputado Gilmar Machado, pela ordem.

O SR. GILMAR MACHADO (PT – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, eu gostaria de fazer um apelo não só ao Deputado Caiado e ao Deputado Edson – porque estamos numa sessão do Congresso, discutindo crédito –, para que pudéssemos voltar ao tema dos créditos, porque uma Comissão lá está tratando do assunto.

O Sr. Ronaldo Caiado (DEM – GO) – Concordo com V. Exª em 100%. Não fomos nós que trouxemos esse assunto à pauta da sessão do Congresso.

O SR. GILMAR MACHADO (PT – MG) – Perfeito.

O Sr. Ronaldo Caiado (DEM – GO) – Acho que ele é totalmente inoportuno e não existe.

O SR. GILMAR MACHADO (PT – MG) – Nem ao Governo, neste momento, interessa discutir os créditos. A Comissão na Câmara tem seus membros, sua liderança, que estão tratando do tema. Não é no Congresso que devemos discutir isso. Essa não é matéria para ser abordada aqui, no Congresso.

Então, gostaria de pedir que voltássemos ao debate do crédito, que pudéssemos encerrar. Posteriormente, na Câmara e no Senado, os Partidos poderão se entender, poderão buscar o entendimento. Aqui, gostaríamos apenas de fazer esse apelo, para que pudéssemos voltar para o tema da sessão do Congresso, concluindo, então, nossas votações.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Obrigada, Deputado Gilmar Machado.

Em votação, na Câmara, o requerimento que pede o adiamento da votação do PLN nº 50/2009.

As Srªs Deputadas e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Rejeitado.

Rejeitado na Câmara, deixa de ser apreciado no Senado.

Em votação o Projeto, nos termos do parecer na Câmara.

As Srªs Deputadas e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Em votação o Projeto no Senado.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 50, DE 2009-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito especial no valor de R\$ 2.108.400.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor do Ministério da Defesa, crédito especial no valor de R\$ 2.108.400.000,00 (dois bilhões, cento e oito milhões e quatrocentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, no valor de R\$ 2.058.400.000,00 (dois bilhões, cinquenta e oito milhões e quatrocentos mil reais), sendo:

a) R\$ 1.076.191.000,00 (um bilhão, setenta e seis milhões, cento e noventa e um mil reais) de Recursos Ordinários; e

b) R\$ 982.209.000,00 (novecentos e oitenta e dois milhões, duzentos e nove mil reais) de Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural; e

II - ingresso de Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços, no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

Art. 3º Fica autorizada, em atendimento ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação da operação de crédito externa de que trata o art. 2º, inciso II, desta Lei, sem prejuízo da competência privativa do Senado Federal, estabelecida no art. 52, inciso V, da Constituição.

Art. 4º O Plano Plurianual 2008-2011 passa a incorporar as alterações constantes do Anexo II desta Lei, em conformidade com o art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORÇAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
 UNIDADE : 52131 - COMANDO DA MARINHA

ANEXO I CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃOSUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
0626 REAPARELHAMENTO E ADEQUAÇÃO DA MARINHA DO BRASIL									2.106.400.000
PROJETOS									
05 152	0626 123G	IMPLANTACAO DE ESTALEIRO E BASE NAVAL PARA CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE SUBMARINOS CONVENCIONAIS E NUCLEARES							700.000.000
05 152	0626 123G 000F	IMPLANTACAO DE ESTALEIRO E BASE NAVAL PARA CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE SUBMARINOS CONVENCIONAIS E NUCLEARES - NACIONAL	F	4	2	90	0	306	700.000.000
05 152	0626 123H	CONSTRUCAO DE SUBMARINO DE PROPULSAO NUCLEAR							184.800.000
05 152	0626 123H 000H	CONSTRUCAO DE SUBMARINO DE PROPULSAO NUCLEAR - NACIONAL	F	4	2	90	0	342	184.800.000
05 152	0626 123I	CONSTRUCAO DE SUBMARINOS CONVENCIONAIS							1.223.600.000
05 152	0626 123I 000I	CONSTRUCAO DE SUBMARINOS CONVENCIONAIS - NACIONAL	F	4	2	90	0	300	50.000.000
		SUBMARINO CONSTRUÍDO (% DE EXECUCAO FISICA) 1	F	4	2	90	0	342	1.223.600.000
		SUBMARINO CONSTRUÍDO (% DE EXECUCAO FISICA) 1	F	4	2	90	0	149	50.000.000
		SUBMARINO CONSTRUÍDO (% DE EXECUCAO FISICA) 1	F	4	2	90	0	300	576.091.000
		SUBMARINO CONSTRUÍDO (% DE EXECUCAO FISICA) 1	F	4	2	90	0	342	777.409.000
TOTAL - FISCAL									2.106.400.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.106.400.000

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo II - Programas de Governo - Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais

Objetivo de Governo Fortalecer a inserção soberana internacional e a integração sul-americana

Objetivo Setorial Reparar e manter adestradas as Forças Armadas para efetivo emprego

Programa 0626 Reparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil Órgão Responsável 52000 Ministério da Defesa (MD)

Objetivo Reparar e adequar a estrutura da Marinha às necessidades de aplicação do Poder Naval

Público-alvo Nação brasileira

AÇÕES DA ESFERA FISCAL

Projetos

Cód.	Título	Produto (unidade de medida)	Início Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização	Financeiro/Fisico				
							2008	2009	2010	2011	
123G	Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares	Infra-estrutura Implantação	09/2009 12/2014	MD	4.998.000.000 100	Nacional	RS	-	788.000.000	870.800.000	910.800.000
		(% de Execução Física)					Meta	-	2	10	10
123H	Construção de Submarino de Propulsão Nuclear	Submarino Construído	09/2009 12/2024	MD	5.409.600.000 100	Nacional	RS	-	184.800.000	194.000.000	218.400.000
		(% de Execução Física)					Meta	-	1	1	1
123I	Construção de Submarinos Convencionais	Submarino Construído	09/2009 12/2024	MD	8.337.200.000 100	Nacional	RS	-	1.223.600.000	1.148.200.000	1.045.200.000
		(% de Execução Física)					Meta	-	1	2	9

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Voltamos à apreciação do PLN nº 22, que já estava em discussão.

Em discussão o Projeto de Lei nº 22, de 2009 – CN.

Concedo a palavra ao Deputado Aleluia, para discutir a matéria.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, o aeroporto de Salvador, que foi ampliado, tem uma pista principal e uma pista auxiliar. Em razão da ampliação da estação de passageiros, da torre não se enxerga todo o curso da aeronave na pista auxiliar. Então, por diversas vezes, já encontrei a pista auxiliar interrompida. Há necessidade de se construir uma nova torre. Isso está no Orçamento, e o Governo está tirando.

Vou votar contra. O Governador Jaques Wagner deveria prestar mais atenção aos interesses da Bahia. Vou votar contra, sou minoria e vou perder. Ele, que é amigo do Presidente, deveria tomar cuidado, para que os aeroportos de Salvador não fossem, um a um, perdendo a eficiência. A retirada da construção da torre do aeroporto de Salvador é de responsabilidade do Governador Wagner, que não está dando atenção à Bahia. Aliás, o aeroporto de Feira de Santana também está inoperante, bem como o de Campo Formoso. Da maneira que está, a Bahia vai ficar fora do circuito aeroviário brasileiro, com o voto contra dos Democratas, porque se está tirando dinheiro do aeroporto de Salvador. O PT, aliás, trabalhou tanto para que ele não fosse ampliado e, agora, no Governo, está trabalhando para que não se construa a nova torre, que é importante. Não é ornamental; é importante para a operação e segurança do aeroporto.

Srª Presidente

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Comum do Congresso Nacional o adiamento da notação do projeto de Lei do Congresso Nacional nº 22, de 2009, da presente ordem do dia.

Neste termos,

Peço deferimento.


Deputado Chico Alemir
vice líder do PSOL

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Obrigada, Deputado Aleluia.

Não havendo mais quem queira discutir...

O SR. ARNALDO MADEIRA (PSDB – SP) – Srª Presidente, peço a palavra pela ordem. Eu gostaria de discutir a matéria.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Pela ordem, tem a palavra o Deputado Arnaldo Madeira.

O SR. ARNALDO MADEIRA (PSDB – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, trata-se de questão muito rápida. Aqui, há um projeto envolvendo recursos volumosos. O Relator fez a seguinte manifestação, que vou ler:

Os dados relativos à execução orçamentária recente das programações envolvidas no presente PLN não podem ser apresentados, tendo em vista que, tratando-se de programações constantes no Orçamento de Investimento, a execução orçamentária não está disponível nos nossos sistemas de consulta on-line.

Aqui, configura-se, claramente, a deficiência que se pretende seja corrigida no Orçamento do próximo ano. O fato é que transferimos recursos para esses diferentes setores, mas não temos condição alguma de acompanhar o que está acontecendo na execução orçamentária dos valores autorizados pelo Congresso Nacional.

Então, eu queria manifestar, aqui, minha posição contrária, tendo em vista esse aspecto específico.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Continua em discussão a matéria. (*Pausa.*)

Não mais havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Concedo a palavra ao Deputado Chico Alencar, para encaminhar o requerimento de sua autoria, pedindo o adiamento de votação do Projeto de Lei nº 22, de 2009 – CN.

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Srª Presidente Serys. É um prazer ser presidido, na sessão do Congresso Nacional, por V. Exª. Eu não diria o mesmo se fosse o Presidente constitucional, pois queríamos que S. Exª explicasse muitas coisas para este País. Infelizmente, a corporação o protege.

Esse requerimento – gosto de jogar com a franqueza – visa a aprofundarmos a discussão nesta sessão, para que uma violência não aconteça numa sala próxima daqui. Há a Comissão Especial para discutir reformulações no Código Florestal Brasileiro. Como, desde ontem, reiteradas vezes, vários colegas Parlamentares vêm dizendo, há uma intenção de se quebrar totalmente o equilíbrio da representação democrática, o natural balanço entre as forças, neste espaço de dissenso que é o Parlamento, para se constituir uma presidência, uma relatoria, a direção dessa Comissão Especial, dentro da única visão dos ruralistas.

É claro que isso ofende o princípio democrático mais elementar, mas já se tentou, inclusive, ao arrepio do Regimento, instalar reunião da Comissão hoje, agora, por duas vezes, para se obter esse intento monopolista, truculento, equivocado, que, sobretudo, pode vir a agredir as perspectivas do Brasil e do planeta com relação à sua própria sustentabilidade.

Não é simplesmente o cargo que se ocupa. Poder não é cargo que se ocupa, espaço que se ocupa. Poder é uma relação que se estabelece e, no nosso caso, uma dimensão legislativa que se pode querer encaminhar. O nobre Líder do PV, Deputado Edson Duarte, já por diversas vezes nesta sessão, alertou-nos quanto a isso, e temos de resistir. É preciso e é possível haver uma negociação, um diálogo democrático, um bom debate, para que esse tipo de violência, que não é costumeiro neste Parlamento, não aconteça. É essa nossa ponderação, é essa nossa cobrança.

Quero dizer mais a respeito do que já se falou aqui com relação ao Rio como sede das Olimpíadas. Todos esperamos que o Comitê Olímpico Internacional (COI) decida nesse sentido daqui a dois dias. Tão importante quanto torcer pela vitória do Rio em relação à Chicago, nos Estados Unidos, que já sediou muitos Jogos Olímpicos – já o fez por três vezes –, quanto em relação a Madri, já que as próximas Olimpíadas serão em Londres, e à Ásia – Pequim já foi sede, e, portanto, Tóquio enfrenta dificuldades em relação à sua proposta –, é fundamental que os aportes de recursos públicos se-

jam muito bem controlados. É claro que as Olimpíadas, hoje, são uma grande festa de negócios e estão muito distantes do princípio do educador Barão de Coubertin, que dizia que o importante é competir e não vencer. No mundo capitalista dos negócios acelerados, o importante é vencer. Competir fica em segundo plano. De toda forma, queremos torcer, mas fiscalizando também.

Caso possamos celebrar a vitória do Rio na sexta-feira, vamos instituir um comitê suprapartidário de entidades, de todas as pessoas de boa vontade, para acompanhar os gastos dos Jogos Olímpicos, uma soma que é duas vezes superior à proposta por Chicago, três vezes superior à proposta por outras cidades; é a maior de todas. Mas isso tem de ser gasto com muita austeridade e transparência, para que o legado social que o Pan-americano não deixou exista de fato.

Portanto, nossas preocupações com matérias já discutidas aqui estão de pé e esperamos que avancem nesta sessão do Congresso, que vai aprovando alguns aspectos importantes. Mas ela é do Congresso. Portanto, não pode fechar os olhos para algo que acontece aqui do lado desta Casa.

Muito obrigado, Srª Presidente.

O SR. EDSON DUARTE (PV – BA) – Peço a palavra para levantar uma questão de ordem, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Para uma questão de ordem, concedo a palavra ao Deputado Edson Duarte.

O SR. EDSON DUARTE (PV – BA. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, acabamos de ouvir um belo e importante discurso do Líder do PSOL, Deputado Chico Alencar. No entanto, durante minha fala – de lá pra cá, isto está acontecendo –, tiraram a transmissão. Embora seja uma sessão do Congresso, tiraram-na do ar, para transmitir uma sabatina que está acontecendo na Casa. Então, solicito que a preferência seja dada a esta sessão, porque isso não está acontecendo neste momento.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Até onde fui informada, Sr. Deputado, a sessão na Câmara está sendo transmitida. A TV Senado é que estaria transmitindo a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Essa é a informação que recebi.

O SR. GILMAR MACHADO (PT – MG) – Peço a palavra para encaminhar a votação do requerimento, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Para encaminhar a votação, tem a palavra o Deputado Gilmar Machado.

O SR. GILMAR MACHADO (PT – MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, eu gostaria de encaminhar contrariamente ao requerimento, entendendo que cada um pode se utilizar dos requerimentos e de outros instrumentos

aqui. Mas o que gostaríamos é que pudéssemos voltar para a sessão do Congresso.

Esse é um crédito muito importante que aloca recursos não só para os Ceasas, como também para o Basa, em vários Estados do Brasil, e para a Infraero em vários aeroportos, nos quais é fundamental que as obras sejam realizadas. Então, eu gostaria de solicitar que pudéssemos rejeitar o requerimento e, depois, então, aprovar o crédito referente ao PLN nº 22.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem peça a palavra, coloco em votação o requerimento na Câmara.

As Sr^{as} Deputadas e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado na Câmara, deixa de ser apreciado pelo Senado.

Em votação o Projeto, nos termos do parecer, na Câmara.

As Sr^{as} Deputadas e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Projeto no Senado.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 2009-CN

Abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor de empresas estatais, crédito suplementar no valor total de R\$ 827.569.050,00 e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R\$ 789.136.377,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008) crédito suplementar no valor total de R\$ 827.569.050,00 (oitocentos e vinte e sete milhões, quinhentos e sessenta e nove mil e cinquenta reais), em favor de empresas estatais, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de geração própria, conforme demonstrado no “Quadro Síntese por Receita” constante do Anexo I a esta Lei, e do cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades constante do Anexo II a esta Lei.

Art. 3º Fica reduzido o Orçamento de Investimento (Lei nº 11.897, de 2008), relativamente às dotações orçamentárias das empresas estatais constantes do Anexo II a esta Lei, no valor global de R\$ 789.136.377,00 (setecentos e oitenta e nove milhões, cento e trinta e seis mil e trezentos e setenta e sete reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
20 AGRICULTURA			2.830.000
22 INDÚSTRIA			315.260.000
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS			122.065.242
24 COMUNICAÇÕES			44.665.600
26 TRANSPORTE			342.748.208
		TOTAL - GERAL	827.569.050
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			85.249.716
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			11.232.416
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL			315.260.000
694 SERVIÇOS FINANCEIROS			28.413.110
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS			44.665.600
781 TRANSPORTE AÉREO			342.748.208
		TOTAL - GERAL	827.569.050
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES/SUBFUNÇÕES			
20 AGRICULTURA			2.830.000
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.768.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			78.000
22 INDÚSTRIA			315.260.000
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL			315.260.000
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS			122.065.242
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			82.429.716
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			11.162.416
694 SERVIÇOS FINANCEIROS			28.413.110
24 COMUNICAÇÕES			44.665.600
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS			44.665.600
26 TRANSPORTE			342.748.208
781 TRANSPORTE AÉREO			342.748.208
		TOTAL - GERAL	827.569.050
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
0256 APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS POSTAIS			44.665.600
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA			342.748.208
0758 PRODUÇÃO DE MOEDA E DOCUMENTOS DE SEGURANÇA			315.260.000
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS			28.413.110
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO			96.882.132
		TOTAL - GERAL	827.569.050
QUADRO SÍNTESE POR ORGAO			
22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			2.830.000
25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA			413.225.242
28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR			23.500.000
41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES			44.665.600
52000 MINISTÉRIO DA DEFESA			342.748.208
		TOTAL - GERAL	827.569.050
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA			
6.9.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			329.183.448
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS			329.183.448
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA			329.183.448
TOTAL DA RECEITA	329.183.448	RECEITAS CORRENTES	329.183.448
		RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DO ORGAO : R\$ 2.830.000			
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
20 AGRICULTURA			2.830.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.768.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			78.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO			2.830.000
QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS			
22288 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS			2.035.000
22289 COMPARTELA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMIG			795.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			2.830.000
TOTAL			2.830.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA			
6.0.0.00.00	RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		2.830.000
6.1.0.00.00	RECURSOS PRÓPRIOS		2.830.000
6.1.1.0.00.00	GERAÇÃO PRÓPRIA		2.830.000
TOTAL DA RECEITA	2.830.000 RECEITAS CORRENTES	2.830.000 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORÇAO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 UNIDADE : 22208 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 2.035.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
20	AGRICULTURA	2.035.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.035.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	2.035.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495	RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	2.035.000

TOTAL		2.035.000
--------------	--	------------------

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA			
6.0.0.00.00	RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		2.035.000
6.1.0.00.00	RECURSOS PRÓPRIOS		2.035.000
6.1.1.0.00.00	GERAÇÃO PRÓPRIA		2.035.000
TOTAL DA RECEITA	2.035.000 RECEITAS CORRENTES	2.035.000 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORÇAO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 UNIDADE : 22208 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
ATIVIDADES									
20	122	0807 4105							2.035.000
20	122	0807 4105 0031							2.035.000
			I	4 - INV	2	90	0	495	2.035.000

TOTAL - INVESTIMENTO 2.035.000

ORGAO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 UNIDADE : 22209 - COMPANHIA DE ARMAZÊNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 795.000			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
20 AGRICULTURA			795.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			725.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			70.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO			795.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			795.000
TOTAL			795.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			795.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS			795.000
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA			795.000
TOTAL DA RECEITA	795.000	RECEITAS CORRENTES	795.000
		RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 UNIDADE : 22209 - COMPANHIA DE ARMAZÊNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	VALOR
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO			795.000
		ATIVIDADES	
20 122	0807 4105	MANUTENCAO E ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	725.000
20 122	0807 4105 0031	MANUTENCAO E ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	725.000
		1 4 - INV 2 90 0 495	725.000
20 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO	70.000
20 126	0807 4103 0031	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	70.000
		1 4 - INV 2 90 0 495	70.000
TOTAL - INVESTIMENTO			795.000

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R\$ 413.825.242

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

22 INDÚSTRIA	315.260.000
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	98.565.242

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	58.989.716
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	11.162.416
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	315.260.000
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	28.413.110

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0758 PRODUÇÃO DE MOEDA E DOCUMENTOS DE SEGURANÇA	315.260.000
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS	28.413.110
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	70.152.132

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS

25202 BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	12.339.991
25207 SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	14.233.400
25210 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB	13.685.451
25211 CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB	315.260.000
25220 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA	58.306.400

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	413.825.242
---	-------------

TOTAL

413.825.242

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.8.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	326.353.448
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	326.353.448
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	326.353.448
TOTAL DA RECEITA	326.353.448
RECEITAS CORRENTES	326.353.448
RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

UNIDADE : 25202 - BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 12.339.991

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.339.991
------------------------	------------

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.580.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.503.281
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	3.256.710

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS	3.256.710
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	9.083.281

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	12.339.991
---	------------

TOTAL

12.339.991

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00	RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		6.161.151
6.1.0.0.00.00	RECURSOS PRÓPRIOS		6.161.151
6.1.1.0.00.00	RECEITA PRÓPRIA		6.161.151
TOTAL DA RECEITA		6.161.151 RECEITAS CORRENTES	6.161.151 RECEITAS DE CAPITAL
			0

ORÇAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25202 - BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS									3.256.710
PROJETOS									
23 694	0781 3252	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO							3.256.710
23 694	0781 3252 0011	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE RONDONIA							740.029
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 2	I	4 - INV	4	90	0	495	740.029
23 694	0781 3252 0013	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO AMAZONAS							378.744
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 1	I	4 - INV	4	90	0	495	378.744
23 694	0781 3252 0015	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO PARA							2.137.937
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 4	I	4 - INV	4	90	0	495	2.137.937
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									9.083.281
ATIVIDADES									
23 124	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							6.503.281
23 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL							6.503.281
			I	4 - INV	4	90	0	495	6.503.281
PROJETOS									
23 122	0807 3286	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS							2.580.000
23 122	0807 3286 0015	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO PARA							2.580.000
		IMÓVEL INSTALADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495	2.580.000
TOTAL - INVESTIMENTO									12.339.991

ORÇAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25207 - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 14.233.400

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

14.233.400

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

14.233.400

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 14.233.400

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 14.233.400

TOTAL | 14.233.400

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

UNIDADE : 25207 - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

**CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN D	R P	M D	I U	F T E	VALOR
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									14.233.400
		ATIVIDADES							
23 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							5.000.000
23 122	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	5.000.000
23 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							9.233.400
23 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	9.233.400
TOTAL - INVESTIMENTO									14.233.400

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

UNIDADE : 25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

**CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 13.685.451

QUADRO SÍNTESE POR FUNCOES

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS | 13.685.451

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNCOES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 9.026.386

126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 4.659.135

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 13.685.451

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 13.685.451

TOTAL | 13.685.451

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	4.932.297
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	4.932.297
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	4.932.297
TOTAL DA RECEITA	4.932.297

ORÇAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB

ANEXO I**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)****CREDITO SUPLEMENTAR
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									13.685.451
		ATIVIDADES							
23 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							9.026.316
23 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL							9.026.316
			I	4 - BNV	4	90	0	495	9.026.316
23 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							4.659.135
23 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL							4.659.135
			I	4 - INV	4	90	0	495	4.659.135
TOTAL - INVESTIMENTO									13.685.451

ORÇAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25211 - CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB

ANEXO I**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)****CREDITO SUPLEMENTAR
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 315.260.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNCOES

22 INDÚSTRIA | 315.260.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNCOES

662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL | 315.260.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

07SI PRODUÇÃO DE MOEDA E DOCUMENTOS DE SEGURANÇA | 315.260.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	315.260.000
TOTAL	315.260.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	315.260.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	315.260.000
6.1.1.000.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	315.260.000
TOTAL DA RECEITA 315.260.000 RECEITAS CORRENTES 315.260.000 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25211 - CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0758 - PRODUÇÃO DE MOEDA E DOCUMENTOS DE SEGURANÇA									315.260.000
		PROJETOS							
22 662	0758 3274	ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL							315.260.000
22 662	0758 3274 0033	ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							315.260.000
		LINHA DE PRODUÇÃO MODERNIZADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 30	1	4 - INV	2	90	0	495	315.260.000
TOTAL - INVESTIMENTO									315.260.000

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25220 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 58.306.400

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	58.306.400

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	33.156.000
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	25.156.400

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0731 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS	25.156.400
0007 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	33.150.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	58.306.400
TOTAL	58.306.400

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25220 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS									25.156.400
		PROJETOS							
23 694	0781 3252	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO							25.156.400
23 694	0781 3252 0011	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE RONDONIA							589.000
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 5	I	4 - INV	4	90	0	495	589.000
23 694	0781 3252 0015	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO PARA							3.155.550
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 1	I	4 - INV	4	90	0	495	3.155.550
23 694	0781 3252 0021	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO MARANHAO							3.332.200
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495	3.332.200
23 694	0781 3252 0022	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO PIAUI							1.261.400
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 7	I	4 - INV	4	90	0	495	1.261.400
23 694	0781 3252 0023	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO CEARA							3.823.350
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 1	I	4 - INV	4	90	0	495	3.823.350
23 694	0781 3252 0026	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							4.332.200
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495	4.332.200
23 694	0781 3252 0029	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DA BAHIA							4.165.250
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495	4.165.250
23 694	0781 3252 0033	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							4.497.450
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495	4.497.450
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									33.150.000
		PROJETOS							
23 122	0807 3286	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS							33.150.000
23 122	0807 3286 0053	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO DISTRITO FEDERAL							33.150.000
		IMOVEL INSTALADO (UNIDADE) 1	I	4 - INV	4	90	0	495	33.150.000
TOTAL - INVESTIMENTO									58.306.400

ORGAO : 28000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DO ORGAO : R\$ 23.500,000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS | 23.500,000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 23.500,000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 23.500,000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS
28234 BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES | 23.500,000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 23.500,000

TOTAL | 23.500,000

ORGAO : 28000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28234 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 23.500,000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS | 23.500,000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 23.500,000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 23.500,000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 23.500,000

TOTAL | 23.500,000

ORGAO : 28000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28234 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							23.500,000
		PROJETOS							
23 122	0807 3286	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS							23.500,000
23 122	0807 3286 0033	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							23.500,000
		IMÓVEL INSTALADO (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495	23.500,000
TOTAL - INVESTIMENTO									23.500,000

ORGAO : 41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DO ORGAO : R\$ 44.665.600		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 24 COMUNICAÇÕES		44.665.600
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 721 COMUNICAÇÕES POSTAIS		44.665.600
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0256 APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS POSTAIS		44.665.600
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS 41201 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT		44.665.600
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		44.665.600
TOTAL		44.665.600

**ORGAO : 41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
UNIDADE : 41201 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 44.665.600		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 24 COMUNICAÇÕES		44.665.600
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 721 COMUNICAÇÕES POSTAIS		44.665.600
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0256 APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS POSTAIS		44.665.600
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		44.665.600
TOTAL		44.665.600

**ORGAO : 41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
UNIDADE : 41201 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0256 APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS POSTAIS									44.665.600
PROJETOS									
24 721	0256 3222	ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO							44.665.600
24 721	0256 3222 0001	ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - NACIONAL							44.665.600
		INFRA-ESTRUTURA ADEQUADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 2	1	4 - INV	2	90	0	495	44.665.600
TOTAL - INVESTIMENTO									44.665.600

ORGAO : 5200 - MINISTÉRIO DA DEFESA

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DO ORGAO : R\$ 342.748.208

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
 26 TRANSPORTE 342.748.208

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCoes
 781 TRANSPORTE AÉREO 342.748.208

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
 0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA 342.748.208

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS
 5212 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO 342.748.208

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 342.748.208

TOTAL **342.748.208**

ORGAO : 5200 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE : 5212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 342.748.208

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
 26 TRANSPORTE 342.748.208

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCoes
 781 TRANSPORTE AÉREO 342.748.208

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
 0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA 342.748.208

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 342.748.208

TOTAL **342.748.208**

ORÇAO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA

UNIDADE : 52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA									342.748.208
		PROJETOS							
26 781	0631 1F53	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE PASSAGEIRO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPÁ							5.313.162
26 781	0631 1F53 0016	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE PASSAGEIRO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPÁ - NO ESTADO DO AMAPÁ							5.313.162
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 8	1	4 - INV	2	90	0	495	5.313.162
26 781	0631 1F55	EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE SISTEMAS DE AUXÍLIO E PROTEÇÃO AO VOO DO NOVO COMPLEXO AEROPORTUÁRIO EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE (RN)							44.543.316
26 781	0631 1F55 0024	EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE SISTEMAS DE AUXÍLIO E PROTEÇÃO AO VOO DO NOVO COMPLEXO AEROPORTUÁRIO EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE (RN) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							44.543.316
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 43	1	4 - INV	2	90	0	495	44.543.316
26 781	0631 1F62	ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA							30.659.637
26 781	0631 1F62 0001	ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - NACIONAL							30.659.637
		INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA ADEQUADA (UNIDADE) 4	1	4 - INV	2	90	0	495	30.659.637
26 781	0631 1F95	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE TORRE DE CONTROLE E DE SISTEMA DE PISTA DO AEROPORTO DE VITÓRIA							1.665.080
26 781	0631 1F95 0032	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE TORRE DE CONTROLE E DE SISTEMA DE PISTA DO AEROPORTO DE VITÓRIA - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO							1.665.080
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	1.665.080

26 781	0631 1J99	ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS (SP)								49.462.665
26 781	0631 1J99 0035	ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS (SP) - NO ESTADO DE SÃO PAULO								49.462.665
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 26	1	4 - INV	2	90	0	495		49.462.665
26 781	0631 1K02	IMPLANTAÇÃO DE QUATRO PONTES DE EMBARQUE NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE RECIFE								9.234.364
26 781	0631 1K02 0026	IMPLANTAÇÃO DE QUATRO PONTES DE EMBARQUE NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE RECIFE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO								9.234.364
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 18	1	4 - INV	2	90	0	495		9.234.364
26 781	0631 1M30	CONSTRUÇÃO DA TORRE DE CONTROLE NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONGONHAS (SP)								7.407.980
26 781	0631 1M30 0035	CONSTRUÇÃO DA TORRE DE CONTROLE NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONGONHAS (SP) - NO ESTADO DE SÃO PAULO								7.407.980
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 39	1	4 - INV	2	90	0	495		7.407.980
26 781	0631 1M33	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO LOGÍSTICO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO ALEGRE								2.665.000
26 781	0631 1M33 0043	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO LOGÍSTICO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO ALEGRE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								2.665.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 3	1	4 - INV	2	90	0	495		2.665.000
26 781	0631 1P52	AMPLIAÇÃO E REFORÇO DO PATIO DE AERONAVES E PISTA DE POUSO/DECOLAGEM DO AEROPORTO DE PARNAÍBA (PI)								8.217.661
26 781	0631 1P52 0072	AMPLIAÇÃO E REFORÇO DO PATIO DE AERONAVES E PISTA DE POUSO/DECOLAGEM DO AEROPORTO DE PARNAÍBA (PI) - NO ESTADO DO PIAUÍ								8.217.661
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 52	1	4 - INV	2	90	0	495		8.217.661
26 781	0631 1024	CONSTRUÇÃO DA 2ª PISTA DO AEROPORTO INTERNACIONAL VIRACOPOS - CAMPINAS (SP)								41.988.753
26 781	0631 1024 0035	CONSTRUÇÃO DA 2ª PISTA DO AEROPORTO INTERNACIONAL VIRACOPOS - CAMPINAS (SP) - NO ESTADO DE SÃO PAULO								41.988.753
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 12	1	4 - INV	2	90	0	495		41.988.753

26 781	0631 1073	REVITALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS 1 E DEMAIS INSTALAÇÕES DE APOIO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DO GALEÃO - RIO DE JANEIRO (RJ)							41.548.164
26 781	0631 1073 0033	REVITALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS 1 E DEMAIS INSTALAÇÕES DE APOIO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DO GALEÃO - RIO DE JANEIRO (RJ) NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							41.548.164
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 39	1	4 - INV	2	90	0	495	41.548.164
26 781	0631 7301	REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS 2 E DEMAIS INSTALAÇÕES DE APOIO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DO GALEÃO (RJ)							100.042.426
26 781	0631 7301 0033	REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS 2 E DEMAIS INSTALAÇÕES DE APOIO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DO GALEÃO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							100.042.426
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 33	1	4 - INV	2	90	0	495	100.042.426
TOTAL - INVESTIMENTO									342.748.208

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
18 SAÚDE		20.690.000
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		291.998.169
24 COMUNICAÇÕES		133.700.000
26 TRANSPORTE		342.748.208
TOTAL - GERAL		789.136.377
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
121 ADMINISTRAÇÃO GERAL		139.314.881
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		112.910.583
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		20.690.000
604 SERVIÇOS FINANCEIROS		9.772.705
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS		63.700.000
781 TRANSPORTE AÉREO		342.748.208
TOTAL - GERAL		789.136.377
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES/SUBFUNÇÕES		
18 SAÚDE		20.690.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		20.690.000
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		291.998.169
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		119.314.881
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		162.910.583
604 SERVIÇOS FINANCEIROS		9.772.705
24 COMUNICAÇÕES		133.700.000
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		20.000.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		50.000.000
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS		63.700.000
26 TRANSPORTE		342.748.208
781 TRANSPORTE AÉREO		342.748.208
TOTAL - GERAL		789.136.377

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0256	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS POSTAIS	63.780.000
0631	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	342.748.208
0711	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS	9.772.705
0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	352.225.464
1291	SEGURANÇA TRANSFUSIONAL E QUALIDADE DO SANGUE E HEMODERIVADOS	29.699.080
TOTAL - GERAL		789.136.377

QUADRO SÍNTESE POR ORÇAO		
25000	MINISTÉRIO DA FAZENDA	268.498.169
28000	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR	23.500.000
36000	MINISTÉRIO DA SAÚDE	29.699.080
41000	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	133.700.000
52000	MINISTÉRIO DA DEFESA	342.748.208
TOTAL - GERAL		789.136.377

6.0.0.0.00.00	RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	398.750.775
6.1.0.0.00.00	RECURSOS PRÓPRIOS	398.750.775
6.1.1.0.00.00	GERAÇÃO PRÓPRIA	298.750.775
TOTAL DA RECEITA		298.750.775
298.750.775	RECEITAS CORRENTES	298.750.775
298.750.775	RECEITAS DE CAPITAL	0

ORÇAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORÇAO : R\$ 268.498.169

QUADRO SÍNTESE POR FUNCOES		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	268.498.169

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNCOES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	95.814.881
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	162.910.583
694	SERVIÇOS FINANCEIROS	9.772.705

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0711	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS	9.772.705
0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	258.725.464

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS		
25202	BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	6.178.840
25107	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	78.105.921
25210	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB	8.753.154
25220	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA	175.460.248

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495	RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	268.498.169

TOTAL		268.498.169
--------------	--	--------------------

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
6.0.0.00.00	RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	181.026.375
6.1.0.00.00	RECURSOS PRÓPRIOS	181.026.375
6.1.1.0.00.00	GERAÇÃO PRÓPRIA	181.026.375
TOTAL DA RECEITA		181.026.375
181.026.375	RECEITAS CORRENTES	181.026.375
181.026.375	RECEITAS DE CAPITAL	0

ORÇAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25202 - BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 6.178.840

QUADRO SÍNTESE POR FUNCOES		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.178.840

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNCOES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.339.289
694	SERVIÇOS FINANCEIROS	3.839.551

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS	3.839.551
0887 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	2.339.289

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	6.178.840

TOTAL	6.178.840
--------------	-----------

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25202 - BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 4, 00**

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS							3.839.551
		ATIVIDADES							
23 694	0781 4106	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO							1.575.234
23 694	0781 4106 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	2.575.234
		PROJETOS							
23 694	0781 3252	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO							1.264.317
23 694	0781 3252 0012	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO ACRE	1	4 - INV	4	90	0	495	435.929
		FONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) I							435.929
23 694	0781 3252 0017	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE TOCANTINS	1	4 - INV	4	90	0	495	252.044
		FONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) I							252.044
23 694	0781 3252 0021	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO MARANHAO	1	4 - INV	4	90	0	495	435.929
		FONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) I							435.929
23 694	0781 3252 0051	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO MATO GROSSO	1	4 - INV	4	90	0	495	140.415
		FONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) I							140.415
		0887 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							2.339.289

		ATIVIDADES												
23	122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS					2.339.289						
23	122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL					2.339.289						
							1	4 - INV	4	90	0	495	2.339.289	
TOTAL - INVESTIMENTO														4.178.848

ORCAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25207 - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 78.105.927

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS 78.105.927

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
 124 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 78.105.927

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
 0407 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 78.105.927

QUADRO SINTESE POR PONTES E GRUPOS DE DESPESA
 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 78.105.927

TOTAL 78.105.927

QUADRO SINTESE POR RECEITA
 4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 63.872.527
 6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS 63.872.527
 6.1.3.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA 63.872.527
TOTAL DA RECEITA 63.872.527 RECEITAS CORRENTES 63.872.527 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORCAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25207 - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAQ/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		0407 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							78.105.927

		ATIVIDADES								
23	126	0807 4103	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO					78.105.927		
23	126	0807 4103 0001	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL					78.105.927		
				1	4 - INV	2	90	0	493	78.105.927
TOTAL - INVESTIMENTO								78.105.927		

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 8.753.154

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS 8.753.154

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 1.820.000
 494 SERVIÇOS FINANCEIROS 5.933.154

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
 0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS 5.933.154
 8807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 2.820.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 8.753.154

TOTAL 8.753.154

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-------

0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS 5.933.154

		ATIVIDADES								
23	694	0781 4106	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO					5.933.154		
23	694	0781 4106 0001	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - NACIONAL					5.933.154		
				1	4 - INV	4	90	0	493	5.933.154

8807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 2.820.000

		ATIVIDADES					
23 122	0807 4991	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS IMOVEIS					2.820.000
23 122	0807 4101 0001	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL					2.820.000
			1	4 - INV	4	90 0 495	2.820.000
TOTAL - INVESTIMENTO							8.753.154

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25220 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 175.460.248

QUADRO SÍNTESE POR FUNCOES **175.460.248**
13 COMÉRCIO E SERVIÇOS

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNCOES
132 ADMINISTRAÇÃO GERAL **90.655.591**
136 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO **84.804.656**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO **175.460.248**

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO **175.460.248**

TOTAL **175.460.248**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO **117.153.848**
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS **117.153.848**
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA **117.153.848**
TOTAL DA RECEITA **117.153.848 RECEITAS CORRENTES** **117.153.848 RECEITAS DE CAPITAL** **0**

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25220 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	J U	F T E	VALOR
-------	--------------	---------------------------------	-------	-------	-----	-------	-----	-------	-------

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO **175.460.248**

		ATIVIDADES					
23 122	0807 4101	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS IMOVEIS					44.660.480
23 122	0807 4101 0001	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL					44.660.480
			1	4 - INV	4	90 0 495	44.660.480

23 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						45.995.112
23 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL						45.995.112
			1	4 - INV	4	90	0 495	45.995.112
23 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						79.804.656
23 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL						79.804.656
			1	4 - INV	4	90	0 495	79.804.656
		PROJETOS						
23 126	0807 111U	INSTALACAO DE COMPLEXO DATACENTER - CONSORCIO BB-CAIXA (DF)						5.000.000
23 126	0807 111U 0053	INSTALACAO DE COMPLEXO DATACENTER - CONSORCIO BB-CAIXA (DF) - NO DISTRITO FEDERAL						5.000.000
		COMPLEXO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 10	1	4 - INV	4	90	U 495	5.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO								175.468.248

ORGAO : 2000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR**ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)****CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00****TOTAL DO ORGAO : R\$ 23.500.000****QUADRO SINTESE POR FUNCOES
23 COMERCIO E SERVIÇOS**

23.500.000

**QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
123 ADMINISTRAÇÃO GERAL**

23.500.000

**QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO**

23.500.000

**QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS
28234 BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES**

23.500.000

**QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO**

23.500.000

TOTAL

23.500.000

**ORGAO : 2000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28234 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES****ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)****CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00****TOTAL DA UNIDADE : R\$ 23.500.000****QUADRO SINTESE POR FUNCOES
23 COMERCIO E SERVIÇOS**

23.500.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | **23.500.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | **23.500.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | **23.500.000**

TOTAL | **23.500.000**

ORGAO : 28004 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28214 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									23.500.000
		ATIVIDADES							
23 122	0807 4101	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS IMOVEIS							23.500.000
23 122	0807 4101 0001	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							23.500.000
			1	4	INV	4	90	0 495	23.500.000
TOTAL - INVESTIMENTO									23.500.000

ORGAO : 34008 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DO ORGAO : R\$ 20.690.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES
18 SAÚDE | **20.690.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | **20.690.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

1291 SEGURANÇA TRANSFUSIONAL E QUALIDADE DO SANGUE E HEMODERIVADOS	20.690.000
---	-------------------

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

36215 EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRÁS	20.690.000
---	-------------------

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	20.690.000
--	-------------------

TOTAL	20.690.000
--------------	-------------------

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	20.690.000
--	-------------------

6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	20.690.000
--	-------------------

6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	20.690.000
--------------------------------------	-------------------

TOTAL DA RECEITA	20.690.000	RECEITAS CORRENTES	20.690.000	RECEITAS DE CAPITAL	0
-------------------------	-------------------	---------------------------	-------------------	----------------------------	----------

ORGÃO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE : 36215 - EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRÁS

ANEXO II**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)****CREDITO SUPLEMENTAR****RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00****TOTAL DA UNIDADE : R\$ 20.690.000****QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES**

10 SAÚDE	20.690.000
-----------------	-------------------

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	20.690.000
--	-------------------

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

1291 SEGURANÇA TRANSFUSIONAL E QUALIDADE DO SANGUE E HEMODERIVADOS	20.690.000
---	-------------------

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	20.690.000
--	-------------------

TOTAL	20.690.000
--------------	-------------------

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	20.690.000
--	-------------------

6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	20.690.000
--	-------------------

6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	20.690.000
--------------------------------------	-------------------

TOTAL DA RECEITA	20.690.000	RECEITAS CORRENTES	20.690.000	RECEITAS DE CAPITAL	0
-------------------------	-------------------	---------------------------	-------------------	----------------------------	----------

ORGÃO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE : 36215 - EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRÁS

ANEXO II**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)****CREDITO SUPLEMENTAR****RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-------

1291 SEGURANÇA TRANSFUSIONAL E QUALIDADE DO SANGUE E HEMODERIVADOS

20.690.000

		PROJETOS							
10 303	1291 3000	IMPLANTACAO DA FABRICA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA						20.690.000	
10 303	1291 1000 0026	IMPLANTACAO DA FABRICA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						20.690.000	
		FABRICA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 3	1	4 - INV	2	W	U	495	20.690.000
TOTAL - INVESTIMENTO								20.690.000	

ORGAO : 41008 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R\$ 133.700.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
24 COMUNICACOES

133.700.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
113 ADMINISTRACAO GERAL
124 TECNOLOGIA DA INFORMACAO
721 COMUNICACOES POSTAIS

20.000.000

50.000.000

63.700.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0256 APROMORAMENTO DOS SERVICOS POSTAIS

63.700.000

0897 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO

70.000.000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS

41201 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

133.700.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO

133.700.000

TOTAL

133.700.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO

89.034.400

6.1.0.0.00 RECURSOS PROPRIOS

89.034.400

6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA

89.034.400

TOTAL DA RECEITA

89.034.400 RECEITAS CORRENTES

89.034.400 RECEITAS DE CAPITAL

0

ORGAO : 41008 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES

UNIDADE : 41201 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 133.700.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
24 COMUNICACOES

133.700.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

121 ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	50.000.000
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS	63.700.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0256 APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS POSTAIS	63.700.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	70.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	133.700.000
---	-------------

TOTAL	133.700.000
--------------	--------------------

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	89.034.400
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	89.034.400
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	89.034.400
TOTAL DA RECEITA 89.034.400 RECEITAS CORRENTES 89.034.400 RECEITAS DE CAPITAL 0	

ORGÃO : 41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

UNIDADE : 41201 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

ANEXO II**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)****CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00**

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0256 APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS POSTAIS									63.700.000
24 721	0256 4094	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO							25.000.000
24 721	0256 4094 0001	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	25.000.000
PROJETOS									
24 721	0256 3228	ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - CORREIOS							36.700.000
24 721	0256 3228 0001	ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - CORREIOS - NACIONAL AGÊNCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 1572	1	4 - INV	2	90	0	495	36.700.000

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO**70.000.000**

		ATIVIDADES						
24	122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS					20.000.000
24	122	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL.	1	4 - INV	2	90 0 495	20.000.000
24	126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO					50.000.000
24	126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL.	1	4 - INV	2	90 0 495	50.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO								133.700.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R\$ 342.748.208

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE. | 342.748.208

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
781 TRANSPORTE AEREO | 342.748.208

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA | 342.748.208

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS
52112 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO | 342.748.208

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 342.748.208

TOTAL | 342.748.208

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52112 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 342.748.208

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE. | 342.748.208

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
781 TRANSPORTE AEREO | 342.748.208

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA | 342.748.208

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 342.748.208

TOTAL | 342.748.208

ORÇAO : 52001 - MINISTÉRIO DA DEFESA
 UNIDADE : 52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

ANEXO II
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PROJETO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA									342.748.288
26 781	0631 1F54	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS E DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO SANTOS DUMONT (RJ)							8.536.520
26 781	0631 1F54 0033	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS E DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO SANTOS DUMONT (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							8.536.520
		AEROPORTO AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) 6	1	4 - INV	2	90	0	495	8.536.520
26 784	0631 1F54	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE SISTEMAS DE PISTAS E PATIOS, DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS E ACESSO VIARIO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANOPOLIS							119.750.000
26 781	0631 1F56 0042	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE SISTEMAS DE PISTAS E PATIOS, DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS E ACESSO VIARIO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANOPOLIS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							119.750.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 26	1	4 - INV	2	90	0	495	119.750.000
26 781	0631 1F59	CONSTRUÇÃO DA 2ª PISTA DE POUSO E DO SATELITE SUL DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA							49.379.000
26 781	0631 1F59 0053	CONSTRUÇÃO DA 2ª PISTA DE POUSO E DO SATELITE SUL DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA - NO DISTRITO FEDERAL							49.379.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 8	1	4 - INV	2	90	0	495	49.379.000
26 781	0631 1F92	CONSTRUÇÃO DE TORRE DE CONTROLE DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR							7.200.000
26 781	0631 1F92 0029	CONSTRUÇÃO DE TORRE DE CONTROLE DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR - NO ESTADO DA BAHIA							7.200.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 49	1	4 - INV	2	90	0	495	7.200.000

26 781	0631 1J98	COMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CUIABÁ								781.127
26 781	0631 1J98 0051	COMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CUIABÁ - NO ESTADO DO MATO GROSSO								781.127
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495		781.127
26 781	0631 1M31	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE PATIO DE AERONAVES E DE ACESSO VIÁRIO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS (SP)								97.991.927
26 781	0631 1M31 0035	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE PATIO DE AERONAVES E DE ACESSO VIÁRIO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS (SP) - NO ESTADO DE SÃO PAULO								97.991.927
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 11	1	4 - INV	2	98	0	495		97.991.927
26 781	0631 1000	RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL DOS SISTEMAS DE PISTAS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPINAS (SP)								3.404.431
26 781	0631 1000 0035	RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL DOS SISTEMAS DE PISTAS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPINAS (SP) - NO ESTADO DE SÃO PAULO								3.404.431
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 7	1	4 - INV	2	90	0	495		3.404.431
26 781	0631 1P49	AMPLIAÇÃO DA PISTA DE POUSO/DECOLAGEM DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO ALEGRE								28.450.000
26 781	0631 1P49 0043	AMPLIAÇÃO DA PISTA DE POUSO/DECOLAGEM DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO ALEGRE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								28.450.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 24	1	4 - INV	2	90	0	495		28.450.000
26 781	0631 1P56	AMPLIAÇÃO DO TERMINAL DE CARGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CURITIBA								4.981.456
26 781	0631 1P56 0041	AMPLIAÇÃO DO TERMINAL DE CARGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CURITIBA - NO ESTADO DO PARANÁ								4.981.456
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 50	1	4 - INV	2	90	0	495		4.981.456
26 781	0631 10ZA	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL TANCREDO NEVES - CONFINS (MG)								1.140.000
26 781	0631 10ZA 0031	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL TANCREDO NEVES - CONFINS (MG) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								1.140.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 2	1	4 - INV	2	90	0	495		1.140.000

26 781	0631 102B	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS 2 DO AEROPORTO INTERNACIONAL PINTO MARTINS - FORTALEZA (CE)							575.622
26 781	0631 102B 0023	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS 2 DO AEROPORTO INTERNACIONAL PINTO MARTINS - FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARA OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	575.622
26 781	0631 102D	REFORMA E ADEQUACAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO DE SANTAREM (PA)							102.107
26 781	0631 102D 0015	REFORMA E ADEQUACAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO DE SANTAREM (PA) - NO ESTADO DO PARA OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	102.107
26 781	0631 102E	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS E PATIO DE AERONAVES DO AEROPORTO DE TERESINA							1.421.587
26 781	0631 102E 0022	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS E PATIO DE AERONAVES DO AEROPORTO DE TERESINA - NO ESTADO DO PIAUI OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	1.421.587
26 781	0631 1025	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONGONHAS - SAO PAULO - 3ª ETAPA							14.943.000
26 781	0631 1025 0035	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONGONHAS - SAO PAULO - 3ª ETAPA - NO ESTADO DE SAO PAULO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 15	1	4 - INV	2	90	0	495	14.943.000
26 781	0631 106A	CONSTRUCAO DE VIADUTO SOBRE VIA DE ACESSO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASILIA							4.091.431
26 781	0631 106A 0053	CONSTRUCAO DE VIADUTO SOBRE VIA DE ACESSO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASILIA - NO DISTRITO FEDERAL OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 34	1	4 - INV	2	90	0	495	4.091.431
TOTAL - INVESTIMENTO									342.748.208

O SR. GILMAR MACHADO (PT – MG) – Peço a palavra pela ordem, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Pela ordem, tem a palavra o Deputado Gilmar Machado.

O SR. GILMAR MACHADO (PT – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Srª Presidente, o último item do acordo que tínhamos feito é a errata que já tinha sido votada na Comissão e que trata

do PLN nº 13. Houve algumas incorreções. Isso já foi corrigido numa votação da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO). Portanto, gostaríamos que ela pudesse ser votada. Também faz parte daquele conjunto de dez itens que acordamos aqui.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Trata-se da errata do PLN nº 13/2009.

Sobre a mesa, expediente que passo a ler:

Of. Pres. nº 341/2009/CMO

Brasília, 16 de setembro de 2009

Ao Excelentíssimo senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Assunto: Encaminhamento do texto corrigido da redação final do Projeto de Lei nº 13/2009-CN.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Na qualidade de Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(CMO), dirijo-me a Vossa Excelência para informar que foi aprovado por unanimidade, pelo Plenário da Comissão, na 15ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, texto corrigido da redação final do Projeto de Lei nº 13/2009-CN encaminhada pelo Congresso Nacional ao Poder Executivo, para sanção do Presidente da República.

Ao despedir-me, renovo-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Almeida Lima**, Presidente.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 13, DE 2009-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios dos Transportes, da Integração Nacional e das Cidades, crédito especial no valor global de R\$ 886.314.909,00, para os fins que especifica, e dá outras providências”.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento da União (Lei n.º 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor da Presidência da República e dos Ministérios dos Transportes, da Integração Nacional e das Cidades, crédito especial no valor global de R\$ 886.314.909,00 (oitocentos e oitenta e seis milhões, trezentos e quatorze mil, novecentos e nove reais), para atender à programação constante dos Anexos I e III desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a Recursos Ordinários, no valor de R\$ 718.314.909,00 (setecentos e dezoito milhões, trezentos e quatorze mil, novecentos e nove reais);

II – anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 74.000.000,00 (setenta e quatro milhões de reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei; e

III – repasse da União sob a forma de participação no capital de empresas estatais, no valor de R\$ 94.000.000,00 (noventa e quatro milhões de reais).

Art. 3º O Plano Plurianual 2008-2011 passa a incorporar as alterações constantes do Anexo IV desta Lei, em conformidade com o art. 15, § 5º, da Lei n.º 11.653, de 7 de abril de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Sala da Comissão, em

ÓRGÃO: 20000 Presidência da República
 UNIDADE: 20128 Secretaria Especial de Portos

ANEXO I		CRÉDITO ESPECIAL	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	F E F	VALOR
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais		34.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS		
26784	0909 40CT Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Ampliação do Terminal Salineiro de Areia Branca (RN) - no Estado do Rio Grande do Norte		98.000.000
26784	0909 40CT 0101 Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Ampliação do Terminal Salineiro de Areia Branca (RN) - no Estado do Rio Grande do Norte - No Município de Areia Branca	F 5 2 98 0 300	98.000.000
26784	0909 05CV Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Estudos e Projetos de Infraestrutura de Arquivos Terrestres do Porto de Santos (SP) - No Estado de São Paulo		4.800.000
26784	0909 05CV 4101 Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Estudos e Projetos de Infraestrutura de Arquivos Terrestres do Porto de Santos (SP) - No Estado de São Paulo - No Município de Santos	F 5 2 98 0 300	4.800.000
1457	Vetor Logístico Centro-Norte		70.000.000
	PROJETOS		
26784	1457 122T Aquisição e Montagem de Equipamentos do Terminal de Grãos no Porto de Itaquí (MA) - no Estado do Maranhão		30.000.000
26784	1457 122T 0101 Aquisição e Montagem de Equipamentos do Terminal de Grãos no Porto de Itaquí (MA) - no Estado do Maranhão - No Município de São Luís Obra executada (% de execução física) = 40	F 4 2 30 0 300	30.000.000
26784	1457 122T Construção do Berço 108 no Porto de Itaquí (MA) - no Estado do Maranhão		40.000.000
26784	1457 122T 4101 Construção do Berço 108 no Porto de Itaquí (MA) - no Estado do Maranhão - No Município de São Luís Obra executada (% de execução física) = 50	F 4 2 50 0 300	40.000.000
1459	Vetor Logístico Nordeste Setentrional		56.000.000
	PROJETOS		
26784	1459 122W Execução das Obras Civis de Proteção dos Cabeços Norte e Sul dos Arranjos de Acesso ao Porto Interno de Suape (PE) - no Estado de Pernambuco		56.000.000
26784	1459 122W 4101 Execução das Obras Civis de Proteção dos Cabeços Norte e Sul dos Arranjos de Acesso ao Porto Interno de Suape (PE) - no Estado de Pernambuco - No Município de Ipojuca Obra executada (% de execução física) = 93	F 4 2 56 0 300	56.000.000
1460	Vetor Logístico Nordeste Meridional		1.500.000
	PROJETOS		
26784	1460 789Z Construção do Porto Sul - no Município de Ilhéus - no Estado da Bahia		1.500.000
26784	1460 789Z 4029 Construção do Porto Sul - no Município de Ilhéus - no Estado da Bahia - No Estado da Bahia Obra executada (% de execução física) = 1	F 4 1 50 0 300	1.500.000
1470	Gestão da Política Portuária		14.500.000
	PROJETOS		
26721	1470 122X Implantação do Sistema de Atendimento Portuário Unificado - Nacional		14.500.000
26721	1470 122X 1001 Implantação do Sistema de Atendimento Portuário Unificado - Nacional Nacional Sistema implantado (% de execução física) = 86	F 3 2 94 0 301	14.500.000
	TOTAL - GERAL		236.030.000
	TOTAL - FISCAL		236.030.000

ÓRGÃO: 39800 Ministério dos Transportes
 UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DMIT

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) CRÉDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	C	E	N	E	P	F	VALOR
		F	A	P	O	F	T		
1456	Vetor Logístico Amazônico								35.525.000
	PROJETOS								
26784	1456 1238								13.025.000
	Malhamentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins - no Estado do Pará								
26784	1456 1238 0015								13.025.000
	Malhamentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins - no Estado do Pará - No Estado do Pará								
	Obras executadas (% de execução física) = 10	F	4	2	30	0	100		13.025.000
26782	1456 7184								21.080.000
	Construção de Ponte sobre o Rio Madeira - no Município de Porto Velho - na BR-319 - no Estado de Rondônia								
26782	1456 7184 0056								21.080.000
	Construção de Ponte sobre o Rio Madeira - no Município de Porto Velho - na BR-319 - no Estado de Rondônia - No Estado de Rondônia								
	Obras executadas (% de execução física) = 11	F	4	3	90	0	100		7.831.655
		F	4	3	90	0	100		13.168.345
26784	1456 7893								1.040.800
	Construção de Terminal Fluvial - no Município de Guajará-Mirim - no Estado de Rondônia								
26784	1456 7893 0011								1.040.800
	Construção de Terminal Fluvial - no Município de Guajará-Mirim - no Estado de Rondônia - No Estado de Rondônia								
	Obras executadas (% de execução física) = 10	F	4	2	44	0	300		1.040.800
26782	1456 7899								500.400
	Adequação de Trecho Rodoviário - na BR 364 - no Município de Pimenta Bueno - no Estado de Rondônia								
26782	1456 7899 0011								500.400
	Adequação de Trecho Rodoviário - na BR 364 - no Município de Pimenta Bueno - no Estado de Rondônia - No Estado de Rondônia								
		F	4	2	30	0	300		500.400
1458	Vetor Logístico Leste								25.500.000
	ATIVIDADES								
26782	1458 2075								500.800
	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-393 - no Estado do Rio de Janeiro								
26782	1458 2075 0033								500.800
	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-393 - no Estado do Rio de Janeiro - No Estado do Rio de Janeiro								
	Trecho mantido (km) = 3	F	4	2	91	0	300		500.800
	PROJETOS								
26782	1458 1120								5.400.000
	Adequação de Travessia Urbana - no Município de Uberaba - na BR-262 - no Estado de Minas Gerais								
26782	1458 1120 0031								5.400.000
	Adequação de Travessia Urbana - no Município de Uberaba - na BR-262 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais								
	Trecho adequado (km) = 4	F	4	2	30	0	300		5.000.000
26782	1458 7808								3.000.000
	Construção de Acesso Rodoviário - Entrocamento com MG-030 - Entrocamento com BR-040 (Belo Horizonte) - na BR-356 - no Estado de Minas Gerais								
26782	1458 7808 0031								3.000.000
	Construção de Acesso Rodoviário - Entrocamento com MG-030 - Entrocamento com BR-040 (Belo Horizonte) - na BR-356 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais								
	Trecho pavimentado (km) = 1	F	4	2	50	0	300		3.000.000
26782	1458 7873								14.000.000
	Adequação de Trechos Rodoviários - Trecho Entr-BR-101/BR km 15,5 - Divina RS/MG km 195,3 - na BR-262 - no Estado do Espírito Santo								
26782	1458 7873 0032								14.000.000
	Adequação de Trechos Rodoviários - Trecho Entr-BR-101/BR km 15,5 - Divina RS/MG km 195,3 - na BR-262 - no Estado do Espírito Santo - No Estado do Espírito Santo								
	Trecho adequado (km) = 6	F	4	2	90	0	300		14.000.000
26782	1458 7897								3.000.000
	Construção de Acesso Rodoviário - no Município de Cataguases - na BR-320 - no Estado de Minas Gerais								
26782	1458 7897 0031								3.000.000
	Construção de Acesso Rodoviário - no Município de Cataguases - na BR-320 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais								
	Trecho pavimentado (km) = 2	F	4	2	50	0	200		3.000.000
1459	Vetor Logístico Nordeste Setentrional								37.000.000
	PROJETOS								
26782	1459 1231								30.000.000
	Construção de Trecho Rodoviário - Jerumenha - Bertolínia - Eliseu Martins - na BR 135 - no Estado do Piauí								
26782	1459 1231 0022								30.000.000
	Construção de Trecho Rodoviário - Jerumenha - Bertolínia - Eliseu Martins - na BR 135 - no Estado do Piauí - No Estado do Piauí								
	Trecho pavimentado (km) = 47	F	4	3	30	0	100		30.000.000
26782	1459 2836								3.000.000
	Adequação de Trecho Rodoviário - Em 314 ao km 320 (Timangá) - na BR-222 - no Estado do Ceará								
26782	1459 2836 0023								3.000.000
	Adequação de Trecho Rodoviário - Em 314 ao km 320 (Timangá) - na BR-222 - no Estado do Ceará - No Estado do Ceará								
	Trecho adequado (km) = 1	F	4	2	90	0	100		3.000.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes

UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO: SUBTÍTULO/PRODUTO							VALOR	
		2	3	4	5	6	7		
26782	1453 7898	Adequação de Trecho Rodoviário - Campina Grande - Divisa PB/CE - na BR-216 - no Estado da Paraíba						4.400.000	
26782	1453 7898 0025	Adequação de Trecho Rodoviário - Campina Grande - Divisa PB/CE - na BR-230 - no Estado da Paraíba - No Estado da Paraíba Trecho adequado (km) = 1	F	4	2	50	0	140	4.400.000
1450 Vetor Logístico Nordeste Meridional								500.000	
PROJETOS									
26782	1468 7895	Construção de Trecho Rodoviário - Entrocamento BR-420(A) (São Roque do Paraquá) - Entrocamento BR-114/BR-120(B) (P/ Paraquá) - na BR-243 - no Estado da Bahia						540.400	
26782	1468 7895 0018	Construção de Trecho Rodoviário - Entrocamento BR-420(A) (São Roque do Paraquá) - Entrocamento BR-114/BR-120(B) (P/ Paraquá) - na BR-243 - no Estado da Bahia - No Estado da Bahia Trecho pavimentado (km) = 1	F	4	1	50	0	300	540.400
1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste								65.500.000	
PROJETOS									
26782	1463 1190	Adequação de Contorno Rodoviário - Município de Curitiba (Leste) - na BR-116 - no Estado do Paraná						23.800.000	
26782	1463 1190 0043	Adequação de Contorno Rodoviário - Município de Curitiba (Leste) - na BR-116 - no Estado do Paraná - No Estado do Paraná Trecho adequado (km) = 2	F	4	2	50	0	111	20.411.655
			F	4	2	50	0	140	2.148.145
26782	1463 1126	Adequação de Traversia Urbana - no Município de Dourados - na BR-161 - no Estado do Mato Grosso do Sul						5.000.000	
26782	1463 1126 0054	Adequação de Traversia Urbana - no Município de Dourados - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso do Sul - No Estado do Mato Grosso do Sul Trecho adequado (km) = 3	F	4	2	50	0	300	5.000.000
26782	1461 1128	Construção de Asf. Rodoviário - no Município de Corumbá - na BR-162 - no Estado do Mato Grosso do Sul						4.500.000	
26782	1461 1128 0054	Construção de Asf. Rodoviário - no Município de Corumbá - na BR-162 - no Estado do Mato Grosso do Sul - No Estado do Mato Grosso do Sul Trecho construído (km) = 10	F	4	2	50	0	100	4.500.000
26782	1463 1236	Construção de Asf. Rodoviário - Município de Campo Grande - na BR-060/163/262 - no Estado do Mato Grosso do Sul						5.000.000	
26782	1463 1236 0054	Construção de Asf. Rodoviário - Município de Campo Grande - na BR-060/163/262 - no Estado do Mato Grosso do Sul - No Estado do Mato Grosso do Sul Trecho construído (km) = 5	F	4	2	50	0	300	5.000.000
26782	1463 1140	Adequação de Trecho Rodoviário - Goiânia - Catal - na BR-062 - no Estado de Goiás						3.000.000	
26782	1463 1140 0052	Adequação de Trecho Rodoviário - Goiânia - Catal - na BR-060 - no Estado de Goiás - No Estado de Goiás Trecho adequado (km) = 1	F	4	2	50	0	111	3.000.000
26782	1461 7894	Construção de Ponte - sobre o Rio Paraná (entre Paulicéia/SP e Brasilândia/MS) - na BR-158 - Nacional						25.000.000	
26782	1461 7894 0001	Construção de Ponte - sobre o Rio Paraná (entre Paulicéia/SP e Brasilândia/MS) - na BR-158 - Nacional - Nacional Obr. executada (n.º de execução física) = 3	F	4	2	50	0	300	25.000.000
1462 Vetor Logístico Sul								25.500.000	
ATIVIDADES									
26782	1462 28CP	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-163 - no Estado do Rio Grande do Sul						1.000.000	
26782	1462 28CP 0043	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-163 - no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul Trecho mantido (km) = 21	F	4	2	50	0	300	1.000.000
PROJETOS									
26782	1462 1230	Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. BR-116 (p/Daniel - Entr. BR-473 (Pântano Grande) - na BR-293 - no Estado do Rio Grande do Sul						10.000.000	
26782	1462 1230 0043	Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. BR-116 (p/Daniel - Entr. BR-473 (Pântano Grande) - na BR-293 - no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul Trecho adequado (km) = 2	F	4	2	50	0	300	10.000.000
26782	1462 7884	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116 - No Estado do Rio Grande do Sul						14.500.000	
26782	1462 7884 0043	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116 - No Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul Trecho adequado (km) = 1	F	4	2	50	0	300	14.500.000

ÓRGÃO: 56060 Ministério das Cidades
 UNIDADE: 56181 Ministério das Cidades

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PROJETO							VALOR
		E	C	F	I	P	F	
		S	M	D	J	J	E	
0310	Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano							15.600.000
	PROJETOS							
15451	0310 1073 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano							15.600.000
15451	0330 1073 0236 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana - Rio Negro - PE Projeto apoiado (unidade) = 1	F	4	2	40	0	300	500.000
15451	0330 1073 2034 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Desenvolvimento Urbano - Ipanema - CE Projeto apoiado (unidade) = 1	F	4	2	40	0	300	1.000.000
15451	0310 1073 2036 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana - Maracá - PR Projeto apoiado (unidade) = 1	F	4	2	40	0	300	500.000
15451	0310 1073 2038 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana - Campina Grande do Sul - PE Projeto apoiado (unidade) = 1	F	4	2	40	0	300	500.000
15451	0314 1073 2040 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana - Passada Rio Grande - PE Projeto apoiado (unidade) = 1	F	4	2	40	0	300	500.000
15451	0310 1073 2042 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Realocação Usina de Fito Any - no Bairro de São Miguel Paulista - no Município de São Paulo - SP Projeto apoiado (unidade) = 1	F	4	2	40	0	300	2.400.000
15451	0310 1073 2044 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana - Capitão Buáas - MG Projeto apoiado (unidade) = 1	F	4	2	40	0	300	600.000
15451	0310 1073 2046 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana - Cajari - MA Projeto apoiado (unidade) = 1	F	4	2	40	0	300	1.500.000
15451	0314 1073 2048 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana - Mariópolis - PE Projeto apoiado (unidade) = 1	F	4	2	40	0	300	1.000.000
15451	0310 1073 2050 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana - Sarandi - PE Projeto apoiado (unidade) = 1	F	4	2	40	0	300	1.000.000
15451	0314 1073 2052 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana - Poço de Iracema - MG Projeto apoiado (unidade) = 1	F	4	2	40	0	300	1.000.000
15451	0310 1073 2054 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana - Monte Azul - MG Projeto apoiado (unidade) = 1	F	4	2	40	0	300	1.000.000
15451	0310 1073 2056 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Construção de Ponte - em Bocaiúva - CE Projeto apoiado (unidade) = 1	F	4	2	40	0	300	1.500.000
15451	0310 1073 2058 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Desenvolvimento Urbano - Cotacica - CE Projeto apoiado (unidade) = 1	F	4	2	40	0	300	1.000.000
15451	0310 1073 2060 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana - Nova Floresta - PE Projeto apoiado (unidade) = 1	F	4	2	40	0	300	1.000.000
15451	0310 1073 4123 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Obras de Infra-estrutura Urbana - Cajazeiras - PB Projeto apoiado (unidade) = 1	F	4	2	40	0	300	1.000.000
1138	Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial							218.681.909
	PROJETOS							
17512	1138 1050 Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais							218.681.909
17512	1138 1050 4001 Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais - Nacional Família beneficiada (unidade) = 43827	S	4	2	80	0	300	61.061.725
		S	4	2	30	0	300	31.446.234
17512	1138 1050 0032 Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais - No Estado do Espírito Santo Família beneficiada (unidade) = 7890	S	4	2	10	0	300	3.449.853
		S	4	2	40	0	300	11.208.166
17512	1138 1050 4015 Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais - No Estado de São Paulo Família beneficiada (unidade) = 27075	S	4	2	30	0	300	10.614.926
		S	4	2	48	0	300	49.573.966

ÓRGÃO: 56080 Ministério das Cidades
 UNIDADE: 56101 Ministério das Cidades

ANEXO I		CRÉDITO ESPECIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	C	F	R	D	VALOR	
17512	1134 1090 0042						57.405.019	
	Apóio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais - No Estado de Santa Catarina							
	Família beneficiada (unidade) = 25122	S	4	2	40	0	300	
		S	4	2	14	0	300	
17512	1138 1090 0136						1.400.000	
	Apóio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais - Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais - Ceará - GO							
	Família beneficiada (unidade) = 400	S	4	2	40	0	300	
17512	1134 1090 0134						1.040.040	
	Apóio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais - Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais - Ceará - GO							
	Família beneficiada (unidade) = 400	S	4	2	40	0	300	
17512	1134 1090 0132						2.000.040	
	Apóio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais - Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais - No município de Laranjeira da Terra - ES							
	Família beneficiada (unidade) = 800	S	4	2	40	0	300	
17512	1138 1090 0134						2.040.000	
	Apóio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais - Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais - No município de Natapourã - MS							
	Família beneficiada (unidade) = 800	S	4	2	40	0	300	
17512	1138 1090 0136						2.040.000	
	Apóio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais - Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais - No município de Jasperi - RJ							
	Família beneficiada (unidade) = 800	S	4	2	40	0	300	
17512	1138 1090 0138						2.040.000	
	Apóio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais - Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais - No município de Dias D'Ávila - RJ							
	Família beneficiada (unidade) = 800	S	4	2	40	0	300	
17512	1138 1090 0140						1.540.000	
	Apóio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais - Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais - No município de Campina Grande - PB							
	Família beneficiada (unidade) = 600	S	4	2	40	0	300	
9989	Mobilidade Urbana						3.000.000	
PRODUTOS								
15451	9985 1087						3.400.000	
	Apóio a Projetos de Sistemas de Circulação Não-Motorizados							
15451	9985 1087 0132						1.000.000	
	Apóio a Projetos de Sistemas de Circulação Não-Motorizados - Apóio a Projetos de Sistemas de Circulação Não-Motorizados - Bom Vista - Estado de Roraima							
	Projeto apoiado (unidade) = 1	F	4	2	40	0	300	
15451	9985 1087 0134						2.400.000	
	Apóio a Projetos de Sistemas de Circulação Não-Motorizados - Apóio a Projetos de Sistemas de Circulação Não-Motorizados - Construção de Ciclovias nos Municípios da Região Metropolitana de Fortaleza - Estado do Ceará							
	Projeto apoiado (unidade) = 1	F	4	2	40	0	300	
	TOTAL - GERAL						257.289.909	
	TOTAL - FISCAL						18.500.400	
	TOTAL - SEGURIDADE						238.789.509	

ÓRGÃO: 56080 Ministério das Cidades
 UNIDADE: 56202 Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

ANEXO I		CRÉDITO ESPECIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	C	F	R	D	VALOR	
1295	Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros						15.000.000	
PRODUTOS								
15453	1295 3238						15.000.000	
	Elaboração dos Projetos de Engenharia das Linhas 2 e 3 do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte							
15453	1295 1238 0311						15.000.000	
	Elaboração dos Projetos de Engenharia das Linhas 1 e 3 do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte - No Estado de Minas Gerais							
	Projeto elaborado (unidade) = 55	F	4	2	90	0	300	
	TOTAL - GERAL						15.000.000	
	TOTAL - FISCAL						15.000.000	

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1456		Vetor Logístico Amazônico							24.000.000
PROJETOS									
26782	1456 115J	Construção de Ponte sobre o Rio Madeira - no Município de Porto Velho - na BR-319 - no Estado de Rondônia							24.000.000
26782	1456 115J 0011	Construção de Ponte sobre o Rio Madeira - no Município de Porto Velho - na BR-319 - no Estado de Rondônia - No Estado de Rondônia	F	4	3	90	0	100	168.345
			F	4	3	90	0	111	23.831.655
1458		Vetor Logístico Leste							16.000.000
PROJETOS									
26782	1458 11U0	Adequação de Trechos Rodoviários - Trecho Entr-BR-101(B) km 15,5 - Divisa ES/MG km 195,9 - na BR-262 - No Estado do Espírito Santo							16.000.000
26782	1458 11U0 0032	Adequação de Trechos Rodoviários - Trecho Entr-BR-101(B) km 15,5 - Divisa ES/MG km 195,9 - na BR-262 - No Estado do Espírito Santo - No Estado do Espírito Santo	F	4	2	90	0	100	16.000.000
									16.000.000
1459		Vetor Logístico Nordeste Setentrional							34.000.000
PROJETOS									
26782	1459 7441	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI Divisa PI/MA - na BR-235 - no Estado do Piauí (Meta: 54 Trecho pavimento/Km)							34.000.000
26782	1459 7441 0022	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI Divisa PI/MA - na BR-235 - no Estado do Piauí (Meta: 54 Trecho pavimento/Km) - No Estado do Piauí	F	4	3	90	0	100	34.000.000
TOTAL - GERAL									74.000.000
TOTAL - FISCAL									74.000.000

ÓRGÃO: 20000 Presidência da República
UNIDADE: 20208 Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP

ANEXO III CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1461		Vetor Logístico Centro-Sudeste							4.000.000
PROJETOS									
26784	1461 122T	Estudos e Projetos da Infraestrutura de Acesso Terrestres do Porto de Santos (SP)							4.000.000
26784	1461 122T 0035	Estudos e Projetos da Infraestrutura de Acesso Terrestres do Porto de Santos (SP) - No Estado de São Paulo Estudo realizado (unidade) = 1	I	4	2	90	0	495	4.000.000
TOTAL - INVESTIMENTOS DE ESTATAIS									4.000.000
TOTAL - GERAL									4.000.000

ÓRGÃO: 20000 Presidência da República
UNIDADE: 20212 Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN

ANEXO III CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1459		Vetor Logístico Nordeste Setentrional							90.000.000
PROJETOS									
26784	1459 122V	Ampliação do Terminal Salineiro de Areia Branca (RN)							90.000.000
26784	1459 122V 0024	Ampliação do Terminal Salineiro de Areia Branca (RN) - No Estado de Rio Grande do Norte Obra executada (% de execução física) = 60	I	4	2	90	0	495	90.000.000
TOTAL - INVESTIMENTOS DE ESTATAIS									90.000.000
TOTAL - GERAL									90.000.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20208 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP

ANEXO III		CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE: R\$ 4.000.000		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
26 Transporte		4.000.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
784 Transporte Hidroviário		4.000.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste		4.000.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 Recursos do Orçamento de Investimento		4.000.000
Investimentos		4.000.000
TOTAL	Investimentos	4.000.000
		4.000.000
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		4.000.000
6.2.0.0.00.00 Recursos para aumento do Patrimônio Líquido		4.000.000
6.2.1.0.00.00 Tesouro		4.000.000
6.2.1.1.00.00 Direto		4.000.000
TOTAL DA RECEITA ...	4.000.000	RECEITAS CORRENTES ... 0
		RECEITAS DE CAPITAL ... 4.000.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20212 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN

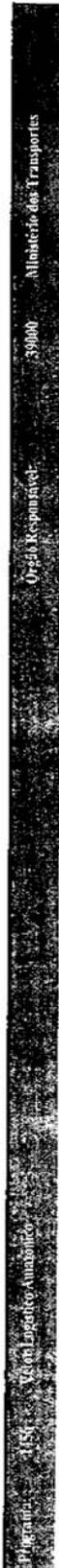
ANEXO III		CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE: R\$ 90.000.000		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
26 Transporte		90.000.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
784 Transporte Hidroviário		90.000.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional		90.000.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 Recursos do Orçamento de Investimento		90.000.000
Investimentos		90.000.000
TOTAL	Investimentos	90.000.000
		90.000.000
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		90.000.000
6.2.0.0.00.00 Recursos para aumento do Patrimônio Líquido		90.000.000
6.2.1.0.00.00 Tesouro		90.000.000
6.2.1.1.00.00 Direto		90.000.000
TOTAL DA RECEITA ...	90.000.000	RECEITAS CORRENTES ... 0
		RECEITAS DE CAPITAL ... 90.000.000

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo IV - Promas de Governo - Finalístico

Valores em R\$1,00

Objetivo de Governo: *Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional*
 Objetivo Setorial: *Ampliar a capacidade de transporte terrestre e das vias navegáveis interiores*



Objetivo: *Promover eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região dos estados do AC, AM, RR e RO e oeste dos estados do PA e MT*
 Público-Alvo: *Usuários de transporte nos Estados do Acre, Amapá, Roraima, Rondônia, Mato Grosso e Pará*

AÇÕES DA ESFERA FISCAL

Projeto

1231	Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins - no Estado de Pará	Obra Executada (% de execução Física)	07/2009 12/2011	MT	140.250.000	NO	R\$:	14.022.000	84.120.000	42.073.000
					100		meta:	10	60	30

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo IV - Promas de Governo - Finalístico

Valores em R\$1,00

Objetivo de Governo: *Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional*
 Objetivo Setorial: *Ampliar a capacidade de transporte terrestre e das vias navegáveis interiores*



Objetivo: *Promover eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região dos estados do AP, MA e TO e leste dos estados do PA e MT*
 Público-Alvo: *Usuários de transporte nos Estados do Mato Grosso, Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins*

AÇÕES DA ESFERA FISCAL

Projeto

1222	Construção do Berço 108 no Porto de Itaqui (MA) - no Estado do Maranhão	Obra Executada (% de execução Física)	05/2009 12/2010	SEP	80.000.000	NE	R\$:	40.000.000	40.000.000
					100		meta:	50	50
1223	Aquisição e Montagem de Equipamentos do Terminal de Carga no Porto de Itaqui (MA) - no Estado do Maranhão	Obra Executada (% de execução Física)	05/2009 04/2010	SEP	50.000.000	NE	R\$:	30.000.000	20.000.000
					100		meta:	60	40

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo IV - Promas de Governo - Finalístico

Valores em R\$ 1,00

Objetivo de Governo: *Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional*
 Objetivo Setorial: *Ampliar a capacidade de transporte terrestre e das vias navegáveis interiores*

Projeto	153	IV - Infra-estrutura	19000	Ministério dos Transportes
---------	-----	----------------------	-------	----------------------------

Objetivo: *Promover eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região do DF, dos estados de MG, ES e RJ e nordeste do estado de GO*
 Público-Alvo: *Usuários de transporte no Distrito Federal e no Estado de Goiás, Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro*

AÇÕES DA ESFERA FISCAL

Projeto

7N97	Construção de Acesso Rodoviário - no Município de Chapadas - na BR-120 - no Estado de Minas Gerais	12/2009	MT	15.000.000	SD	R\$	15.000.000	0	0
		12/2010				mtu:	14	0	0

Plano Plurianual 2008-2011
Anexo IV - Promas do Governo - Finalístico

Valores em R\$1,00

Objetivo de Governo: *Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional*
 Objetivo Setorial: *Ampliar a capacidade de transporte terrestre e das vias navegáveis interiores*



Objetivo: *Promover eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região dos estados do PI, CE, RN, PB, PE e AL*
 Público-Alvo: *Usuários de transporte nos Estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas*

AÇÕES DA ESFERA FISCAL

Projeto

121L	Construção de Trecho Rodoviário - Juazeiro - Bertioga - Eixo Maritês - na BR-135 - no Estado do Piauí	MT	06/2008 12/2009	Trecho Pavimentado (Km)	71.000.000	NE	R\$: 37.000.000	34.000.000	80	54
121W	Execução das Obras Chave de Proteção dos Cabeços Norte e Sul dos Arreifes no Acesso ao Porto Interno de Saque (PE) - no Estado de Pernambuco.	SEP	07/2009 07/2010	Obras Executadas (% de execução Física)	140.000.000	NE	R\$: 140.000.000	56.000.000	100	40
7N96	Adequação de Trecho Rodoviário - Km 310 ao km 320 (Tangará) - na BR-222 - no Estado do Ceará	MT	10/2008 12/2010	Trecho adequado - Km	42.000.000	NE	R\$: 42.000.000	15.000.000	60	20.000.000
7N98	Adequação de Trecho Rodoviário - Campina Grande - Divisa PB/CE - na BR-230 - no Estado da Paraíba	MT	10/2009 12/2011	Trecho adequado - Km	510.000.000	NE	R\$: 510.000.000	17.000.000	4	6
							meta:	5	53	70
							R\$: 212.000.000	281.000.000		

AÇÕES DA ESFERA INVESTIMENTO DAS ESTATAIS

Projeto

121Y	Ampliação do Terminal Salgueiro de Arica Branca (RN)	SEP	05/2009 12/2010	Obras Executadas (% de execução Física)	155.000.000	NE	R\$: 155.000.000	90.000.000	100	60
							meta:	60	40	

Plano Plurianual 2008-2011
Anexo IV - Promas do Governo - Finalístico

Valores em R\$1,00

Objetivo de Governo: *Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional*
 Objetivo Setorial: *Amplicar a capacidade de transporte terrestre e das vias navegáveis interiores*

Programa: 1462 **Viação Logística Sul** Órgão Responsável: 39000 **Ministério dos Transportes**

Objetivo: *Promover eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região dos estados de SC e RS*
 Público-Alvo: *Unidades de transporte nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul*

AÇÕES DA ESFERA FISCAL

Atividade

Cód. Título	Produto (Unidade de medida)	Índice Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização	Financeiro/Físico		
						2008	2009	2010
20CP	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-163 - no Estado do Rio Grande do Sul		MT		SL	1.000.000	1.000.000	1.000.000
						27	27	27
								1.000.000
								27
								27

Projeto

Cód. Título	Produto (Unidade de medida)	Índice Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização	Financeiro/Físico		
						2008	2009	2010
121U	Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. BR-116 (p/Guaíba) - Entr. BR-471 (Pinamaré) - na BR-290 - no Estado do Rio Grande do Sul		MT		SL	10.000.000	198.500.000	277.500.000
		10/2009						
		12/2011						
						100	2	41
								57

Plano Plurianual 2008-2011
Anexo IV - Promas do Governo - Finalístico

Valores em R\$1,00

Objetivo de Governo: *Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional*
 Objetivo Setorial: *Aumentar a capacidade de movimentação de cargas nos portos*

Programa: 1571 **Sistema de Gestão dos Portos e Terminais** Órgão Responsável: 30126 **Secretaria Especial de Portos**

Objetivo: *Coordenar a formulação, monitoramento e avaliação de políticas de infra-estrutura portuária marítima e dos portos outorgados às cias docas*
 Público-Alvo: *Governo Federal*

AÇÕES DA ESFERA FISCAL

Projeto

Cód. Título	Produto (Unidade de medida)	Índice Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização	Financeiro/Físico		
						2008	2009	2010
122X	Implantação do Sistema de Alinhamento Portuário Unificado - Nacional		SEP		NA	18.500.000	3.500.000	
		04/2009						
		12/2010						
						100	84	16

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Décima Quinta Reunião Ordinária, realizada em 16 de setembro de 2009, **APROVOU**, por unanimidade, o texto corrigido da redação final do **Projeto de Lei nº 13/2009-CN**, cujo relator, Deputado Pedro Novais comunica a ocorrência de erro material na redação final da matéria encaminhada pelo Congresso Nacional ao Poder Executivo, para sanção do Presidente da República.

Compareceram os Senhores Senadores Almeida Lima, Presidente, Augusto Botelho, Cícero Lucena, Efraim Morais, Francisco Dornelles, João Vicente Claudino, José Nery, Osvaldo Sobrinho, Roberto Cavalcanti e os Deputados Bruno Rodrigues, Primeiro Vice Presidente, João Dado, Terceiro Vice-Presidente, Alex Canziani, Claudio Cajado, Cleber Verde, Darcísio Perondi, Duarte Nogueira, Edson Aparecido, Eduardo Valverde, Eunício Oliveira, Francisco Rodrigues, Geraldo Resende, Gonzaga Patriota, Gorete Pereira, Humberto Souto, Jerônimo Reis, Jilmar Tatto, João Carlos Bacelar, João Magalhães, José Airton Cirilo, José Chaves, Laurez Moreira, Leandro Vilela, Magela, Marcelo Teixeira, Márcio França, Márcio Reinaldo Moreira, Rodrigo de Castro, Miguel Corrêa, Narcio Rodrigues, Nelson Meurer, Osmar Júnior, Otavio Leite, Pedro Eugênio, Pedro Novais, Rose de Freitas, Valtenir Pereira, Vital do Rêgo Filho, Wellington Roberto e Zé Gerardo. Freitas, Valtenir Pereira, Vital do Rêgo Filho, Wellington Roberto e Zé Gerardo.

Sala de Reuniões, em 16 de setembro de 2009.



Senador **ALMEIDA LIMA**
Presidente



Deputado **PEDRO NOVAIS**
Relator

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Aos Srs. Congressistas, a Presidência comunica que se encontram sobre as bancadas cópias do documento que acaba de ser lido.

Em votação a retificação na Câmara.

As Sr^{as} Deputadas e os Srs. Deputados que a aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovada.

Em votação no Senado.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovada.

A Presidência tomará as necessárias providências.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Está encerrada a Ordem do Dia.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO) – Se todos os projetos já foram votados, então formulo uma questão de ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Para uma questão de ordem, tem a palavra o Deputado Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, o art. 58 da Constituição, no seu § 3º, trata do cumprimento para instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito, tanto na Câmara quanto no Senado, as Comissões Mistas. Todas as exigências do § 3º do art. 58 da Constituição foram cumpridas.

O Regimento Comum, em seu art. 30, diz que, uma vez aberta a sessão, o 1º Secretário procederá à leitura do Expediente e de comunicações relevantes. Como tal, foi dada entrada na Mesa do Congresso, no dia 16 de setembro, a um requerimento de criação de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de 17 Senadores e 17 Deputados e de igual número de suplentes, para, no prazo de 180 dias, apurar as causas de irregularidades em organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrário.

Esse requerimento está sobre a mesa desde o dia 16 de setembro. Com a sessão do Congresso de hoje, espero que realmente seja lido, já que o material e as exigências todas foram entregues à Mesa. Tudo foi conferido, e, assim, a Comissão está em condições de ser instalada.

É a questão de ordem que formulo a V. Ex^a.

O SR. GILMAR MACHADO (PT – MG) – Sr^a Presidente, peço a palavra para contraditar.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Tem a palavra o Deputado Gilmar Machado.

O SR. GILMAR MACHADO (PT – MG. Para contraditar. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente,

quero deixar claro que, pela Liderança do Governo, não tínhamos feito esse entendimento. Mas o Regimento é maior que os entendimentos que queiramos aqui realizar. Não faremos objeção alguma a isso, já que Regimento é Regimento e tem de ser cumprido. Nós, aqui, queremos cumpri-lo.

Desde já, Sr^a Presidente, queremos agradecer-lhe e cumprimentá-la pelo brilhante trabalho. Agradecemos aos Partidos de oposição a colaboração para que esta fosse uma sessão proveitosa e para que pudéssemos dotar o País, em especial os Municípios, de instrumentos importantes de combate à crise. Dessa forma, penso que podemos terminar bem esta sessão.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Obrigada, Deputado Gilmar Machado. Sobre a mesa, requerimento que passo a ler:

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 23, DE 2009 – CN

(Do Sr. Onyx Lorenzoni e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete Senadores e dezessete Deputados e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários.

Senhor Presidente:

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 2º, do art. 58, da Constituição Federal e na forma do art. 21, do Regimento Comum do Congresso Nacional, a instituição de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar as causas, condições e responsabilidades sobre o repasse de recursos públicos e privados para o financiamento das ações do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST), especificamente em virtude de:

(1) irregularidades e desvios ocorridos a partir dos convênios celebrados entre a Superintendência Regional do INCRA em São Paulo com o Instituto de Orientação Comunitária e Assistência Rural (INOCAR). Trata-se especificamente dos Convênios nº 565.540 e nº 563.280. O (a) Convênio nº 565.540 tem por objeto promover ação conjunta visando à realização de serviços de georreferenciamento de imóveis rurais com até 4 módulos, bem como a análise e emissão de pareceres técnicos, e o acompa-

nhamento e fiscalização de serviços. Sua vigência iniciou em 17-8-2006 e se encerrará em 31-12-2009. Muito embora, não tenha sido concluído, o valor do convênio (R\$2.274.750,00) foi integralmente liberado, sendo a última parcela paga em 17-1-2008. Por seu turno, o (b) Convênio nº 563.280 visa promover ação conjunta visando o acompanhamento, a fiscalização, a recepção e a emissão de pareceres técnicos da implantação de serviços de topografia e cartografia realizados em Lotes de Famílias Beneficiárias do Programa de Reforma Agrária. Sua vigência iniciou em 20-7-2006 e se encerrará em 31-12-2009. Muito embora, não tenha sido concluído, o valor do convênio (R\$4.427.762,04) foi integralmente liberado, sendo a última parcela paga em 15-1-2009.

Cumpra observar, a propósito, que o atual Presidente do INOCAR é o Sr. Sebastião Batista de Carvalho, lavrador e integrante do MST, que informa não ter conhecimento da gestão dos recursos repassados à entidade que preside. Seu ex-presidente Ismael Rodrigues de Souza é assentado do MST e tem ligações próximas com o coordenador estadual do movimento, Delweck Matheus. Por outro lado, o contador do INOCAR, Dirceu Ferreira, também presta serviço a diversas entidades explicitamente ligadas ao MST. Por fim, segundo informações prestadas pela Vereadora Áurea Rosa (PTB), o INOCAR funcionou inicialmente no próprio escritório do INCRA em Itapeva/SP, onde trabalha a mulher do Coordenador Matheus do MST.

(2) irregularidades e desvios ocorridos a partir dos convênios celebrados entre a Superintendência Regional do INCRA em São Paulo com a Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais (FEPAF). Trata-se especificamente dos Convênios nº 565.537, nº 565.543, nº 524.485, nº 524.486 e nº 535.459. O (a) Convênio nº 565.537 visa à realização de vistorias de fiscalização e avaliação para obtenção de imóveis para assentamento. Sua vigência iniciou em 17-8-2008 e se encerrará em 31-12-2009. Muita embora, ainda não tenha sido concluído, o valor do convênio (R\$486.920,00) já foi integralmente liberado. O (b) Convênio nº 565.543 tem por objeto a realização de serviços de preservação ambiental e sustentabilidade em assentamentos, bem como para recuperação de áreas de preservação permanente e reserva legal. Celebrado em agosto de 2006, sua vigência iniciou somente em 1º/7/2009 e se encerrará em 31-12-2009. Muito embora, recém tenha iniciado, o valor do convênio (R\$9.412.603,69) já foi integralmente liberado. Já o (c) Convênio nº 524.485 visa à realização de serviços de análise cadastral de imóveis rurais mediante atividades de inclusão, retifica-

ção, alteração e emissão de certidões. Sua vigência iniciou em 1º-8-2005 e se encerrará em 31-12-2009. Muito embora, ainda não tenha sido concluído, o valor do convênio (R\$1.375.624,91) já foi quase integralmente liberado (R\$1.125.624,91). O (d) Convênio nº 535.459 tem como finalidade a realização de serviços de georreferenciamento de imóveis rurais com até 4 módulos fiscais, bem como a análise e emissão de pareceres, o acompanhamento e a fiscalização de serviços. Sua vigência iniciou em 13-12-2005 e se encerrará em 31-12-2009. Muito embora, recém tenha iniciado, o valor do convênio (R\$2.840.200,00) foi integralmente liberado já em 31-12-2007. Por fim, o (e) Convênio nº 524.486 visa à realização de serviços de planejamento, assistência técnica e extensão rural executados pelo INCRA. Sua vigência iniciou em 29-7-2005 e se encerrou em 31-10-2005. O valor do (e) convênio (R\$7.500,00) foi integralmente liberado já em 2-8-2005, mais de dois meses antes do encerramento do convênio.

Nesse caso, uma comissão de servidores do INCRA denunciou a atuação do Superintendente Regional de São Paulo ao Presidente da autarquia, Sr. Rolf Hackhart, indicando que os repasses à FEPAF já atingiram, em meados de 2009, a soma de 60 milhões de reais. Não se tem, porém, notícias das providências tomadas pela Presidência do INCRA na apuração e da punição do Superintendente. Segundo apurado, verificou-se que os três coordenadores do INCRA na região do Pontal do Paranapanema, área de alta tensão nos conflitos agrários, além de terem militado no MST, seriam remunerados pela FEPAF.

(3) irregularidades e desvios ocorridos a partir dos convênios celebrados entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário/INCRA e o Centro de Formação e Pesquisa Contestado (CEPATEC). Trata-se especificamente dos Convênios nº 544.942, 544.866, 589.692 e 588.684. Todos eles foram celebrados e passaram a vigorar após o encerramento da CPU da Terra. Já foram liberados, com base neles, R\$2.869.995,99. Além disso, o CEPATEC também tem convênios firmados com o Ministério do Trabalho e Emprego, com o Ministério da Cultura e também com o Ministério do Esporte. São os Convênios nº 629.313, 579.942, 574.522 e 577.766. No caso de tais Convênios – também celebrados e vigentes após o encerramento da CPMI da Terra foram liberados mais R\$1.937.310,90.

Verificou-se, ademais, que, em agosto de 2007, foram transferidos R\$153.000,00 das contas do CEPATEC em benefício da Sra. Márcia Carvalho Sales, vendedora de cosméticos da periferia de Brasília/DF,

que afirma desconhecer a movimentação financeira e o Centro que lhe repassou o recurso.

(4) irregularidades e desvios ocorridos a partir dos convênios celebrados entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e a Confederação das Cooperativas da Reforma Agrária do Brasil (CONCRAB). Trata-se especificamente dos Convênios nº 620.810, 600.249 e 598.035. Todos eles foram celebrados e passaram a vigorar após o encerramento da CPMI da Terra. Já foram liberados, com base neles, R\$650.830,00. Além disso, a CONCRAB também tem convênio firmado com o Ministério do Meio Ambiente. É o Convênio nº 566.899. No caso desse Convênio – também celebrado e vigente após o encerramento da CPMI da Terra – foram liberados mais R\$254.015,00

(5) irregularidades e desvios ocorridos a partir dos convênios celebrados entre a Associação Nacional de Cooperação Agrícola (ANCA) e diversos Ministérios, bem como a própria Presidência da República. Trata-se, dentre outros, dos Convênios nº 535.122, nº 529.534, nº 536.041, nº 543.033, nº 548.175, nº 537.821, nº 543.033 e nº 537.819. Estima-se que já foram liberados aproximadamente R\$24 milhões.

Verificou-se, ademais, que, a ANCA repassa recursos para a gráfica Expressão Popular, que tem seus sócios vinculados ao MST, a exemplo da Sra. Suzana Angélica Paim Figueiredo, também presidente da Editora Brasil de Fato, que também recebe recursos da ANCA. Segundo apurado, ANCA, Brasil de Fato e MST operavam no mesmo conjunto de salas em São Paulo e admitem haver uma parceria entre si. Ademais, o contador da ANCA, Sr. Ilton Vieira Flores, é também um dos responsáveis pelo CEPATEC.

(6) irregularidades e desvios ocorridos a partir dos convênios celebrados entre o Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo (ITAC) e diversos Ministérios, bem como a própria Presidência da República. Trata-se, dentre outros, dos Convênios nº 644.062, nº 638.527, nº 629.823, nº 626.406, nº 623.716, nº 618.148, nº 618.147 e nº 594.097. Estima-se que já foram liberados aproximadamente R\$4,5 milhões.

Verificou-se, ademais, que, o ITAC funciona nos mesmos endereços que a CONCRAB.

Cumpre, ainda, observar que vários dos convênios acima referidos geraram repasses efetuados pela Superintendência Regional do INCRA em São Paulo (SR08). Seu titular, o Sr. Raimundo Pires da Silva, foi condenado em sentença do Juiz da 2ª Vara da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP (Proc. nº 2003.61.12.008275-7) por improbidade administrativa, juntamente com outros 3 servidores públicos e 2 integrantes do MST. A ação do Ministério Público Federal

tinha por objeto a celebração irregular de convênio e o repasse indevido de recursos à COCAMP, entidade também ligada ao MST.

Sobre a estreita vinculação de tais entidades às ações ilegais do MST, some-se o fato de que o Tribunal de Contas da União vem examinando, desde outubro de 2005, os convênios firmados entre a União e a ANCA, CONCRAB e ITERRA – Instituto Técnico de Capacitação e Pesquisa de Reforma Agrária.

De acordo com as auditorias realizadas pela Corte de Contas, foram confirmadas as suspeitas de ilegalidade nos repasses efetuados à ANCA e à CONCRAB, como se depreende das conclusões apresentadas pela Secretaria de Controle Externo do TCU, no Estado de São Paulo, Acórdão nº 2.261/2005-TCU–Plenário:

“2. 2. 0. 4. Ademais, as duas entidades, sempre sem previsão legal ou do instrumento de convênio, subcontrataram o objeto conveniado ou repassam recursos diretamente a entidades ligadas aos movimentos sociais que atuam no âmbito da questão agrária para execução das principais metas dos convênios (...)

“2.2.0.5 Tanto uma quanto outra não possuem quadros técnicos especializados nas áreas de execução dos convênios. Dessa forma, pode-se afirmar que a ANCA e a CONCRAB atuam muito mais como agências de captação de recursos para financiamento de atividades de interesse de pessoas e demais organizações vinculadas aos chamados movimentos sociais, formais e informais, do que agentes próprios de execução descentralizada de políticas públicas.

(...)

2.2.0.9. As duas entidades funcionam em São Paulo em uma casa de dois andares na avenida Barão de Limeira nº 1232 (a partir de setembro deste ano, o endereço oficial da Concrab foi transferido para Brasília). Neste mesmo imóvel funciona a Secretaria Nacional do MST, conforme informa o **site do movimento. Por sinal, os domínios mst.org.br e brasildefato.com.br, do jornal Brasil de Fato, são registrados na Fapesp sob o CNPJ da Anca.**

2.2.0.10. Em resposta à solicitação de auditoria quanto à estrutura organizacional, a Anca informou contar com quadro de pessoal composto por oito auxiliares administrativos e duas faxineiras, na sede em São Paulo, e um auxiliar administrativo e uma faxineira na filial

de Brasília. **Depreende-se que esse quadro de pessoal serve também à Concrab e à Secretaria Nacional do MST. (...)**”.

Daqui já se infere, pois, que o Tribunal de Contas da União conseguiu vislumbrar a estreita ligação que tais entidades mantêm com os movimentos sociais de trabalhadores que atuam no âmbito da questão agrária, mais especificamente com o MST — Movimento dos Trabalhadores Sem Terra. Mais ainda: detectou que Anca e Concrab funcionam como meros agentes repassadores de verbas públicas para os aludidos movimentos sociais, uma vez que estes não possuem personalidade jurídica.

O inquérito parlamentar ora solicitado tem, assim, como fato concreto e determinado irregularidades e desvios cometidos na execução dos mencionados convênios e o conseqüente financiamento das atividades do MST. Naturalmente, a investigação proposta, nos termos da pacífica jurisprudência do Supremo

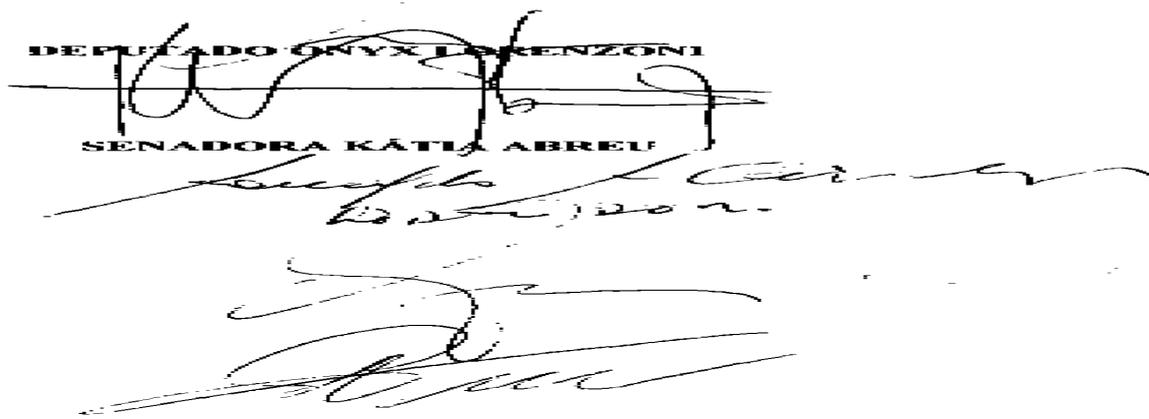
Tribunal Federal, poderá ser estendida a outros fatos correlatos, ainda que não indicados expressamente neste requerimento (HC nº 71.039, Rel. Min. Paulo Brossard).

O prazo de duração desta Comissão Especial de Inquérito será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade de aprofundamento das investigações, e deverá ser composta de 34 (trinta e quatro) membros, sendo 17 (dezessete) deputados federais e 17 (dezessete) senadores, com igual número de suplentes, limitando-se as despesas ao valor de até R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Preenchidos os requisitos constitucionais de instituição da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, quais sejam, assinatura de 1/3 (um terço) dos membros de ambas as Casas, existência de fato determinado e prazo certo de duração da Comissão, bem como os regimentais, impõe-se que o presente requerimento seja prontamente deferido.

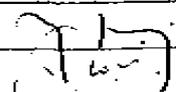
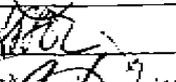
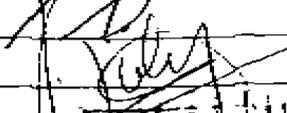
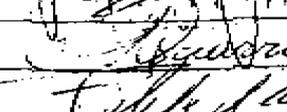
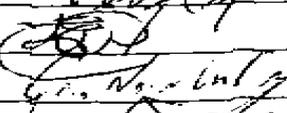
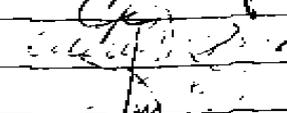
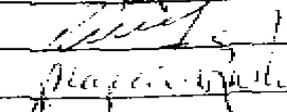
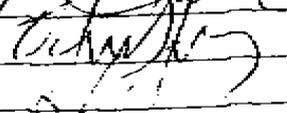
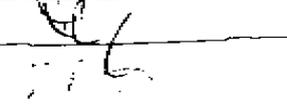
Sala das Sessões, em _____ de setembro de 2009.

DEPUTADO ONYX LORENZONI
 SENADORA KÁTIA ABREU



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO (DO SR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Inquirir sobre a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades praticados em convênios firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários.

NOME	PARTIDO	UF	GAB.	ASSINATURA
JORGE KHOURY	DEM	BA	715	
MARCELO MORENO	DEM	MG	283	
INACIO DA LUZ	DEM	RJ	441	
WILSON JÚNIOR	DEM	PE	427	
Paulo Damasceno	DEM	SC	708	
Roberto Magalhães	DEM	PE	573	
EDUARDO SCIARRA	DEM	PR	455	
FELIPE MATH	DEM	RN	329	
Edio Lopes	PMDB	RR	574	
CLEO NORONHA	PP	PI	724	
Luiz Fernando	PP	MG	339	
EDUARDO DA FONSECA	PP	PE	617	
NEUDO CAMPOS	PP	RR	340	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	
WILSON JÚNIOR	PP	PE	427	

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(DO SR GNYX LORENZONI E OUTROS)

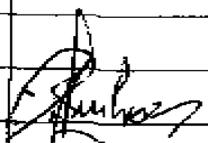
Propomos a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificadas em convênios firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e assessoramento agrários.

NOME	PARTIDO	UF	GAB.	ASSINATURA
Paulo Roberto	PTB	RS	635	
MAICON NOBRE	PSDB	RR	531	
Dr. Haquel Texeira	PSDB	GO	816	
Moyses M. M. M. M.	PDT	PA	834	
Walter M. M. M.	PS	DF	918	
Roberto M. M. M.	PSDB	PA	410	
ARNILDO JORDAN	PPS	SP	368	
ELDERLEI CARDEIRO	PPS	AC	462	
Carolina M. M. M.	PSDB	RO	285	
Leandro M. M. M.	DIAM	SE	840	
Jose L. M. M.	PI	PE	860	
NELSON MELO	PP	PR	916	
SANCITZOLAB	PP	SC	258	
SERGIU BUIU	PDT	MS	638	
MARCOS LUIZ	DEM	RR	304	
Agostinho M. M. M.	PPS	AC	248	
MARCO VAZIF	PPS	AC	715	
Luiz M. M. M.	PSDB	AL	532	MARCIA LUIZA
Luiz M. M. M.	PTB	MT	353	
Thiago M. M. M.	PSDB	MT	524	
Walter M. M. M.	PPS	DF	756	
Walter M. M. M.	PPS	DF	454	
Walter M. M. M.	PPS	DF	222	
Walter M. M. M.	PPS	DF	615	

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(DO SR ONYX LORENZONI E OUTROS)

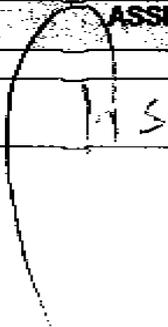
Requeremos a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários.

NOME	PARTIDO	UF	GAB.	ASSINATURA
ANIBAL GOMES	PMDB	CE	731	
ARIOSTO HOLANDA	PSB	CE	575	
ARNON BEZERRA	PTB	CE	413	
CHICO LOPES	PCdoB	CE	310	
CIRO GOMES	PSB	CE	577	
EUDES XAVIER	PT	CE	472	
EUGÊNIO RABELO	PP	CE	382	
EUNICIO OLIVEIRA	PMDB	CE	244	
FLAVIO BEZERRA	PMDB	CE	422	
GORETE PEREIRA	PR	CE	206	
JOSÉ AIRTON CIRILO	PT	CE	852	
JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE	358	
JOSÉ LINHARES	PP	CE	860	
LEO ALCANTARA	PR	CE	726	
MANOEL SALVIANO	PSDB	CE	506	
MARCELO TEIXEIRA	PR	CE	210	
MAURO BENEVIDES	PMDB	CE	607	
PASTOR PEDRO RIBEIRO	PMDB	CE	342	
PAULO HENRIQUE LUSTOSA	PMDB	CE	945	
RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE	725	
VICENTE ARRUDA	PR	CE	603	
ZÉ GERARDO	PMDB	CE	632	

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(DO SR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Requeremos a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários.

NOME	PARTIDO	UF	GAB.	ASSINATURA
LUIZ CARREIRA	DEM	BA	408	

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

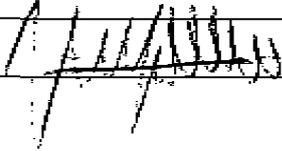
(DO SR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Requeremos a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários.

NOME	PARTIDO	UF	GAB.	ASSINATURA
JOSÉ CARLOS VIEIRA	DEM	SC	925	

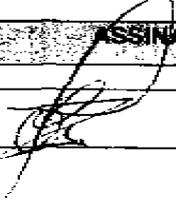
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO
(DO SR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Requeremos a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários.

NOME	PARTIDO	UF	GAB.	ASSINATURA
MAINHA	DEM	PI	579	

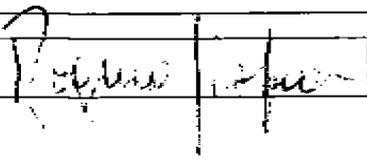
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO
(DO SR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Requeremos a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários.

NOME	PARTIDO	UF	GAB.	ASSINATURA
MAJOR FÁBIO	DEM	PB	370	

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO
(DO SR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Requeremos a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários.

NOME	PARTIDO	UF	GAB.	ASSINATURA
ROGERIO LISBOA	DEM	RJ	371	

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

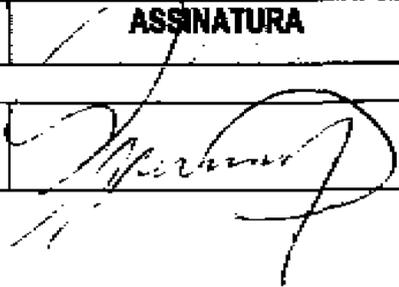
(DO SR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Requeremos a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários.

NOME	PARTIDO	UF	GAB.	ASSINATURA
ALEXANDRE SANTOS	PMDB	RJ	331	
ANDREIA ZITO	PSDB	RJ	636	
ANTONIO CARLOS BISCAIA	PT	RJ	282	
ARNALDO VIANNA	PDT	RJ	824	
AROLDE DE OLIVEIRA	DEM	RJ	917	
BERNARDO ARISTON	PMDB	RJ	710	
BRIZOLA NETO	PDT	RJ	568	
CARLOS SANTANA	PT	RJ	286	
CHICO ALENCAR	PSOL	RJ	848	
CHICO D'ANGELO	PT	RJ	760	
CIDA DIOGO	PT	RJ	402	
DELEY	PSC	RJ	432	
DR. ADILSON SOARES	PR	RJ	926	
DR. PAULO CÉSAR	PR	RJ	565	
EDMILSON VALENTIM	PCdoB	RJ	546	
EDSON EZEQUIEL	PMDB	RJ	748	
EDUARDO CUNHA	PMDB	RJ	510	
EDUARDO LOPES	PSB	RJ	208	
FELIPE BORMIER	PHS	RJ	213	
FERNANDO GABEIRA	PV	RJ	332	
FERNANDO LOPES	PMDB	RJ	646	
FILIPE PEREIRA	PSC	RJ	576	
GERALDO PUDIM	PMDB	RJ	517	
GLAUBER BRAGA	PSB	RJ	232	
HUGO LEAL	PSC	RJ	631	

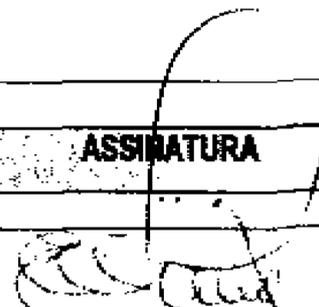
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO
(DO SR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Requeremos a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários.

NOME	PARTIDO	UF	GAB.	ASSINATURA
BISPO GÊ TENUTA	DEM	SP	480	

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO
(DO SR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Requeremos a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários.

NOME	PARTIDO	UF	GAB.	ASSINATURA
ELEUSES PAIVA	DEM	SP	538	

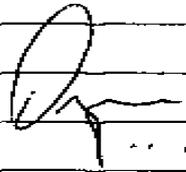
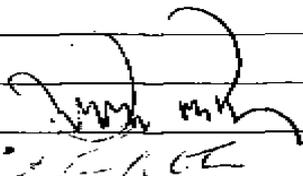
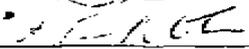
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

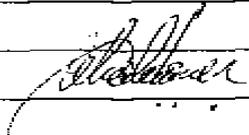
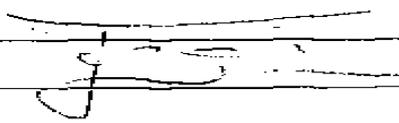
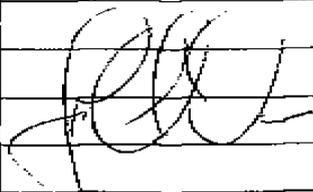
(DO SR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Requeremos a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários.

NOME	PARTIDO	UF	GAB.	ASSINATURA
ANGELA PORTELA	PT	RR	808	
EDIO LOPES	PMDB	RR	574	
FRANCISCO RODRIGUES	DEM	RR	304	
LUCIANO CASTRO	PR	RR	401	
MARCIO JUNQUEIRA	DEM	RR	645	
MARIA HELENA	PSB	RR	909	
NEUDO CAMPOS	PP	RR	340	
URZENI ROCHA	PSDB	RR	531	

AFONSO HABIM	PP	RS	467	
BETO ALBUQUERQUE	PSB	RS	338	
CLÁUDIO DIAZ	PSDB	RS	265	
DARCISIO PERONDI	PMDB	RS	518	
ELISEU PADILHA	PMDB	RS	209	
EMILIA FERNANDES	PT	RS	271	
ENIO BACCI	PDT	RS	930	
FERNANDO MARRONI	PT	RS	372	
GERMANO BONOW	DEM	RS	605	
HENRIQUE FONTANA	PT	RS	272	
IBSEN PINHEIRO	PMDB	RS	20	
JOSÉ OTÁVIO GERMANO	PP	RS	424	
LUCIANA GENRO	PSOL	RS	203	
LUIS CARLOS HEINZE	PP	RS	526	

NOME	PARTIDO	UF	GAB.	ASSINATURA
LUIZ CARLOS BUSATO	PTB	RS	570	
MANUELA D'ÁVILA	PCdoB	RS	438	
MARCO MAMA	PT	RS	714	
MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS	312	
MENDES RIBEIRO FILHO	PMDB	RS	222	
NELSON PROENÇA	PPS	RS	804	
ONYX LORENZONI	DEM	RS	828	
OSVALDO BIOLCHI	PMDB	RS	927	
PAULO PIMENTA	PT	RS	552	
PAULO ROBERTO	PTB	RS	635	
PEPE VARGAS	PT	RS	545	
POMPEO DE MATTOS	PDT	RS	810	
PROFESSOR RUY PAULETTI	PSDB	RS	734	
RENATO MOLLING	PP	RS	337	
SÉRGIO MORAES	PTB	RS	380	
WEIRA DA CUNHA	PDT	RS	711	
WILSON COVATTI	PP	RS	228	

ACÉLIO CASAGRANDE	PMDB	SC	727	
ANGELA AMIN	PP	SC	252	
CELSO MALDANER	PMDB	SC	481	
DECIO LIMA	PT	SC	218	
EDINHO BEZ	PMDB	SC	703	
FERNANDO CORUJA	PPS	SC	245	
GERVÁSIO SILVA	PSDB	SC	418	
JOAO MATOS	PMDB	SC	720	
JOÃO PIZZOLATTI	PP	SC	258	
JORGE BOEIRA	PT	SC	273	
JOSÉ CARLOS VIEIRA	DEM	SC	925	
NELSON GOETTEN	PR	SC	921	
PAULO BORNHAUSEN	DEM	SC	708	
VALDIR COLATTO	PMDB	SC	610	
VIGNATTI	PT	SC	313	

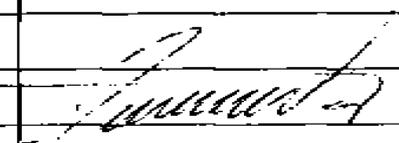
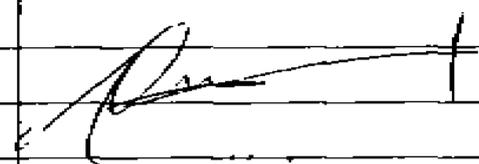
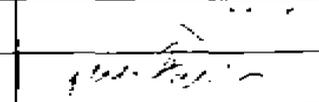
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(DO SR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Requeremos a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários.

NOME	PARTIDO	UF	GAB.	ASSINATURA
ANA ARRAES	PSB	PE	846	
ANDRÉ DE PAULA	DEM	PE	423	
ARMANDO MONTEIRO	PTB	PE	434	
BRUNO ARAUJO	PSDB	PE	360	
BRUNO RODRIGUES	PSDB	PE	585	
CARLOS EDUARDO CADÓCA	PSC	PE	415	
CARLOS WILSON	PT	PE	421	
EDGAR MOURY	PMDB	PE	941	
EDUARDO DA FONTE	PP	PE	619	
FERNANDO COELHO FILHO	PSB	PE	272	
FERNANDO FERRO	PT	PE	427	
FERNANDO NASCIMENTO	PT	PE	458	
GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE	430	
INOCÊNCIO OLIVEIRA	PR	PE	26	
JOSÉ CHAVES	PTB	PE	436	
JOSÉ MENDONÇA BEZERRA	DEM	PE	314	
MARCOS ANTONIO	PRB	PE	305	
MAURICIO RANDES	PT	PE	256	
PAULO RUBEM SANTIAGO	PDT	PE	229	
PEDRO EUGÊNIO	PT	PE	902	
RAUL HENRY	PMDB	PE	707	
RAUL JUNGMANN	PPS	PE	637	
ROBERTO MAGALHÃES	DEM	PE	503	
SILVIO COSTA	PMN	PE	417	
WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE	936	

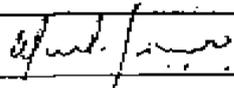
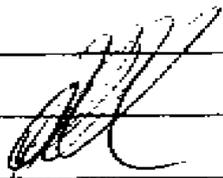
Requeremos a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários.

NOME	PARTIDO	UF	GAB.	ASSINATURA
ADEMIR CAMILO	PDT	MG	744	
AELTON FREITAS	PR	MG	284	
ALEXANDRE SILVEIRA	PPS	MG	809	
ANTÔNIO ANDRADE	PMDB	MG	383	
ANTÔNIO ROBERTO	PV	MG	712	
ARACELY DE PAULA	PR	MG	201	
BILAC PINTO	PR	MG	558	
BONIFÁCIO DE ANDRADE	PSDB	MG	235	
CARLOS MELLÉS	DEM	MG	243	
CARLOS WILLIAN	PTC	MG	522	
CIRO PEDROSA	PV	MG	479	
EDMAR MOREIRA	DEM	MG	606	
EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG	540	
ELISMAR PRADO	PT	MG	862	
FABIO RAMALHO	PV	MG	374	
FERNANDO DINIZ	PMDB	MG	307	
GEORGE HILTON	PP	MG	843	
GERALDO THADEU	PPS	MG	248	
GILMAR MACHADO	PT	MG	262	
HUMBERTO SOUTO	PPS	MG	918	
JAIME MARTINS	PR	MG	333	
JAIRO ATAÍDE	DEM	MG	706	
JÓ MORAES	PCdoB	MG	322	
JOÃO BITTAR	DEM	MG	952	
JOÃO MAGALHÃES	PMDB	MG	211	

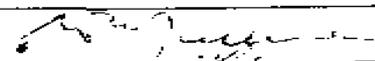
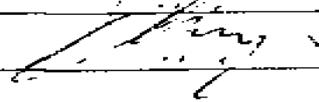
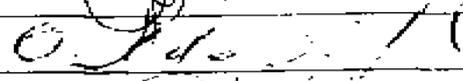
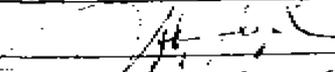
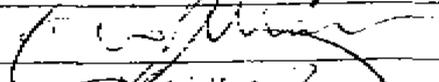
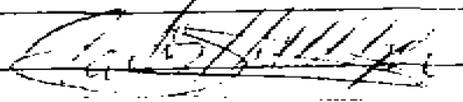
NOME	PARTIDO	UF	GAB.	ASSINATURA
JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA	PV	MG	507	
JOSÉ SANTANA DE VASCONCELLOS	PR	MG	854	
JÚLIO DELGADO	PSB	MG	323	
LAEL VARELLA	DEM	MG	721	
LEONARDO MONTEIRO	PT	MG	922	
LEONARDO QUINTÃO	PMDB	MG	914	
LINCOLN PORTELA	PR	MG	615	
LUÍZ FERNANDO FÁRIA	PP	MG	339	
MARCIO REINALDO MOREIRA	PP	MG	819	
MARCOS LIMA	PMDB	MG	373	
MARCOS MONTES	DEM	MG	283	
MARIA LÚCIA CARDOSO	PMDB	MG	932	
MÁRIO DE OLIVEIRA	PSC	MG	341	
MÁRIO HERINGER	PDT	MG	212	
MAURO LOPES	PMDB	MG	841	
MIGUEL CORRÊA	PT	MG	627	
MIGUEL MARTINI	PHS	MG	758	
MÁRCIO RODRIGUES	PSDB	MG	431	
ODAIR CUNHA	PT	MG	556	
PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG	460	
PAULO PIAU	PMDB	MG	617	
RAFAEL GUERRA	PSDB	MG	239	
REGINALDO LOPES	PT	MG	426	
RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG	701	
SARAIVA FELIPE	PMDB	MG	429	
VIRGÍLIO GUIMARÃES	PT	MG	275	
VÍTOR PENIDO	DEM	MG	634	

Requeremos a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários.

NOME	PARTIDO	UF	GAB.	ASSINATURA
ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA	420	
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO	DEM	BA	939	
CLAUDIO CAJADO	DEM	BA	630	
COLBERT MARTINS	PMDB	BA	319	
DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA	317	
EDIGAR MÃO BRANCA	PV	BA	612	
EDSON DUARTE	PV	BA	535	
FÁBIO SOUTO	DEM	BA	827	
FÉLIX MENDONÇA	DEM	BA	912	
FERNANDO DE FABINHO	DEM	BA	904	
GERALDO SIMÕES	PT	BA	446	
JOÃO ALMEIDA	PSDB	BA	652	
JOAO CARLOS BACELAR	PR	BA	928	
JOÃO LEÃO	PP	BA	320	
JORGE KHOURY	DEM	BA	715	
JOSÉ CARLOS ALELUIA	DEM	BA	856	
JOSÉ CARLOS ARAÚJO	PR	BA	246	
JOSÉ ROCHA	PR	BA	908	
JOSEPH BANDEIRA	PT	BA	274	
JUTAHY JUNIOR	PSDB	BA	407	
LIDICE DA MATA	PSB	BA	913	
LUIZ ALBERTO	PT	BA	954	
LUIZ BASSUMA	PT	BA	626	
LUIZ CARREIRA	DEM	BA	408	

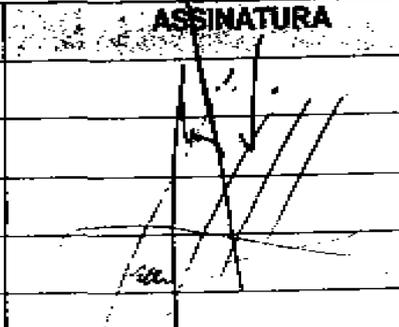
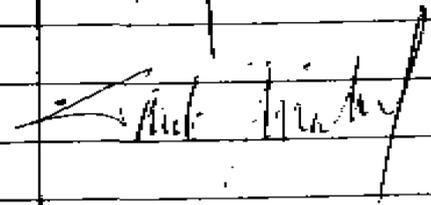
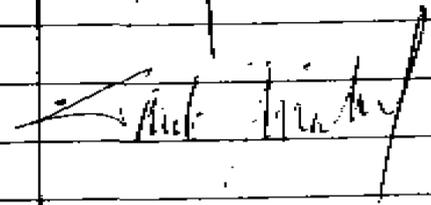
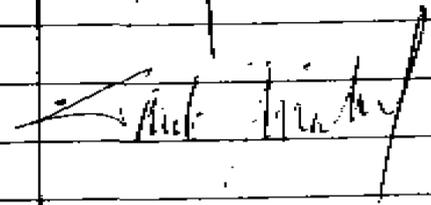
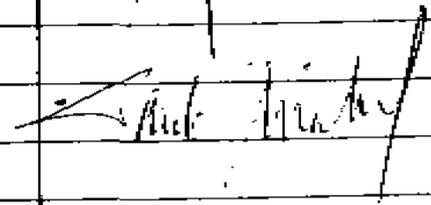
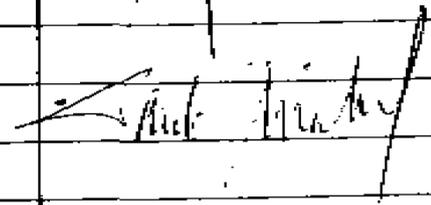
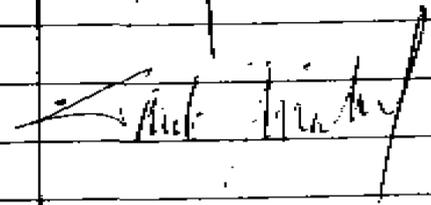
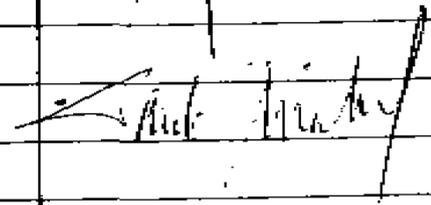
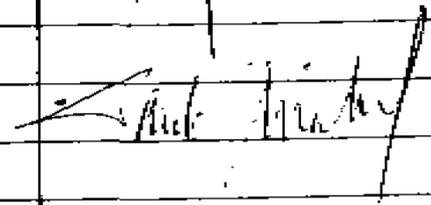
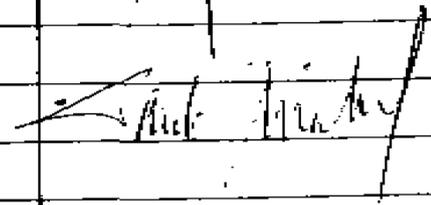
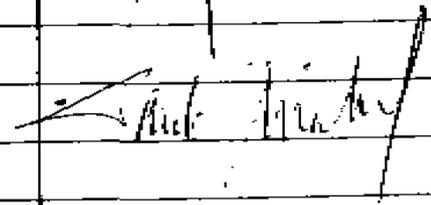
NOME	PARTIDO	UF	GAB.	ASSINATURA
MARCELO GUIMARÃES FILHO	PMDB	BA	544	
MARCIO MARINHO	PR	BA	326	
MARCOS MEDRADO	PDT	BA	834	
MÁRIO NEGROMONTE	PP	BA	345	
MAURICIO TRINDADE	PR	BA	456	
NELSON PELLEGRINO	PT	BA	826	
PAULO MAGALHÃES	DEM	BA	903	
ROBERTO BRITTO	PP	BA	733	
SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO	PT	BA	671	
SÉRGIO BRITO	PDT	BA	638	
SEVERIANO ALVES	PDT	BA	738	
TONHA MAGALHÃES	PR	BA	611	
ULDURICO PINTO	PMN	BA	743	
VELOSO	PMDB	BA	622	
ZEZÉU RIBEIRO	PT	BA	571	

Requeremos a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários.

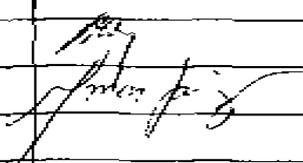
NOME	PARTIDO	UF	GAB.	ASSINATURA
ELIANO FRANCO	PSDB	SE	722	
EDUARDO ARIEM	PSC	SE	621	
ERIK BARBOSA	PT	SE	737	
FRANCO BARRETO	PMDB	SE	752	
FRANCO PERES	DEM	SE	840	
FRANCO CARLOS MACHADO	DEM	SE	850	
FRANCO CARLOS PRADO	DEM	SE	508	
FRANCO CARLOS F. LHO	PSS	SE	660	
FRANCO CARLOS DANARINHA	PSB	SP	609	
FRANCO REBELLO	PSDB	SP	15	
FRANCO CORREIA	PP	SP	511	
FRANCO B. LHOES	PMDB	SP	327	
FRANCO CARLOS MENDES THAME	PSDB	SP	624	
FRANCO CARLOS PANUNZIO	PSDB	SP	404	
FRANCO R. LOCCO	PT	SP	548	
FRANCO CHAGUE	PT	SP	4	
FRANCO CARLA DE SA	PTB	SP	929	
FRANCO CARLOS	PPS	SP	368	
FRANCO COSTA DE RA	PSDB	SP	330	
FRANCO DANIEUF	PP	SP	616	
FRANCO DE FENUTA	DEM	SP	480	
FRANCO DO MONTEAREZZA	PT	SP	958	
FRANCO SA PRATO	PSDB	SP	207	

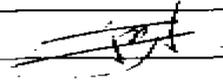
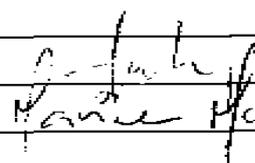
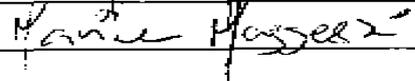
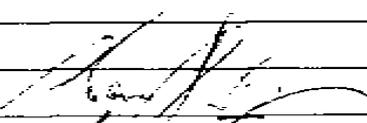
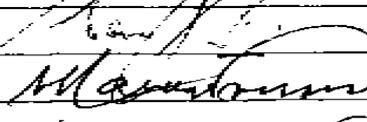
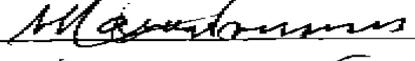
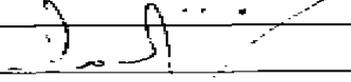
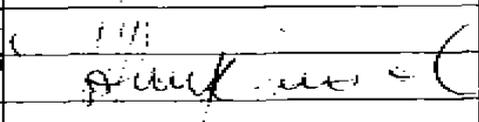
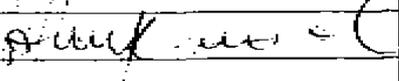
NOME	PARTIDO	UF	GAB.	ASSINATURA
CARLOS ZARATTINI	PT	SP	807	
CELSO RUSSOMANNO	PP	SP	756	
DEVANIR RIBEIRO	PT	SP	537	
DIMAS RAMALHO	PPS	SP	658	
DR. NECHAR	PV	SP	445	
DR. TALMIR	PV	SP	454	
DR. UBIALI	PSB	SP	484	
DUARTE NOGUEIRA	PSDB	SP	582	
EDSON APARECIDO	PSDB	SP	935	
EMANUEL FERNANDES	PSDB	SP	268	
FERNANDO CHUCRE	PSDB	SP	573	
GUILHERME CAMPOS	DEM	SP	367	
IVAN VALENTE	PSOL	SP	716	
JANETE ROCHA PIETÁ	PT	SP	578	
JEFFERSON CAMPOS	PTB	SP	264	
JILMAR TATTO	PT	SP	643	
JOÃO DADO	PDT	SP	509	
JOÃO HERRMANN	PDT	SP	839	
JOÃO PAULO CUNHA	PT	SP	2	
JORGE TADEU MUDALEN	DEM	SP	538	
JORGINHO MALULY	DEM	SP	225	
JOSÉ ANIBAL	PSDB	SP	832	
JOSÉ EDUARDO CARDOZO	PT	SP	719	
JOSÉ GENDINO	PT	SP	311	
JOSÉ MENTOR	PT	SP	502	
JOSÉ PAULO TÓFFANO	PV	SP	362	
JULIO SEMEGHINI	PSDB	SP	242	
LOBBE NETO	PSDB	SP	718	
LUCIANA COSTA	PR	SP	306	
LUIZA ERUNDINA	PSB	SP	620	
MARCELO ORTIZ	PV	SP	931	
MÁRCIO FRANÇA	PSB	SP	543	

Requeremos a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários.

NOME	PARTIDO	UF	GAB.	ASSINATURA
MICHEL TEMER	PMDB	SP	14	
ALTONI LOMONTI	PR	SP	328	
ALTONI WERBA	DEM	SP	525	
NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP	920	
PAES DE LIRA	PTC	SP	267	
PAULO LIMA	PMDB	SP	644	
PAULO MALUF	PP	SP	512	
PAULO PEREIRA DA SILVA	PDT	SP	217	
PAULO PEREIRA BOLZA	PSDB	SP	403	
PAULO PEREIRA	PT	SP	281	
REGES DE OLIVEIRA	PSC	SP	911	
RENATO AMARY	PSDB	SP	450	
RICARDO BERZONI	PT	SP	344	
RICARDO TRIPOLI	PSDB	SP	241	
ROBERTO ALVES	PTB	SP	566	
ROBERTO SANTIAGO	PMDB	SP	533	
ROBERTO TORRES	PSDB	SP	536	
RODRIGO BOEHL	PP	SP	750	
RODRIGUES COSTA NETO	PR	SP	542	
RUBENS MOURÃO	PSDB	SP	348	
RODRIGUES	PT	SP	740	
RODRIGUES	DEM	SP	466	
RODRIGUES	PSDB	SP	656	

Requeremos a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários.

NOME	PARTIDO	UF	GAB.	ASSINATURA
EDUARDO GOMES	PSDB	TO	950	
JOÃO OLIVEIRA	DEM	TO	475	
LAUREZ MOREIRA	PSB	TO	736	
LÁZARO BOTELHO	PP	TO	278	
MOISES AVELINO	PMDB	TO	316	
NILMAR RUIZ	DEM	TO	303	
OSVALDO REIS	PMDB	TO	835	
VICENTINHO ALVES	PR	TO	523	

NOME	PARTIDO	UF	GAB.	ASSINATURA
INDIO DA COSTA	DEM	RJ	441	
JAIR BOLSONARO	PP	RJ	482	
LEANDRO SAMPAIO	PPS	RJ	471	
LÉO VIVAS	PRB	RJ	641	
LUIZ SÉRGIO	PT	RJ	409	
MARCELO ITAGIBA	PMDB	RJ	284	
MARINA MAGGESSI	PPS	RJ	238	
MIRO TEIXEIRA	PDT	RJ	270	
NEILTON MULIM	PR	RJ	639	
NELSON BORNIER	PMDB	RJ	216	
OTAVIO LEITE	PSDB	RJ	437	
PASTOR MANOEL FERREIRA	PTB	RJ	226	
PAULO RATTES	PMDB	RJ	302	
RODRIGO MAIA	DEM	RJ	308	
ROGERIO LISBOA	DEM	RJ	371	
SILVIO LOPES	PSDB	RJ	346	
SIMÃO SESSIM	PP	RJ	709	
SOLANGE ALMEIDA	PMDB	RJ	742	
SOLANGE AMARAL	DEM	RJ	324	
SUELY	PR	RJ	613	
VINICIUS CARVALHO	PTDB	RJ	587	

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

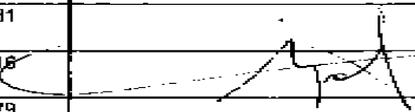
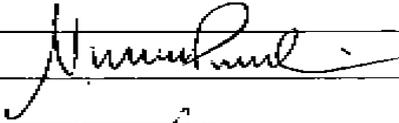
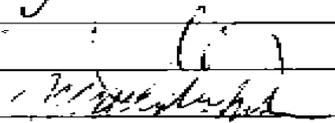
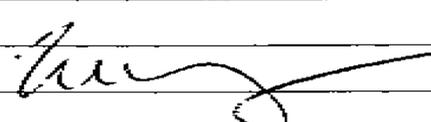
(DO SR ONYX LORENZONI E OUTROS)

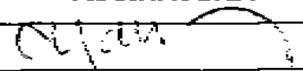
NOME	PARTIDO	UF	GAB.	ASSINATURA
ALBERTO SILVA	PMDB	PI	906	
ÁTILA LIRA	PSB	PI	640	
CIRO MOGUEIRA	PP	PI	924	
ELIZEU AGUIAR	PTB	PI	375	
JÚLIO CESAR	DEM	PI	944	
MAINHA	DEM	PI	579	
MARCELO CASTRO	PMDB	PI	811	
NAZARENO FONTELES	PT	PI	825	
OSMAR JÚNIOR	PCdoB	PI	356	
PAES LANDIM	PTB	PI	648	

NOME	PARTIDO	UF	GAB.	ASSINATURA
FERNANDO MELO	PT	AC	735	
FLAVIANO MELO	PMDB	AC	224	
GLADSON CAMELI	PP	AC	956	
HENRIQUE AFONSO	PT	AC	440	
ILDERLEI CORDEIRO	PPS	AC	462	
NILSON MOURÃO	PT	AC	376	
PERPÉTUA ALMEIDA	PCdoB	AC	625	
SERGIO PETECAO	PMN	AC	335	

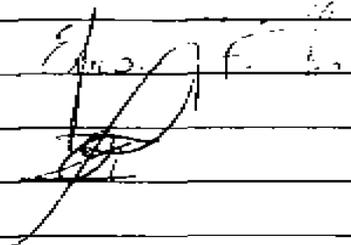
ANTONIO CARLOS CHAMARIZ	PTB	AL	483	
AUGUSTO FARIAS	PTB	AL	739	
BENEDITO DE LIRA	PP	AL	942	
CARLOS ALBERTO CANUTO	PMDB	AL	301	
FRANCISCO TENORIO	PMN	AL	572	
GIVALDO CARIMBÃO	PSB	AL	732	
JOAQUIM BELTRÃO	PMDB	AL	717	
MAURICIO QUINTELLA LESSA	PR	AL	425	
OLAVO CALHEIROS	PMDB	AL	907	

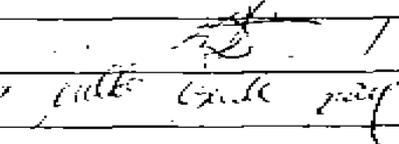
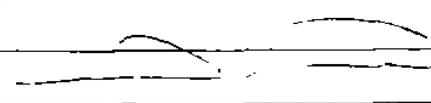
ÁTILA LINS	PMDB	AM	730	
FRANCISCO PRACIANO	PT	AM	803	
LUPÉRCIO RAMOS	PMDB	AM	569	
MARCELO SERAFIM	PSB	AM	560	
REBECCA GARCIA	PP	AM	520	
SABINO CASTELO BRANCO	PTB	AM	384	
SILAS CÂMARA	PSC	AM	532	

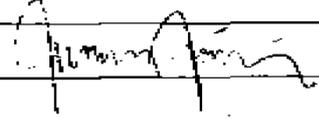
NOME	PARTIDO	UF	GAB.	ASSINATURA
ASDRUBAL BENTES	PMDB	PA	410	
BEL MESQUITA	PMDB	PA	505	
BETO FARO	PT	PA	723	
ELCIONE BARBALHO	PMDB	PA	919	
GERSON PERES	PP	PA	334	
GIOVANNI QUEIROZ	PDT	PA	618	
JADER BARBALHO	PMDB	PA	831	
LIRA MAIA	DEM	PA	518	
LUCIO VALE	PR	PA	279	
NILSON PINTO	PSDB	PA	527	
PAULO ROCHA	PT	PA	444	
VIC PIRES FRANCO	DEM	PA	519	
WANDENKOLK GONÇALVES	PSDB	PA	237	
WLADIMIR COSTA	PMDB	PA	343	
ZÉ GERALDO	PT	PA	266	
ZENALDO COUTINHO	PSDB	PA	336	
ZEQUINHÁ MARINHO	PMDB	PA	823	

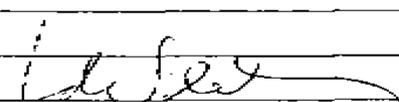
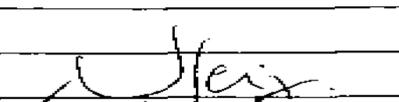
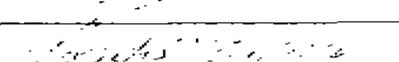
NOME	PARTIDO	UF	GAB.	ASSINATURA
BETINHO ROSADO	DEM	RN	366	
FÁBIO FARIA	PMN	RN	369	
FÁTIMA BEZERRA	PT	RN	236	
FELIPE MAIA	DEM	RN	329	
HENRIQUE EDUARDO ALVES	PMDB	RN	539	
JOÃO MAIA	PR	RN	439	
ROGÉRIO MARINHO	PSB	RN	285	
SANDRA ROSADO	PSB	RN	650	

ANSELMO DE JESUS	PT	RO	802	
EDUARDO VALVERDE	PT	RO	435	
ERNADES AMORIM	PTB	RO	318	
LINDOMAR GARÇON	PV	RO	254	
MARINHA RAUPP	PMDB	RO	614	
MAURO NAZIF	PSB	RO	948	
MOREIRA MENDES	PPS	RO	943	
NATAN DONADON	PMDB	RO	240	

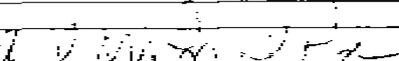
NOME	PARTIDO	UF	GAB.	ASSINATURA
ARMANDO ABILIO	PTB	PB	605	
DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB	938	
EFRAIM FILHO	DEM	PB	817	
LUIZ COUTO	PT	PB	442	
MAJOR FÁBIO	DEM	PB	370	
MANOEL JUNIOR	PSB	PB	601	
MARCONDES GADELHA	PSB	PB	214	
RÔMULO GOUVEIA	PSDB	PB	915	
VITAL DO RÉGO FILHO	PMDB	PB	833	
WELLINGTON ROBERTO	PR	PB	514	
WILSON BRAGA	PMDB	PB	642	
WILSON SANTIAGO	PMDB	PB	534	

NOME	PARTIDO	UF	GAB.	ASSINATURA
ANTÔNIO CARLOS BIFFI	PT	MS	260	
ANTÔNIO CRUZ	PP	MS	325	
DAGOBERTO	PDT	MS	858	
GERALDO RESENDE	PMDB	MS	905	
NELSON TRAD	PMDB	MS	452	
VANDER LOUBET	PT	MS	838	
WALDEMIR MOKA	PMDB	MS	448	
WALDIR NEVES	PSDB	MS	754	

CARLOS ABICALIL	PT	MT	623	
CARLOS BEZERRA	PMDB	MT	815	
ELIENE LIMA	PP	MT	837	
HOMERO PEREIRA	PR	MT	960	
PEDRO HENRY	PP	MT	629	
THELMA DE OLIVEIRA	PSDB	MT	524	
VALTENIR PEREIRA	PSB	MT	473	
WELLINGTON FAGUNDES	PR	MT	713	

NOME	PARTIDO	UF	GAB.	ASSINATURA
CARLOS ALBERTO LERÉIA	PSDB	GO	830	
CHICO ABREU	PR	GO	219	
ERIS DE ARAUJO	PMDB	GO	530	
JOÃO CAMPOS	PSDB	GO	315	
JOVAIR ARANTES	PTB	GO	504	
LEANDRO VILELA	PMDB	GO	309	
LEONARDO VILELA	PSDB	GO	934	
LUIZ BITTENCOURT	PMDB	GO	844	
MARCELO MELO	PMDB	GO	962	
PEDRO CHAVES	PMDB	GO	406	
PEDRO WILSON	PT	GO	940	
PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA	PSDB	GO	816	
RONALDO CAIADO	DEM	GO	227	
RUBENS OTONI	PT	GO	501	
SANDES JÚNIOR	PP	GO	702	
SANDRO MABEL	PR	GO	443	
TÁTICO	PTB	GO	602	

NOME	PARTIDO	UF	GAB.	ASSINATURA
JOFRAN FREJAT	PR	DF	414	
JOSE EDMAR	PR	DF	350	
LAERTE BESSA	PMDB	DF	354	
MAGELA	PT	DF	352	
OSÓRIO ADRIANO	DEM	DF	321	
RICARDO QUIRINO	PR	DF	745	
RODRIGO ROLLEMBERG	PSB	DF	662	
TÁDEU FILIPPELLI	PMDB	DF	628	

CAMILO COLA	PMDB	ES	622	
CAPITÃO ASSUMÇÃO	PSB	ES	280	
IRINY LOPES	PT	ES	469	
JURANDY LOUREIRO	PSC	ES	230	
LELO COIMBRA	PMDB	ES	801	
LUIZ PAULO VELLOZO LUCAS	PSDB	ES	381	
MANATO	PDT	ES	562	
RITA CAMATA	PMDB	ES	836	
ROSE DE FREITAS	PMDB	ES	946	
SUELI VIDIGAL	PDT	ES	812	

NOME	PARTIDO	UF	GAB.	ASSINATURA
ABELARDO LUPION	DEM	PR	515	<i>Abelardo Lupion</i>
AFFONSO CAMARGO	PSDB	PR	233	<i>Affonso Camargo</i>
AIRTON ROVEDA	PR	PR	513	
ALEX CANZIANI	PTB	PR	842	
ALFREDO KAEFER	PSDB	PR	818	<i>Alfredo Kaefer</i>
ANDRE VARGAS	PT	PR	923	
ANDRE ZACHAROW	PMDB	PR	820	
ANGELO VANHONI	PT	PR	672	
ASSIS DO COITO	PT	PR	428	
BARBOSA NETO	PDT	PR	705	
CEZAR SILVESTRI	PPS	PR	221	<i>Cezar Silvestri</i>
CHICO DA PRINCESA	PR	PR	633	
DILCEU SPERAFICO	PP	PR	746	<i>Dilceu Sperafico</i>
DR. ROSINHA	PT	PR	474	
EDUARDO SCIARRA	DEM	PR	433	<i>Eduardo Sciarra</i>
GIACOBO	PR	PR	762	<i>Giacobo</i>
GUSTAVO FRUET	PSDB	PR	821	
HERMES PARCIANELLO	PMDB	PR	234	
LUCIANO PIZZATTO	DEM	PR	528	
LUIZ CARLOS HAULY	PSDB	PR	220	
LUIZ CARLOS SETIM	DEM	PR	901	<i>Luiz Carlos Setim</i>
MARCELO ALMEIDA	PMDB	PR	728	
MOACIR MICHELETTO	PMDB	PR	478	<i>Moacir Micheletto</i>
NELSON MEURER	PP	PR	916	<i>Nelson Meurer</i>
ODILIO BALBINOTTI	PMDB	PR	604	<i>Odilio Balbinotti</i>

NOME	PARTIDO	UF	GAB.	ASSINATURA
OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR	845	
RATINHO JUNIOR	PSC	PR	521	<i>Ratinho Junior</i>
RICARDO BARRROS	PP	PR	412	<i>Ricardo Barros</i>
RODRIGO ROCHA LOURES	PMDB	PR	476	<i>Rodrigo Rocha Loures</i>
TAKAYAMA	PSC	PR	910	<i>Takayama</i>

NOME	PARTIDO	UF	GAB.	ASSINATURA
<i>Leandro Sampaio</i>	<i>PPS</i>		<i>491</i>	<i>Leandro Sampaio</i>

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – O requerimento lido contém o número constitucional de subscritores e será publicado, para que produza seus efeitos legais.

A Presidência fará as designações para a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito assim constituída, de acordo com as indicações das Lideranças partidárias.

O requerimento foi assinado, na Câmara, pelo Sr. Deputado Onyx Lorenzoni e por outros e, no Senado, pela Srª Senadora Kátia Abreu e por outros.

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL – RJ) – Srª Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Concedo a palavra ao Deputado Chico Alencar.

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, apenas faço

uma solicitação para anexar nos Anais desta sessão um manifesto assinado por uma plêiade de intelectuais, sociólogos, artistas, militantes, em defesa da democracia e do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, que, desde 1985, luta pela reforma agrária.

A propósito, obviamente, desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, não estamos usando o expediente que em outras ocasiões se usou, inclusive, de protelar à eternidade a leitura de determinadas CPIs, como aconteceu, inclusive, com a da dívida pública recentemente na Câmara dos Deputados.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

CHICO ALENCAR

Manifesto em defesa da Democracia e do MST

“... Legitimam-se não pela propriedade, mas pelo trabalho, nesse mundo em que o trabalho está em extinção.

Legitimam-se porque fazem História, num mundo que já proclamou o fim da História.

Esses homens e mulheres são um contra-senso porque restituem à vida um sentido que se perdeu...”

(“Notícias dos sobreviventes”, Eldorado dos Carajás, 1996)

A reconstrução da democracia no Brasil tem exigido, há trinta anos, enormes sacrifícios dos trabalhadores. Desde a reconstrução de suas organizações, destruídas por duas décadas de repressão da ditadura militar, até a invenção de novas formas de movimentos e de lutas capazes de responder ao desafio de enfrentar uma das sociedades mais desiguais do mundo. Isto tem implicado, também, apresentar aos herdeiros da cultura escravocrata de cinco séculos, os trabalhadores da cidade e do campo como cidadãos e como participantes legítimos não apenas da produção da riqueza do País (como ocorreu desde sempre), mas igualmente como beneficiários da partilha da riqueza produzida.

O ódio das oligarquias rurais e urbanas não perde de vista um único dia, um desses novos instrumentos de organização e luta criados pelos trabalhadores brasileiros a partir de 1984: o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST. E esse Movimento paga diariamente com suor e sangue – como ocorreu há pouco no Rio Grande do Sul, por sua ousadia de questionar um dos pilares da desigualdade social no Brasil: o monopólio da terra. O gesto de levantar sua bandeira numa ocupação traduz-se numa frase simples de entender e, por isso, intolerável aos ouvidos dos senhores da terra e do agronegócio. Um País, onde 1% da população tem a propriedade de 46% do território, defendida por cercas, agentes do Estado e matadores de aluguel, não podemos considerar uma República. Menos ainda, uma democracia.

A Constituição de 1988 determina que os latifúndios improdutivos e terras usadas para a plantação de matérias primas para a produção de drogas, devem ser destinados à Reforma Agrária. Mas, desde a assinatura da nova Carta, os sucessivos Governos têm negligenciado o seu cumprimento. À ousadia dos trabalhadores rurais de garantir esses direitos conquistados na Constituição, pressionando as autoridades através de ocupações pacíficas, soma-se outra ousadia, igualmente intolerável para os senhores do grande capital do campo e das cidades: a disputa legítima e legal do Orçamento Público.

Em quarenta anos, desde a criação do Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), cerca de um milhão de famílias rurais foram assentadas - mais da metade de 2003 pra cá. Para viabilizar a atividade econômica dessas famílias, para integrá-las ao processo produtivo de alimentos e divisas no novo ciclo de desenvolvimento, é necessário travar a disputa diária pelos investimentos públicos. Daí resulta o ódio dos ruralistas e outros setores do grande capital, habituados desde sempre ao acesso exclusivo aos créditos, subsídios e ao perdão periódico de suas dívidas.

O compromisso do Governo de rever os critérios de produtividade para a agricultura brasileira, responde a uma bandeira de quatro décadas de lutas dos movimentos dos trabalhadores do campo. Ao exigir a atualização desses índices, os trabalhadores do campo estão apenas exigindo o cumprimento da Constituição Federal, e que os avanços científicos e tecnológicos ocorridos nas últimas quatro décadas, sejam incorporados aos métodos de medir a produtividade agrícola do nosso País.

É contra essa bandeira que a bancada ruralista do Congresso Nacional reage, e ataca o MST. Como represália, buscam, mais uma vez, articular a formação de uma CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) contra o MST. Seria a terceira em cinco anos. Se a agricultura brasileira é tão moderna e produtiva – como alardeia o agronegócio, por que temem tanto a atualização desses índices?

E, por que não é criada uma única CPI para analisar os recursos públicos destinados às organizações da classe patronal rural? Uma CPI que desse conta, por exemplo, de responder a algumas perguntas, tão simples como: O que ocorreu ao longo desses quarenta anos no campo brasileiro em termos de ganho de produtividade? Quanto a sociedade brasileira investiu para que uma verdadeira revolução – do ponto de vista de incorporação de novas tecnologias – tornasse a agricultura brasileira capaz de alimentar nosso povo e se afirmar como uma das maiores exportadoras de alimentos? Quantos perdões da dívida agrícola foram oferecidos pelos cofres públicos aos grandes proprietários de terra, nesse período?

O ataque ao MST extrapola a luta pela Reforma Agrária. É um ataque contra os avanços democráticos conquistados na Constituição de 1988 – como o que estabelece a função social da propriedade agrícola – e contra os direitos imprescindíveis para a reconstrução democrática do nosso País. É, portanto, contra essa reconstrução democrática que se levantam as lideranças do agronegócio e seus aliados no

campo e nas cidades. E isso é grave. E isso é uma ameaça não apenas contra os movimentos dos trabalhadores rurais e urbanos, como para toda a sociedade. É a própria reconstrução democrática do Brasil, que custou os esforços e mesmo a vida de muitos brasileiros, que está sendo posta em xeque. É a própria reconstrução democrática do Brasil, que está sendo violentada.

É por essa razão que se arma, hoje, uma nova ofensiva dos setores mais conservadores da sociedade contra o Movimento dos Sem Terra – seja no Congresso Nacional, seja nos monopólios de comunicação, seja nos lobbies de pressão em todas as esferas de Poder. Trata-se, assim, ainda uma vez, de criminalizar um movimento que se mantém como uma bandeira acesa, inquietando a consciência democrática do país: a nossa democracia só será digna desse nome, quando incorporar todos os brasileiros e lhes conferir, como cidadãos e cidadãs, o direito a participar da partilha da riqueza que produzem ao longo de suas vidas, com suas mãos, o seu talento, o seu amor pela pátria de todos nós.

Contra a criminalização do MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA!

Pelo cumprimento das normas constitucionais que definem as terras destinadas à Reforma Agrária!

Pela adoção imediata dos novos critérios de produtividade para fins de Reforma Agrária!

São Paulo, 21 de setembro de 2009

Alípio Freire – escritor (São Paulo)

Hamilton Pereira, o Pedro Terra – poeta e membro do Conselho Curador da Fundação Perseu Abramo

Heloísa Fernandes – socióloga, USP e ENFF

Oswaldo Russo – estatístico, ex-presidente do INCRA (1993-1994), diretor da ABRA e coordenador do núcleo agrário nacional do PT

Plínio de Arruda Sampaio – presidente da Associação Brasileira de Reforma Agrária (ABRA), ex-Deputado Federal Constituinte pelo PT-SP (1985-1991) e ex-consultor da FAO

Chicoalcenar - Dep. Federal PSOL/RJ

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Deputado Chico Alencar, sua solicitação será aca-
tada, em conformidade com o Regimento da Casa.

Está encerrada a Ordem do Dia.

Desculpem-me. É que o mecanismo desta mesa é diferente do da mesa do Senado, e me atrapalho toda.

Concedo a palavra ao Deputado Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, eu gostaria só de cumprimentá-la e de lhe agradecer o cumprimento do Regimento e a maneira como procedeu, dando continuidade a todos os acordos que aqui foram feitos e cumprindo o Regimento Interno com a leitura da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. Eu só gostaria de esclarecer a todos que ela tem um único objetivo, que é exatamente de uma comissão criada para apurar fatos que foram denunciados – e alguns já foram até documentados –, para saber se procedem ou não.

Então, existe um fato relevante, e por isso a instalação de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, para que a sociedade tenha conhecimento de que maneira está sendo gasto o dinheiro público. Ninguém se coloca contra a instalação de uma reforma agrária que não tem o viés apenas ideológico, mas sim aquela que tem o intuito de levar cidadania, dignidade, renda ao homem do campo, e não como utilização ou um braço avançado de um processo político partidário.

É a isso que fazemos críticas. Sem dúvida nenhuma, é uma deturpação, é uma degeneração completa de uma proposta que todos nós defendemos, que é a oportunidade digna ao cidadão que trabalha no interior.

Muito obrigado e cumprimento a Presidência de V. Exª na sessão de hoje do Congresso Nacional.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Muito obrigada, Deputado Caiado.

Uma vez que já foi encerrada a Ordem do Dia, temos sobre a mesa uma lista de oradores inscritos para o Período de Breves Comunicações, de conformidade com o art. 31 do Regimento da Casa.

Houve o entendimento de que, após a Ordem do Dia, os inscritos teriam o seu tempo dentro das comunicações inadiáveis, pelo que eu entendo no Senado.

Temos aqui uma lista de treze inscritos – o número é interessante –: Deputado Valverde, Deputado Inocêncio, Deputado Gonzaga Patriota, Paes de Lira, Rodrigo Rollemberg, Pedro Fernandes, Gerson Peres, Narcio Rodrigues, Major Fábio, Júlio César, Domingos Dutra, Edinho Bez e Carlos Willian. Treze Srs. Deputados estão inscritos.

Se desejam continuar, o primeiro inscrito, para breves comunicações, é o Deputado Eduardo Valverde, a quem concedo a palavra.

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL – RJ) – Srª Presidente, suponho que se fossem cinquenta inscri-

tos, V. Exª não diria que é um número desinteressante, não é?

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Com certeza. O respeito que eu tenho pelo treze eu tenho por todos os outros, dentro do processo democrático, Deputado.

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL – RJ) – Viva a numerologia!

O SR. CARLOS WILLIAN (PTC – MG) – São treze, mas pode chegar a trinta e seis, Srª Presidente.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, eu uso a palavra aqui no Congresso até para chamar para nós a nossa responsabilidade, que é a de exercer o papel da fiscalização.

A Resolução nº 1 do Congresso Nacional estabelece a criação de um comitê de obras irregulares. Temos assistido em alguns órgãos de imprensa, através de informação prestada pelo TCU, que existem obras irregulares. O TCU, que é órgão auxiliar do Congresso Nacional, encaminha para o Congresso Nacional os avisos e cabe ao Congresso Nacional decidir sobre esses avisos, mantendo essa posição técnica ou não, ou questionando os critérios utilizados.

Hoje, há uma demanda que ainda não conseguimos resolver: as estatais têm um regime administrativo próprio. Elas não se valem da Lei nº 8.666 para fazer as licitações, porque, como estabelece a própria Constituição Federal, há um regime a ser criado. Como não existe legalmente, foi editado um decreto. Então, sempre haverá, nesse contexto, uma incompatibilidade entre os procedimentos que a Petrobras ou a Infraero utilizam com a conceituação que utiliza o TCU, que se vale da Lei nº 8.666 para dizer se aquela obra é irregular ou não.

Pela falta de um critério único, cabe ao TCU expressar a sua posição com base no paradigma. E esse paradigma, que é questionável, acaba levando para a opinião pública a ideia de que existe uma irregularidade. Pelo fato de não cumprirmos o nosso papel de fazer esse julgamento, esse levantamento, muitas vezes por inércia do Congresso – eu chamo isso para nós mesmos –, acabamos deixando essa ideia ganhar asas. E nós sabemos que muito daquilo que é questionado no TCU, em face dessa divergência de procedimentos, não o faz entender que aquela obra seja irregular.

Então, temos que ter clareza e colocar para funcionar o comitê de obra irregular, analisar esses avisos, que é nosso papel, e dar o parecer conclusivo, através de decreto legislativo, mantendo ou retirando aquela obra do contexto do Anexo VI.

Portanto, faço este chamamento, porque o que nós sabemos é que o TCU, muitas vezes, não somente pela falta de um paradigma seguro, utiliza-se... Nós sabemos

que a composição no TCU é oriunda da Casa, ninguém vai para o TCU deixando aqui dentro a sua visão política, ideológica e partidária, e nós sabemos que muito disso é utilizado no TCU pelos Ministros Conselheiros.

Então, se querem fazer debate político no TCU, que retornem para o Congresso Nacional, porque aqui é a Casa do debate político, e que ajam como técnicos do TCU. Essa lacuna é nossa responsabilidade. Estamos sendo omissos quanto ao nosso papel e deixando um órgão que é nosso auxiliar, que deveria ter uma postura técnica, fazer política. Isso não é admissível, mesmo porque o critério de que se vale o TCU não é o critério que estabelecemos nesta Casa.

Então, Srª Presidenta, esta é a nossa manifestação.

Eu gostaria, para a conclusão do nosso pronunciamento, de falar da nossa preocupação com relação à comissão especial que trata da revisão da legislação ambiental, que, na verdade, é uma flexibilização. Não é para melhorar a legislação ambiental; ao contrário, pela composição ideológica dessa comissão, querem liberar geral, como se o País hoje fosse igual há duzentos anos e como se o Planeta não estivesse em crise ambiental, como se não houvesse o uso intensivo dos recursos naturais e a produção de lixo e tantos outros poluentes que retiram da natureza a capacidade de regeneração. E pensar em flexibilizar a legislação ambiental é dar guarida a isso. E dar guarida a isso aí.

Peço aos ruralistas um pouco de consciência, porque o que está em jogo, com essa postura, poderá criar constrangimento aos produtos brasileiros, que passarão a ter barreiras ambientais estabelecidas pelos países compradores, pela nossa incapacidade de conviver com a sustentabilidade ambiental, com a construção de novos paradigmas e, principalmente, para agregar valor tecnológico a essa produção. Não podemos esgotar o meio ambiente pela nossa incapacidade de produzir bons paradigmas.

São essas as considerações que faço e peço que haja racionalidade.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Shessarenko. PT – MT) – Obrigada, Deputado Valverde.

Passo a Presidência ao Sr. Deputado Carlos Willian, pois tenho de me dirigir, imediatamente, à Comissão de Constituição e Justiça do Senado, da qual sou titular.

A Sra. Serys Shessarenko, 2ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Willian.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Willian. PTC – MG) – Agradeço e parabeno esta sessão do Congresso, muito bem dirigida, até agora, pela Senadora Serys Shessarenko.

Continuando os oradores inscritos para o Período de Breves Comunicações, de acordo com o art. 31, nós convocamos, para fazer uso da palavra, o Deputado Gonzaga Patriota. *(Pausa.)*

O Deputado Paes de Lira. *(Pausa.)*

O Deputado Rodrigo Rollemberg. V. Exª tem a tribuna à disposição.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (PSB – DF. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, volto a esta tribuna para retomar um tema que considero da maior importância e registrar uma matéria publicada no **Estado de S. Paulo**, neste final de semana. A matéria é do jornalista Herton Escobar.

Eu gostaria que todos os componentes da comissão especial criada para a reforma, para a revisão da legislação ambiental, tivessem a oportunidade de ler. E aproveito para pedir muito bom senso a essa comissão que vai fazer a revisão da legislação ambiental. Eu começo com o título da matéria do jornalista Herton Escobar, que, na verdade, é uma citação do pesquisador da Embrapa Eduardo Assad, que diz: “Valor da biodiversidade é mil vezes superior ao da agricultura” – referindo-se à biodiversidade do cerrado brasileiro.

Ora, minha gente, nós não podemos admitir, depois de todo o conhecimento adquirido ao longo de muitas pesquisas, de muitos anos, que destruíamos uma das maiores biodiversidades do Planeta, o cerrado, como também o é a floresta amazônica – nesse caso específico, trata-se do cerrado –, sem necessidade. Afinal, já temos tecnologias desenvolvidas suficientes que permitem aumentar a produtividade, aumentar a produção, sem avançar em novas áreas, em novos biomas preservados. Nós podemos fazer isso com transferência de tecnologia, com financiamento de produção feita de forma adequada. Portanto, não podemos admitir isso. E espero que essa comissão tenha muito bom senso.

Eu vou ler alguns trechos das declarações do pesquisador Eduardo Assad, e vejo, com muita satisfação, a presença aqui do Deputado Valdir Colatto, que é membro dessa comissão. Diz ele: “A preservação do Cerrado é a salvação da lavoura”.

Explica Herton Escobar:

Segundo ele, é no DNA das plantas nativas do bioma que estão escondidos os genes capazes de proteger suas inquilinas estrangeiras (a soja, o milho, o algodão, o arroz) do aquecimento global. Dentre as doze mil espécies nativas conhecidas, só 38 ocorrem no bioma inteiro, o que significa que estão adaptadas a uma grande variabilidade de condições climáticas e de solo.

‘A elasticidade genética das plantas do Cerrado é impressionante’, afirma Assad.

E continua Herton Escobar:

Os genes que conferem essa capacidade adaptativa poderiam ser transferidos para culturas agrícolas, via transgenia, tornando soja e companhia igualmente resistentes às intempéries climáticas que estão por vir. Só falta descobri-los. 'O Cerrado é o maior laboratório de prospecção de genes do mundo, mas ninguém olha para isso', diz.

Ora, há algo em torno de 12 mil espécies de plantas no cerrado, das quais 3.800 são endêmicas, só existem no cerrado, e apenas 38 existem em toda a área do cerrado. É claro que, ao ampliarmos a possibilidade de desmatamento do cerrado e de outros biomas, estaremos acabando com essa riqueza genética, com essa biodiversidade, em que exatamente pode estar a chave do futuro, a chave de uma agricultura muito mais produtiva, muito mais adaptada às condições climáticas do Brasil, muito mais adaptada às mudanças climáticas.

Portanto, quero aqui reconhecer, como produtor rural que sou – e me orgulho de ser –, que a agricultura brasileira tem um papel fundamental na economia deste País, na produção de alimentos, na produção de agroenergia, mas temos o dever, em função de um compromisso com as futuras gerações, de agregar conhecimento a essa agricultura. Não podemos avançar em novas áreas de cerrado, em novas áreas de caatinga, em novas áreas da floresta amazônica, simplesmente porque não precisamos fazer isso.

Nós temos todas as condições, Sr^{as} Parlamentares, Srs. Parlamentares...

(Interrupção do som.)

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (PSB – DF) – ... de aumentar enormemente a nossa produção, de aumentar a nossa produtividade, de continuar sendo líderes no mundo na produção de alimentos, na produção de agroenergia, sem avançar em novas áreas de cerrado, sem avançar em novas áreas da Amazônia. E temos esse patrimônio genético, que pode fazer do Brasil o líder em biotecnologia, uma das áreas consideradas de fronteira de conhecimento na produção de fármacos, na produção de alimentos "ultracêuticos" – enfim, numa variedade enorme de funções, por meio do uso da biotecnologia.

Portanto, como diz sabiamente o pesquisador Eduardo Assad, da Embrapa, não podemos acabar com o maior laboratório de prospecção genética do mundo, que são os biomas brasileiros, especialmente o cerrado e a floresta amazônica. Portanto, espero que o bom senso prevaleça nessa comissão.

O SR. PRESIDENTE (Carlos William. PTC – MG) – Continuando com os oradores inscritos para o pe-

ríodo de Breves Comunicações, chamo o Deputado Pedro Fernandes. *(Pausa.)* Ausente.

Deputado Jefferson Péres. *(Pausa.)*

Ausente.

Deputado Nárcio Rodrigues. *(Pausa.)*

Ausente.

Deputado Major Fábio. *(Pausa.)*

Ausente.

Deputado Júlio César.

O SR. JÚLIO CÉSAR (DEM – PI. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, nós fizemos, nesta manhã, na Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados, na sala de reunião da Presidência daquela Comissão, uma reunião com o Secretário da Receita Federal do Brasil. Estava o Dr. Cartaxo acompanhado dos seus assessores diretos mais importantes da Receita Federal.

Todo mês vêm a Receita e o Tesouro para fazer uma prestação de contas mensal e do período de janeiro até agosto, sobre o comportamento da Receita e os pagamentos que o Tesouro faz, principalmente aos entes federados. E constantemente tenho reclamado de retenções indevidas feitas pela União. Já identificamos retenções da monta de R\$2 bilhões do Refis 1, 2 ou 3, dos parcelamentos diversos que existem lá na PGFN e, por último, dos depósitos judiciais.

Sr. Presidente, em função dessa nossa reclamação, o Governo editou a Medida Provisória nº 468, que autoriza a rede bancária do Brasil a transferir depósitos judiciais indevidamente determinados por sentença de algum juiz federal, em alguma parte do Brasil, e que estão depositados em outros bancos, que não a Caixa, que passou a ser o banco oficial dos depósitos judiciais do Governo federal de 1998 para cá. Somente do Banco do Brasil, Sr. Presidente, já foram arrecadados R\$1,702 bilhão. E, agora, nessa reunião, descobrimos que há mais de R\$5 bilhões em depósitos judiciais.

Aquilo que o Governo a princípio pensava sobre a causa pela qual a gente lutava, ou seja, que era alguma coisa contra o próprio Governo, passou a ser bom para o próprio Governo Federal. O Governo não sabia desses depósitos. Nós levantamos a discussão com o Tesouro, com a Fazenda, com a Receita e com a PGFN – a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e agora isso está sendo altamente benéfico para o próprio Governo.

Imaginem: R\$5,3 bilhões com mais R\$1,7 bilhão são R\$7 bilhões, que têm que ser classificados urgentemente e divididos entre a União, Estados e Municípios. Aquilo que diz respeito a Imposto de Renda e a IPI pertence aos três entes; o que for CIDE, aos três; o IPI-Exportação, aos três; Imposto de Renda do ouro, aos três. Então, todos os entes vão receber, e muito, mas muito mesmo, desses depósitos judiciais.

Apenas contesto que o Ministério da Fazenda editou a Portaria nº 232, que autoriza fazer por estimativa. Toda vez em que se faz por estimativa, eu protesto. Quero que essa estimativa seja transformada em algo definitivo, porque o que eles estimam é muito menor do que o percentual que os impostos compartilhados representam no total da Receita Federal do Brasil.

Por exemplo, pagaram, ontem e anteontem, R\$69 milhões, de R\$354 milhões arrecadados de maio até agosto. E esses R\$69 milhões do IPI e Imposto de Renda representam apenas 19%. Pagaram, no passado, na base de 25%. Nós queremos ir atrás dessa diferença e não queremos que esses depósitos judiciais, Sr. Presidente, interfiram na compensação que o Governo vai fazer das perdas de 2009 em relação a 2008, que já pagou uma parte. E há um PL aqui em tramitação... Até gostaria que fosse aprovado nesta sessão do Congresso de hoje, mas não foi por falta de acordo das lideranças. Mas que não se compense, porque esse atrasado não é deste exercício, é de exercícios anteriores. Esse do Banco do Brasil é de 1996, Sr. Presidente. O da Caixa tem de 1997, 1998 e vários exercícios passados.

Então, apenas para concluir, apelo para que aconteça logo, neste momento em que os Municípios, os Estados do Brasil e a própria União, que é a beneficiária também, passam por uma crise financeira muito grande.

Por fim, Sr. Presidente, quero aproveitar estes segundos restantes para registrar, com muito pesar, a dor que o povo do Piauí está sofrendo com a morte do ex-Senador e Deputado Federal Alberto Silva, ocorrida anteontem. Foi sepultado, ontem, na sua cidade, Parnaíba.

A morte de S. Ex^a teve a maior repercussão em todo o Piauí, pela obra administrativa que ele implantou como Governador por duas vezes, Senador duas vezes, Deputado Federal duas vezes, Prefeito de Parnaíba e Deputado Estadual, um homem que tem uma história de trabalho em favor do Brasil e em favor do Piauí e do Nordeste.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Willian. PTC – MG) – Está Casa se associa a V. Ex^a em seu pesar pela perda irreparável do nosso ex-Deputado e ex-Senador Alberto Silva.

Farei um pronunciamento agora, da tribuna, sobre as mazelas de empresas que prestam serviços, por meio de contratos, a órgãos públicos nacionais.

Assim, solicito ao Deputado Júlio César que me suceda na Presidência enquanto faço meu pronunciamento.

O Sr. Carlos Willian deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio César.

O SR. PRESIDENTE (Júlio César. DEM – PI) – Pela sequência de oradores, passo a palavra ao Deputado Carlos Willian do Estado de Minas Gerais.

O SR. CARLOS WILLIAN (PTC – MG. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^{as} Deputadas, estamos vendo hoje em todos os jornais que o Tribunal de Contas da União recomenda a paralisação de 44 obras, inclusive 15 delas do PAC.

Há muito tempo venho denunciando o fato desta tribuna bem como através da Comissão de Fiscalização e Controle. Assim, não posso deixar de usar esta tribuna para aumentar as minhas críticas sobre este assunto.

Venho a esta tribuna para alertar o Governo Federal sobre fatos trazidos a esta Casa sobre o acidente ocorrido por falha na construção da barragem da Pequena Central Hidrelétrica de Apertadinho, cuja obra estava sob a responsabilidade das construtoras Schahin Engenharia Ltda. e EIT – Empresa Industrial Técnica S/A, e que deu origem a um dos maiores acidentes ambientais já vistos na Amazônia Legal, conforme matéria jornalística trazida pelo jornal **Correio de Notícias**, de Vilhena, Rondônia, no dia 4 de setembro de 2009.

A matéria jornalística traz à baila o fato de que o engenheiro responsável pela obra da PCH, Sr. Milton Taufic Schahin, sequer vistoriou a mesma, tendo inclusive fornecido endereço falso às autoridades locais. Gostaríamos até, depois, de saber se as autoridades, com conhecimento desse endereço falso, já tomaram as devidas providências legais.

Ressalte-se, Sr. Presidente, que o referido engenheiro é irmão de Salim Taufic Schahin e, juntos, são os proprietários do Grupo Schahin S.A.

O que me motiva a voltar a este assunto é o fato de que, segundo o Inquérito Policial de nº 366/2009, em curso no 23º Distrito Policial de São Paulo/SP, os Srs. Milton e Salim Taufic Schahin, donos do Grupo Schahin S.A., conforme já mencionado acima, são diretores, também, de três empresas situadas no conhecido paraíso fiscal americano, que chegou ao meu conhecimento, de Dalawere, denominadas Soratu Drilling LLC, Baerfied Drilling LLC e Airosaru Drilling LLC, as quais, através de carta convite, Sr. Presidente – frise-se: carta convite – da Petrobras, são titulares de contratos assinados por empresa que aparentemente não é uma empresa idônea e, ainda mais, através de carta convite.

Será que o Sr. Milton Taufic Schahin, novamente, não vai fornecer endereço falso? Será que as empresas que acabei de citar não são as famosas empresas de prateleira, visto estarem sediadas em paraíso fiscal, talvez com o propósito de impossibilitar a identificação dos seus verdadeiros donos?

O que pretendo é chamar a atenção para que os órgãos competentes possam fazer as fiscalizações, principalmente chamando a atenção da Petrobras, para, repito, Sr. Presidente, principalmente chamando a atenção da Petrobras, para sabermos se, em caso de não cumprimento dessas cláusulas contratuais, o povo brasileiro estará protegido desses prejuízos de enorme monta para a Petrobras.

Estamos falando da Petrobras, a oitava maior empresa do mundo, que tem ações negociadas na Bolsa de Nova York! Assim, não posso me redimir da responsabilidade de alertar os órgãos fiscalizadores, a quem, inclusive, já solicitei essas fiscalizações. Ou seja, a Petrobras pode arcar com prejuízos elevadíssimos, assim como aqueles da ordem de R\$400 milhões, já contabilizados pelos acionistas da referida PCH de Apertadinho? Nota-se que estes, segundo apurei, sequer conseguiram obter posicionamento do Grupo Schahin, mesmo após passados 18 meses do acidente.

Sr. Presidente, não podemos deixar que nada nem ninguém macule a imagem da Petrobras, principalmente agora nessa nova fase do pré-sal, que pode levar as empresas a ser uma das três maiores empresas do mundo.

Volto a requerer às autoridades que fiscalizem esse Grupo Schahin, que hoje detém um contrato de mais de US\$ 3 bilhões com a Petrobras.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio César. DEM – PI) – Em seguida, tem a palavra o Deputado Edinho Bez.

O SR. EDINHO BEZ (PMDB – SC. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente e meus colegas Parlamentares, aqui, faço um relato, para que sirva de reflexão. Registro que o plenário do Congresso promulgou a Emenda Constitucional nº 58, derivada das Propostas de Emenda à Constituição nºs 336/09 e 379/09, aprovadas na semana passada pela Câmara, na forma de um substitutivo. A nova Emenda permite aumento do número de vereadores e reduz os percentuais máximos de receitas municipais que podem ser gastos com as Câmaras.

É preciso esclarecer que houve o acordo no ano passado de que votaríamos a favor dessa nova tabela, aumentando o número de vereadores, condicionando-se ao não aumento do repasse das prefeituras para as Câmaras Municipais. Houve esse acordo. Então, se se aumentava a representatividade do Município e se não se aumentavam as despesas da Prefeitura com repasses para a Câmara Municipal, obviamente, a medida era simpática.

É bom aqui relatar a incoerência que existe hoje no meu Estado, Santa Catarina. Por exemplo, em Municípios com 2,5 mil habitantes, há nove vereadores, e, em Municípios com cem mil habitantes, há dez vereadores. Obviamente, precisamos corrigir isso.

O que aprovamos no ano passado, o Senado Federal, infelizmente, alterou. Não entrarei em detalhes, porque não tenho tempo suficiente para isso. Sendo assim, o nosso ex-Presidente Arlindo Chinaglia não pôde promulgar corretamente.

Este Deputado, um dia antes da votação no Senado, disse aos três Senadores de Santa Catarina – Senadora Ideli, Senador Raimundo Colombo e Senador Neuto De Conto – que não aprovassem o que estava lá, porque não iríamos promulgar. É óbvio – até as crianças das escolas de Brasília devem saber – que uma proposta iniciada numa Casa, sendo alterada na outra, retornará à Casa de origem. Não entendi o que aconteceu. É incompreensível essa história que advogados usam como argumento, e eles a usaram no Senado, de que houve um precedente lá atrás. Ora, se o precedente estava errado, não pode ser considerado normal e justo.

Deputado Valdir Colatto, eu deveria apresentar alguma coisa para acabar com esse precedente que os advogados utilizam e, pior, que a Assessoria do Senado Federal utilizou lá atrás. Foi dito que, lá atrás, houve um precedente ou vários precedentes. Sou contra!

Veio para cá. O que esta Casa aprovou? Ora, somos coerentes com o que aprovamos no ano passado: aumentar o número de vereadores sem aumentar as despesas, sem repassar recursos, sem aumentar o repasse da Prefeitura para a Câmara Municipal.

O que estou querendo aqui é esclarecer, porque existem interpretações sobre esse assunto, e muita gente não está falando a verdade, está confundindo a opinião pública. Aprovamos a matéria aqui no ano passado, mas, infelizmente, o Senado a alterou. O projeto voltou para cá, nós o votamos novamente, e, agora, existem muitas interpretações jurídicas sobre esse assunto.

Com base nos contatos, nas conversações que tenho tido com advogados e com grandes juristas de nome e renome nacional, percebi que a maioria entende que não valerá o que foi aprovado neste mandato, porque as regras para as eleições serão aquelas vigentes no momento da convenção. Se tivéssemos aprovado a matéria no ano passado, teríamos chance de fazer com que valesse para este mandato. Lamentavelmente, vai novamente ao Poder Judiciário. Existem várias manifestações, e o Supremo Tribunal Federal é que vai decidir. De acordo com o que tenho lido nos jornais brasileiros, inclusive nos daqui de Brasília, a maioria dos Ministros do Supremo Tribunal Federal decidirá que não valerá para este mandato.

Vamos aguardar, então, a posição do Supremo. Obviamente, acertando ou errando, não nos caberá aqui questioná-lo, porque sentença judicial, decisão judicial, não se discute, cumpre-se, para evitar a desordem jurídica neste País.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Edinho Bez, o Sr. Júlio César deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Willian.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Willian. PTC – MG)

– Esta Presidência vai admitir apenas os oradores já inscritos, que são mais dois, o Deputado Valdir Colatto e o Deputado Jackson Barreto. Logo após, encerraremos.

Concedo a palavra, portanto, ao Exmº Deputado Valdir Colatto.

O SR. VALDIR COLATTO (PMDB – SC. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, Srªs e Srs. Senadores – esta é uma sessão do Congresso Nacional –, estamos discutindo nesta Casa uma nova legislação para o meio ambiente, que é o Código Ambiental Brasileiro. Com esse fim, está sendo instalada uma Comissão Mista, e estamos discutindo a composição da sua diretoria. Dezoito Deputados indicados pelos partidos vão fazer esse trabalho com consciência, com tranquilidade, respeitando a ciência e respeitando a orientação da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) de como ocupar nosso território brasileiro.

Essa discussão, com certeza, vai ser acalorada. Está aí a eleição do ano que vem. Precisamos ter a coragem de enfrentar essa discussão e de fazer com que o Congresso dê ao Brasil uma legislação que, realmente, vá ao encontro da realidade brasileira, do agricultor, do pecuarista, da cidade e do campo. Temos de inserir nesse processo a sociedade humana, pois meio ambiente não abrange somente os 17% dos agricultores, não abrange somente a floresta, mas também toda a sociedade brasileira, a população. É preciso que nos empenhemos na discussão desse assunto, para chegarmos a uma legislação ambiental adequada para o Brasil.

Por isso, Sr. Presidente, eu queria aqui louvar e mostrar a esta Casa o Código Ambiental de Santa Catarina, que foi feito e votado pela Assembleia Legislativa do meu Estado e no qual se buscou o respeito à Constituição Federal em seu art. 24, que é bem claro ao dizer que caberá à União e aos Estados, concorrentemente, legislar sobre a questão ambiental. O art. 24 também diz que caberá à União estabelecer normas gerais sobre o meio ambiente e que caberá aos Estados fazer a sua legislação específica. Foi o que Santa Catarina fez: buscou a Constituição, para dizer que quem conhece o Estado de Santa Catarina, seus 8.000km², são os catarinenses. Quem conhece os nossos 170 mil produtores, a nossa topografia – 80% dela é montanhosa –, os nossos rios, a nossa hidrografia, são os catarinenses. Fizemos uma legislação de acordo com a realidade de Santa Catarina. Fizemos o Código Ambiental de Santa Catarina, vigente hoje, respeitando a Constituição.

O que cabe agora a esta Casa, ao Congresso Nacional, é fazer o Código Ambiental Brasileiro, respeitando a Constituição, respeitando o art. 24. Apresentamos, juntamente com 45 Deputados desta Casa, o Projeto nº 5.367 e queremos discutir essa questão numa comissão especial criada pelo Presidente Michel Temer. Essa é a questão.

Queremos que todos aqui desarmem seus espíritos de ideologias e de pragmatismos e venham discutir a realidade. Vamos respeitar a Ciência, vamos chamar a Embrapa para nos dizer qual é hoje a ocupação territorial brasileira. Precisamos saber mais sobre o nosso cerrado, precisamos preservar parte dele – e estamos preservando-o, porque há muitas áreas de reserva ambiental no cerrado, no bioma cerrado. O que não se pode fazer é criar um parque particular em cada propriedade. Temos de tirar o foco da ideia de que a unidade ambiental é a propriedade e fazer com que, quanto à bacia hidrográfica, ao bioma, às grandes reservas florestais, o Estado seja aquele que vai preservar. Podemos fazer, sim, a preservação da biodiversidade.

Esse é o caminho que temos de trilhar. Esse é o caminho para todos aqueles que preservam. O preservador-credor e o poluidor-pagador têm de fazer o encontro do ativo e do passivo ambiental. Essa discussão precisa ser feita com muita clareza, com muita consciência, com muita ciência, algo que o Brasil não fez até hoje. Até agora, quem comandou esse processo foram os ambientalistas radicais e ideológicos, que provocaram uma verdadeira ditadura ao dizer como fazer sem base científica. Queremos discutir esse assunto, o Brasil vai discutir esse assunto.

No próximo ano, haverá eleição presidencial, e o candidato ou candidata a Presidente da República que não apresentar uma proposta clara e concreta para essa questão ambiental, com certeza, não vai ser o Presidente da República. No Brasil, todos os setores estão engessados num processo, e, daqui a pouco, haverá – e isto já existe – uma barreira ambiental, porque não conseguimos administrar os mais de dezesseis mil atos que regulam a questão ambiental no Brasil.

Por isso, apresentar e aprovar o Código Ambiental Brasileiro – estou concluindo, Sr. Presidente – é responsabilidade do Congresso Nacional. Temos de ir aos 27 Estados do Brasil, temos de discutir, temos de fazer audiências públicas nesta Casa, temos de trazer aqui a sociedade, temos de trazer aqui propostas. Aqui, cada segmento deve dizer o que está acontecendo, qual é o problema e quais são as soluções. Esta Casa tem a obrigação de fazer uma lei que venha a ser realmente competente, clara, transparente, para resolver esse problema que se arrasta e que traz grande intranquilidade para o setor produtivo brasileiro.

É preciso que a Câmara e o Senado ouçam as bases, para saber o que está acontecendo lá, e, assim, façam o Código Ambiental Brasileiro, em que todos tenham participação. Cada um de nós precisa saber qual é a responsabilidade que tem, qual é a parte que precisa fazer para preservar o meio ambiente. Com isso, o Brasil será outro, e, com certeza, teremos mais tranquilidade para produzir e também para preservar o meio ambiente.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Willian. PTC – MG)

– Concedo a palavra ao último orador desta sessão do Congresso Nacional, o Deputado do PMDB de Sergipe Jackson Barreto.

O SR. JACKSON BARRETO (PMDB – SE. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, já registrei, em pronunciamento anterior, que o Brasil vive um momento histórico, um momento daqueles em que só o tempo poderá dar a dimensão exata dos acontecimentos que presenciamos.

A exploração do petróleo na camada pré-sal se confunde com um horizonte alvissareiro, cheio das boas notícias que estão por vir. Com essa conquista, o Governo Lula, mais uma vez, deixa sua marca pioneira e ousada que impulsiona o desenvolvimento do País.

Mas estamos aqui, nobres colegas, porque fomos chamados a escrever uma página da história deste nosso Brasil. É o momento de debatermos o marco regulatório do pré-sal, definindo regras para a exploração e para o uso dos recursos advindos com ela. Eu, humildemente, venho dar minha contribuição, apresentando sete emendas ao Projeto de Lei nº 5.940, de autoria do Executivo. De forma sucinta, vou justificá-las.

Trato da aplicação dos recursos, solicitando que eles sejam usados no combate à pobreza; no desenvolvimento da educação, da cultura, da ciência e da tecnologia; na sustentabilidade ambiental e no combate às desigualdades regionais. Devemos ter em mente que a aplicação dos recursos oriundos do pré-sal é infinitamente mais importante do que a exploração do petróleo por si só. Podemos vislumbrar no horizonte uma fonte de recursos que apazigúe as desigualdades sociais e regionais, implementando melhorias nos campos que citei. Assim, o Brasil não se tornará um escravo de sua riqueza subterrânea, mas poderá usá-la para despontar ainda mais no cenário mundial.

O pré-sal será fundamental para diminuição das desigualdades regionais.

Em outra emenda, defendo a constituição de um fundo com mais de 50% dos recursos advindos do petróleo. Lembro que a defesa da área onde se encontra o petróleo é igualmente importante. Por isso, sugiro

que parte dos recursos seja aplicada na Marinha para a fiscalização e proteção das bacias.

Na terceira emenda, proponho que membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, após deixarem os cargos, fiquem impedidos, por 24 meses, de prestar qualquer tipo de assessoria à empresa que atue em qualquer ramo no petróleo. É uma medida corriqueira em outros países que visa dar maior transparência e segurança ao mercado.

Proponho ainda que tais recursos sejam fonte para o desenvolvimento social, na forma de projetos e de programas. É mais uma forma de assegurar que tudo isso seja empregado na maior riqueza que o País possui: os brasileiros.

Quando localizado em terra, que a produção pague participação na produção aos proprietários da terra. Não quero repetir os equívocos da Lei nº 2004/53, que criou a Petrobras. Reafirmando a ampliação dos recursos no social, queremos a criação do fundo social vinculado à Presidência da República, para garantir uma fonte regular de recursos para os setores já citados nas outras emendas.

Por último, visando assegurar que o petróleo continue sendo nosso, do povo brasileiro, proponho que a participação mínima da Petrobras no consórcio previsto não seja nunca inferior a 50%. Afinal de contas, trata-se de um bem brasileiro, um bem material que deve ser administrado pelo Estado.

Sr^{as} e Srs. Congressistas, peço que V. Ex^{as} atentem para minhas proposituras e para as de outros parlamentares que também as protocolaram. Sei que são muitas, mas sei também que o momento é de importância fundamental. Por isso, peço que não deixem de acompanhar tal processo. E peço mais às Sr^{as} e aos Srs. Congressistas: sempre que venham participar desses debates venham de cabeça e peito abertos. Não subam à tribuna como Oposição ou Governo. Falem como brasileiros, munidos de nacionalismo saudável, sem radicalismo, mas também sem arrefecimento dos ânimos e das ideias, para que possamos, aqui, garantir a melhor forma de exploração do petróleo do pré-sal e da aplicação dos seus recursos. Por isso, peço que não votem ou discutam sob a égide dos seus partidos, mas sob a força das vossas consciências, defendendo os interesses do nosso povo e do nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Willian. PTC – MG)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar esta sessão do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Willian. PTC – MG)

– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 45 minutos.)

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL
(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador José Sarney (PMDB-AP)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Marco Maia (PT-RS)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Odair Cunha (PT-MG)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Mão Santa (-PI)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Patrícia Saboya (PDT-CE)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado André de Paula (DEM/PE)	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Senador Raimundo Colombo (DEM-SC)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Deputado Tadeu Filippelli (PMDB-DF)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Deputado Severiano Alves (PDT-BA)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 07.05.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP)¹²
 Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE)¹²
 Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM - RS)¹²

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIER SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO (DEM/SC) ⁶
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR) ¹
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS (PDT/PR) ⁴
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY (PSOL/PA) ⁸
DEPUTADOS	
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC) ¹⁰	1. MOACIR MICHELETTO (PMDB/PR) ⁷
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES) ¹¹
PSDB/DEM/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. LEANDRO SAMPAIO (PPS/RJ) ⁵
GERALDO THADEU (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO ³ (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO (PP/SP) ²
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TOFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 28.05.2009)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br www.camara.gov.br/mercosul

¹ O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão do SF em 10-09-09.

² Indicado conforme Of. n° 160/08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto. Sessão do SF de 05-06-08.

³ Indicado conforme Of. n° 856/07, de 28-11-07, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio. Sessão do SF de 19-12-07.

⁴ Indicação do Senador Osmar Dias (Of. n° 28/08, do Líder do PDT), em virtude da renúncia do Senador Jefferson Praia (Of. s/n°, de 09-07-08). Sessão do SF de 09-07-08.

⁵ Indicação do Deputado Leandro Sampaio (Of. n° 157/08, da Liderança do PPS), tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro (Of. n° 53/08, de 18-06-08.). Sessão do SF de 19-06-08.

⁶ O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25-10-08. Sessão do SF de 28-10-08.

⁷ Indicado conforme Of. n° 949/08, pela Liderança do PMDB. Sessão do SF de 12-11-08.

⁸ Indicado conforme Of. n° 269/08, pela Liderança do PC do B. Sessão do SF de 17-12-08.

⁹ Indicado conforme Of. n° 266/07, pela Liderança do PPS, de 17-07-07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.

¹⁰ Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar (Of. n° 29/09, de 14-1-09). O Deputado Valdir Colatto renunciou à suplência para assumir a titularidade, conforme o Of. n° 034/09-GAB610-CD, de 11-02-09, e o Of/GAB/1/N° 12, de 28-01-09.

¹¹ Indicado conforme Of. n° 177/09, pela Liderança do PMDB. Lido na Sessão do SF de 12-03-09.

¹² Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27-5-9, conforme Of. n° 48/09. Sessão do SF de 28-05-09.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Parlamentar Ignacio Mendonza Unzain (Py)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Severiano Alves

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> RENAN CALHEIROS PMDB-AL
<u>LÍDER DA MINORIA</u> ANDRÉ DE PAULA DEM-PE	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> RAIMUNDO COLOMBO DEM-SC
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> SEVERIANO ALVES PDT-BA	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 07.05.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura do DCD ou DSF s/o porte	R\$31,00
Porte de Correio	R\$96,00
Assinatura do DCD ou DSF c/o porte	R\$127,60 (cada)
Valor do número avulso	R\$0,30
Porte avulso	R\$0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura do DCD ou DSF s/o porte	R\$62,00
Porte de Correio	R\$193,20
Assinatura do DCD ou DSF c/o porte	R\$255,20 (cada)
Valor do número avulso	R\$0,30
Porte avulso	R\$0,80

ug – 00001
gestão – 020055

Os pedidos deverão ser acompanhados de Notas de Empenho. Ordem de Pagamento pelo Banco de Brasil, Agência 4201-3, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 244-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminado:

Subsecretaria de Edições Técnicas	02005500001001-0
Assinaturas DCN	02005500001002-9
Venda de Editais	02005500001003-7
Orçamento/Cobrança	02005500001004-5
Aparas de Papel	02005500001005-3
Leilão	02005500001006-1
Aluguéis	02005500001007-x
Cópias Reprográficas	02005500001008-8

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº – BRASÍLIA-DF – CEP-70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3803 – Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de assinaturas, Mourão ou Solange.



EDIÇÃO DE HOJE: 240 PÁGINAS